



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

RDC ELETRÔNICO Nº 294/2013-00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O GERENCIAMENTO EXECUTIVO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS BÁSICOS AMBIENTAIS INDÍGENAS - PBAIS DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA BR 101/NE – TRECHO ALAGOAS, NAS TERRAS INDÍGENAS (TIS) WASSUCOCAL, KARAPOTÓ E KARIRI-XOCÓ, SITUADAS RESPECTIVAMENTE NOS MUNICÍPIOS DE JOAQUIM GOMES, SÃO SEBASTIÃO E PORTO REAL DO COLÉGIO, LOCALIZADOS NO ESTADO DE ALAGOAS.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAN Q.03 Bl. A - Ed. Núcleo dos Transportes – Mezanino Sul
Brasília – DF – CEP: 70.040-902
Fone: (0xx61) 3315-4155/4156 - Fax: (0xx61) 3315-4055
HOME PAGE: <http://www.dnit.gov.br>**

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 294/2013-00

A União, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, mediante a Comissão de Licitação para condução do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para o Gerenciamento Executivo da implementação dos Planos Básicos Ambientais Indígenas - PBAIs das obras de adequação da capacidade da rodovia BR 101/NE – Trecho Alagoas, nas Terras Indígenas (TIs) Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó, situadas respectivamente nos municípios de Joaquim Gomes, São Sebastião e Porto Real do Colégio, localizados no estado de Alagoas**, constituída pela Portaria nº 994 de 26 de setembro de 2012 e Portaria 14 de 8 de janeiro de 2013, da Diretoria Executiva do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, doravante designada simplesmente de COMISSÃO, torna pública, para conhecimento das interessadas, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no subitem 1.1 deste Edital.

Integram o instrumento convocatório, como anexos:

Anexo I - Projeto Básico;

Anexo II - Ficha do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

Anexo III – Licença de Instalação Nº 872/2012;

Anexo IV - Detalhamento dos Serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a Construção das Edificações Civas e Rurais Constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas Wassu-Cocal, Karapotó E Kariri-Xocó da BR-101/AL

Anexo V - Detalhamento das Aquisições Diversas, Constantes dos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR-101/AL

Anexo VI - Detalhamento dos Cursos de Capacitação, Constantes dos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR-101/AL

Anexo VII - Detalhamento da Assistência Técnica a Ser Desenvolvida Durante a Implementação dos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR-101/AL

Anexo VIII - Folha de Dados

Anexo IX - Modelo de Planilhas Orçamentárias a Serem Preenchidas Pela Licitante Para Elaboração Das Propostas

Anexo X - Modelo Cronograma Físico-Financeiro

Anexo XI - Modelo de Curriculum Vitae

Anexo XII - Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos De Habilitação (Modelo)

Anexo XIII – Carta de Apresentação da Proposta de Preços (Modelo)

Anexo XIV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo)

Anexo XV - Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (Modelo)

Anexo XVI – Carta de Fiança Bancária - Garantia de Cumprimento do Contrato (Modelo)

Anexo XVII - Termo de Compromisso (Modelo)

Anexo XVIII - Composições Analíticas das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais

Anexo XIX - Minuta de Contrato

1. OBJETO.

1.1. É objeto da presente licitação, fundada no Processo Administrativo 50600.084465/2012-66, a **“Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para o Gerenciamento Executivo da implementação dos Planos Básicos Ambientais Indígenas - PBAIs das obras de adequação da capacidade da rodovia BR 101/NE – Trecho Alagoas, nas Terras Indígenas (TIs) Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó, situadas respectivamente nos municípios de Joaquim Gomes, São Sebastião e Porto Real do Colégio, localizados no estado de Alagoas”** com fundamento legal no inciso IV, art. 1º, da Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, que versa sobre o Regime Diferenciado de Contratação – RDC de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos;

1.2. Quantidade de Lotes: único, conforme descrição do “Item 1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS”, do Anexo I

2. MODALIDADE, FORMA DE EXECUÇÃO, ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

2.1. Esta licitação, pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC se processa na forma eletrônica, por meio de sessão pública realizada pela rede mundial de computadores.

2.2. Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

2.3. Data: **26/06/2013**

2.4. Horário: **16h**

2.5. UASG: **393003**

3. MODO DE DISPUTA

3.1.1. Aberto

3.1.2. Aberta a sessão pública, na forma eletrônica, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA CADA ETAPA DA DISPUTA

4.1. Serão classificadas para etapa subsequente as propostas que atenderem aos itens do Edital.

5. REGRA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1. O licitante deve atender integralmente o “item 4” do Anexo I.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para a contratação do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 5.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC, na forma eletrônica, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 5.5. A participação no RDC eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor total do item.
- 5.6. Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – **www.comprasnet.gov.br** - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 5.7. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
- 5.7.1. No caso de Microempresa – **ME** ou de Empresa de Pequeno Porte - **EPP**, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;
- 5.7.2. De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.7.3. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e
- 5.7.5. De Elaboração Independente de Proposta.
- 5.8. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo presidente, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.
- 5.9. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no **crime de falsidade ideológica**, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos

crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

5.10. Uma vez cadastrada a proposta o sistema não permitirá alterações ou cancelamento da proposta.

5.11. Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”**. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc.

5.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.13. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.15. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. Ultrapassada a fase de abertura dos lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente.

5.18. Quaisquer elementos que possam identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.19. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.20. A abertura da sessão pública deste RDC, conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.21. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Presidente e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via “Chat”, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

5.22. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.23. O Presidente verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.24. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.25. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

- 5.26. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 5.27. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 5.28. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.29. Durante a fase de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 5.30. Se ocorrer a desconexão do Presidente no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.31. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do RDC Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do presidente aos participantes, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 5.32. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do RDC Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.
- 5.33. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 5.34. O encerramento da fase de lances será decidido pelo Presidente da Comissão, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto.
- 5.34.1. Fica desde já determinado neste instrumento convocatório que o tempo anterior ao prazo de encerramento será de **no mínimo 10 (dez) minutos**.
- 5.34.2. Decorrido o prazo de encerramento fixado, o Presidente encerrará a fase de lances.
- 5.34.3. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 5.34.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.34.5. O Presidente anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.34.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, prevalecerá o lance recebido e registrado cronologicamente em primeiro lugar.
- 5.35. A proposta de preços do licitante classificado **provisoriamente** em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base no **Anexo I e IX** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e será enviada exclusivamente, e em conjunto com a

documentação de habilitação parcial não contemplada no SICAF, por meio do sistema COMPRASNET – opção “enviar anexo”, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação do presidente** e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior “**entrega**” do original via Protocolo, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas. A proposta deverá conter:

5.35.1. Especificação clara e completa do objeto oferecido, observadas as mesmas especificações constantes do **Anexo I**, sem conter alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.35.2. Preços unitários e totais do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), com aproximação de até **duas casas decimais**;

5.35.3. Nos casos de obras ou serviços, o prazo para início dos trabalhos será de até **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviço;

5.35.4. Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.35.5. Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

5.35.6. Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do RDC, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

5.35.7. Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile e e-mail.

5.35.8. Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada à utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

5.35.9. Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nesta licitação; e

5.35.10. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

5.36. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas na documentação ou na proposta, exceto a promoção de diligências que a comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela comissão, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

5.37. As planilhas sintética, analítica e cronograma físico e financeiro deverão ser enviadas exclusivamente em versão Excel ou similar a fim de viabilizar a análise de custos unitários.

5.38. Os arquivos do detalhamento de BDI e detalhamento das leis sociais poderão ser enviados em arquivos excel (.xls), word (.doc) ou PDF (.pdf).

5.39. A natureza das planilhas de Composição dos Custos Unitários, do BDI e dos Encargos Sociais é meramente auxiliar. Para preservar a proposta mais vantajosa, se a Comissão verificar que a composição dos preços apresentada não atende integralmente ao exigido ou que contenha erros que

não comprometam a proposta, poderá exigir que o licitante a corrija ou complemente, detalhando melhor os componentes, tais como: materiais, mão de obra, ferramentas/equipamentos, BDI e encargos sociais.

5.40. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.41. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.42. O Presidente poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do DNIT ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

5.43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.44. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.45. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o presidente examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

5.46. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Presidente divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

5.47. O endereço para envio das propostas originais e da documentação de habilitação é Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações do DNIT, SAN Q.03 Bl. A - Ed. Núcleo dos Transportes – Mezanino Sul - Brasília – DF – CEP: 70.040-902.

6. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

6.1.1. Contenha vícios insanáveis;

6.1.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

6.1.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 9º do Decreto 7.581/11.

6.1.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

6.1.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

6.2. A comissão de licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

6.2.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento do menor dos seguintes valores:

6.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou

6.2.1.2. Valor do orçamento estimado pela administração pública.

6.2.2. A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

6.2.3. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

6.2.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

6.2.5. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

6.2.6. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos no §§ 3o, 4o ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

6.2.7. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

6.2.7.1. Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles que representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou sejam considerados essenciais à funcionalidade do objeto; e

6.2.7.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes.

6.2.7.3. Se o relatório técnico não for aprovado pela administração pública, aplica-se o disposto no art. 62 do Decreto 7.581/11, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos, sem alteração do valor global da proposta.

6.2.8. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

6.2.8.1. No cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3o, 4o ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

6.2.8.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado acima; e

6.2.8.3. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

6.2.9. O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação foi o resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência.

6.2.10. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

6.2.11. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

6.2.12. A negociação de que trata o item acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

6.2.13. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.1.1. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o MENOR PREÇO e cumprir todos os requisitos de habilitação.

7.1.2. O critério de julgamento pelo menor preço considerará o menor dispêndio para a administração pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

7.2. Critério de desempate após a fase de lances.

7.2.1. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, após a definição do vencedor na fase de lances, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3. Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

7.2.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será chamada e poderá apresentar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.3.2. Durante este período, apenas a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá registrar o novo lance.

7.2.3.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §§ 1º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, prevalecerá o lance recebido e registrado cronologicamente em primeiro lugar que poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.6. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

8.1. Empreitada por preço global.

9. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação nacional:

9.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, cadastrada no SICAF e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;

9.1.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

9.1.3. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou documento particular, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.1.3.1. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

9.1.3.2. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

9.1.3.3. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder,

estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;

9.1.3.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório até sua aceitação definitiva;

9.1.3.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pelo DNIT;

9.1.3.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

9.1.3.7. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o Registro do Consórcio, registrado no CREA ou Conselho Profissional Competente, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem.

9.1.4. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

9.1.4.1. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

9.1.4.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com o DNIT e/ou com toda a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

9.1.4.3. Empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

9.1.4.4. Empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

9.1.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

9.1.4.6. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação;

9.1.4.6.1. Caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 47 da lei 12.462/2011.

9.1.4.7. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

9.1.4.8. Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;

9.1.4.9. Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado, ou

9.1.4.10. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão do DNIT ou responsável pela licitação.

9.1.4.10.1. Para fins do disposto, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

9.1.4.10.2. O disposto no subitem acima se aplica aos membros da COMISSÃO.

9.1.4.11. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;

9.1.4.11.1. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

9.1.5. Credenciamento para participar do certame eletrônico:

9.1.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.1.7. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

9.1.7.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República e dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

9.1.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao RDC, na forma eletrônica.

9.1.9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao DNIT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.10. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do consórcio.

9.2. Habilitação

9.2.1. Nesta licitação será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei no 8.666, de 1993.

9.2.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

9.2.3. Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

9.2.4. Para habilitação parcial dos licitantes será exigida, por meio de consulta on-line no SICAF e nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a documentação relativa:

9.2.4.1. À habilitação jurídica;

9.2.4.2. À qualificação econômico-financeira (índices calculados: SG, LG e LC);

9.2.4.3. À regularidade fiscal com a Fazenda Nacional (Receita Federal), o sistema da seguridade social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4.4. À regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal);

9.2.4.5. À regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

9.2.4.6. Aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

9.2.4.7. Aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).

9.2.5. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, de acordo com as diligências do Presidente.

9.2.6. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo **SICAF**, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas no sistema COMPRASNET.

9.2.7. Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.2.8. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos após o encerramento da etapa de lances, em conjunto com a proposta de preços, por meio do sistema COMPRASNET – opção “enviar anexo”, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação do** Presidente da Comissão, com posterior “**entrega**” do original via Protocolo da CGCL, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas.

9.2.9. A documentação descrita no subitem acima deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

9.2.9.1. Em original;

9.2.9.2. Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

9.2.9.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.2.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

9.2.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.2.14. No julgamento da habilitação, o Presidente da Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.3. Os DOCUMENTOS ORIGINAIS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado, em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 294/2013-00
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ Nº ou documento equivalente

9.4. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar encadernadas, rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

9.4.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida por membro da COMISSÃO.

9.5. Documentos de habilitação não contemplados no SICAF a serem apresentados:

9.5.1. Relativo à Habilitação Jurídica:

9.5.1.1. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.5.1.2. Compromisso de constituição do Consórcio se for o caso;

9.5.1.3. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para a execução da obra/serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “*in loco*” pelo DNIT, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

9.5.2. Relativo à qualificação econômica financeira

A licitante vencedora deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada.

9.5.3. Relativo à qualificação técnica operacional

9.5.3.1. Registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou conselho de classe competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto.

9.5.3.2. Relação dos membros da Equipe Técnica, com devido organograma, com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal de sua disponibilidade para cumprimento do Objeto.

9.5.3.3. Atestados de capacidade técnica, solicitados no Anexo I – Item 5 Habilitação, em nome do licitante, devidamente registrados no CREA ou conselho de classe competente, da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter a empresa executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada.

9.5.3.4. Atestado de Visita Técnica, quando necessário, emitido pelo DNIT em nome da empresa licitante comprovando que esta tem pleno conhecimento do local e que se inteirou de todas as condições previstas para a prestação dos serviços **ou** Declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições dos locais de realização dos serviços, em favor de eventual pretensão de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contratuais que acarretem em acréscimos dos preços contratados.

9.5.4. Relativo à qualificação técnica profissional

9.5.4.1. Registro ou inscrição dos membros da equipe técnica do licitante no Conselho de Classe Competente.

9.5.4.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, ou contratado, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente, o qual deverá obrigatoriamente participar da execução contratual, e comprovante hábil de sua vinculação com a empresa licitante, seja como sócio ou empregado contratado (ato constitutivo e/ou cópia autenticada da folha do Livro ou Ficha de Registro de empregado e/ou contrato de prestação de serviço) na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância do objeto, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda empresas privadas, serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevâncias do Objeto desta licitação, conforme o Anexo I.

9.5.4.2.1. A Comissão de Licitação considerará membro do quadro permanente para efeitos de atendimento dessa exigência o Licitante que apresentar a cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a Licitante como contratante; cópia do contrato social da Licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, a declaração de contratação futura do profissional

detentor do atestado apresentado, preferencialmente acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.5.5. A qualificação técnica deverá atender o Item 5 do Anexo I.

9.5.5.1.1. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

9.5.6. No julgamento da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. O Prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11. PRAZOS E MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS E REPRESENTAÇÕES

11.1. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação desta licitação caberá pedido de esclarecimento no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cgcl@dnit.gov.br.

11.2. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação desta licitação caberá impugnação no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cgcl@dnit.gov.br.

11.3. A resposta do Presidente aos esclarecimentos e impugnações será divulgada mediante publicação no site do DNIT, no endereço www.dnit.gov.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

11.4. Caberá a COMISSÃO, auxiliada pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

11.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não tem efeito suspensivo.

11.6. Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste edital perante a Administração do DNIT a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.7. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação desta licitação caberá recurso no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, em face:

11.7.1. Do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.7.2. Do julgamento das propostas;

11.7.3. Da anulação ou revogação da licitação;

- 11.7.4. Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 11.7.5. Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- 11.8. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação desta licitação caberá representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da intimação, relativamente a atos de que não caiba recurso hierárquico.
- 11.9. Os licitantes que desejarem apresentar os recursos em face do ato de habilitação, inabilitação ou do julgamento das propostas deverão manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, via sistema, sob pena de preclusão.
- 11.10. É assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.12. Os prazos previstos nesta Lei iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão ou entidade.
- 11.13. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade tudo isso por meio eletrônico.
- 11.14. Declarado o vencedor, o Presidente abrirá o sistema eletrônico, **no prazo de no mínimo 20 minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 11.15. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo,
- 11.16. intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.17. Serão desconsiderados pelo Presidente da Comissão os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.
- 11.18. Caso o Presidente decida pela Improcedência do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para Homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do Presidente, antes da adjudicação.
- 11.19. Caso não ratifique a decisão do Presidente, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.
- 11.20. O recurso contra a decisão do Presidente da licitação não terá efeito suspensivo
- 11.21. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações do DNIT, SAN Q.03 Bl. A - Ed. Núcleo dos Transportes – Mezanino Sul - Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

11.22. Aplica-se à este RDC o disposto no art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO OBJETO

12.1. Conforme Item 6 do Anexo I.

13. AS FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1. Conforme Item 9 e 13 do Anexo I

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. Conforme item V dos Atos Preparatórios

15. AS EXIGÊNCIAS DE GARANTIAS E SEGUROS

15.1. Garantias de execução contratual

15.1.1. Conforme item 12 do Anexo I

16. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

16.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/11;

16.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.4. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

16.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

16.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.2. A aplicação da sanção de que o item acima implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo prazo estabelecido no caput deste artigo, dos sistemas de cadastramento dos entes federativos que compõem a Autoridade Pública Olímpica.

16.3. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por esta Lei.

16.4. Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, o DNIT poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.4.1. ADVERTÊNCIA que é o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

16.4.1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial do DNIT e registrada no SICAF, nos seguintes casos:

16.4.1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

16.4.1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

16.4.1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

16.4.1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

16.4.1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

16.4.1.1.6. Todas as hipóteses tratadas neste subitem serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

16.4.1.2. Pela Autoridade Superior, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

16.4.1.2.1. Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

16.4.1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

16.4.1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

16.4.1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

16.4.2. MULTA que é a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, por atraso

injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

16.4.2.1. Nos casos de atrasos:

16.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

16.4.2.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do DNIT, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, limitado a 20%;

16.4.2.1.3. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação;

16.4.2.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

16.4.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DNIT ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

16.4.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

16.4.2.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

16.4.2.3.1. Mediante quitação do valor da penalidade por parte da licitante

16.4.2.3.2. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

16.4.2.3.3. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

16.4.2.3.4. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.4.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo DNIT ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.4.2.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

16.4.2.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

16.4.2.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

16.4.2.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.4.2.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse do DNIT em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades.

16.4.3. **SUSPENSÃO** é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

16.4.3.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

16.4.3.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

16.4.3.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4.3.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

16.4.3.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

16.4.3.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

16.4.3.3.3. Receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

16.4.3.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

16.4.3.4. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

16.4.3.4.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

16.4.3.4.2. A Autoridade Superior, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto

da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

16.4.3.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União e registrada no SICAF.

16.4.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.** É a declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Ministro de Estado dos Transportes, à vista dos motivos informados na instrução processual.

16.4.4.1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

16.4.5. Disposições gerais

16.4.5.1. A suspensão e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

16.4.5.1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.5.1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

16.4.5.1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4.5.2. Do direito de defesa

16.4.5.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

16.4.5.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.4.5.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

16.4.5.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:

16.4.5.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

16.4.5.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

16.4.5.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

16.4.5.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

16.4.5.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

16.4.5.2.6. Do assentamento em registros

16.4.5.2.7. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial da União a advertência e a multa, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

16.4.5.2.8. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

16.4.5.2.9. Da sujeição a perdas e danos

16.4.5.2.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao DNIT pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

17. A OPÇÃO PELO RDC

17.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 05 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

17.2. A opção pelo RDC resulta no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos na Lei e Decreto do RDC.

18. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. A licitante vencedora deve cumprir o Item 7 do Anexo I.

18.2. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, a licitante a:

18.2.1. Manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

18.3. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo deste Edital;

18.3.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo DNIT.

18.4. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

18.5. Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento do Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio;

18.6. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar

essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

18.7. A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o DNIT e no interesse da segurança dos usuários da Rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do DNIT.

18.8. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

18.9. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato.

18.10. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

18.11. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

18.12. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas contratuais e documentos integrantes desta licitação, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

18.12.1. Executar os serviços contratados, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela Fiscalização do DNIT;

18.12.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à FISCALIZAÇÃO, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

18.12.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

18.12.4. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com o Edital e seus anexos;

18.12.5. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a FISCALIZAÇÃO julgar necessárias conhecer ou analisar;

18.12.6. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência do Contrato;

18.12.7. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;

18.12.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos materiais e serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer

multa a que vier a ser imposta pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as disposições do Contrato;

18.12.9. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do DNIT ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros;

18.12.10. Constatado dano a bens do DNIT ou ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o DNIT lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

18.12.11. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, materiais e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO;

18.12.12. Providenciar, quando for o caso, antes do início dos serviços as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a(s) ART(s) junto ao CREA competente.

18.12.13. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;

18.12.14. Manter, durante a vigência do contrato as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, da forma como está disposto no § 10º do art. 30 da Lei nº 8.666/93;

18.12.15. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

18.12.16. Executar os serviços contratados em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;

18.12.17. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação da CONTRATANTE. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;

18.12.18. Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da empresa, no CREA da região onde os serviços serão realizados. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços.

18.12.19. Se a FISCALIZAÇÃO relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

18.12.20. O representante credenciado como profissional técnico responsável deverá ser aquele indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, ficando sua substituição sujeita à aprovação da FISCALIZAÇÃO e desde que atendidas as condições originais de habilitação.

18.12.21. Sendo necessário refazer o serviço, a CONTRATADA fica obrigada a realizá-lo nas condições contratadas, correndo por sua conta as respectivas despesas. Deixando a CONTRATADA de refazê-lo, o DNIT poderá contratar terceiro para executar o serviço, reconhecendo a CONTRATADA sua responsabilidade pelo respectivo pagamento, sem que tenha direito a reembolso ou prévia ciência dessa contratação.

18.13. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

18.13.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

18.13.2. Perante o DNIT ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto do Contrato;

18.13.3. Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

18.13.4. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições do Contrato;

18.13.5. Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

19. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Conforme Item 8 do Anexo I

19.2. Cabe, ainda, ao CONTRATANTE:

19.2.1. Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da obra e da prestação do serviço;

19.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;

19.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante formalmente designado Diretoria Demandante, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;

19.2.4. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido pela fiscalização e aprovado Diretoria Demandante, desde que comprovada à necessidade deles;

19.2.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes do Edital;

19.2.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

19.2.7. Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços executados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

19.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA.

19.2.9. Permitir livre acesso às áreas destinadas à execução das obras e serviços.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante Do DNIT que atuará como fiscal será designado formalmente pela Diretoria Demandante, podendo contar com o apoio de uma empresa Gerenciadora ou supervisora a ser Contratada.

20.2. Fica a contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso da mesma aos equipamentos em uso, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em exoneração de responsabilidade por parte do DNIT.

20.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços. Conferindo e atestando todas as Notas Fiscais da CONTRATADA que estiverem sendo encaminhadas para pagamento após ter contactado o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

20.4. A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

20.5. Ao término dos serviços contratados será de responsabilidade da Comissão a ser nomeada pela Diretoria Demandante a elaboração dos Termos de Recebimento Definitivo dos Serviços como estabelece o Art. 73 da Lei 8.666/93.

20.6. A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços e exigir adoção de medidas corretivas necessárias, agindo e decidindo em nome do DNIT, inclusive rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com as Normas Técnicas da ABNT e outras Normas aplicáveis.

20.7. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.8. No caso do serviço contratado não estiver sendo prestado conforme foi especificado, o Fiscal do Contrato discriminará através de termo, as falhas ou irregularidades encontradas e fixar os prazos para sua correção, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

20.9. Compete ao Fiscal do contrato:

20.9.1. Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de multas da notificação de débitos e da suspensão da prestação dos serviços.

20.9.2. Instruir, quando for o caso, o recurso da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa aplicada.

20.9.3. Exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no Cronograma Físico – Financeiro aprovado pela Fiscalização.

20.9.4. Exigir, quando for o caso, que o Diário de Obra seja mantido atualizado e assiná-lo em conjunto com o representante da CONTRATADA.

20.9.5. Solicitar a abertura de procedimento administrativo com vista a apurar a inexecução parcial ou total do contrato.

21. OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS

21.1. É facultado ao DNIT, quando a licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

21.1.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no Art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

21.1.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

21.1.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, o DNIT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

21.2. A licitante deve apresentar, em sua proposta, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

21.3. O contratado deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

21.4. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

21.5. Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

21.5.1. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

21.6. O Edital poderá ser retirado na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações - CGCL do DNIT, no endereço SAN Q.03 Bl. A - Ed. Núcleo dos Transportes – Mezanino Sul - Brasília – DF – CEP: 70.040-902, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site de licitações do DNIT, no endereço, <http://www.dnit.gov.br/licitações/editais-da-sede> e no site www.comprasnet.gov.br.

21.6.1. Todas as informações referentes e necessárias para o acompanhamento deste procedimento administrativo licitatório estarão disponíveis no site do DNIT - www.dnit.gov.br.

21.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

21.9. Na busca pela economia dos recursos federais, o DNIT, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, sempre buscará a proposta mais vantajosa para a Administração.

21.9.1. O desatendimento de exigências formais “**não essenciais**” não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste RDC, na forma eletrônica.

21.9.2. As normas que disciplinam este RDC, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

Brasília, 31 de maio de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

LEILA SZCZECINSKI CÓTICA
Presidente da Comissão de Licitação

ATOS PREPARATÓRIOS

Tomou-se por base o Art. 4º do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de direcionar a Administração Pública à contratação, preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar os serviços que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame.

I – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ADOÇÃO DO RDC

a) Justificativa da contratação:

É uma ação integrante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC , conforme ficha constante do Anexo II, Projeto Básico

b) Justificativa da adoção:

A adoção pelo RDC visa agilizar o processo de contratação, mediante a busca de padronização dos instrumentos convocatórios, minutas de contratos e especificações do objeto a ser contratado, além dos aspectos descritos abaixo:

b.1. Quanto à ponderação técnica, a escolha pelo RDC se deu pelos seguintes fatores:

- a) Celeridade, transparência e eficiência na contratação;
- b) Tratamento isonômico entre os licitantes.

b.2.Quanto à ponderação econômica, a escolha pelo RDC se deu pelos seguintes fatores:

- a) Competitividade entre os licitantes;
- b) Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública.

II – DEFINIÇÃO:

a) Do Objeto da Contratação:

Conforme Item 1 do Anexo I, Projeto Básico

b) Do Orçamento e Preço de Referência, Remuneração ou Prêmio, conforme critério de julgamento adotado:

Conforme subitem 3.4. do Anexo I, Projeto Básico

c) Dos Requisitos de Conformidade das Propostas:

Conforme Item 4 do Anexo I, Projeto Básico

d) Dos Requisitos de Habilitação:

Conforme Item 5 do Anexo I, Projeto Básico

e) Das Cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento:

Conforme Item 7 do Anexo I, Projeto Básico

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento:

- Forma de Execução: Empreitada por Preço Global

- Modo de Disputa: Aberto

- Critério de Julgamento: Menor Preço

III – justificativa técnica com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 14:

Não se aplica

IV – justificativa para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço:

Não se aplica.

b) a indicação de marca ou modelo:

Não se aplica.

c) a exigência de amostra:

Não se aplica.

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação:

Não se aplica.

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante:

Não se aplica.

V - indicação da fonte de recursos suficiente para a contratação:

Rubrica Orçamentária 26.782.2075.7624.0027, conforme folhas 09 e 10.

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro:

Conforme folhas 09 e 10 do Processo.

VII – termo de referência que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos:

Não se aplica.

VIII – projeto básico ou executivo para a contratação de obras e serviços de engenharia:

Conforme Anexo I, II , III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

IX – justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala:

Não se aplica.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para o Gerenciamento Executivo da implementação dos Planos Básicos Ambientais Indígenas - PBAs das obras de adequação da capacidade da rodovia BR 101/NE – Trecho Alagoas, nas Terras Indígenas (TIs) Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó, situadas respectivamente nos municípios de Joaquim Gomes, São Sebastião e Porto Real do Colégio, localizados no estado de Alagoas.

1.2 DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Rodovia: BR-101/AL
- 2) Trecho: Div. PE/AL – Div. AL/SE;
- 3) Subtrecho: Div. PE/AL – Div. AL/SE
- 4) Segmento: km 0,00 a km 247,80
- 5) Extensão: 247,80 km
- 6) Grupo: Não
- 7) Justificativa de agrupamento: Não se aplica
- 8) Permite Consórcio: Não
JUSTIFICATIVA: Considerando que essa contratação abrange uma diversidade de serviços a serem executados, os consórcios em sua constituição terão a participação de empresas com conhecimentos diversos.
- 9) Permite Subcontratação: Sim
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a equipe técnica que irá desenvolver os diversos serviços exige conhecimentos multidisciplinares será permitido que a empresa contratada subcontrate profissionais para integrar seu quadro profissional visando atender o objeto contratado, desde que seja de sua inteira responsabilidade todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários inerentes a Contratação
- 10) Orçamento estimado: Sigiloso, conforme Art. 6º da Lei n. 12.462 de 05 de agosto de 2011 c/c Art. 9º do Decreto n. 7.581/2011.
- 11) Referência de Preços: Orçamento referencial foi elaborado com base na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, constante no sítio eletrônico da Autarquia, utilizando-se o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias estabelecido para o mês de referência de dezembro/2012.
- 12) Critério de Julgamento: Menor Preço
- 13) Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
- 14) Sustentabilidade Ambiental: Conforme subitem 3.1.3, Anexo I, Projeto Básico.
- 15) Relação de Índices Contábeis previstos na minuta de edital padrão do DNIT (qualificação econômico-financeira): Aplicável Em atendimento ao §2º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, para os devidos efeitos, declaro que concordo com a utilização desta Relação de Índices Contábeis exigidas para fins de qualificação econômico-financeira.
- 16) Exclusividade/Benefício ME/EPP (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica
- 17) Serviço contínuo: Se aplica.
- 18) Indicação da fonte de recursos suficiente para a contratação: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta de recurso alocado no Código Orçamentário, exercício de 2013. Os serviços serão custeadas por recurso orçamentário proveniente da LOA 2013,

conforme rubrica de nº 26.782.2075.7624.0027 – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa AL/SE – na BR 101 – no Estado de Alagoas.

19) Contato do responsável: jose.caixeta@dnit.gov.br (61) 3315-4165/4166.

2. JUSTIFICATIVA

Dentro do processo de licenciamento ambiental das obras de adequação de capacidade da BR-101/NE, o IBAMA, por meio das Licenças de Instalação nº 690/2010 e nº 691/2010, determina a execução de Programa de Apoio às Comunidades Indígenas existentes na rodovia BR-101/AL, delegando à Fundação Nacional do Índio - FUNAI a competência para a emissão de anuência e aprovação dos estudos, diagnósticos e programas ambientais, mitigadores ou compensatórios aos impactos socioambientais, nas terras indígenas, conforme a LI 690/2010 - Condicionante específica nº 2.8.16 - Programa para as Terras Indígenas Kariri Xocó e Karapotó e LI 691/2010 - condicionante 2.8.19 – Programa de Proteção da Terra Indígena Wassu-Cocal.

O empreendimento em questão tem, em sua área de influência direta e indireta, as Terras Indígenas (TIs) Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó, situadas, nos municípios de Joaquim Gomes/AL, São Sebastião/AL e Porto Real do Colégio/AL, respectivamente.

Desta forma a FUNAI solicitou a elaboração de estudos socioambientais das referidas TIs, nos quais, além de um diagnóstico das comunidades e da identificação dos possíveis impactos gerados pelo empreendimento, fossem apresentados programas e ações de apoio às comunidades indígenas, no intuito de garantir a mitigação e/ou compensação desses impactos.

Nesse sentido, a partir das informações levantadas em campo e das reivindicações das comunidades em tela, foi desenvolvido o Plano Básico Ambiental - Componente Indígena, PBAI, composto por programas estruturados para os seguintes temas: segurança e proteção territorial, sustentabilidade econômica e geração de renda, saúde, educação, esportes, fortalecimento cultural e relocação de população afetada pelas obras da rodovia.

Estes programas foram elaborados em acordo ao que preconiza a Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que em seu Artigo 7º dispõe que: “1) Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.”

O PBAI tem como objetivo básico minimizar impactos decorrentes da duplicação da rodovia sobre as comunidades indígenas, com a valorização dos componentes culturais integrando-os dentro de uma percepção holística e etnoecológica do ambiente, oferecendo propostas de curto, médio e longo prazo para os diferentes níveis de impactos.

Tendo em vista as exigências da FUNAI, no sentido de que o empreendedor alcance resultados eficientes a partir dos investimentos previstos nos Programas que compõem os PBAIs das TIs Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó, promovendo a sinergia entre estas comunidades, seus parceiros públicos e privados, de forma que seus resultados sejam superiores às ações isoladas de cada uma das partes, contribuindo efetivamente para a melhoria da qualidade de vida destas populações.

A execução das ações previstas nos programas do PBAI, durante o período estimado de três anos, por sua complexidade, exigirá uma avaliação permanente e direta de seus resultados nas comunidades indígenas, devendo, portanto ter sua execução gerenciada por equipe de profissionais contratada especialmente para as atividades de planejamento, gerenciamento executivo das ações do PBAI, bem como monitoramento e ajustes que se façam necessários.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

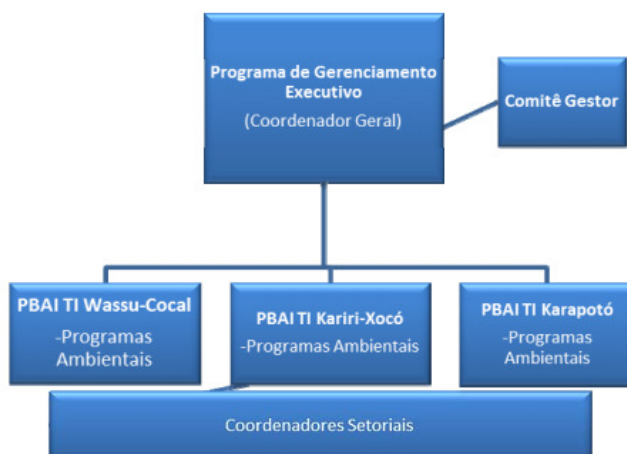
3.1.1 Programa de Gerenciamento Executivo dos PBAIs

O Programa de Gerenciamento Executivo dos PBAIs tem por objetivo realizar o planejamento, acompanhamento, supervisão e gerenciamento de todas as ações para implementação do Plano Básico Ambiental Indígena, monitorando os programas de mitigação e ações compensatórias, incluindo a elaboração e avaliação continuada dos resultados dos programas nas comunidades indígenas beneficiadas, com sua execução gerenciada pela equipe de profissionais contratada através do Programa de Gerenciamento Executivo.

Deve ser prevista a formação de Comitê Gestor que terá a seguinte composição:

- (i) 06 representantes das comunidades indígenas das três TIs, 03 titulares e 03 suplentes;
- (ii) representantes da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e
- (iii) representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

O Comitê Gestor acompanhará a implementação do conjunto dos programas dos PBAIs, prevenindo, discutindo e resolvendo conflitos, assim como promovendo ajustes futuros, identificados no decorrer da implementação, junto com o Coordenador Geral e os Coordenadores Setoriais.



3.1.1.1 Metas do Gerenciamento Executivo dos PBAIs.

O escopo dos serviços do Gerenciamento Executivo abrangerá as seguintes metas:

- **META 01** - Acompanhamento da contratação da elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a construção das edificações, constantes dos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO IV**;

As atividades desta Meta compreendem:

- Acompanhamento do processo de contratação dos projetos executivos de modo a atender os Programas Básicos Ambientais Indígenas e os compromissos pactuados no Comitê Gestor, considerando para tanto os procedimentos internos do DNIT e os prazos legais envolvidos;
- Organização de reuniões junto às Comunidades para discussão de parâmetros básicos dos projetos, apresentação de anteprojetos e aprovação final dos projetos executivos de cada edificação;
- Realizar um estudo de compatibilidade entre os projetos previstos no PBAI e os projetos elaborados pela empresa contratada, propondo as adequações necessárias à realidade física dos locais identificados nas Terras Indígenas;

- Registrar quaisquer tratativas pertinentes a realização desta Meta, assim como arquivar todas as atas de reunião realizadas com qualquer instituição ou entidades.

• **META 02** - Acompanhamento e Supervisão da execução das obras das edificações civis e rurais;

As atividades desta Meta compreendem:

- Planejamento da realização do processo de contratação das obras de modo a atender os compromissos pactuados no Comitê Gestor, considerando para tanto os procedimentos internos do DNIT e os prazos legais envolvidos;
- Agendamento, organização e realização de vistorias do Comitê Gestor às obras, de modo a garantir a participação do mesmo em todas as etapas executivas.

- Abrangência:

Os serviços de Supervisão de Obras abrangerão:

- a) Verificação da efetividade da gestão da qualidade técnica e ambiental das obras;
- b) Medição e avaliação dos serviços e obras de engenharia e meio ambiente;
- c) Monitoramento da implementação das medidas de proteção ambiental;
- d) Assessoria técnica ao DNIT na articulação e interlocução junto à FUNAI e ao Comitê Gestor do Programa Indígena.

– Responsabilidades

A supervisora das obras responderá:

- a) pelos serviços definidos por este Edital e Projeto Básico como de responsabilidade da supervisora, entre os quais as medições mensais das obras a serem executadas;
- b) pela verificação da efetividade da gestão da qualidade da(s) construtora(s), em especial pelo conjunto dos controles geométrico e tecnológico, cuja execução será de responsabilidade da(s) construtora(s); à supervisora não caberá, portanto, nos termos deste Edital, a responsabilidade pela qualidade de cada verificação geométrica ou ensaio tecnológico específico;
- c) pela qualidade da implantação do Projeto de Reabilitação Ambiental;
- d) pela eficácia de medidas de redução de acidentes e aumento da segurança de trânsito durante as obras e por aperfeiçoamentos e/ou correções de aspectos inadequados ou insuficientes porventura observados in loco;
- e) pelos elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre as obras e/ou a(s) construtora(s) que vierem a ser apresentadas à fiscalização do DNIT.

– Atribuições:

- a) Verificar a efetividade do(s) Sistema(s) de Gestão da Qualidade adotado(s) pela construtora(s);
- b) Acompanhar a execução de cada etapa das obras contratadas e o cumprimento pela(s) construtora(s) das obrigações contratuais; informar tempestivamente à fiscalização do DNIT a constatação de ocorrências em que caibam o registro e a comunicação formal;
- c) Elaborar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra;
- d) Efetuar, em modelo específico, as medições mensais das obras a serem executadas pela(s) construtora(s) e submeter as medições, com os elementos e dados de campo, às aprovações pela fiscalização do DNIT;
- e) Acompanhar a implementação da Reabilitação Ambiental, prevista, nos seguintes aspectos:
 - e.1) implantação de projetos ambientais de áreas específicas e, em particular, de projetos especiais para voçorocas, áreas de jazidas, etc.
 - e.2) implantação de projetos paisagísticos complementares à reabilitação ambiental de áreas degradadas; e
 - e.3) verificação da eficácia de medidas de proteção ambiental adotadas em função de padrões pré-estabelecidos, em especial quanto à qualidade da água de mananciais que abasteçam núcleos urbanos e de processos erosivos porventura detectados nas áreas das obras;
- f) Elaborar relatório mensal com informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento das obras;
- g) Elaborar o Relatório Final da Obra, de acordo com modelo do DNIT.

- Registrar quaisquer tratativas pertinentes a realização desta Meta, assim como arquivar todas as atas de reunião realizadas com qualquer instituição ou entidades.

- **META 03** - Acompanhamento e Supervisão de todos os processos de aquisições constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento encontra-se descrito no **ANEXO V**;

As atividades desta Meta compreendem:

- Elaboração de cronograma executivo de aquisições em função da finalidade dos bens a serem adquiridos, da construção das edificações e dos equipamentos a eles relacionados, considerando os prazos das obras, aqueles praticados pelo DNIT, os prazos legais e os compromissos assumidos no Comitê Gestor;
- Planejamento da realização dos processos de aquisições constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento encontra-se descrito no **ANEXO V**;
- Acompanhamento do andamento de todos os processos de aquisições constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento encontra-se descrito no **ANEXO V**;
- Acompanhamento da entrega de todos os bens adquiridos às Lideranças Indígenas de cada TI, acompanhada de representantes do Comitê Gestor, conforme estabelecido no PBA, com o devido registro de recebimento;
- Registrar quaisquer tratativas pertinentes a realização desta Meta, assim como arquivar todas as atas de reunião realizadas com qualquer instituição ou entidades.

- **META 04** - Acompanhamento e Supervisão da contratação da empresa especializada para ministrar os Cursos de Capacitação constantes dos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se no **ANEXO VI**;

As atividades desta Meta compreendem:

- Elaboração de cronograma executivo de capacitações constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO VI**, considerando os prazos praticados pelo DNIT, os prazos legais e os compromissos assumidos no Comitê Gestor;
- Planejamento da realização dos processos de contratação da execução das capacitações constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO VI**, considerando os prazos praticados pelo DNIT, os prazos legais e os compromissos assumidos no Comitê Gestor;
- Acompanhamento do andamento de todos os processos de contratação das capacitações constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO VI**, considerando os prazos praticados pelo DNIT, os prazos legais e os compromissos assumidos no Comitê Gestor;
- Registrar quaisquer tratativas pertinentes a realização desta Meta, assim como arquivar todas as atas de reunião realizadas com qualquer instituição ou entidades.

- **META 05** - Acompanhamento e Supervisão da realização dos Cursos de Capacitações constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO VI**;

As atividades desta Meta compreendem:

- Elaboração de cronograma executivo para realização das capacitações constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO VI**, considerando os prazos contratuais e os compromissos assumidos no Comitê Gestor;
- Para cada capacitação deverá ser realizada reunião prévia junto à equipe técnica responsável pelo curso a fim de discutir escopo detalhado, cronograma executivo, adequação de linguagem e abordagem do material escrito e falado; submissão de todo material impresso a ser utilizado à aprovação da FUNAI;
- Agendamento de todas as atividades de capacitação junto ao Comitê Gestor e comunidades indígenas;
- Acompanhamento e registro (fílmico e fotográfico) de todas as atividades de capacitação e elaboração de relatório para o DNIT, por oficina/curso;
- Registrar quaisquer tratativas pertinentes a realização desta Meta, assim como arquivar todas as atas de reunião realizadas com qualquer instituição ou entidades.

- **META 06** - Acompanhamento e Supervisão da contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de Assistência Técnica constantes dos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se no **ANEXO VII**;

As atividades desta Meta compreendem:

- Elaboração de cronograma executivo das atividades de assistência técnica constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO VII**, considerando os prazos praticados pelo DNIT, os prazos legais e os compromissos assumidos no Comitê Gestor;
- Planejamento da realização dos processos de contratação das atividades de assistência técnica constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO VII**, considerando os prazos praticados pelo DNIT, os prazos legais e os compromissos assumidos no Comitê Gestor;
- Acompanhamento do andamento de todos os processos de contratação das atividades de assistência técnica constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO VII**, considerando os prazos praticados pelo DNIT, os prazos legais e os compromissos assumidos no Comitê Gestor;
- Registrar quaisquer tratativas pertinentes a realização desta Meta, assim como arquivar todas as atas de reunião realizadas com qualquer instituição ou entidades.

- **Meta 07** - Acompanhamento e Supervisão da Execução das atividades de Assistência Técnica descritas na meta 04

As atividades desta Meta compreendem:

- Elaboração de cronograma executivo das atividades de assistência técnica constantes nos Programas Básicos Ambientais Indígenas das Terras Indígenas: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR 101/AL, cujo detalhamento do escopo do serviço encontra-se descrito no **ANEXO VII**, considerando os prazos contratuais e os compromissos assumidos no Comitê Gestor;
- Para atividade de assistência técnica deverá ser realizada reunião prévia junto à equipe técnica responsável a fim de discutir escopo detalhado, cronograma executivo, adequação de linguagem e abordagem do material escrito e falado; submissão de todo material impresso a ser utilizado à aprovação da FUNAI;
- Agendamento de todas as atividades de assistência técnica junto ao Comitê Gestor e comunidades indígenas;
- Acompanhamento e registro (fílmico e fotográfico) de todas as atividades de assistência técnica e elaboração de relatório para o DNIT;

- Registrar quaisquer tratativas pertinentes a realização desta Meta, assim como arquivar todas as atas de reunião realizadas com qualquer instituição ou entidades.

Para execução das metas descritas acima a Gerenciadora Executiva deverá articular as seguintes ações:

- Elaborar um Plano de Trabalho das atividades a serem executadas, descrevendo todas as metas a serem cumpridas e detalhando a programação das atividades a serem realizadas;
- Articular a formação do Comitê Gestor, descrito acima;
- Mobilizar e desmobilizar equipes multidisciplinares: consultoras e construtoras especializadas para a execução de todos os Programas do Componente Indígena, ao longo do período de execução dos Programas;
- Reunir-se com a FUNAI e as lideranças indígenas das TI para definição correta dos locais de construção, entrega de materiais e equipamentos e realização dos cursos de capacitação e treinamento;
- Aplicar os recursos financeiros destinados às atividades de acordo com os seus respectivos cronogramas e orçamentos, durante todo o período de execução dos programas;
- Realizar reuniões mensais entre os Coordenadores Setoriais e o Coordenador Geral;
- Realizar reuniões quadrimestrais entre o Coordenador Geral, os Coordenadores Setoriais e o Comitê Gestor, durante o período de execução dos programas;
- Realizar balanços semestrais da execução dos PBAI's, no âmbito do Comitê Gestor, e avaliações anuais por programa, junto dos seus participantes diretos e com os membros do Comitê, de forma a possibilitar a verificação da necessidade de adequações, subsidiando eventuais ajustes no plano de trabalho dos mesmos;
- Comunicar-se mensalmente com o responsável pela supervisão ambiental da rodovia, visando à articulação com o PBA;
- Controlar o cumprimento dos cronogramas propostos e monitorar a execução das atividades do PBA;
- Controlar, organizar e encaminhar os relatórios consolidados para FUNAI e DNIT;
- Verificar e fomentar a interação dos programas e subprogramas a serem desenvolvidos nas Terras Indígenas e realizar a articulação interinstitucional dos parceiros envolvidos nos Programas dos PBAs das TIs;
- Se reportar ao DNIT e a Gestora Ambiental sempre que necessário e quando solicitado, visando atender a quaisquer adaptações, alterações ou complementações.

3.1.1.2 Indicadores do Gerenciamento Executivo dos PBAs.

- Ata de reunião para definição do Plano de Trabalho;
- Ata da Reunião de criação do Comitê Gestor;
- Ata de reuniões eventuais ao longo da execução do PBAI;
- Cópia dos contratos de trabalhos assinados;
- Livro contábil;
- Notas fiscais;
- Atas de reuniões quadrimestrais;
- Termos de Cooperação e Doação assinados;
- Relatórios quadrimestrais consolidados enviados para o DNIT;
- Cópia dos ofícios e relatórios quadrimestrais de atividades dos Coordenadores Setoriais e dos gerentes dos programas;
- Relatórios quadrimestrais consolidados enviados para FUNAI e DNIT;
- Avaliação dos cursos de capacitação a serem ministrados, a indicar o índice de satisfação e aproveitamento pelos indígenas capacitados;
- Registro fotográfico de todas as ações construtivas, cursos de capacitação e assistência técnica realizadas;
- Cópia dos documentos de articulação interinstitucional dos parceiros envolvidos nos Programas dos PBAs.

3.1.2 Programas dos PBAls (Comunidades Indígenas)

3.1.2.1 Acompanhamento e Supervisão dos Programas da TI Wassu-Cocal

3.1.2.1.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

Este programa visa contemplar as atividades sustentáveis, já realizadas na região, fortalecendo as associações existentes na comunidade, envolvidas nas atividades e apoiando a criação de novas associações caso haja um grupo de pessoas dispostas a desenvolver uma determinada atividade.

Serão contempladas quatro iniciativas (algumas organizadas por Associações outras ainda não), quais sejam:

- Apoio à comercialização dos doces caseiros;
- Apoio à comercialização do mel e derivados;
- Apoio à criação de uma cooperativa agroextrativista; e
- Apoio à Piscicultura.

Com essas ações pretende-se direcionar o processo de desenvolvimento econômico, sob o viés de educação, para a sustentabilidade, de modo a conciliar eficiência econômica, equidade social e prudência ecológica.

3.1.2.1.2 Programa de Fortalecimento de Infraestrutura Educacional

O Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional tem como objetivo proporcionar melhorias nas instalações de suporte à educação da comunidade indígena de Wassu-Cocal.

Serão contempladas as seguintes iniciativas, quais sejam:

- Construção de duas escolas;
- Construção de uma creche ;
- Construção de quadras desportivas com vestiários;
- Equipar 01 laboratório de informática e biblioteca;
- Realizar 04 oficinas com 40h de duração para 11 alunos cada, ministradas no laboratório de informática da escola indígena;
- Assegurar acesso seguro de jovens e crianças à escola da aldeia através da aquisição de um ônibus escolar.

3.1.2.1.3 Programa de Sustentabilidade Socioambiental

Este programa tem como objetivo auxiliar na conservação dos recursos naturais existentes na TI e incentivar a produção e o incremento da produção de mudas de espécies nativas de Floresta Atlântica, utilizadas para reflorestamento da região, e frutíferas que servem de matéria-prima para produção de doces.

Criar um viveiro e capacitar indígenas para que se faça um manejo adequado das mudas, reduzindo assim o índice de mortalidade de mudas depois de introduzidas no campo. A princípio as mudas serão exclusivas para plantio dentro da TI, porém, nada impede a comercialização futura, no caso do programa gerar mudas excedentes.

Dar direcionamento aos resíduos oriundos da comunidade, construir um galpão para armazenamento e triagem dos resíduos e implantar uma cooperativa para trabalhar com a reciclagem dos resíduos e promover a sustentabilidade ambiental na TI.

Instituir na comunidade indígena oficinas de sensibilização, nas duas linhas de ação do programa, permeando todas as faixas etárias da comunidade, com o objetivo de realizar atividades interdisciplinares fortalecendo o interesse e as práticas de preservação indígenas, visando à preservação do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida dos indígenas.

Para atendimento deste programa são previstas as seguintes ações:

- Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudanças;
- Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos.

Este programa prevê as seguintes iniciativas:

- Construir 1 viveiro de mudas de 100 m²;
- Adquirir materiais necessários à realização dos plantios no viveiro (9 itens listados nos elementos de custo);
- Realizar curso de Capacitação de Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros de Mudanças, de 36 horas para 150 pessoas;
- Adquirir 5000 mudas para auxiliar no início do processo de reflorestamento e no viveiro de mudas;
- Construir 1 galpão de 100 m² para o armazenamento e reciclagem dos resíduos;
- Adquirir materiais necessários para as atividades de reciclagem (11 itens listados nos elementos de custo);
- Adquirir aparelhos de informática para equipar o galpão (3 itens listados nos elementos de custo);
- Realizar Curso de Capacitação de Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem, com carga horária de 36 horas, para 150 participantes necessário à auto-sustentabilidade do Programa implementado, a longo prazo, ampliando as chances de inserção no mercado de trabalho e promovendo uma maior autonomia e qualidade de vida;
- Criar e implementar uma cooperativa de catadores de material para a coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos na TI, após a construção do galpão;
- Inventariar a produção mensal de resíduos sólidos em 100% das casas da comunidade;
- Triar 100% dos resíduos sólidos, mensalmente, a partir do estabelecimento da coleta seletiva;
- Realizar, ao longo da execução das duas linhas de ação do programa, Oficinas de Sensibilização, abordando os seguintes temas: Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros Florestais; Conservação e Valorização Ambiental; Uso da Medicina Tradicional; Legislação Ambiental; Planejamento Ambiental; Impacto Ambiental; Conservação e Valorização Ambiental.

3.1.2.1.4 Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

Este programa tem como objetivo melhorar o transporte de pacientes graves em relação ao atendimento hospitalar no próprio município e nos municípios vizinhos, otimizando o atendimento de caráter de urgência e de pacientes graves. Será Complementada a formação dos AIS para que tenham todos os módulos oferecidos pela SESAI no Programa Educação Profissional Básica para Agentes Indígenas de Saúde. Outro objetivo é conscientizar a comunidade indígena Wassu-Cocal sobre a situação e cuidados com a saúde na T.I.

Este programa prevê ainda as seguintes iniciativas:

- Adquirir um veículo 0 km, com capacidade de carga de 3200 litros com garantia mínima de um ano. Este veículo será usado para o transporte de pacientes no caso de emergências médicas;
- Realizar curso de formação de AIS com carga horária de 1080 h, dividido em seis módulos de aproximadamente 180 hs, ao longo de dois anos, aos 02 Agentes Indígenas de Saúde Wassu-Cocal, complementando e reforçando sua formação. Cada módulo será realizado de 4 em 4 meses;
- Realizar uma Oficina com a participação de Agentes Indígenas de Saúde, professores indígenas e lideranças, com carga horária de 24 horas, sobre problemas, soluções e cuidados com a saúde na Terra Indígena;

- Imprimir e distribuir 700 cartilhas sobre saúde indígena, elaboradas pelos participantes da Oficina sobre problemas, soluções e cuidados com a saúde na Terra Indígena.

3.1.2.1.5 Programa de Esporte e Cultura

Este programa tem como objetivo viabilizar e incentivar a realização de atividades culturais, estimulando eventos que contemplem a cultura local, fortalecendo, valorizando e registrando os conhecimentos e cultura tradicional. Também são objetivos deste programa contribuir e preservar atividades de lazer na comunidade, incentivando e desenvolvendo a já presente, prática de esporte, principalmente o futebol e a capoeira.

São previstas as seguintes ações:

- Construir 01 Casa de Cultura com 200 m², com de 02 banheiros coletivos (feminino e masculino), telhas de barro, piso em cerâmica, com pintura interna e externa, tela para insetos nas janelas;
- Adquirir 09 itens de informática, 04 itens de mobiliário, 06 itens de eletrodomésticos;
- Promover oficinas de vídeo e fotografia para instrumentar os indígenas no registro de suas atividades;
- Capacitar entre 15 e 30 indígenas em Vídeo e Fotografia;
- Montar 01 arquivo da cultura imaterial incluindo filmagens e fotografias;
- Identificar e cadastrar os artesãos presentes na comunidade para trabalhar na Casa de Cultura;
- Definir 01 líder para organizar a produção e comercialização de artesanato e 01 líder para organizar os demais eventos culturais;
- Confecção de vídeos sobre os Programas desenvolvidos no PBAI;
- Adquirir 15 itens de materiais esportivos;
- Organizar eventos esportivos;
- Construir um novo campo de futebol, cuja dimensão é 100x50 m² com gramado natural, redes e traves.

3.1.2.2 Acompanhamento e Supervisão dos Programas da TI Kariri-Xocó

3.1.2.2.1 Programa de Ordenamento Territorial

De acordo com a reunião realizada na sede da FUNAI em Brasília, no dia 09 de fevereiro de 2011, entre lideranças e representantes indígenas Kariri-Xocó e CGGAM/FUNAI “os indígenas solicitaram que a construção da Casa de Saúde Indígena fosse substituída pela ação de Melhoria da Infraestrutura viária interna da Terra Indígena (melhoria dos ramais internos) e a Aquisição de Aproximadamente 10 hectares de área destinada à coleta de matéria prima para confecção de artesanato”.

Nos estudos de campo foi verificado que esses 10 ha pleiteados pelos Kariri-Xocó são uma gleba de vegetação preservada que se localiza fora do território indígena em processo de regularização, e que não se trata de um território de ocupação tradicional indígena. Alguns dos principais motivos do interesse dos índios sobre essa gleba é que nela se encontram, por ser preservada, diversas plantas de uso tradicional dos Kariri-Xocó, como por exemplo, a palmeira Ouricuri, que tanto servem para a medicina tradicional como para a confecção de artesanato, e que são raras nessa região já tão desmatada. Por esse motivo, o programa contempla a contratação de um antropólogo e um agrônomo, por 6 meses, para a realização dos estudos de identificação dessa terra e verificação da possível tradicionalidade de sua ocupação. Após sua conclusão será encaminhado a FUNAI, que dará o parecer sobre a viabilidade de sua aquisição caso seja verificada a tradicionalidade.

3.1.2.2.2 Programa de Sustentabilidade Econômica

Este programa visa contemplar as atividades sustentáveis, já realizadas na região, fortalecendo as associações existentes na comunidade, envolvidas nas atividades e apoiando a criação de novas associações caso haja um grupo de pessoas dispostas a desenvolver uma determinada atividade.

Serão contempladas cinco iniciativas, quais sejam:

- Apoio à atividade agrícola;
- Apoio à caprinocultura e ovinocultura;
- Apoio à produção de Aves de postura;
- Apoio à produção de aves de corte;
- Apoio à piscicultura.

Com essas ações pretende-se direcionar o processo de desenvolvimento econômico, sob o viés de educação, para a sustentabilidade, de modo a conciliar eficiência econômica, equidade social e prudência ecológica.

3.1.2.2.3 Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

O Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional tem como objetivo proporcionar melhorias nas instalações de suporte à educação da comunidade indígena Kariri-Xocó.

Serão contempladas as seguintes iniciativas, quais sejam:

- Construção de uma escola indígena;
- Ampliação da escola existente;
- Construção de uma creche;
- Construção de quadras desportivas com vestiários;
- Equipar 01 laboratório de informática;
- Assegurar acesso seguro de jovens e crianças à escola da aldeia através da aquisição de um ônibus escolar.

3.1.2.2.4 Programa de Sustentabilidade Socioambiental

Este programa tem como objetivo auxiliar na conservação dos recursos naturais existentes na TI e incentivar a produção e o incremento da produção de mudas de espécies nativas de Floresta Atlântica, utilizadas para reflorestamento da região, e frutíferas que servem de matéria-prima para produção de doces.

Criar um viveiro e capacitar indígenas para que se faça um manejo adequado das mudas, reduzindo assim o índice de mortalidade de mudas depois de introduzidas no campo. A princípio as mudas serão exclusivas para plantio dentro da TI, porém, nada impede a comercialização futura, no caso do programa gerar mudas excedentes.

Dar direcionamento aos resíduos oriundos da comunidade, construir um galpão para armazenamento e triagem dos resíduos e implantar uma cooperativa para trabalhar com a reciclagem dos resíduos e promover a sustentabilidade ambiental na TI.

Instituir na comunidade indígena oficinas de sensibilização, nas duas linhas de ação do programa, permeando todas as faixas etárias da comunidade, com o objetivo de realizar atividades interdisciplinares fortalecendo o interesse e as práticas de preservação indígenas, visando à preservação do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida dos indígenas.

Para atendimento deste programa são previstas as seguintes ações:

- Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas;
- Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos.

Este programa prevê as seguintes iniciativas:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Construir 1 viveiro de mudas de 100 m²;
- Adquirir materiais necessários à realização dos plantios no viveiro (9 itens listados nos elementos de custo);
- Realizar Curso de Capacitação de Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros de Mudanças, de 36 horas para 150 pessoas;
- Adquirir 5000 mudas para auxiliar no início do processo de reflorestamento e no viveiro de mudas;
- Construir 1 galpão de 100 m² para o armazenamento e reciclagem dos resíduos;
- Adquirir materiais necessários para as atividades de reciclagem (11 itens listados nos elementos de custo);
- Adquirir aparelhos de informática para equipar o galpão (3 itens listados nos elementos de custo);
- Realizar Curso de Capacitação de Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem, com carga horária de 36 horas, para 150 participantes necessário à autossustentabilidade do Programa implementado, a longo prazo, ampliando as chances de inserção no mercado de trabalho e promovendo uma maior autonomia e qualidade de vida;
- Criar e implementar uma cooperativa de catadores de material para a coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos na TI, após a construção do galpão;
- Inventariar a produção mensal de resíduos sólidos em 100% das casas da comunidade;
- Triar 100% dos resíduos sólidos, mensalmente, a partir do estabelecimento da coleta seletiva;
- Realizar, ao longo da execução das duas linhas de ação do programa, Oficinas de Sensibilização, abordando os seguintes temas: Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros Florestais; Conservação e Valorização Ambiental; Uso da Medicina Tradicional; Legislação Ambiental; Planejamento Ambiental, Impacto Ambiental; Conservação e Valorização Ambiental.

3.1.2.2.5 Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

Este programa tem como objetivo melhorar o transporte de pacientes graves em relação ao atendimento hospitalar no próprio município e nos municípios vizinhos, otimizando o atendimento de caráter de urgência e de pacientes graves. Será Complementada a formação dos AIS para que tenham todos os módulos oferecidos pela SESAI no Programa Educação Profissional Básica para Agentes Indígenas de Saúde. Outro objetivo é conscientizar a comunidade indígena Kariri-Xocó sobre a situação e cuidados com a saúde na T.I.

Este programa prevê ainda as seguintes iniciativas:

- Elaboração do Plano de Trabalho
- Adquirir um veículo 0 km, com capacidade de carga de 3200 litros com garantia mínima de um ano. Este veículo será usado para o transporte de pacientes no caso de emergências médicas;
- Realizar curso de formação de AIS com carga horária de 1080 h, dividido em seis módulos de aproximadamente 180 hs, ao longo de dois anos, aos 02 Agentes Indígenas de Saúde Kariri-Xocó, complementando e reforçando sua formação. Cada módulo será realizado de 4 em 4 meses;
- Realizar uma Oficina com a participação de Agentes Indígenas de Saúde, professores indígenas e lideranças, com carga horária de 24 horas, sobre problemas, soluções e cuidados com a saúde na Terra Indígena;
- Imprimir e distribuir 700 cartilhas sobre saúde indígena, elaboradas pelos participantes da Oficina sobre problemas, soluções e cuidados com a saúde na Terra Indígena.

3.1.2.2.6 Programa de Esporte e Cultura

Este programa tem como objetivo viabilizar e incentivar a realização de atividades culturais, estimulando eventos que contemplem a cultura local, fortalecendo, valorizando e registrando os conhecimentos e cultura tradicional. Também são objetivos deste programa contribuir e preservar

atividades de lazer na comunidade, incentivando e desenvolvendo a já presente, prática de esporte, principalmente o futebol e a capoeira.

São previstas as seguintes ações:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Construir 01 Casa de Cultura para confecção, armazenamento e venda de artesanatos com 200 m², com 02 Banheiros coletivos (feminino e masculino) com 10 m²;
- Confecção de vídeos sobre os Programas desenvolvidos no PBAI;
- Capacitar entre 15 e 30 indígenas em Vídeo e Fotografia;
- Identificar e cadastrar os artesãos presentes na comunidade para trabalhar na Casa de Cultura;
- Definir 01 líder para organizar a produção e comercialização de artesanato e 01 líder para organizar os demais eventos culturais;
- Montar 01 arquivo da cultura imaterial incluindo filmagens e fotografias;
- Adquirir 15 itens de Materiais Esportivos;
- Adquirir 09 itens de informática, 04 itens de mobiliário, 07 itens de eletrodomésticos;
- Organizar eventos esportivos.

3.1.2.2.7 Programa de Melhoria da Infraestrutura das Estradas Internas da TI

Na TI existem duas estradas internas que são utilizadas para o deslocamento dos indígenas, são elas a “Estrada do Ouricuri” e a estrada de acesso ao Cercado Grande. A primeira dá acesso à área do Ouricuri, que os indígenas periodicamente acessam para realizar o ritual religioso de mesmo nome. A outra estrada é utilizada rotineiramente pela comunidade, pois dá acesso à área de plantio, chamada de Cercado Grande. Ambas apresentam más condições para o tráfego, sobretudo na época das chuvas.

A fim de melhorar o deslocamento dentro da TI, durante a reunião sobre o licenciamento ambiental da BR-101NE (realizada em 09/02/11 na sede da FUNAI), os indígenas requereram melhorias na infraestrutura das estradas internas. Segundo o registro em ata da reunião (indicada no início do documento), as lideranças indígenas solicitaram a Melhoria da Infraestrutura viária interna da Terra Indígena (melhoria dos ramais internos).

Este programa contemplada a seguinte iniciativa:

- Executar obras de dispositivos de drenagem e aplicação de revestimento primário composto por solo argiloso misturado a pedregulho e compactação dos trechos aldeia/área de plantio e aldeia/Ouricuri, totalizando 6 km (ambos dimensionados para tráfego leve).

3.1.2.2.8 Programa de Vigilância Territorial

O objetivo geral deste programa é apoiar as ações de proteção e vigilância da TI, frente às frequentes invasões e irregularidades dentro da TI, visando ainda promover a conservação dos seus recursos naturais e a manutenção das tradições indígenas relacionadas ao meio ambiente.

Este programa prevê uma série de iniciativas, a saber:

- Construção de posto fiscal com 40 m² com banheiro;
- Instalação de 05 placas indicando a existência da área indígena;
- Aquisição de 01 veículo para vigilância da TI;
- Aquisição de 02 itens de eletrodoméstico;
- Aquisição de 02 itens de mobiliário;
- Aquisição de 1000 litros de gasolina, 12.000 litros de óleo diesel e 300 litros de óleo 40 para garantir o funcionamento dos veículos adquiridos;

- Ministrar treinamento para 40 indígenas com 36 horas de duração e produção de 40 apostilas com material específico sobre Legislação, Segurança Territorial, Controle de Incêndio.

3.1.2.2.9 Programa de Construção de Lombadas Eletrônicas, Passarelas, Placas de Sinalização e Retornos

Este programa é de responsabilidade direta do DNIT, onde sua execução prevê uma adequação do projeto de engenharia nos locais indicados pela comunidade indígena, para que sejam implementadas essas demandas, por isso não está prevista a alocação de recurso neste programa.

Este programa prevê a seguinte iniciativa:

- Instalação de lombadas eletrônicas, passagens inferiores, placas de sinalização e retornos de acordo com o projeto de adequação elaborado em comum acordo com a comunidade indígena.

3.1.2.3 Acompanhamento e Supervisão dos Programas da TI Karapotó (Aldeia Plak-ô e Aldeia Terra Nova)

Aldeia Plak-ô

3.1.2.3.1 Programa de Segurança Territorial

Este programa tem como objetivo auxiliar a comunidade na ampliação do espaço da TI Karapotó através da realização de estudo antropológico para verificar a possibilidade de aquisição das terras.

Estão previstas as seguintes ações:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Emissão de um estudo de identificação e caracterização da gleba de 450 ha solicitada pelos indígenas, no prazo de seis meses a partir da data de contratação da equipe técnica.

3.1.2.3.2 Programa de Sustentabilidade Econômica

O objetivo deste Programa é propiciar o desenvolvimento de atividades de subsistência e geração de renda, mitigando problemas de segurança alimentar e criar condições para que estas atividades tenham continuidade após a conclusão do PBAI.

Serão contempladas cinco iniciativas, quais sejam:

- Apoio à atividade agrícola;
- Apoio à criação de gado bovino leiteiro;
- Apoio à apicultura;
- Apoio à produção de Aves de postura;
- Apoio à produção de aves de corte;
- Apoio à piscicultura.

Com essas ações pretende-se direcionar o processo de desenvolvimento econômico, sob o viés de educação, para a sustentabilidade, de modo a conciliar eficiência econômica, equidade social e prudência ecológica.

3.1.2.3.3 Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

O Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional tem como objetivo proporcionar melhorias nas instalações de suporte à educação da comunidade indígena Kariri-Xocó.

Serão contempladas as seguintes iniciativas, quais sejam:

- Ampliação da escola existente;
- Construção de um espaço para o projeto “Índios On-Line”;
- Construção de uma creche;
- Melhoria no campo de futebol;
- Equipar 01 laboratório de informática;
- Assegurar acesso seguro de jovens e crianças à escola da aldeia através da aquisição de um ônibus escolar.

3.1.2.3.4 Programa de Sustentabilidade Socioambiental

Este programa tem como objetivo auxiliar na conservação dos recursos naturais existentes na TI e incentivar a produção e o incremento da produção de mudas de espécies nativas de Floresta Atlântica, utilizadas para reflorestamento da região, e frutíferas que servem de matéria-prima para produção de doces.

Criar um viveiro e capacitar indígenas para que se faça um manejo adequado das mudas, reduzindo assim o índice de mortalidade de mudas depois de introduzidas no campo. A princípio as mudas serão exclusivas para plantio dentro da TI, porém, nada impede a comercialização futura, no caso do programa gerar mudas excedentes.

Dar direcionamento aos resíduos oriundos da comunidade, construir um galpão para armazenamento e triagem dos resíduos e implantar uma cooperativa para trabalhar com a reciclagem dos resíduos e promover a sustentabilidade ambiental na TI.

Instituir na comunidade indígena oficinas de sensibilização, nas duas linhas de ação do programa, permeando todas as faixas etárias da comunidade, com o objetivo de realizar atividades interdisciplinares fortalecendo o interesse e as práticas de preservação indígenas, visando à preservação do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida dos indígenas.

Para atendimento deste programa são previstas as seguintes ações:

- Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas;
- Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos.

Este programa prevê as seguintes iniciativas:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Construir 1 viveiro de mudas de 100 m²;
- Adquirir materiais necessários à realização dos plantios no viveiro (9 itens listados nos elementos de custo);
- Realizar Curso de Capacitação de Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros de Mudas, de 36 horas para 60 pessoas;
- Adquirir 5000 mudas para auxiliar no início do processo de reflorestamento e no viveiro de mudas;
- Construir 1 galpão de 100 m² para o armazenamento e reciclagem dos resíduos;
- Adquirir materiais necessários para as atividades de reciclagem (11 itens listados nos elementos de custo);

- Adquirir aparelhos de informática para equipar o galpão (3 itens listados nos elementos de custo);
- Realizar Curso de Capacitação de Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem, com carga horária de 36 horas, para 60 participantes necessário à autossustentabilidade do Programa implementado, a longo prazo, ampliando as chances de inserção no mercado de trabalho e promovendo uma maior autonomia e qualidade de vida ;
- Criar e implementar uma cooperativa de catadores de material para a coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos na TI, após a construção do galpão;
- Inventariar a produção mensal de resíduos sólidos em 100% das casas da comunidade;
- Triar 100% dos resíduos sólidos, mensalmente, a partir do estabelecimento da coleta seletiva;
- Realizar, ao longo da execução das duas linhas de ação do programa, Oficinas de Sensibilização, abordando os seguintes temas: Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros Florestais; Conservação e Valorização Ambiental; e Uso da Medicina Tradicional; Legislação Ambiental; Planejamento Ambiental; Impacto Ambiental; Conservação e Valorização Ambiental.

3.1.2.3.5 Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

Este programa tem como objetivo melhorar o transporte de pacientes graves em relação ao atendimento hospitalar no próprio município e nos municípios vizinhos, otimizando o atendimento de caráter de urgência e de pacientes graves. Será Complementada a formação dos AIS para que tenham todos os módulos oferecidos pela SESAI no Programa Educação Profissional Básica para Agentes Indígenas de Saúde. Outro objetivo é conscientizar a comunidade indígena Karapotó Plak-ô sobre a situação e cuidados com a saúde na TI.

Este programa prevê ainda as seguintes iniciativas:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Adquirir um veículo 0 km, com capacidade de carga de 3200 litros com garantia mínima de um ano. Este veículo será usado para o transporte de pacientes no caso de emergências médicas;
- Realizar curso de formação de AIS com carga horária de 1080 h, dividido em seis módulos de aproximadamente 180 hs, ao longo de dois anos, aos 03 Agentes Indígenas de Saúde da Aldeia Plak-ô, complementando e reforçando sua formação. Cada módulo será realizado de 4 em 4 meses;
- Realizar uma Oficina com a participação de Agentes Indígenas de Saúde, professores indígenas e lideranças, com carga horária de 24 horas, sobre problemas, soluções e cuidados com a saúde na Terra Indígena;
- Imprimir e distribuir 700 cartilhas sobre saúde indígena, elaboradas pelos participantes da Oficina sobre problemas, soluções e cuidados com a saúde na Terra Indígena.

3.1.2.3.6 Programa de Esporte e Cultura

Este programa tem como objetivo contribuir para melhorar a qualidade de vida da comunidade através do incentivo à realização de atividades culturais, incentivando eventos que contemplem a cultura local e fortalecendo as tradições indígenas, cantos e danças.

Através da promoção da prática de esportes, contribuir para o desenvolvimento físico e psíquico dos indígenas, e incentivar o convívio saudável entre os membros da comunidade.

Este programa contempla as seguintes iniciativas:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Capacitar entre 15 e 30 indígenas em Vídeo e Fotografia;
- Confecção de vídeos sobre os Programas desenvolvidos no PBAI;
- Identificar e cadastrar os artesãos presentes na comunidade para trabalhar na Casa de Cultura;

- Definir 01 líder para organizar a produção e comercialização de artesanato e 01 líder para organizar os demais eventos culturais;
- Montar 01 arquivo da cultura imaterial incluindo filmagens e fotografias;
- Adquirir 15 itens de Materiais Esportivos;
- Organizar eventos esportivos.

3.1.2.3.7 Programa de melhoria da infraestrutura das estradas internas da TI

Para garantir a segurança dos indígenas e dos usuários da rodovia, foi criado o Programa de Melhoria da Infraestrutura das Estradas Internas da TI, com o objetivo de melhorar as condições de trânsito das duas principais estradas internas da TI, tornando desnecessário para os indígenas o uso da rodovia BR-101 para transitarem em sua área.

Este programa contemplada a seguinte iniciativa:

- Executar obras de dispositivos de drenagem e aplicação de revestimento primário composto por solo argiloso misturado a pedregulho e compactação da estrada interna que liga a sede da aldeia com a estação de tratamento de água e a lagoa Taboado, comunidade Olho D'Água, com aproximadamente 5 Km Executar obras de dispositivos de drenagem e aplicação de revestimento primário composto por solo argiloso misturado a pedregulho e compactação da estrada interna que liga a sede da aldeia com as áreas de cultivo agrícola que se localizam ao longo das margens da rodovia BR 101, com aproximadamente 3,5 km.

3.1.2.3.8 Programa de Vigilância Territorial

O objetivo geral deste programa é apoiar as ações de proteção e vigilância da TI, frente às frequentes invasões e irregularidades dentro da TI, visando ainda promover a conservação dos seus recursos naturais e a manutenção das tradições indígenas relacionadas ao meio ambiente.

Este programa prevê uma série de iniciativas, a saber:

- Construção de posto fiscal com 40 m2 com banheiro;
- Instalação de 05 placas indicando a existência da área indígena;
- Aquisição de 01 veículo para vigilância da TI;
- Aquisição de 01 item de eletrodomésticos;
- Aquisição de 02 itens de mobiliário;
- Aquisição de 12000 litros de óleo diesel e 300 litros de óleo 40 para garantir o funcionamento dos veículos adquiridos;
- Ministrar treinamento para 40 indígenas com 36 horas de duração e produção de 40 apostilas com material específico sobre Legislação, Segurança Territorial, Controle de Incêndio

3.1.2.3.9 Programa de Construção de Lombadas Eletrônicas, Passarelas, Faixa de Pedestre, Placas de Sinalização e Retornos

Este programa é de responsabilidade direta do DNIT, onde sua execução prevê uma adequação do projeto de engenharia nos locais indicados pela comunidade indígena, para que sejam implementadas essas demandas, por isso não está prevista a alocação de recurso neste programa.

Este programa prevê a seguinte iniciativa:

- Instalação de lombadas eletrônicas, passagens inferiores, placas de sinalização e retornos de acordo com o projeto de adequação elaborado em comum acordo com a comunidade indígena.

Aldeia Terra Nova

3.1.2.3.10 Programa de Segurança Territorial

Este programa tem como objetivo auxiliar a comunidade na ampliação do espaço da TI Karapotó através da realização de estudo antropológico para verificar a possibilidade de aquisição das terras.

Estão previstas as seguintes ações:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Emissão de um estudo de identificação e caracterização da gleba de 680 ha solicitada pelos indígenas, no prazo de seis meses a partir da data de contratação da equipe técnica.

3.1.2.3.11 Programa de Sustentabilidade Econômica

O objetivo deste Programa é propiciar o desenvolvimento de atividades de subsistência e geração de renda, mitigando problemas de segurança alimentar e criar condições para que estas atividades tenham continuidade após a conclusão do PBAI.

Serão contempladas cinco iniciativas, quais sejam:

- Apoio à atividade agrícola;
- Apoio à caprinocultura;
- Apoio à apicultura;
- Apoio à produção de aves de postura;
- Apoio à produção de aves de corte;
- Apoio à piscicultura.

Com essas ações pretende-se direcionar o processo de desenvolvimento econômico, sob o viés de educação, para a sustentabilidade, de modo a conciliar eficiência econômica, equidade social e prudência ecológica.

3.1.2.3.12 Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

O Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional tem como objetivo proporcionar melhorias nas instalações de suporte à educação da comunidade indígena Karapotó.

Serão contempladas as seguintes iniciativas, quais sejam:

- Ampliação da escola existente;
- Construção de uma creche com cozinha, banheiro, garagem coberta, dispensa, depósito, área de serviço e fraldário;
- Construção de quadra poliesportiva;
- Equipar 01 laboratório de informática, biblioteca, videoteca, da escola indígena da TI ;
- Assegurar acesso seguro de jovens e crianças à escola da aldeia através da aquisição de um ônibus escolar;
- Realizar 04 oficinas com 40h de duração para 11 alunos cada, ministradas no laboratório de informática da escola indígena;

3.1.2.3.13 Programa de Sustentabilidade Socioambiental

Este programa tem como objetivo auxiliar na conservação dos recursos naturais existentes na TI e incentivar a produção e o incremento da produção de mudas de espécies nativas de Floresta Atlântica, utilizadas para reflorestamento da região, e frutíferas que servem de matéria-prima para produção de doces.

Criar um viveiro e capacitar indígenas para que se faça um manejo adequado das mudas, reduzindo assim o índice de mortalidade de mudas depois de introduzidas no campo. A princípio as mudas serão exclusivas para plantio dentro da TI, porém, nada impede a comercialização futura, no caso do programa gerar mudas excedentes.

Dar direcionamento aos resíduos oriundos da comunidade, construir um galpão para armazenamento e triagem dos resíduos e implantar uma cooperativa para trabalhar com a reciclagem dos resíduos e promover a sustentabilidade ambiental na TI.

Instituir na comunidade indígena oficinas de sensibilização, nas duas linhas de ação do programa, permeando todas as faixas etárias da comunidade, com o objetivo de realizar atividades interdisciplinares fortalecendo o interesse e as práticas de preservação indígenas, visando à preservação do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida dos indígenas.

Para atendimento deste programa são previstas as seguintes ações:

- Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas;
- Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos.

Este programa prevê as seguintes iniciativas:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Construir 1 viveiro de mudas de 100 m²;
- Adquirir materiais necessários à realização dos plantios no viveiro (9 itens listados nos elementos de custo);
- Realizar Curso de Capacitação de Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros de Mudas, de 36 horas para 60 pessoas;
- Adquirir 5000 mudas para auxiliar no início do processo de reflorestamento e no viveiro de mudas;
- Construir 1 galpão de 100 m² para o armazenamento e reciclagem dos resíduos;
- Adquirir materiais necessários para as atividades de reciclagem (11 itens listados nos elementos de custo);
- Adquirir aparelhos de informática para equipar o galpão (3 itens listados nos elementos de custo);
- Realizar Curso de Capacitação de Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem, com carga horária de 36 horas, para 60 participantes necessário à autossustentabilidade do Programa implementado, a longo prazo, ampliando as chances de inserção no mercado de trabalho e promovendo uma maior autonomia e qualidade de vida;
- Criar e implementar uma cooperativa de catadores de material para a coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos na TI, após a construção do galpão;
- Inventariar a produção mensal de resíduos sólidos em 100% das casas da comunidade;
- Triar 100% dos resíduos sólidos, mensalmente, a partir do estabelecimento da coleta seletiva;
- Realizar, ao longo da execução das duas linhas de ação do programa, Oficinas de Sensibilização, abordando os seguintes temas: Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros Florestais; Conservação e Valorização Ambiental; e Uso da Medicina Tradicional; Legislação Ambiental; Planejamento Ambiental; Impacto Ambiental; Conservação e Valorização Ambiental.

3.1.2.3.14 Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

Este programa tem como objetivo melhorar o transporte de pacientes graves em relação ao atendimento hospitalar no próprio município e nos municípios vizinhos, otimizando o atendimento de caráter de urgência e de pacientes graves. Será Complementada a formação dos AIS para que tenham todos os módulos oferecidos pela SESAI no Programa Educação Profissional Básica para Agentes Indígenas de Saúde. Outro objetivo é conscientizar a comunidade indígena Karapotó Terra Nova sobre a situação e cuidados com a saúde na TI.

Este programa prevê ainda as seguintes iniciativas:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Adquirir um veículo 0 km, com capacidade de carga de 3200 litros com garantia mínima de um ano. Este veículo será usado para o transporte de pacientes no caso de emergências médicas;
- Realizar curso de formação de AIS com carga horária de 1080 h, dividido em seis módulos de aproximadamente 180 hs, ao longo de dois anos, aos 03 Agentes Indígenas de Saúde da Aldeia Terra Nova, complementando e reforçando sua formação. Cada módulo será realizado de 4 em 4 meses;
- Realizar uma Oficina com a participação de Agentes Indígenas de Saúde, professores indígenas e lideranças, com carga horária de 24 horas, sobre problemas, soluções e cuidados com a saúde na Terra Indígena;
- Imprimir e distribuir 700 cartilhas sobre saúde indígena, elaboradas pelos participantes da Oficina sobre problemas, soluções e cuidados com a saúde na Terra Indígena.

3.1.2.3.15 Programa de Esporte e Cultura

Este programa tem como objetivo contribuir para melhorar a qualidade de vida da comunidade através do incentivo à realização de atividades culturais, incentivando eventos que contemplem a cultura local e fortalecendo as tradições indígenas, cantos e danças.

Através da promoção da prática de esportes, contribuir para o desenvolvimento físico e psíquico dos indígenas, e incentivar o convívio saudável entre os membros da comunidade.

Este programa contempla as seguintes iniciativas:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Construir 01 Casa de Cultura para confecção, armazenamento e venda de artesanatos com 200 m2, com 02 Banheiros coletivos (feminino e masculino) com 10 m2;
- Adquirir 09 itens de informática (descritos na tabela Elementos de Custo);
- Adquirir 04 itens de Mobiliário (descritos na tabela Elementos de Custo);
- Adquirir 07 itens de eletrodomésticos (descritos na tabela Elementos de Custo);
- Capacitar entre 15 e 30 indígenas em Vídeo e Fotografia;
- Identificar e cadastrar os artesãos presentes na comunidade para trabalhar na Casa de Cultura;
- Definir 01 líder para organizar a produção e comercialização de artesanato e 01 líder para organizar os demais eventos culturais;
- Montar 01 arquivo da cultura imaterial incluindo filmagens e fotografias;
- Adquirir 15 itens de Materiais Esportivos;
- Organizar eventos esportivos.

3.1.2.3.16 Programa de Vigilância Territorial

O objetivo geral deste programa é apoiar as ações de proteção e vigilância da TI, frente às frequentes invasões e irregularidades dentro da TI, visando ainda promover a conservação dos seus recursos naturais e a manutenção das tradições indígenas relacionadas ao meio ambiente.

Este programa prevê uma série de iniciativas, a saber:

- Construção de posto fiscal com 40 m² com banheiro;
- Instalação de 05 placas indicando a existência da área indígena;
- Aquisição de 01 veículo para vigilância da TI;
- Aquisição de 01 item de eletrodomésticos;
- Aquisição de 02 itens de mobiliário;
- Aquisição de 12.000 litros de óleo diesel e 300 litros de óleo 40 para garantir o funcionamento dos veículos adquiridos;
- Ministrar treinamento para 40 indígenas com 36 horas de duração e produção de 40 apostilas com material específico sobre Legislação, Segurança Territorial, Controle de Incêndio.

3.1.2.3.17 Programa de Construção de Lombadas Eletrônicas, Passarelas, Faixas de Pedestre, Placas de Sinalização e Retornos

Este programa é de responsabilidade direta do DNIT, onde sua execução prevê uma adequação do projeto de engenharia nos locais indicados pela comunidade indígena, para que sejam implementadas essas demandas, por isso não está prevista a alocação de recurso neste programa.

Este programa prevê a seguinte iniciativa:

- Instalação de lombadas eletrônicas, passagens inferiores, placas de sinalização e retornos de acordo com o projeto de adequação elaborado em comum acordo com a comunidade indígena.

3.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os serviços deverão ser executados respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

- a) Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações da ANVISA;
- b) Adote práticas que evitem desperdícios de água potável;
- c) Implemente um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- d) Promova a classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contactar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- e) Implemente práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral da União, que encontra-se disponível para download no seguinte endereço eletrônico: www.agu.gov.br/ecofont;
- f) Adote o uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;
- g) Adote práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- h) Adote prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- i) Considere os padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- j) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança necessários para execução dos serviços (EPI's);
- k) Considere nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;

- I) Estimule a troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.3. EQUIPE TÉCNICA BÁSICA, EQUIPAMENTOS E OUTROS

3.3.1 Equipe Técnica Básica

A Contratada para a execução do Programa de Gerenciamento Executivo dos PBAs deverá ser uma empresa de consultoria, que possua ampla base de conhecimento em regulamentações ambientais, experiência em princípios de gerenciamento ambiental, bem como experiência no tratamento de questões ambientais envolvendo a execução de PBAs.

3.3.2 Perfil e Funções dos Profissionais da Equipe Técnica.

A equipe técnica da Gerenciadora Executiva deverá contemplar, pelo menos, profissionais com as seguintes qualificações e experiência:

- a) **Consultor:** Profissional de nível superior para atender produtos específicos no decorrer da execução dos serviços.
- b) **Coordenador Geral:** Profissional de nível superior, graduado a mais de 10 anos, com mestrado na área ambiental. Ter experiência em gestão de programas ambientais, gerenciamento ambiental de obras rodoviária, articulação institucional com a Funai e povos indígenas. O Coordenador Geral por meio do Programa de Gerenciamento Ambiental deverá efetuar a gestão técnica e administrativa dos Programas que compõem os PBAs, estimulando a participação das comunidades e das instituições envolvidas, e supervisionando a execução das atividades previstas.
- c) **Coordenador Setorial para as Terras Indígenas:** Profissional de Nível Superior com experiência profissional mínima de 05 (dois) anos em gerenciamento de programas ambientais que contemplem comunidades indígenas; facilidade na demanda de elaboração de documentos formais como relatórios, ofícios e notas técnicas; agilidade para trabalhar no cumprimento de prazos e atendimento condicionantes. Os Coordenadores Setoriais serão responsáveis por atuar nos Programas propostos nas três Terras indígenas (Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó).
- d) **Coordenador de Educação:** Profissional de Nível Superior com formação em educação ambiental, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em gerenciamento de programas ambientais que contemplem comunidades indígenas, elaboração de relatórios, cumprimento de condicionantes e condução de programas. O Coordenador de Educação será responsável pelo Subprograma de Capacitação Profissional e pelo Subprograma de Educação no Trânsito.
- e) **Coordenador de Esporte e Cultura:** Profissional de Nível Superior, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em gerenciamento de programas ambientais que contemplem comunidades indígenas, elaboração de relatórios, cumprimento de condicionantes e condução de programas. O Coordenador de Esporte e Cultura: será responsável pelo Programa de Esporte e Cultura.
- f) **Coordenador Socioambiental:** Profissional de Nível Superior com formação na área socioambiental, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em gerenciamento de programas ambientais que contemplem comunidades indígenas, elaboração de relatórios, cumprimento de condicionantes e condução de programas. O Coordenador Socioambiental será responsável pelo Programa de Sustentabilidade Socioambiental.

- g) **Coordenador de Infraestrutura:** Profissional de Nível Superior com formação em engenharia civil, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em obras civis, elaboração de relatórios, cumprimento de condicionantes e condução de programas. O Coordenador de Infraestrutura será responsável pelo Programa de Infraestrutura de Estradas Internas, Programa de Construção de Lombadas, Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional e Programa de Vigilância da TI.
- h) **Coordenador de Atividades Produtivas:** Profissional de Nível Superior, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em coordenação de equipes técnicas e com comunidades tradicionais, elaboração de relatórios, cumprimento de condicionantes e condução de programas. O Coordenador de Atividades Produtivas será responsável pelo Programa de Sustentabilidade Econômica.
- i) **Coordenador de Saúde:** Profissional de Nível Superior com formação na área de saúde, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área de saúde, como experiência na liderança de equipe técnica, facilidade de relacionamento interpessoal e facilidade de redação de documentos oficiais como relatórios. O Coordenador de Saúde será responsável pelo Programa de Apoio a Infraestrutura de Saúde.
- j) **Coordenador de Aquisições:** Profissional de Nível Superior com formação na área de Direito, Contabilidade ou Administração, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em licitações, convênios e atividades correlatas. O Coordenador de Aquisições será responsável pelo acompanhamento de todas as aquisições constantes dos PBAIS, incluindo a retirada, o transporte e a correta entrega de todos os materiais e equipamentos, em bom estado de conservação e funcionamento, assim como pela compatibilização dos documentos e notas que comprovem as aquisições.
- k) **Coordenador de Capacitação** Profissional de Nível Superior com formação na área de educação, pedagogia ou áreas afins, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na elaboração de cursos e treinamentos e na avaliação da efetividade de aprendizado. O Coordenador de Capacitação será responsável pelo cumprimento dos prazos, pela execução e acompanhamento dos cursos, capacitações e treinamentos, assim como pela entrega de documentos que comprovem a participação do público alvo e da efetividade no aprendizado do conteúdo ministrado, além dos desdobramentos dos cursos.
- l) **Coordenador de Assistência Técnica:** Profissional de Nível Superior com formação ou especialização na área Ambiental, com experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atuação de projetos de gerenciamento ambiental. O Coordenador de Assistência Técnica será o responsável por registrar e comprovar a eficiência de todas as atividades de assistência técnica e pelos encaminhamentos e indicações dos profissionais de cada área, assim como pela avaliação das informações prestadas aos indígenas pelos programas e subprogramas do PBAI.
- m) **Engenheiro Civil:** Profissional de Nível Superior, com experiência profissional em projetos de terraplenagem e projetos hídricos, estudos de viabilidade e realização de projetos. O profissional deve atuar no Programa de Sustentabilidade Econômica.
- n) **Engenheiro de Pesca:** Profissional de Nível Superior, com experiência em projetos de produção e comercialização de peixes. O profissional deve atuar no Programa de Sustentabilidade Econômica.

- o) **Engenheiro Agrônomo:** Profissional de Nível Superior, com experiência profissional em assistência técnica agrícola. O profissional deve atuar no Programa de Sustentabilidade Econômica.
- p) **Engenheiro Agrônomo ou Administrador :** Profissional de Nível Superior, com experiência profissional em assessoria para constituição de associações e cooperativas. O profissional deve atuar no Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional.
- q) **Fotógrafo/Cinegrafista:** 2º Grau Completo, com experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em vídeo e fotografia para ministrar cursos, editar e acompanhar as atividades de registro da cultura indígena e as ações do PBAI. O profissional deve atuar no Programa de Esporte e Cultura.
- r) **Contador:** Profissional de Nível Superior, com experiência profissional em assessoria para constituição de associações e cooperativas. O profissional deve atuar no Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional.
- s) **Técnico Administrativo:** 2º Grau Completo, com experiência profissional na área administrativa nos serviços de recebimento, organização e distribuição de documentos e processos, arquivo, protocolo, conhecimento em informática para elaboração de textos e planilhas, atendimento a clientes internos e externos.

3.3.3 Dimensionamento da Equipe

A tabela a seguir relaciona a equipe técnica e de apoio.

Profissionais	Nível Funcional	Unidade	Quantidade	Total (meses)
CONSULTOR	C	H X MÊS	3	18
COORDENADOR GERAL	P0	H X MÊS	1	36
COORDENADOR SETORIAL (TI Wassu-Cocal)	P2	H X MÊS	1	36
COORDENADOR SETORIAL (TI Kariri-Xocó)	P2	H X MÊS	1	36
COORDENADOR SETORIAL (TI Karapotó)	P2	H X MÊS	1	36
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO	P3	H X MÊS	1	36
COORDENADOR DE ESPORTE E CULTURA	P3	H X MÊS	1	36
COORDENADOR SOCIOAMBIENTAL	P3	H X MÊS	1	36
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	P3	H X MÊS	1	36
COORDENADOR DE ATIVIDADES PRODUTIVAS	P3	H X MÊS	1	36
COORDENADOR DE SAÚDE	P3	H X MÊS	1	36
COORDENADOR DE AQUISIÇÕES	P3	H X MÊS	1	36
COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO	P3	H X MÊS	1	36
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P3	H X MÊS	1	36
ENGENHEIRO CIVIL	P4	H X MÊS	1	36
ENGENHEIRO DE PESCA	P4	H X MÊS	1	36
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	P4	H X MÊS	1	36
ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU ADMINISTRADOR	P4	H X MÊS	1	36
FOTÓGRAFO/CINEGRAFISTA	T2	H X MÊS	1	36
CONTADOR	P4	H X MÊS	1	36
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	T4	H X MÊS	4	36

A equipe técnica acima foi dimensionada visando atender as ações básicas e os programas ambientais, constantes dos Planos Básicos Ambientais Indígenas – PBAls para este empreendimento, sendo que a mobilização dos profissionais será efetivada no momento em que ocorrer as implementações das ações e programas.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1) A empresa Contratada deverá apresentar no Relatório de Mobilização e Planejamento das Atividades a comprovação do perfil e funções dos profissionais da Equipe Técnica, descritos acima, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1.1. DOCUMENTOS PARA TODAS AS FUNÇÕES: DE NÍVEL SUPERIOR

1.1.1. Curriculum vitae, devidamente assinado pelo profissional designado para este cargo, conforme modelo constante do **ANEXO XI** deste Projeto Básico, demonstrando a experiência requerida para o cargo;

1.1.2. Diploma de graduação/Título de Especialização requerido para o cargo, emitido por uma instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC;

1.1.3. Registro no Conselho de Classe competente com a sua área de graduação, quando couber.

1.2. DOCUMENTOS PARA TODAS AS FUNÇÕES: DE NÍVEL MÉDIO

1.2.1. Curriculum vitae, devidamente assinado pelo profissional designado para este cargo, conforme modelo constante do **ANEXO XI** deste Projeto Básico, demonstrando a experiência requerida para o cargo.

1.3. DOCUMENTOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL:

1.3.1. Curriculum vitae, devidamente assinado pelo profissional designado para este cargo, conforme modelo constante do **ANEXO XI** deste Projeto Básico, demonstrando a experiência requerida para o cargo;

1.3.2. Diploma de graduação/Título de Especialização requerido para o cargo, emitido por uma instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC;

1.3.3. Registro no Conselho de Classe competente com a sua área de graduação, quando couber;

1.3.4. Atestados e/ou certidões indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo Conselho Profissional competente, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços;

1.3.5. Comprovação de vínculo empregatício do empregado designado para o referido cargo que poderá ser das seguintes formas:

- a) sócio;
- b) diretor;
- c) empregado;
- d) responsável técnico.
- e) profissional contratado.

A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente com a sua área de graduação, quando couber, da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, pertinente a função a ser exercida, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - d.1) ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - d.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional; ou
 - d.3) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
 - d.4) Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- e) profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

2) As possíveis alterações na composição da equipe técnica mobilizada para execução dos serviços, serão possíveis mediante prévia solicitação pela Contratada e aprovação formal da DPP/CGMAB, ou ainda quando solicitada pela própria DPP/CGMAB em função da ineficiência ou necessidade da execução dos trabalhos. Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica por outros que, na forma deste Projeto Básico, atendam o perfil e funções exigidos para cada cargo.

3.3.4 Instalações, veículos e equipamentos

A proponente deverá disponibilizar as instalações a serem utilizadas, escritório central e de fiscalização, mobiliário para pessoal. É obrigatório, em respeito à legislação, o estabelecimento de compromisso formal de disponibilidade das seguintes instalações e equipamentos: instalações sanitárias completas, mobiliários completos para suprimento de todas as instalações previstas, inclusive com linha telefônica com aparelho, material de consumo, acesso a internet, computadores com softwares, scanners, plotters e copiadoras e tudo mais o que se fizer necessário para o pleno e perfeito desenvolvimento dos serviços.

A empresa deverá dispor de escritório regional em Maceió.

Deverão ser alocados veículos tipo sedan para atividades previstas e ainda eventuais veículos para o desenvolvimento de algumas atividades de execução de programas ambientais em concordância com os respectivos orçamentos.

3.4 ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA

A metodologia aplicada para estimar o valor desta contratação tomou como referência o índice de reajustamento de obras rodoviárias, para o serviço de consultoria do mês de dezembro/2012 (índice-base: 185,184), constante no site do DNIT, pasta Custos e Pagamentos, conforme Folha de Dados, demonstrada no **ANEXO VIII**. O referido índice-base foi aplicado aos custos unitários dos seguintes itens: salário da equipe técnica, locação de escritório, locação de mobiliários para escritório, locação de alojamento e locação de mobiliários para alojamento, conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias.

O custo das viagens aéreas foi atribuído com base no menor preço da pesquisa de mercado, feita no dia 21.02.13, no site das companhias aéreas: **TAM, GOL e AZUL**, constante do processo.

O orçamento estimado para as contratações pelo RDC será tornado público apenas após a adjudicação do objeto, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório das informações

necessárias e suficientes para a elaboração das propostas. No entanto, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para consulta.

É necessário que o licitante apresente, juntamente com a proposta de preço, as planilhas orçamentárias, conforme modelo constante do **ANEXO IX** e o Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo constante do **ANEXO X**, adaptado a proposta.

4. PROPOSTA

A proposta de preço deverá ser elaborada observando-se os itens a seguir descritos:

- a) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas;
- b) A proposta de preços deverá conter preço unitário e total para cada item descrito na Planilha Orçamentária, conforme modelo constante no **ANEXO IX**, em algarismos arábicos, fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão;
- c) Na Proposta deverá estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços para execução dos serviços contratados, incluindo despesas com tributos, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus;
- d) Na Proposta deverá estar discriminada a composição dos itens de cada percentual atribuído para as seguintes despesas: encargos sociais, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais;
- e) O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura;
- f) A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- g) A licitante vencedora fica obrigada a apresentar nova Proposta de Preços, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, demonstrado na planilha orçamentária, bem como nas planilhas de detalhamento dos custos;
- h) A licitante vencedora fica obrigada a apresentar na proposta de preços readequada declaração formal de ciência e adoção, quando couber, dos critérios de sustentabilidade ambiental descritos no subitem 3.2.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Atestados de Capacidade Técnica

a) Qualificação da Empresa

A qualificação da empresa será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Tipo de Atestado	Quantidade de atestados a serem apresentados
Gerenciamento Ambiental de Plano Básico Ambiental - PBA em contrato de consultoria especializada na área ambiental rodoviária ou ferroviária, que comprove a interceptação da rodovia ou ferrovia em terras indígenas	01
Execução de Programas Ambientais em contrato de consultoria especializada na área ambiental rodoviária ou ferroviária, que comprovem a interceptação da rodovia ou ferrovia em terras indígenas	01
Supervisão de obras em rodovias ou ferrovias com interceptação em terras indígenas	01

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Para cada um dos serviços executados e relacionados acima a título de qualificação da empresa deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos, devidamente certificados/averbados pelo Conselho Profissional competente, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.
2. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntado à documentação:
 - Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
 - Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
 - Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.
3. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for da **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome na matriz; e se a licitante for da **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos acima.
5. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada sua retirada ou substituição.
6. A não apresentação de qualquer documento solicitado acima ou sua apresentação em desacordo com a forma e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

b) Qualificação da Equipe Técnica

Somente será avaliado o profissional indicado para a função de **Coordenador Geral**, na forma a seguir:

- Formação Acadêmica requerida: Profissional de nível superior.

A qualificação do Coordenador Geral será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Tipo de Atestado	Função Desempenhada	Quantidade de atestados a serem apresentados
Gerenciamento Ambiental de Plano Básico Ambiental - PBA em contrato de consultoria especializada na área ambiental rodoviária ou ferroviária, que comprove a interceptação da rodovia ou ferrovia em terras indígenas	Coordenação ou Responsabilidade Técnica	01
Execução de Programas Ambientais em contrato de consultoria especializada na área ambiental rodoviária ou ferroviária, que comprovem a interceptação da rodovia ou ferrovia em terras indígenas	Coordenação ou Responsabilidade Técnica	01
Gerenciamento em Projetos	Coordenação ou Responsabilidade Técnica	01

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Para cada um dos serviços executados e relacionados abaixo a título de qualificação técnica deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo Conselho Profissional competente, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

2. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra, deverá ser juntado à documentação:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;
- Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa - FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
- Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Os serviços serão realizados nos locais abaixo relacionados:

- a) TERRA INDÍGENA WASSU – COCAL

Situa-se nos Municípios de Novo Lino/AL e Joaquim Gomes/AL, Matriz do Camaragibe/AL, Colônia de Leopoldina/AL – Entre o km 20,7 e o Km 27,5 da BR-101/AL, próximo a divisa dos Estados de Alagoas e Pernambuco.

b) TERRA INDÍGENA KARAPOTÓ – ALDEIA PLAKI-Õ

Situa-se no Município de São Sebastião/AL – Km 213 da BR-101/AL

c) TERRA INDÍGENA KARAPOTÓ – ALDEIA TERRA NOVA

Situa-se no Município de São Sebastião/AL – Km 210 da BR-101/AL

d) TERRA INDÍGENA KARIRI-XOCÓ

Situa-se no Município de Porto Real do Colégio/AL e São Braz/AL – Entre o Km 212 e o Km 248 da BR-101/AL, na divisa dos estados de Alagoas e Sergipe.

6.2 O prazo de execução dos serviços será de **36 (trinta e seis) meses**.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 Executar os serviços com presteza e qualidade técnica e entregar os produtos em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida no Item 3 – Descrição dos Serviços deste Projeto Básico.

7.2 Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

7.3. Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o DNIT/DPP/CGMAB, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e da execução dos serviços.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência do DNIT/DPP/CGMAB.

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

7.6. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

7.7. Participar das reuniões com o DNIT/DPP/CGMAB sempre que solicitada.

7.8. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.9. Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do DNIT/DPP/CGMAB.

- 7.10. Dar cumprimento às ações previstas no PBAI's, bem como às adequações previstas na Informação FUNAI nº 724/COLIC/CGGAM/2011 de 21 de novembro de 2011;
- 7.11. Garantir a participação das comunidades indígenas e das instituições envolvidas no monitoramento e gestão dos Programas Ambientais Indígenas;
- 7.12. Submeter à consulta dos indígenas os programas das aulas, para definição de datas e participantes dos cursos de capacitação;
- 7.13. Gerenciar a execução dos Programas que compõem os PBAIs das TIs;
- 7.14. Definir em conjunto com os Coordenadores Setoriais e respectivos Comitês Gestores, o Plano de Trabalho – PT, a ser reavaliado anualmente, com detalhamento do planejamento dos programas a serem executados em cada TI, indicar os ajustes iniciais, definir as estratégias e escopo das ações e articulações previstas nos PBAI's;
- 7.15. Identificar a necessidade e subsidiar o DNIT na elaboração de Termo de Referência - TR para a contratação de equipe técnica necessária específica para as atividades de capacitação, bem como transporte para o deslocamento dos indígenas para participarem dos cursos, alimentação e hospedagem, conforme a necessidade indicada em cada ação;
- 7.16. Identificar e elaborar diretrizes técnicas para que o DNIT providencie a aquisição dos materiais e equipamentos para o funcionamento das instalações a serem construídas, necessárias à execução dos programas;
- 7.17. Estabelecer a articulação e a sinergia entre os Programas dos PBAIs;
- 7.18. Atuar em conjunto com a Gestora Ambiental da rodovia, no tocante ao cumprimento do Programa Básico Ambiental da rodovia;
- 7.19. Fomentar a articulação interinstitucional dos parceiros envolvidos na execução dos Programas dos PBAIs;
- 7.20. Supervisionar em conjunto com os coordenadores setoriais e comitê gestor a elaboração dos projetos e execução das edificações e estruturas, em cumprimentos às etapas exigidas nos PBAIs para o completo atendimento às metas dos Programas;
- 7.21. Gerenciar a aquisição de veículos e equipamentos;
- 7.22. Realizar Estudo Antropológico Fundiário de identificação de uma gleba de 10 ha, de não ocupação tradicional indígena, solicitada pelos Kariri-Xocó, para que a FUNAI verifique a viabilidade de sua aquisição;
- 7.23. Elaborar estudo de ordenamento territorial, indicando a potencialidade e o zoneamento de uso e ocupação do solo da área que está em processo de regularização para apoiar a comunidade indígena Kariri-Xocó na ocupação dessa área;
- 7.24. Realização de um estudo de viabilidade de revitalização das lagoas Comprida e Grande (TI Kariri-Xocó);
- 7.25. Realização de um estudo de viabilidade do sistema de bombeamento e irrigação para 500 ha (TI Kariri-Xocó);
- 7.26. Realizar Estudo Antropológico de identificação e caracterização de uma gleba de 450 ha, de ocupação não tradicional indígena, solicitada pelos Karapotó, para que a FUNAI verifique a viabilidade de sua aquisição;

7.27. Realizar Estudo Antropológico Fundiário de identificação de uma gleba de 680 ha, de não ocupação tradicional indígena, solicitada pelos Karapotó Terra Nova, para que a FUNAI verifique a viabilidade de sua aquisição;

7.28. Estudo de Viabilidade de Açude para Piscicultura;

7.29. Estudo de Viabilidade para Implantação de Cooperativa Agroextrativista;

7.30. Priorizar parcerias com entidades locais ou regionais para o suporte para a execução dos programas, em especial na construção de instalações agrícolas, no treinamento e capacitação dos indígenas (p.e., EMATER, SEBRAE, SENAR, universidades públicas, Secretarias Estaduais etc), com a indicação do instrumento necessário para a formalização das mesmas para uma possível prestação de serviços especializados.

8. OBRIGAÇÕES DO DNIT

8.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

8.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

8.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

8.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

8.6 Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega e aceitação dos produtos pelo DNIT/DPP/CGMAB, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa Contratada, descrito no ANEXO X do Projeto Básico.

9.2. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Coordenação Geral de Meio Ambiente do DNIT.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter a duração de 36 (trinta e seis) meses.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- Carta de Fiança Bancária;
- Seguro-Garantia;
- Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

a) No caso de Carta de Fiança Bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do DNIT, sob pena de rescisão contratual ressalvado os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

Além disso, a Carta de Fiança deverá ser devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinada na Lei nº 6.015/73, art. 129 e deverá vir acompanhada de: cópia autenticada do estatuto social do banco; cópia autenticada da ata da assembléia que elegeu a última diretoria do banco; cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco e reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da Carta de Fiança.

b) No caso da opção pelo Seguro-Garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do DNIT, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do DNIT, sob pena de rescisão contratual.

c) No caso de opção pelo Título da Dívida Pública deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

No caso de opção por Caução em dinheiro, o interessado deverá obrigatoriamente efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal (Decreto-Lei nº. 1.737/79, art. 1º, Inciso IV), pelo interessado, em conta de caução vinculada ao DNIT.

A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos

trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao DNIT a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no § 1º do Art. 71 da Lei 8.666/93.

No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer caução garantia do contrato.

13. REAJUSTE

A parcela dos preços contratuais, em Reais, deverá ser reajustada pelos índices setoriais utilizados pelo DNIT, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, decorrido 01 (um) ano desde o mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice do orçamento referente ao mês do orçamento do DNIT.

14. CRONOGRAMA

a) Cronograma de Desembolso

O DNIT observará para que o cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do OGU e PPA 2012/2015 e posteriores. No exercício seguinte, a despesa correrá a conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT ou no Plano Plurianual de Investimento.

b) Cronograma Físico-Financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro a ser proposto pela licitante, conforme modelo do ANEXO – X deverá apresentar o desembolso financeiro correspondente a cada percentual definido.

A contratada deve desenvolver a planilha, utilizada para planejamento de atividades e desembolsos proporcionais em dinheiro, onde na vertical são relacionados os Produtos anteriormente definidos, que irão ocorrer em um determinado período e na horizontal os dias em que eles deverão ocorrer.

15. SANÇÕES

15.1 Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, o DNIT poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

15.1.1.1 Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial do DNIT e registrada no SICAF, nos seguintes casos:

15.1.1.1.1 quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

15.1.1.1.2 quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

15.1.1.1.3 quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

15.1.1.1.4 quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

15.1.1.1.5 quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

15.1.1.1.6 Todas as hipóteses tratadas no subitem **15.1.1.1** serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

15.1.1.2 Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

15.1.1.2.1 quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

15.1.1.2.2 quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

15.1.1.2.3 quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

15.1.1.2.4 quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

15.1.2 MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

15.1.2.1 Nos casos de atrasos:

15.1.2.1.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

15.1.2.1.2 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do DNIT, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

15.1.2.1.3 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens **15.1.2.1.1** e **15.1.2.1.2**.

15.1.2.2 Nos casos de recusa ou inexecução:

15.1.2.2.1 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DNIT ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

15.1.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.1.3 A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

15.1.3.1 Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

15.1.3.2 Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

15.1.3.3 Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

15.1.4 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo DNIT ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

15.1.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

15.1.5.1 O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

15.1.5.2 A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

15.1.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.1.7 Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse do DNIT em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens **15.1.1.2.3** e **15.1.2.1**.

15.1.8 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

15.1.8.1 Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

15.1.8.1.1 A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

15.1.8.2 Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.1.8.3 Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

15.1.8.3.1 Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

15.1.8.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

15.1.8.3.3 Receber qualquer das multas previstas no subitem **15.1.2** e não efetuar o pagamento.

15.1.8.3.4 Comportar-se de modo inidôneo.

15.1.9 São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

15.1.9.1 O Setor responsável pelas licitações do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

15.1.9.2 O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.1.10 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União e registrada no SICAF.

15.1.11 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Ministro de Estado dos Transportes, à vista dos motivos informados na instrução processual.

15.1.11.1 Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Disposições gerais

15.2.1 As sanções previstas nos incisos **15.1.8** e **15.1.11** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

15.2.1.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.1.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.1.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3 Do direito de defesa

15.3.1 É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

15.3.2 O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.3.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:

15.3.4.1 A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

15.3.4.2 O prazo do impedimento para licitar e contratar;

15.3.4.3 O fundamento legal da sanção aplicada; e

15.3.4.4 O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

15.3.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

15.4 Do assentamento em registros

15.4.1 Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial da União as sanções aplicadas com fundamento nos itens **15.1.1** e **15.1.2**, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

15.4.2 Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.5 Da sujeição a perdas e danos

15.5.1 Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao DNIT pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

16. PRODUTOS / FORMA DE APRESENTAÇÃO

16.1 PRODUTOS

Para acompanhamento das atividades executadas, a Gerenciadora que executará os serviços deverá entregar os seguintes produtos:

- Relatório de Mobilização e Planejamento de Atividades;
- Relatório Mensal;
- Relatório Semestral;
- Relatório de Encerramento.

16.1.1 Relatório de Mobilização e Planejamento das Atividades

O Relatório de Mobilização e Planejamento das Atividades tem como principal objetivo mostrar a programação dos trabalhos e a equipe técnica mobilizada e a ser mobilizada, devendo ser apresentado 20 (vinte) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

A estrutura do Relatório de Programação conterá, no mínimo:

- **Descrição do Plano de Trabalho contendo todas as atividades e programas ambientais**

a serem executados, supervisionados e/ou gerenciados;

- **Cronograma de atividades previstas, itemizado por programa ambiental e/ou atividade, contendo a programação dos trabalhos mostrando, por meio do mesmo cronograma, o inter-relacionamento entre as atividades previstas, constantes do escopo dos serviços;**
- **Cronograma Financeiro elaborado no software MS-Project, com a indicação dos desembolsos mensais durante o prazo total de execução dos serviços, compatível com o plano de trabalho apresentado e com a disponibilidade de recursos financeiros;**
- **Relação da equipe mobilizada e a ser mobilizada, por nível de qualificação, alocação e função;**
- **Localização e atuação da equipe;**
- Descrição da situação atual.

16.1.2 Relatório Mensal de Andamento

O Relatório Mensal de Andamento tem como finalidade acompanhar as atividades executadas pela Gerenciadora Ambiental, no período do mês anterior, e ainda subsidiar e gerar informações contratuais para análise, fiscalização, acompanhamento.

Desta maneira, este relatório abordará os seguintes itens fundamentais:

- Apresentação;
- Identificação da terra indígena com mapas ilustrativos;
- Equipe técnica mobilizada, com a relação nominal e o seu mapeamento;
- Cronograma das atividades previstas e desenvolvidas no período, contemplando todos os programas ambientais listados e discriminados nos PBAs, em conformidade com as campanhas realizadas em cada programa;
- Atividades previstas para o(s) próximo(s) período(s);
- Descrição da situação (avanço) dos programas e das obras, quando for o caso;
- Relatório Fotográfico;
- Anexos.

16.1.3 Relatório Semestral de Acompanhamento

O relatório semestral tem como objetivo apresentar uma consolidação dos seis meses anteriores, demonstrando o detalhamento das atividades realizadas no período, elencando cada programa ambiental e ainda informações sobre as condições gerais e específicas da Licença de Instalação e algum questionamento ou informação adicional solicitada, com relatório fotográfico.

16.1.4 Relatório de Encerramento

O Relatório de Encerramento deverá ser apresentado após o término dos trabalhos, consolidando os relatórios de cada atividade, devendo consubstanciar todas as informações pertinentes ao Contrato. Deverá acompanhar as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise, assim como especificações, quadros demonstrativos de quantidade, orçamento e demais informações pertinentes.

16.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Deverão ser entregues 03 jogos de cópias, impressas e encadernadas, e em meio digital, para acompanhamento, avaliação e aceitação dos produtos.

Todos os relatórios que forem produzidos para atendimento do escopo dos serviços, deverão ser apresentados em cópias de papel e cópias em meio digital, conforme orientações do Projeto Básico elaborado pelo DNIT.

17. ORGANIZAÇÃO REQUERIDA DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá considerar em sua estrutura para execução dos serviços os seguintes aspectos:

- a) Constituição de equipe multidisciplinar, responsável pela execução dos serviços, conforme dimensionamento mínimo descrito nas planilhas orçamentárias;
- b) A efetiva mobilização da equipe, veículos, equipamentos e instalações compatíveis com as planilhas orçamentárias;
- c) Manutenção, em local próprio, no escritório responsável pelos serviços de campo, um Livro de Ocorrências, no qual serão registrados diariamente os eventos e serviços ambientais executados e recomendados;
- d) Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental sugeridos no subitem 3.2 do Termo de Referência.

18. PLANEJAMENTO E CONTROLE

Todo o desenvolvimento do trabalho deverá obedecer a um sistema de planejamento e controle, no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP, mais especificamente na Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP.

19. DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS À CONTRATADA PELO DNIT

O DNIT/CGMAB fornecerá cópia de todo material técnico necessário para subsidiar a adequada execução dos serviços descritos neste Projeto Básico.

20. ASSINATURA

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Projeto Básico para licitação. O Projeto Básico está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, bem como ao que dispõe o Art. 4º CAPUT da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007.

Em, de fevereiro de 2013.

Aline Figueiredo de Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Em conformidade com o Inciso I do § 2º do Art. 7 da Lei 8.666/93, aprovo o Projeto Básico para Licitação.

José Florentino Caixeta
Diretor de Planejamento e Pesquisa

ANEXO II
FICHA DO PAC

BR-101/NE – Trecho AL



DESCRIÇÃO: Duplicação e modernização Divisa PE/AL - Divisa AL/SE

UF: AL

TIPOLOGIA: Logística > Transporte > Rodovias > Duplicação

EXECUTOR(ES): DNIT []; Exército []

ÓRGÃO RESPONSÁVEL LOCAL: Ministério dos Transportes

META - PAC: 248,90 Km

INVEST. (2011-2014): R\$ 1.530,9 milhão

INVEST. TOTAL: R\$ 1.785,2 milhão

DATA DE INÍCIO: 10/05/2010

DATA DE CONCLUSÃO: 30/06/2014

ESTÁGIO: Em obras

EXECUÇÃO FÍSICA: 37,00%



Setembro/2012

ANEXO III

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61)3315-4185 **Fax** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.009337/2001-97

Relativa às obras de adequação da capacidade rodoviária da BR-101, trechos Palmares/PE – São Miguel dos Campos/AL – Entr. BR-324/BA, segmentos BR-101/PE – Km 185,7 ao Km 213,9, BR-101/AL – Km 0,0 ao Km 253,4, BR-101/SE – Km 0,0 ao Km 207,0 e BR-101/BA – Km 0,0 ao Km 166,2. Excluem-se desta licença os seguintes segmentos, no estado de Sergipe: BR-101/SE – Km 77,3 ao Km 93,4, referente ao Contorno de Aracaju, e BR-101/SE – Km 156 (Estância/SE) ao Km 206 (Div. SE/BA).

Esta Licença de Instalação, unificada, é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão das suas precursoras (01 de abril de 2010, conforme LI nº 690/2010 e LI nº 691/2010), observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data da Assinatura:

20 AGO 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do Ibama;
- 1.4. Esta Licença não exige o empreendedor de obter outras autorizações/licenças exigíveis por outros órgãos.
- 1.5. Os prazos previstos nas Condições Específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação justificada pelo empreendedor e aprovação formal da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama;
- 1.6. Em havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar à DILIC (Ibama Sede) e às Superintendências de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia o início e o fim das obras;
- 2.2. Apresentar, anualmente, um relatório com a relação atualizada de todas as outorgas ou dispensa de outorgas e licenças ambientais emitidas para as Jazidas Comerciais, Áreas de Disposição de Material Excedente - ADME e Áreas de Apoio (canteiros de obras, bota-foras, usinas de concreto e asfalto, entre outras) instaladas fora da faixa de domínio do empreendimento;
- 2.3. É expressamente proibida a deposição de material excedente, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis;
- 2.4. Contratar, preferencialmente, mão de obra local para a execução das obras. As contratações efetuadas devem ser indicadas nos relatórios semestrais de execução do Plano Básico Ambiental, no item sobre o andamento das obras separado por lote construtivo;
- 2.5. Dar continuidade ao atendimento das condicionantes da(s) Autorização(ões) de Supressão de Vegetação emitida(s) para o empreendimento;
- 2.6. Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental – PBA, considerando as recomendações do Ibama constantes no Anexo I do Parecer Técnico nº 115/12/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e as realizadas por meio de outros documentos derivados das diversas fases do processo:
 - Programa de Gestão Ambiental
 - Programa Ambiental para a Construção
 - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes
 - Subprograma de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos
 - Subprograma de Readequação e Sinalização de Tráfego Durante as Obras
 - Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores
 - Subprograma Canteiros de Obras: Instalação, Operação e Desmobilização.
 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas
 - Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergências



CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012

- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
 - Subprograma de Paisagismo
 - Subprograma de Recuperação de Áreas de Preservação Permanentes
 - Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos
 - Programa de Controle da Qualidade do Ar
 - Programa de Levantamento, Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna
 - Programa Ambiental para Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna
 - Subprograma de Mitigação dos Impactos à Flora
 - Subprograma de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna
 - Subprograma de Passagens de Fauna
 - Programa de Monitoramento de Fauna
 - Programa de Comunicação Social
 - Programa de Educação Ambiental
 - Programa de Desapropriação, Indenização de Terras e Benfeitorias e Relocação de População Afetada na Faixa de Domínio da Rodovia
 - Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico e de Educação Patrimonial
 - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, contemplando as Terras Indígenas de Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó
 - Programa de Segurança e Conforto para as Populações Lindeiras
 - Programa de Apoio à Elaboração de Planos Diretores voltado para os municípios afetados pelo empreendimento (a ser aprovado)
 - Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio (a ser aprovado)
 - Programa de Prevenção às Quedas
 - Programa de Supressão da Vegetação
 - Subprograma de Supressão de Vegetação
 - Subprograma de Transplante
 - Subprograma de Resgate de Flora
- 2.7. Encaminhar, semestralmente, Relatório de Execução do PBA, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- as ações previstas para o período (de acordo com o planejamento do PBA);
 - data ou período de realização;
 - público alvo atingido, com informações quali/quantitativas (quando couber);
 - local de realização;
 - registro fotográfico;
 - cronograma de execução das próximas ações;
 - resultados alcançados em relação às medidas implementadas, propondo medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.
- 2.8. Encaminhar, junto ao Relatório de Execução do PBA, Relatório Semestral de Andamento das Obras, detalhado por lote construtivo, descrevendo as atividades do período e informando sobre as ocorrências ambientais acontecidas, bem como as soluções para saná-las, além de documentação fotográfica.
- 2.9. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Ação de Emergência – PAE, com enfoque na fase de operação.



CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 872/2012

- 2.10. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o detalhamento executivo dos seguintes Programas Ambientais, a serem incorporados ao Plano Básico Ambiental deste empreendimento:
 - Programa de Apoio à elaboração de Planos Diretores voltado para os municípios afetados pelo empreendimento
 - Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio
- 2.11. Apresentar, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o final das obras, Relatório Final Consolidado, unindo o Relatório Final das Obras, do Programa de Controle Ambiental de Obras e seus Subprogramas.
- 2.12. Deverá ser encaminhado à Fundação Nacional do Índio o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos.
- 2.13. Deverá ser encaminhado à Fundação Cultural Palmares o atendimento das condicionantes e programas ambientais por ela definidos.
- 2.14. Quanto à Compensação Ambiental devida em função do empreendimento, caracterizado como de significativo impacto ambiental com fundamento em EIA/RIMA, o empreendedor deverá arcar com as despesas definidas em lei. Para tanto, visando subsidiar o cálculo do valor devido devem ser apresentados os seguintes documentos e informações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias:
 - valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos, e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando-se o §1º e §2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006;
 - informações necessárias para o cálculo do grau de impacto, de acordo com as especificações constantes do Decreto nº 4340/2002; e
 - indicação da proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com os recursos da compensação ambiental, podendo incluir proposta de criação de novas Unidades de Conservação, considerando o previsto no artigo 33 do Decreto nº 4340/2002, nos artigos 9º e 10 da Resolução Conama 371/2006 e as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Câmara Federal de Compensação Ambiental.
- 2.15. Em relação ao Programa Ambiental de Mitigação dos Impactos à Flora e à Fauna - Subprograma de Passagens de Fauna, o empreendedor deverá atender às seguintes exigências:
 - Quaisquer alterações dos locais, dimensões ou até mesmo exclusão das passagens de fauna previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao Ibama, para sua análise e manifestação.
 - Se para a mitigação dos danos causados à fauna seja demonstrada a necessidade do aumento da extensão das cercas de contenção e direcionamento dos animais, bem como da implantação de novas medidas mitigadoras, tais como passagens de fauna adicionais, o empreendedor deverá se comprometer a executá-las.
 - Deverão ser mantidos pontos secos durante o ano inteiro sob todas as pontes do empreendimento, considerando inclusive a época de cheia. Caso não seja possível a realização do solicitado para todas as travessias, o empreendedor deverá encaminhar ao Ibama justificativa técnica para cada caso, com as devidas comprovações, a fim de análise e manifestação final do órgão.
- 2.16. Atender às condicionantes especificadas pelo ICMBio no Ofício nº 632/2010-GP/ICMBio, de 15 de julho de 2010, e na Autorização nº 02/2010, referente à Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda São Pedro e à Estação Ecológica de Murici. Não estão autorizadas intervenções de qualquer natureza entre o km 49 e km 54 no estado de Alagoas até manifestação definitiva do ICMBio e Ibama.



ANEXO IV

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES CIVIS E RURAIS CONSTANTES NOS PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS INDÍGENAS DAS TERRAS INDÍGENAS WASSU-COCAL, KARAPOTÓ E KARIRI-XOCÓ DA BR-101/AL

1. OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1. OBJETO

Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para construção das edificações civis e rurais constantes dos Programas Básicos Ambientais Indígenas das terras: Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR-101/NE, no subtrecho Divisa PE/AL – Divisa AL/SE, no estado de Alagoas, conforme os dados a seguir descritos:

Rodovia: BR-101/AL

Trecho: Div. PE/AL – Div. AL/SE

Subtrecho: Div. PE/AL – Div. AL/SE

Segmento: km 0,00 a km 247,80

Extensão: 247,80 km

Código do SNV 2011: 101BAL0590 – 101BAL0900

1.2. DEFINIÇÕES

1.1.1. Projeto Executivo De Engenharia

Para fins de definição denomina-se Projeto Executivo de Engenharia, o conjunto de estudos e projetos a serem elaborados, necessários e suficientes à execução do complexo das obras de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O conjunto dos elementos técnicos deverá definir as soluções mais econômicas de construção das obras previstas no escopo dos programas. Os projetos de engenharia para realização de obras, assim como todos os serviços previstos, deverão ser desenvolvidos, sequencialmente, dentro das seguintes fases:

- Estudos e Projetos Preliminares;,,
- Projetos Executivos.

1.1.2.. Estudos e Projetos Preliminares

Esta etapa caracteriza-se pelo planejamento e mobilização de equipamentos e equipes especializadas de sondagem geotécnica e topografia, com levantamento da situação existente, para possibilitar a coleta e análise de dados, com finalidade de definir concepções e elaborar o Relatório de Estudos Preliminares, contendo a descrição, plantas dos estudos efetuados e planejamento de trabalho para prosseguimento do projeto.

Nesta fase, a Contratada deverá consultar a fiscalização sobre o levantamento das necessidades e restrições a serem atendidas pelo projeto executivo, realizando desta forma as adequações necessárias.

Ao final dos Estudos Preliminares, todos os levantamentos de campo necessários à proposição das soluções deverão estar concluídos.

O desenvolvimento dos Estudos Preliminares se caracteriza como uma análise inicial das condições básicas para a elaboração do Projeto Executivo e uma tomada de posição destinada a orientar as fases subsequentes. Os Estudos e Projetos Preliminares deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:

- Descrição do propósito do projeto (a guia de justificativa);
- Levantamento dos dados básicos (topográficos, geotécnicos, de remanejamento, etc.) necessários à concepção do projeto;
- Avaliação preliminar dos custos;
- A Contratada elaborará todos os desenhos, plantas, especificações, memórias de cálculo e memoriais descritivos e justificativos, no formato, escala de desenho e Normas vigentes dos órgãos fiscalizadores, que permitam ao DNIT atender as exigências contidas nos Planos Básicos Ambientais Indígenas;
- No caso do Projeto Arquitetônico, o Estudo Preliminar deve apresentar levantamento cadastral - dados sobre as edificações existentes com identificação de materiais e do sistema construtivo.

1.1.3. Projeto Executivo

O projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes para a execução do empreendimento com nível máximo de detalhamento possível de todas suas etapas.

O desenvolvimento do projeto executivo deverá ser realizado em sequência aos Estudos Preliminares.

O projeto executivo assegura ampla apresentação de desenhos, com destaque para os desenhos de detalhes, confeccionados em escalas convenientes, inclusive gráficas, suficientes para orientar a construção da obra e avaliar as quantidades de materiais e serviços necessários para sua execução.

O projeto executivo inclui o projeto completo de arquitetura, estruturas, fundações (edificações), instalações, identificação de materiais, sistema construtivo, levantamento de quantidades, memorial de cálculo e demais elementos indispensáveis ao completo entendimento do projeto.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALOR

2.1. DIRETRIZES GERAIS

Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, compatibilizando as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- Os projetos arquitetônicos elaborados pelo contratante serão os elementos norteadores das concepções e das soluções propostas nos projetos complementares.
- Deverão ser especificados materiais e definidos métodos construtivos adequados aos objetivos da intervenção.
- Adotar soluções que ofereçam menor tempo possível para a execução da obra, garantida a qualidade indispensável.
- Adotar soluções construtivas com nível tecnológico suficiente ao bom funcionamento e com o menor custo possível.

2.2. ESCOPO DO PROJETO DE ENGENHARIA

O Projeto Executivo de Engenharia para a construção das edificações civis e rurais constantes nos programas básicos ambientais indígenas das terras indígenas Wassu-Cocal, Karapotó e Kariri-Xocó da BR-101/AL será desenvolvido nas seguintes fases:

- a) Estudos Preliminares;
- b) Detalhamento do Projeto Executivo;

O Projeto Executivo de Engenharia pretendido deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:

- a. Definição da locação e localização de cada uma das estruturas a serem executadas, acordadas com o Comitê Gestor dos Programas Indígenas, a ser formado e integrante do Programa de Gerenciamento;
- b. Detalhamento de todas as disciplinas de projeto de maneira a permitir a correta quantificação e execução das obras necessárias;
- c. Cumprimento das normas técnicas brasileiras em vigor.

2.2.1. Estudos Preliminares

Etapa caracterizada pela coleta e análise de dados, com finalidade de estudar soluções a serem propostas. Ao final desta fase deverão ser apresentados os levantamentos de campo, bem como a definição da locação e localização de cada uma das estruturas a serem detalhadas, a concepção arquitetônica das mesmas e o cadastramento de eventuais interferências com infraestruturas existentes.

2.2.2. Detalhamento do Projeto Executivo

Nesta etapa serão detalhadas as seguintes disciplinas de projeto de maneira a permitir a correta quantificação e execução das obras necessárias:

2.2.2.1. Locação das edificações

2.2.2.2. Arquitetura

2.2.2.3. Remanejamento de eventuais interferências

2.2.2.4. Estrutural

2.2.2.4.1. Fundações

2.2.2.4.2. Estruturas (Pilares, Vigas e Lajes)

2.2.2.4.3. Cobertura

2.2.2.5. Instalações Elétricas e SPDA

2.2.2.6. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

2.2.2.7. Instalações de Rede Lógica e Telefonia*

2.2.2.8. Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio*

2.2.2.9. Coleta e Disposição de Resíduos Domiciliares e de Saúde

2.2.2.10. Reforma e Ampliação de Estruturas Existentes*

2.2.2.11. Orçamento e Plano de Execução das Obras

* apenas para as edificações onde necessárias de acordo com as normas ABNT em vigor.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS A PROJETAR

A seguir estão listadas as estruturas a serem projetadas, conforme definido nas linhas de ação dos Programas de Sustentabilidade Econômica, de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional e Vigilância da Terra Indígena constantes no PBAI para cada uma das 3 (três) terras indígenas interceptadas pelas obras de duplicação e aumento de capacidade na BR-101/AL.

2.3.1. TERRA INDÍGENA WASSU-COCAL

Programa de Sustentabilidade Econômica	
Linha de ação 1: Apoio à comercialização dos doces caseiros	
Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
01 (uma) Sede com 200 m ² para a fabricação de doces	1 pavimento com área total de 200 m ² , dividido em 01 Cozinha Industrial com 50 m ² ; 02 Banheiros coletivos (feminino e masculino) com 10 m ² cada; 01 Garagem Fechada com 50 m ² ; 01 sala de recepção com 12 m ² ; 01 varanda com 32 m ² ; 01 Dispensa com 6 m ² ; 01 Depósito com 18 m ² e 01 Área de serviço com 12 m ² . Pavimento todo construído em alvenaria, laje de concreto, coberto com telhas de barro, piso interno em

	cerâmica, com pintura interna e externa e azulejo até o teto; banheiros equipados com vasos sanitários, duchas, pias e kit de banheiro.
Linha de ação 2: Apoio à criação de uma cooperativa agroextrativista	
01 (um) galpão com 100 m ² para instalação da sede	Galpão com 100 m ² , adequado para sede, administração, estocagem e venda da produção agrícola, coberto com telhas de barro, piso em cerâmica na área de alvenaria e piso em ardósia nas demais áreas, com pintura interna e externa; portas e janelas. A sala das sedes (isolada) devem ter 40 m ² contendo 02 cômodos, com piso em cerâmica na área de alvenaria e piso em ardósia nas demais áreas, com pintura interna e externa; portas e janelas.
1 (uma) área com 180m ² para venda de produtos	30 boxes de 6 m ² cada, com cozinha equipada com balcão e duas pias; cobertura com telhas de barro, piso em cerâmica na área de alvenaria e piso em ardósia nas demais áreas, pintura interna e externa e instalação de portas principais.
02 (dois) banheiros coletivos	Banheiro coletivo de 20 m ² cada (feminino e masculino), equipados com 3 vasos sanitários, 3 duchas e 3 pias cada.
Linha de ação 3: Apoio à piscicultura	
01 (um) galpão para sede e armazenagem dos materiais de piscicultura com	Área de (100m ²);
10 (dez) tanques para criação de peixes	Área total de 100m ² cada;
Sistema de abastecimento /drenagem dos tanques	

Linha de ação 4: Apoio à comercialização do mel e derivados	
Ampliação e reforma da Sede em 70m ²	Sede em 70 m ² , subdividida em: Cozinha (15 m ²); 01 Banheiro coletivo com 5 m ² ; 01 Laboratório para o controle da qualidade com 10 m ² ; 01 Garagem Fechada com 15 m ² ; 01 Dispensa com 5 m ² ; Depósito com 10 m ² ; 01 Vestiário com 10 m ² . Parte construído em alvenaria (sala, cozinha, banheiro, laboratório e dispensa), com laje de alvenaria, coberto com telhas de barro, piso em cerâmica na área de alvenaria e piso em ardósia nas demais áreas, com pintura interna e externa; banheiros equipados com vasos sanitários, duchas, pias ; tela para mosquitos nas janelas, portas principais e varandas. Instalação elétrica compatível com os equipamentos previstos para o programa.

Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional	
Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
02 (duas) Escolas	Cada uma com, no mínimo, 500 m². No mesmo padrão da escola nova que terá de ser desativada devido ao empreendimento, obedecendo todas as normas do MEC. (metragem, características da quadra: paredes, piso, teto)
01 (uma) Creche	Uma creche com 106 m², de alvenaria, com 01 Cozinha com 15 m²; 01 Banheiro com 10 m²; 01 Garagem coberta com 50 m²; 01 Dispensa com 4 m²; 01 Depósito com 6 m²; 01 Área de serviço com 12 m² e 01 Fraldário com 9 m².
02 (duas) Quadras desportivas com vestiário, recepção, depósito e dormitório	Quadras poliesportivas (metragem, padrão) com as seguintes características: Quadra Poliesportiva: 20x40m, piso cimentado, demarcações em tinta acrílica para futsal, vôlei, basquete, e handebol. Alambrado a 2m da quadra, circundando toda quadra, com 4 m de altura), provida de arquibancadas em alvenaria, com capacidade para 100 pessoas.
01 (um) Vestiário	Vestiário com 100 m², em alvenaria, compartimentada da seguinte forma: 02 vestiários com 08 chuveiros (16 m²); 06 vasos sanitários (12 m²) e 03 pias (12 m²); Uma recepção (16 m²); Um Depósito (12 m²); Um Dormitório (20 m²). Pavimento todo construído em alvenaria, laje de concreto, coberto com telhas de barro, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa e azulejo até o teto; banheiros equipados com vasos sanitários, duchas, pias.

2.3.2. TERRA INDÍGENA KARAPOTÓ

2.3.2.1. Aldeia Plak-ô

Programa de Sustentabilidade Econômica	
Linha de ação 1: Apoio à atividade agrícola	
Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
Reforma e ampliação de 01 (uma) casa de farinha principal na sede da aldeia Plak-ô.	Reforma da estrutura da casa de farinha principal, ampliação da casa de farinha para uma área total de 250 m², reforma da instalação elétrica e rede hidráulica, instalação de 250 m² de cerâmica no piso e rodapé da casa de farinha para facilitar a higienização; 50 m² de contrapiso em uma área externa para recebimento e pré-lavagem da mandioca com instalação de grade metálica de 4 m², como ralo, coberto com telhas de barro.
01 (uma) casa de farinha secundária na localidade Olho D' água.	Casa de farinha secundária com uma área total de 150 m², com instalação elétrica e rede hidráulica, instalação de 150 m² de cerâmica no piso e rodapé da casa de farinha para facilitar a higienização; 50 m² de contrapiso em uma área externa para recebimento e pré-lavagem da mandioca com instalação de grade metálica de 4 m², como ralo, coberto com telhas de

	barro.
02 (dois) armazéns para a produção de farinha.	Armazéns para a produção de farinha da casa principal, um com 50m² e outro com 100m², fechados, ventilados, em alvenaria e telha de cerâmica.

Linha de ação 2: Apoio à criação de Gado Bovino Leiteiro

01 (um) curral.	Curral para volumosos, comedouros, bebedouros, divisórias; Curral de espera; Anexos ao Curral-seringa, lava-pés-pedilúvio, brete pulverizador ou banheiro carrapaticida. As divisórias do curral: madeira, arame liso ovalado, cordoalha de aço.
01 (um) galpão.	Com 35 m² para armazenamento do material e produção do gado leiteiro. Pavimento em alvenaria, laje de concreto, coberto com telhas de barro, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa.
01 (um) estábulo.	Com sala de ordenha, sala de leite, maternidade, farmácia, escritório, almoxarifado, sanitário, plataforma de embarque do leite (600m²)
10 (dez) baias.	Para touros em piquetes (3 m² cada)
02 (dois) tanques.	Tanques de chorume e esterqueiras.

Linha de ação 3: Apoio à apicultura

01 (uma) sede de 70 m²	Sede em 70 m², subdividida em: Cozinha (15 m²); 01 Banheiro coletivo com 5 m²; 01 Laboratório para o controle da qualidade com 10 m²; 01 Garagem Fechada com 15 m²; 01 Dispensa com 5 m²; Depósito com 10 m²; 01 Vestiário com 10 m². Parte construído em alvenaria (sala, cozinha, banheiro, laboratório e dispensa), com laje de alvenaria, coberto com telhas de barro, piso em cerâmica na área de alvenaria e piso em ardósia nas demais áreas, com pintura interna e externa; banheiros equipados com vasos sanitários, duchas, pias ; tela para mosquitos nas janelas, portas principais e varandas.
------------------------	---

Linha de ação 4: Apoio à produção de aves de postura

01 (um) barracão de 60 m² e piquete de pastagem de 24 m²	
--	--

Linha de ação 5: Apoio à produção de aves de corte

01 (um) barracão de 60 m² e piquete de pastagem de 24 m²	
--	--

Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
Reforma de 01 (uma) escola de	Pintura, reforma do telhado, paredes, instalação

300 m²	elétrica, rede hidráulica e banheiros, obedecendo todas as normas construtivas e de segurança do MEC.
Ampliação da escola com 03 (três) salas de 80 m² cada	02 (duas) salas de aula, com 80m² cada, ventilação cruzada, clara, teto com telhas de barro, piso em cerâmica, pintura interna e externa, instalação elétrica. E 01 (uma) sala de 80 m² para abrigar o laboratório de informática, biblioteca e videoteca, com ventilação cruzada, clara, teto com telhas de barro, piso em cerâmica, pintura interna e externa.
01 (uma) edificação de 48 m² (sede "Índios On-Line")	01 (uma) edificação, com 48 m², para a instalação da sede e dos equipamentos providos pelo projeto "Índios Online". A edificação deve ser fechada, com instalação elétrica capaz de sustentar um ar-condicionado (Pavimento todo construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, forro de pvc, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa)

Reforma de 01 (uma) quadra desportiva de 20 m x 40 m	Nivelamento de quadra desportiva (20 m x 40 m), com instalação de 02 (duas) novas traves de futsal
01 (uma) creche	Com 106 m², de alvenaria, com 01 Cozinha com 15 m²; 01 Banheiro com 10 m²; 01 Garagem coberta com 50 m²; 01 Dispensa com 4 m²; 01 Depósito com 6 m²; 01 Área de serviço com 12 m² e 01 Fraldário com 9 m². Pavimento todo construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa
Programa de Vigilância Territorial	
Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
01 (um) posto fiscal com banheiro	Com 40 m², instalação elétrica e rede hidráulica, equipado com 01 banheiro (10 m²) contendo 1 pia, 1 vaso sanitário e 1 ducha. Pavimento todo construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa. Azulejo até o teto no banheiro.

2.3.2.2. Aldeia Terra Nova

Programa de Sustentabilidade Econômica	
Linha de ação 1: Apoio à atividade agrícola	
Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
01 (uma) casa de farinha de 250 m²	Casa de farinha com uma área total de 250 m², com instalação elétrica e rede hidráulica, instalação de 250 m² de cerâmica no piso e rodapé da casa de farinha para facilitar a higienização; 50 m² de contrapiso em uma área externa para recebimento e pré-lavagem da mandioca com instalação de grade metálica de 4 m², como ralo, coberto com telhas de barro

01 (um) armazém de 100 m² para a produção de farinha	Com 100 m², fechado, ventilado, pavimento todo construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa
--	--

Linha de ação 3: Apoio à apicultura

01 (uma) sede de 70 m²	Construção subdividida em: Cozinha (15 m²); 01 Banheiro coletivo com 5 m²; 01 Laboratório para o controle da qualidade com 10 m²; 01 Garagem Fechada com 15 m²; 01 Dispensa com 5 m²; Depósito com 10 m²; 01 Vestiário com 10 m². Parte construído em alvenaria (sala, cozinha, banheiro, laboratório e dispensa), com lage de alvenaria, coberto com telhas de barro, piso em cerâmica na área de alvenaria e piso em ardósia nas demais áreas, com pintura interna e externa; banheiros equipados com vasos sanitários, duchas, pias; tela para mosquitos nas janelas, portas principais e varandas.
------------------------	--

Linha de ação 4: Apoio à produção de aves de postura

01 (um) barracão de 60 m² e piquete de pastagem de 24 m²	
--	--

Linha de ação 5: Apoio à produção de aves de corte

01 (um) barracão de 60 m² e piquete de pastagem de 24 m²	
--	--

Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
01 (uma) creche com 106 m²	Com 106 m², de alvenaria, com 01 Cozinha com 15 m²; 01 Banheiro com 10 m²; 01 Garagem coberta com 50 m²; 01 Dispensa com 4 m²; 01 Depósito com 6 m²; 01 Área de serviço com 12 m² e 01 Fraldário com 9 m². Pavimento todo construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa
01 (uma) quadra desportiva de 20 m x 40 m	Construção de quadra polivalente com 20 x 40 m, piso cimentado, para futsal, vôlei, basquete, nivelamento e instalação de novas traves de futsal

Programa de Vigilância Territorial

Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
01 (um) posto fiscal com banheiro	Com 40 m², instalação elétrica e rede hidráulica, equipado com 01 banheiro (10 m²) contendo 1 pia, 1

	vaso sanitário e 1 ducha. Pavimento todo construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa. Azulejo até o teto no banheiro.
--	---

2.3.3. TERRA INDÍGENA KARIRI-XOCÓ

Programa de Sustentabilidade Econômica	
Linha de ação 3: Apoio à apicultura	
Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
01 (uma) sede de 70 m²	Sede em 70 m², subdividida em: Cozinha (15 m²); 01 Banheiro coletivo com 5 m²; 01 Laboratório para o controle da qualidade com 10 m²; 01 Garagem Fechada com 15 m²; 01 Dispensa com 5 m²; Depósito com 10 m²; 01 Vestiário com 10 m². Parte construído em alvenaria (sala, cozinha, banheiro, laboratório e dispensa), com laje de alvenaria, coberto com telhas de barro, piso em cerâmica na área de alvenaria e piso em ardósia nas demais áreas, com pintura interna e externa; banheiros equipados com vasos sanitários, duchas, pias ; tela para mosquitos nas janelas, portas principais e varandas. Instalação elétrica compatível com os equipamentos previstos para o programa.
Linha de ação 4: Apoio à produção de aves de postura	
01 (um) barracão de 60 m² e piquete de pastagem de 24 m²	
Linha de ação 5: Apoio à produção de aves de corte	
01 (um) barracão de 60 m² e piquete de pastagem de 24 m²	
Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional	
Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
01 (uma) escola	Mínimo de 500 m², obedecendo as normas do MEC (metragem, parede, piso, teto)
Ampliação da atual escola com 03 (três) salas de 80 m² cada	02 (duas) salas de aula, com 80m² cada, ventilação cruzada, clara, teto com telhas de barro, piso em cerâmica, pintura interna e externa, instalação elétrica. E 01 (uma) sala de 80 m² para abrigar o laboratório de informática, biblioteca e videoteca, com ventilação cruzada, clara, teto com telhas de barro, piso em cerâmica, pintura interna e externa.
01 (uma) Quadra desportiva de 20 x 40 m	Poliesportiva (20 x 40m, piso cimentado, demarcações em tinta acrílica para futsal, vôlei, basquete e handbol. Alamedado, a 2 metros da quadra, circundando toda a quadra, com 4 metros de altura), provida de arquibancadas em alvenaria, com capacidade para 100 pessoas

01 (uma) Creche de 106 m ²	Com 106 m ² , de alvenaria, com 01 Cozinha com 15 m ² ; 01 Banheiro com 10 m ² ; 01 Garagem coberta com 50 m ² ; 01 Dispensa com 4 m ² ; 01 Depósito com 6 m ² ; 01 Área de serviço com 12 m ² e 01 Fraldário com 9 m ² . Pavimento todo construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa.
---------------------------------------	---

Programa de Vigilância Territorial	
Estrutura a projetar	Especificações (conforme PBA Indígena)
01 (um) posto fiscal com banheiro	Com 40 m ² , instalação elétrica e rede hidráulica, equipado com 01 banheiro (10 m ²) contendo 1 pia, 1 vaso sanitário e 1 ducha. Pavimento todo construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, piso interno em cerâmica, com pintura interna e externa. Azulejo até o teto no banheiro.

2.4. NORMATIVOS

O licitante deverá obedecer às Normas e Instruções do DNIT cabíveis a cada item definido no Termo de Referência, introduzindo as necessárias adequações e adaptações, considerando as particularidades e o objetivo dos serviços. As Instruções e Especificações de Serviço constantes de documentos do DNER, e em vigor no DNIT, não deverão ser transcritas, bastando citá-las, redigindo apenas as alterações propostas.

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as Normas da ABNT vigentes no país, suas atualizações, abaixo relacionadas, entre outras:

- NBR 6118/2007 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento.
- NBR 6122/2010 - Projeto e Execução de Fundações - Procedimento.
- NBR 6123/1988 - Forças devido ao Vento em Edificações - Procedimento.
- NBR 8953/2009 - Concreto para fins Estruturais – Classificação pela Massa Específica, por grupos de resistência e consistência.
- NBR 9062/2006 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado.
- NBR 12655/2006 – Concreto de Cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento - Procedimento.
- NBR 12654/1992 Versão corrigida 2000 - Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto – Procedimento.
- NBR 14931/2003 - Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento.
- NBR 7480/2007 - Aço destinado a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado – Especificação.
- NBR 7211/2009 – Agregados para Concreto – Especificação.
- NBR 10908/2008 - Aditivos para Argamassa e Concreto - Ensaio de

Caracterização.

- NBR 11768/1992 - Aditivos para Concreto de Cimento Portland – Especificação.
- NBR 12317/1992 - Verificação de Desempenho de Aditivos para Concreto – Procedimento.
- NBR 15577/2008 – Agregados – Reatividade Álcali-Agregado.
- NBR 9050/2004 Versão corrigida 2005 - Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.
- NBR 5626/1998 – Instalação Predial de Água Fria
- NBR 8160/1999 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução
- NBR 7229/1993 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos
- NBR 14136/2002 – Plugues e Tomadas
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- Normas da Companhia Energética da Região – ELETROBRAS
- Normas aplicadas à elaboração de projetos de construção rural
- Normas aplicadas pela FUNAI

3. FASES DO PROJETO

Os projetos deverão ser desenvolvidos, conforme item 3, em duas fases, a seguir discriminadas:

3.1. ESTUDOS PRELIMINARES – Etapa I

3.1.1. Pesquisa e Levantamento de Dados

Nesta fase do projeto, deverão ser realizados os levantamentos de campo e a coleta de dados que subsidiarão a definição da locação das estruturas, a concepção arquitetônica e a identificação de eventual infraestrutura que interfira com o conjunto de edificações a serem projetadas. Para subsidiar a elaboração dos projetos adequados à realidade indígena, consultas à FUNAI deverão ser realizadas, buscando-se modelos e/ou projetos tipos das estruturas.

3.1.2. Estudos Topográficos

Deverão ser realizados levantamentos topográficos que permitam, no mínimo, local precisamente as edificações, cadastrar eventuais interferências e demonstrar a necessidade da realização de serviços de terraplenagem previamente à execução das edificações.

3.1.3. Estudos Geológicos e Geotécnicos

Deverão ser realizados ensaios de sondagem, e apresentados os respectivos boletins e relatórios de sondagem de cada um dos furos realizados, tais que permitam a perfeita caracterização do subsolo, em toda a extensão provável das futuras obras.

3.1.4. Apresentação

Ao final desta fase deverão ser apresentados os seguintes volumes, para cada uma das Terras Indígenas contempladas no PBAI:

I. Relatório de Andamento :

- a. Informações sobre as atividades realizadas para a elaboração do projeto, demonstrando compatibilidade com o avanço esperado no cronograma físico (ver anexos);
- b. Resultados dos levantamentos de campo (topografia, sondagens);
- c. Informações a respeito das eventuais indefinições para conclusão da concepção do projeto;
- d. Planejamento para a execução das atividades a realizar na etapa seguinte do projeto.

II. Volume 1 - Relatório dos Estudos Preliminares:

- a. Descrição detalhada dos serviços realizados e metodologia aplicada;
- b. Relatórios de sondagem de cada um dos furos realizados, interpretando os resultados obtidos;
- c. Atas de reunião realizadas junto ao Comitê Gestor para as definições necessárias ao projeto;
- d. Planta de situação, em escala adequada, com a localização das 3 terras indígenas, referenciadas em relação à rodovia;
- e. Planta de localização, em escala compatível com as dimensões de cada uma das terras e que permita a correta visualização das informações. Deverá conter o posicionamento das estruturas existentes, daquelas a projetar e o cadastro das redes de abastecimento (água, esgoto, luz, etc) existentes nas adjacências. Informar ainda as coordenadas principais capazes de permitir a locação de cada edificação a construir.;
- f. Projeto arquitetônico contendo plantas baixas com a disposição dos ambientes internos e externos, com, pelo menos, duas vistas da fachada de cada uma das edificações;
- g. Estimativas de Custo, contendo: memoriais justificativos; cálculos de quantidades; e planilhas estimativas de custo.

3.2. DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO – Etapa II

Considerando a fase anterior serão desenvolvidos os projetos executivos detalhados, com desenhos, plantas de locação, arquitetônica, estrutural (fundações, pilares, vigas, lajes, cobertura etc.), de instalações (elétrica, hidrossanitária, rede, telefonia, incêndio etc.), detalhes construtivos, memórias de cálculo, e orçamento completo com base nos preços referenciais do DNIT (SICRO 2) e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

O início do detalhamento do projeto executivo – Etapa II estará condicionado ao aceite quanto às concepções definidas na fase anterior – Etapa I.

3.2.1. Arquitetura

Deverá considerar as diretrizes e especificações mínimas constantes dos Programas Básicos Ambientais Indígenas, bem como definições repassadas pelo Comitê Gestor. Devem estar inseridas neste projeto também as plantas de locação das edificações.

Os Projetos Arquitetônicos propõem o lançamento da estrutura e deverá, portanto, ser levado em consideração no desenvolvimento dos demais projetos.

3.2.2. Remanejamento de eventuais interferências

Considerar-se-á interferências quaisquer estruturas que limitem ou impeçam o regular desenvolvimento das atividades de construção das estruturas projetadas. Consultas a empresas concessionárias de serviços públicos, tais como energia, água, cabos/fios ópticos e etc., poderão ser necessárias.

3.2.3. Estrutural

A concepção da estrutura deverá ser compatível com os Projetos Arquitetônicos.

Os projetos deverão ser desenvolvidos como função dos estados-limites últimos e de utilização de acordo com os critérios de segurança, princípios, disposições e limitações estabelecidos nas Normas Técnicas.

3.2.3.1. Fundações

A fundação a ser adotada será aquela mais adequada ao solo encontrado na sondagem, ao projeto e a que apresentar o menor custo de execução. As cargas acidentais usadas para o cálculo dos esforços nas fundações serão as determinadas nas normas pertinentes da ABNT.

Deverão ser elaborados projetos de fundação para as edificações, tendo em vista as tensões admissíveis definidas a partir dos ensaios, devendo ser consideradas as profundidades necessárias, com formatação a cargo do projetista.

3.2.3.2. Estruturas (Pilares, Vigas e Lajes)

Deverão ser contempladas todas as instalações complementares a serem implantadas na edificação, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural, bem como a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais.

A estrutura deverá ser adequada às condições gerais de execução do projeto de arquitetura e demais projetos da edificação. As cargas acidentais usadas para o cálculo dos esforços nas estruturas serão as determinadas nas normas pertinentes da ABNT.

Os Projetos Estruturais deverão apresentar desenhos de todos os perfis e fôrmas de peças componentes da estrutura, além dos desenhos contendo detalhes de todas as armaduras envolvidas, inclusive as especiais.

A contratada deverá fornecer o posicionamento e dimensões de todas as peças estruturais.

Deverá ser escolhido o esquema estrutural que conduza aos melhores resultados, tanto do ponto de vista técnico, como econômico e funcional.

3.2.3.3. Cobertura

O projeto de cobertura deverá ser desenvolvido em conformidade com as concepções arquitetônicas, e levando-se em conta o lançamento dos elementos estruturais.

3.2.4. Instalações Elétricas e SPDA

As soluções propostas devem ser analisadas e verificadas quanto a eventuais conflitos das instalações elétricas com as demais disciplinas (arquitetura, instalações hidrossanitárias etc.). Apresentar a metodologia de dimensionamento das instalações elétricas, captação, destinação, especificando demandas e cargas, de acordo com o previsto na NBR 5410/97 e SPDA.

As soluções propostas devem ser analisadas quanto a sua efficientização do consumo de energia e estar compatível com os equipamentos previstos para cada uma das estruturas, conforme consta no PBAI.

3.2.5. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

O projeto deverá utilizar soluções com custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema.

No que diz respeito às instalações de água fria, estas deverão preservar rigorosamente a qualidade da água e ter especificados dispositivos que gerem economia no consumo de água.

No que diz respeito às instalações de esgoto sanitário, estas deverão: permitir o rápido escoamento dos despejos; facilitar os serviços de desobstrução e limpeza sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações, alvenarias e/ou estruturas; impedir a passagem de gases, animais e insetos ao interior da edificação; impedir a formação de depósitos de gases no interior das tubulações; impedir a contaminação da água para consumo; não interligar o sistema de esgotos sanitários com outros sistemas.

OBS: Os projetos relativos às instalações referidas nos itens 4.2.4 e 4.2.5 deverão contemplar obrigatoriamente a indicação e detalhamento da ligação às redes de abastecimento.

3.2.6. Instalações de Rede Lógica e Telefonia

Projetar os circuitos para atender as demandas dos equipamentos a serem locados em cada uma das estruturas e listados nos PBAI.

3.2.7. Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio

Identificar a localização dos equipamentos e sinalização de combate a incêndio e apresentar memórias de cálculo.

3.2.8. Coleta e Disposição de Resíduos Domiciliares e de Saúde

Projetar dispositivos de disposição de resíduos domiciliares e de saúde e apresentar memórias de cálculo.

3.2.9. Orçamento e Plano de Execução das Obras

a. Orçamento

O orçamento da obra será elaborado conforme preconizado na IS-220 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Orçamento de Obras - Fase de Projeto Básico, nas recomendações do SICRO 02, do DNIT e na IS DG/DNIT nº 15/2006, de 20 de fevereiro de 2006, publicada no Boletim Administrativo nº 051. de 22 de fevereiro de 2006.

Orçamento do Projeto Executivo deverá compor-se de:

- Memoriais Justificativos de Preços Unitários;
- Planilhas de Orçamento (de cada Edificação do Empreendimento, dividida por Especialidade);
- Planilha de Serviços e Quantidades (de cada Edificação do Empreendimento, dividida por Especialidade).

Na elaboração do orçamento detalhado, torna-se necessária a demonstração da composição dos serviços, discriminando os respectivos preços unitários, quantidades e preços totais.

Os custos unitários apresentados na formulação das planilhas deverão ser coerentes com os estabelecidos, no que couber, pelo SICRO2 – Sistema de Custos Rodoviários, cujas informações poderão ser encontradas no “site” do DNIT ou em suas Regionais e na impossibilidade desse recurso, poderá ser utilizado o SINAPI - Sistema da Caixa Econômica Federal, devendo informar a fonte adotada.

Deverá ser apresentada a composição de preços unitários de cada item de serviço, especificando a unidade de produção, bem como os quantitativos físicos e custos dos insumos, mão-de-obra, leis sociais e BDI.

Quanto à Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, deve ser apresentado o detalhamento das parcelas que o compõe, visando evitar a duplicidade de serviços com os previstos na planilha orçamentária.

Além da Planilha Orçamentária Global, cada atividade relacionada no empreendimento (por exemplo: casa de farinha, casa do mel, etc) deverá ter uma planilha orçamentária específica com sua própria quantificação física e de custos, ainda que tenham itens de serviço comuns entre si, de forma a possibilitar o conhecimento dos quantitativos referentes à construção de cada unidade das instalações previstas no projeto.

A abrangência e o grau de detalhamento das informações são da competência da Contratada, devendo ser compatíveis com o porte e a complexidade das edificações e demais benfeitorias a serem projetadas, a critério da fiscalização.

b. Plano de Execução da Obra

O plano de execução das obras será elaborado conforme preconizado na IS-222 das Diretrizes Básicas e na IS DG/DNIT nº 15/2006, de 20 de fevereiro de 2006, publicada no Boletim Administrativo nº 051, de 22 de fevereiro de 2006. Deve ser apresentado a forma de ataque para a execução das obras compatível com as equipes, produtividades e equipamentos, considerando os fatores climáticos e as particularidades dos locais das obras.

3.2.10. Cronograma

O Planejamento de Obras deverá ser desenvolvido em uma etapa, baseando-se no Orçamento. O Cronograma Físico-Financeiro por Serviço deverá ser detalhado de acordo com a Planilha Orçamentária.

3.3. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

No decorrer dos serviços deverão ser apresentados, nos prazos estabelecidos a seguir, os Relatórios previstos no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO		PRAZOS (Dias corridos)		
		Execução	Análise / Aprovação	Total
ETAPA I	Relatório de Andamento	30	5	35
	Relatório Preliminar	45	15	60
ETAPA II	Projeto Executivo	120	30	150

(*) - O aceite destes relatórios será dado pela Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DNIT.

O Projeto Executivo deverá ser entregue no prazo previsto , contendo todos os estudos e projetos que respaldem as soluções aprovadas, desenvolvidas em termos de detalhamento de projeto executivo, com as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise, assim como, especificações, quadros demonstrativos e de quantidades, orçamento, etc.

Deverão ser apresentados, as metodologias adotadas, os serviços executados e os resultados obtidos, em estrita consonância com o presente Termo de Referência, complementados, pelas normas pertinentes.

Todos os contatos relativos à elaboração dos Projetos deverão ser realizados junto à Coordenação Geral de Meio Ambiente, no DNIT/Sede.

3.3.1. Impressão Definitiva

A Impressão Definitiva dos produtos deverá ser constituída pelos seguintes volumes:

VOLUME	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO	Nº DE VIAS
1	Estudos Preliminares	A4	3
2	Projeto Executivo	A3	3
3	Memorial Descritivo	A4	3
4	Orçamento	A4	3
-	Projeto Executivo Completo em Meio Magnético	CD-ROM	3

Em 01 (uma) das 03 (três) vias da Impressão Definitiva dos produtos, a encadernação deverá ser apresentada em espiral.

O projetista deverá entregar 3 (três) CD-ROMs de cada tipo, obedecendo a seguinte orientação:

- **1º tipo de CD-ROM:** arquivos abertos, apresentando condições de acesso por técnicos da Coordenação Geral de Meio Ambiente, do DNIT/Sede; e
- **2º tipo de CD-ROM:** arquivos fechados, do tipo “pdf”, sem condições de alteração de dados, já prontos para utilização nas obras prevista em cada PBAI.

A Impressão Definitiva do Projeto Executivo deverá estar de acordo com o Projeto Executivo aprovado, observado as correções, complementações e esclarecimentos abordados nas análises elaboradas pelo DNIT, e deverá ser constituída pelos volumes, conforme apresentado no item 4.3. Apresentação dos Produtos.

- a. O Volume 1 - Estudos Preliminares, deverá conter os documentos abaixo:
 - Cópia do Termo de Referência que norteou a elaboração do projeto;
 - Cópia da ART da empresa responsável pela elaboração do projeto, assinada com comprovante de pagamento;
 - Cópia das ARTs dos profissionais que elaboraram cada um dos itens constituídos do projeto, assinadas e com comprovantes de pagamentos;
 - Identificação dos profissionais responsáveis por cada um dos itens constituintes do projeto, com os nomes completos e respectivos nº do CREA;
 - Declaração de responsabilidade pelos quantitativos de cada um dos tipos de projetos, conforme modelo próprio, devidamente assinado e em capítulo específico.
- b. Incluir no Volume 2 - Projeto de Execução, o projeto do canteiro de obras e dos acampamentos.

4. LOCAL/PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O local a ser entregue o objeto desta contratação é o DNIT/Sede, na Coordenação Geral de Meio Ambiente.

O prazo de execução do referido objeto é de **150 (cento e cinquenta) dias** consecutivos.

5. RESPONSABILIDADE TECNICA DOS SERVIÇOS

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços é regulada principalmente pelas Leis nº 5.194/66, em seu Capítulo II, nº 6.496/77 em seus artigos 1º, 2º e 3º e pela Lei nº 8.666/93 em seus artigos 12, 13, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 76 e 111.

ANEXO V

DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES DIVERSAS, CONSTANTES DOS PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS INDÍGENAS DAS TERRAS INDÍGENAS WASSU-COCAL, KARAPOTÓ E KARIRI-XOCÓ DA BR-101/AL.

Detalhamento dos serviços das aquisições diversas constantes nos Programas Básicos Ambientais das Terras Indígenas Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó da BR-101/NE no Subtrecho Divisa PE/AL – Divisa AL/SE, no estado de Alagoas.

1. TERRA INDÍGENA WASSU-COCAL

1.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

1.1.1. Apoio à comercialização de doces caseiros em Wassu-Cocal

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Veículo / Acessórios	
01	Tipo “Furgão, Cilindrada – 2,500 dm ³ , Potência – 120 cv a 3.500 rpm, Capacidade de Carga – 1600Kg, Combustível – Diesel, Embreagem tipo cilindrada – Monodisco a seco – acionamento hidráulico, Eixo dianteiro – totalmente flutuante, Direção – Hidráulica, Freios – Servo assistido, a disco no eixo dianteiro e a tambor no eixo traseiro, Capacidade de Tração /Capac. Máx. de Tração (CMT) – 3.800/8100. Equipada com acessórios para o transporte de perecíveis: Prateleiras e Ar-condicionado
Informática	
01	Computador PC – Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19” LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb
01	Estabilizador bivolt
01	Impressora Laser Monocromática
01	Inversor de energia acima de 700 watts 24 volts para 110 volts
Mobiliário	
01	Armário de Cozinha em aço com mínimo de 6 portas
01	Armário de aço com 02 portas, e 04 prateleiras, com 1,98 x 1,18 x 40cm
01	Armário de aço fechado de 03 portas para documentos
01	Estante de em aço de 1,98cm x 92cm x 35cm com 06 prateleiras.
01	Roupeiro de aço com 02 vãos grandes (Alt. 1,93 m x Larg. 34 cm x Prof. 40 cm)
01	Armário tipo balcão para pia 02 cubas em aço
01	Cadeira giratória com encosto e braços ergométricos (Espuma injetada de alta densidade; Base a GÁS; Base carenada)
01	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corrediças (Altura:75,00cm, Largura:1,20 m, profundidade:46,50 cm)
01	Mesas para computador em formato de “L” (Alt. 0,75 m x Larg. 1,60x1,62 m x Prof. 0,65 m). Estrutura MDP e Molduras em MDF
01	Conjunto composto por Mesa retangular (2,20m x 1,00m) em madeira e 08 Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento

01	Mesa retangular em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 2 m x Prof. 1 m)
Quant.	OUTROS
Eletrodomésticos	
01	Máquina fotográfica digital 8.0MP com mínimo de 5x zoom óptico; com cartão de 2Gb de memória e capa para transporte.
01	Fogão Industrial a gás 06 bocas com forno
02	Liquidificador industrial, BIVOLT-110/220v, frequência: (HZ)50/60, potência: (CV)1/2, rotação: (R.P.M)3.400, capacidade 06L
01	Balança digital de precisão 15kg
Combustível do Veículo	
12000	Óleo diesel (litro)
300	Óleo 40
Material de Consumo	
Ingredientes para fabricação de doces	
300	Açúcar (kg)
03	Bicarbonato de sódio (kg)
03	Ácido Cítrico (kg)
Embalagens	
1000	Pote Hermético de vidro 500ml
100	Etiquetas adesivas de identificação, tipo laser/inkjet (pacote com 10 fls, cada uma contendo 10 etiqueta– - dimensões: 50,8 x 101,6 mm)
Animais	
02	Vacas (produção de leite)
Produtos Veterinários	
Vacinas:	
12	Febre Aftosa (semestral– - todos os animais) – dose
02	Brucelose (para fêmea– - de 4 a 8 meses de idade) - Frasco 15 doses
01	Carbunculo (1 vez por ano– - todos os animais– - Frasco 50 Doses
01	Clostridiose (1 vez por ano– - Frasco 100ml
01	Contra raiva (1 vez por ano– - Frascos plásticos de 50 mL com 25 doses
01	Contra leptospirose (1 vez por ano– - Frasco de 100 ml
100	Seringas descartáveis de plástico (60 ml)
Vermífugos:	
10	Ivermectina (frasco de 1 litro)
10	Oxfendazol (frasco 200 ml)
10	Fembendazol (Frasco 1 litro)
10	Doramectina (frasco 50 ml)
Carrapaticidas:	
10	Fipronil (frasco de 500 ml)
Ração	
200	Ração peletizada ou farelada, balanceada com 20% de proteína bruta, desenvolvida para vacas em lactação (saco de 40 kg)
Uniformes	
60	Jaleco Branco, manga comprida, sem bolsos, com botões, em tecido OXFORD (tamanho M)
60	Luva térmica em algodão 101e poliéster, cano longo (par)
100	Touca TNT descartável
60	Bota de borracha, cano médio (par)
60	Calça jeans, tamanho M
Registro da marca	
01	Definida pela comunidade junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industria– - INPI.
Implantação da “capineira”	

02	Implantação de pastagem cultivada (ha)
02	Sistema de irrigação (aquisição) (ha)
120	Raleamento (Hd)
60	Aplicação de adubo (Hd)
60	Roço (Hd)
60	Plantio de capim (Hd)
60	Picotamento (Hd)
0,5	Banco de proteína (Leucena) (ha)
40	Fenação (Leucena) (Hd)

1.1.2. Apoio à criação de uma cooperativa agroextrativista

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Veículo	
01	Caminhão motor diesel, 6 cilindros em linha, 173 CV a.- 2.400 rpm, com capacidade de carga útil + carroceria 10. 130Kg, equipado com carroceria aberta de carga seca e mista de madeira e chapas de aço.
Informática	
01	Computador P - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb
01	Estabilizador bivolt
01	Impressora Laser Monocromática
01	Inversor de energia acima de 700 watts 24 volts para 110volts
Mobiliário	
08	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento
02	Mesa retangular em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 2 m x Prof. 1 m)
Quant.	OUTROS
Eletrodomésticos	
02	Máquina fotográfica digital 8.0MP com mínimo de 5x zoom óptico; com cartão de 2Gb de memória e capa para transporte.
Combustível do Veículo	
12000	Óleo diesel (litro)
300	Óleo 40 (litro)
Material de Consumo	
30	Faca - Lâmina em aço carbono "0" com fio liso.Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio.
02	Lima chata para Enxada/facão - "8" (caixa com 12 Unidades)
30	Botinas em couro com solado em borracha (tamanho M)
500	Sacos de ráfia, 60 kg de capacidade
2000	Sacos de fibra com capacidade para 70 kg
Empacotamento	
01	Conjunto para empacotamento, composto de balança ensacadeira automática, para pesagem de 250g ~ 5kg; conjunto elevador de canecas de 4", equipado com moega receptadora para 180 kg e máquina para fechar embalagens plásticas, sistema rotativo continuado.
Climatização	
01	Exaustor 40cm (1/4 hp, 1.700 rpm, vazão 4.200 m³/h, Frequência 50/60 Hz)

1.1.3. Apoio à comercialização do mel e derivados

Quant.	MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS
10	Tarrafa (malha de 25mm, fio 0,50, altura 3,0m, perímetro 15,10m, tecido em Nylon)

10	Rede de pesca de alevino (de nylon sem nós, malha de 8 mm, altura: 2m)
10	Kit para análise de água doce em aquicultura (Análise: Nitrogênio amoniacal, oxigênio dissolvido, pH, transparência, alcalinidade total, dureza total e temperatura – composto de equipamentos eletrônicos digitais como: termômetro, oxímetro (ysi, minipa, etc.), pHmetro, condutivímetro, refratômetro)
10	Caixa plástica de pescado peixe, 45 litros (19,3x43,8x63 cm)
10	Balança digital manual – tipo gancho
INSUMOS	
2000	Aquisição de peixes (Alevinos)
Aquisição de rações	
20	Ração inicial pacote com 25kg
100	Ração de engorda pacote com 25kg
VEÍCULO E COMBUSTÍVEL	
Veículo / Acessórios	
01	Caminhonete 4x - Cabine Dupla (5 ou 6 lugares), Tração 4x4, Caçamba Metálica, Cilindra - 2, Combustível - Diesel
Combustível do Veículo	
12.000	Óleo diesel (litro)
300	Óleo 40 (litro)

1.1.4. Apoio à comercialização do mel e derivados na TI Wassu-Cocal

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Veículo / Acessórios	
01	Caminhonete 4x – Cabine Dupla (5 ou 6 lugares), Tração 4x4, Caçamba Metálica, Cilindra – 2,799 dm ³ , Potência – 103 kW (140 cv) a 3.500 rpm, Capacidade de Carg – 1500Kg, Torque máxim – 360 Nm 1.800 a 2.000 RPM, Combustível - Diesel, Embreagem tipo cilindra – Monodisco a sec. acionamento hidráulico, Eixo dianteira – totalmente flutuante, Eixo traseiro - eixo flutuante, com bloqueio do diferencial tipo “Power Lok”, Direção – Hidráulica, Freio – Servo assistido, a disco no eixo dianteiro e a tambor no eixo traseiro, Capacidade de Tração / Capac. Máx. de Tração (CMT – 3.800/8100., equipado com guincho elétrico, protetor de caçamba, protetor de capota, engate para reboque e bancos revestidos em courvin
Informática	
01	Computador P – Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19” LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb
01	Estabilizador bivolt
01	Impressora Laser Monocromática
01	Inversor de energia acima de 700 watts 24 volts para 110volts
Quant.	MOBILIÁRIO
Armários	
02	Armário de Cozinha em aço com mínimo de 6 portas
02	Armário de aço com 02 portas, e 04 prateleiras, com 1,98 x 1,18 x 40cm
01	Armário de aço fechado de 03 portas para documentos
02	Prateleiras em aço de 1,98cm x 92cm x 35cm com 06 prateleiras.
01	Roupeiro de aço com 2 vãos grandes (Alt. 1,93 m x Larg. 34 cm x Prof. 40 cm)
02	Armário tipo balcão para pia 2 cubas em aço
Estofado	
01	Sofá, com dois lugares, revestimento em courino, estrutura em MDF
Cadeiras	
10	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.

02	Cadeira giratória com encosto e braços ergométricos
Mesas	
01	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corredeiras (Altura:75,00cm, Largura:1,20 m, profundidade:46,50 cm)
01	Mesas para computador em formato de "L" (Alt. 0,75 m x Larg. 1,60x1,62 m x Prof. 0,65 m). Estrutura MDP e Molduras em MDF
02	Mesa retangular em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 2 m x Prof. 1 m)
Quant.	ITENS PARA APICULTURA
20	Ninh– - Modelo padrão, contendo 10 caixilhos, com Tampa e Fundo
50	Cavalete de ferro com protetor para formigas
40	Melgueira– - Modelo padrão, contendo 10 caixilhos.
15	Fumigador tamanho grand– - Modelo tradicional.
40	Tela superior de transporte de ninho, permite a ventilação com a caixa fechada
20	Luva em napa (courvin– - Cano longo com elástico no punho. Courvin de grande resistência a ferroada (par)
20	Bota em pvc, cano médio, cor branca, forrada. Própria para apicultura (par– - tamanho médio
01	Derretedor de cera (Banho Maria) p/ 15 litros. Com parede dupla, em alumínio. Possui entrada de água e saída da cera derretida separadamente.
07	Carretilha manual para incrustar cera
20	Macacão para apicultor, inteiriço com capuz e máscara, confeccionado em brim profissional 100% algodão. Com bolso, elástico nos punhos e na calça e com zíper na frente.
80	Cera alveolad– - 100% Pura. Laminas de 42 x 20cm (em média 15 laminas por quilo)
15	Formão em L para apicultor
07	Aramador de quadros de apicultur– - Esticador de arame
16	Arame galvanizado n 24 (kg)
40	Tela excludora de alvado
07	Torquês carpinteiro"8"
07	Alicate"8"
03	Prego 10X10 para aramar quadros (kg)
01	Mesa desoperculadora, em inox para 16 quadros, com torneira
20	Garfo desoperculador de favo
20	Faca desoperculadora
20	Balde em inox (25 kg)
05	Peneira plástica para filtragem do mel (0,5 mm)
05	Peneira plástica para filtragem do mel (2 mm)
07	Martelo Carpinteiro 27mm
05	Decantador para 80 litros (120 kg) com tambor em inox, torneira de corte rápido
15	Vassourinha espanadora de favos (crina)
1000	Recipiente para mel (pote plástico com tampa com rosca), 500g
Quant.	OUTROS
Eletrodomésticos	
02	Máquina fotográfica digital 8.0MP com mínimo de 5x zoom óptico; com cartão de 2Gb de memória e capa para transporte.
01	Geladeira Duplex 480 litros
01	Fogão a gás 06 bocas com forno
Tanques	
02	Pia com 02 cubas em inox e armário tipo balcão de ferro.
02	Tanque para lavar roupas em fibra com 02 cubas

Combustível do Veículo	
12.000	Óleo Diesel (litro)
100	Óleo 40 (litro)
Apoio a Criação e Registro da Marca	
01	Registro da marca definida pela comunidade junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industria- - INPI
01	Registro no MAPA

1.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Veículo	
01	Veículo tipo ônibus Escolar com motor a diesel provido de pintura específica para transporte escolar (Grande porte, até 57 alunos sentados; chassi com suspensão reforçada e redução de balanço dianteiro e traseiro, permitindo acesso a lugares acidentados; indicado para o uso em estradas de terra, em condições severas de piso e relevo; com bloqueio do diferencial).
Combustível do Veículo	
20000	Óleo diesel (litro)
300	Óleo 40 (litro)
Informática	
22	Computador PC- - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb
10	Nobreak, 1.300 Watts, bivolt
02	Impressora Laser Monocromática
Eletrodomésticos	
01	TV a cores (LCD 42).
01	Ar condicionado com 7500 BTUs.
01	DVD (Aparelho compatível com mp3).
Mobiliário	
28	Aquisição de cadeiras modelo secretária, fixa, com estofamento
24	Aquisição de mesa em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 1 m x Prof. 1 m)
200	Carteira Universitária com porta livros, com assento e encosto em polipropileno e estrutura metálica preta pintura epóxi, e prancheta revestida em fórmica.
10	Aquisição de quadro branco com moldura em alumínio (120cm x 200cm)
02	Armário de Cozinha em aço com mínimo de 6 portas
10	Armário de aço com 02 portas, e 04 prateleiras, com 1,98 x 1,18 x 40cm
06	Armário de aço fechado de 03 portas para documentos
12	Estante de em aço de 1,98cm x 92cm x 35cm com 06 prateleiras.
02	Cadeira giratória com encosto e braços ergométricos (Espuma injetada de alta densidade; Base a GÁS; Base carenada)
02	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corrediças (Altura:75,00cm, Largura:1,20 m, profundidade:46,50 cm)
02	Mesas para computador em formato de " L " (Alt. 0,75 m x Larg. 1,60x1,62 m x Prof. 0,65 m). Estrutura MDP e Molduras em MDF
Outros	
120	Canetas para quadro branco (cores preto, azul e vermelho)
100	Tinta refil para caneta de quadro branco
30	Apagadores

1.2.1. Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo

Quant.	MATRÍCULAS
40	Matrículas no curso SEBRAE: Determinação Empreendedora
40	Matrículas no curso SEBRAE: Planejando Nosso Empreendimento Coletivo
40	Matrículas no curso SEBRAE : Praticando o Associativismo.
Quant.	ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
400	Diária de quarto para dupla de alunos
800	Diária para os custos com alimentação e transporte dos alunos
240	Passagens de ônibus
Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
	Material de papelaria
10	Resma de Papel A4 (500 fls).
10	Caneta esferográfica cristal azul (caixa com 50 unidades).
10	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades).
10	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades).
Quant.	OUTROS
2000	Impressão de Material Educativo (fotocópias P/B, frente).

1.2.2. Subprograma de Educação no Trânsito

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
02	Estojes de Mecânica Automotiva com:
13	Soquetes sextavados nas medidas 4; 4,5; 5; 5,5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 e 14mm
07	Soquetes sextavados longos nas medidas 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10mm
05	Soquetes perfil torx E4; E5; E6; E7 e E8
04	Chaves soquete hexagonais nas medidas 3; 4; 5 e 6mm
03	Chaves soquete fenda cruzada PH0; PH1 e PH2
03	Chaves soquete fenda pozidriv PZ0; PZ1 e PZ2
04	Chaves soquete fenda simples nas medidas 4; 5,5; 6,5 e 7mm
08	Chaves soquete perfil torx T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30
08	Chaves soquete perfil torx com guia T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30
03	Chaves soquete multidentadas XZN M8; M10 e M12
06	Acessórios: Extensão 50mm, Extensão 10mm
01	Catraca reversível, Junta Universal, Cabo T
01	Cabo com quadrado. Encaixe de 3/8"
10	Soquetes sextavados nas medidas 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm
06	Soquetes sextavados longos nas medidas 10; 11; 12; 13; 14 e 15mm
01	Soquetes para vela 18mm
06	Soquetes perfil Torx E10; E11; E12; E14; E16 e E18
04	Acessórios: Extensão 125mm, Catraca reversível, Junta Universal, adaptador para bits entrada 3/8" e saída 5/16". Encaixe de 5/16"
24 bits:	
05	Chaves soquetes hexagonais nas medidas 7; 8; 10; 12; e 14mm
02	Chaves soquete fenda cruzada PH3 e PH4
02	Chaves soquete fenda pozidriv PZ3 e PZ4
03	Chaves soquete fenda simples 8; 10 e 12mm
06	Chaves soquete perfil Torx T40; T45; T50; T55; T60 e T70
06	Chaves soquetes perfil Torx com guia T40; T45; T50; T55; T60 e T70
Encaixe de 1/2"	
17	Soquetes sextavados nas medidas 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 27; 30 e 32mm
02	Soquetes sextavados longos nas medidas 16 e 18mm
03	Soquetes sextavados de impacto (para liga leve) nas medidas 17; 19 e 21mm
02	Soquetes para vela nas medidas 16 e 21mm

02	Soquetes perfil Torx E20 e E24
06	Acessórios: Extensão 125mm, Extensão 250mm, Catraca reversível, Corpo para cabo T, Junta Universal, Adaptador para bits entrada 1/2" e saída 5/16" / 9 chaves L hexagonais abauladas nas medidas 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8 e 10mm
09	Chaves L perfil Torx com guia T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45 e T50
12	Chaves combinadas com catraca nas medidas 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm.
Material de papelaria	
10	Resma de Papel A4 (500 fls).
10	Caneta esferográfica cristal azul (caixa com 50 unidades).
10	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades).
10	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades).
Quant.	OUTROS
2000	Impressão de Material Educativo (fotocópias P/B, frente).

1.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

1.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudanças

1.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
01	Trator Agrícola (motor MWM de 4 cilindros e 105 CV de potência, tração 4x4, com teto solar e segunda luz de ré, vermelha)
Material de coleta de sementes	
05	Podador Cabo Metálico Extensível (Comprimento Podador: 342 mm, Comprimento Total: 1860 mm, Cabo: metálico extensível de 1,5 m até 3,0 m)
10	Saco papel semi kraft 5 kg, pacote c/ 500 unidades
Material de Plantio	
120	Esterco curtido (m³).
360	Argila (m³).
2	Tubetes de 90 cm³ (1000).
5	Regador de plástico (capacidade 10L).
10	Pá de jardinagem para plantio, estreita (em aço SAE 1010/1020, cabo de madeira de lei, pintura epóxi).
10	Luvas de borracha para jardinagem, tamanho M (par).
3	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica arredondada, chapa: 26 (0,45mm), capacidade da caçamba: 50L.
5000	Mudas, de pelo menos 20 espécies, sendo que 70% obrigatoriamente nativas da região e os outros 30% com espécies frutíferas voltadas para alimentação.
Informática	
01	Computador P- - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, HD 500GB, gravador DVD, monitor 19" LCD, kit multimídia, Placa de vídeo of board.
01	Nobreak, 1.300 Watts, bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
Material de trabalho	
03	Balança Industrial de Plataforma (Romana- - 300Kg.
05	Lixeira Container em Plástico de 500 L com 4 Rodas. Dimensão: 113 X 125 X 65 cm/container (1 de cada cor, para os seguintes tipos de lixo: pape- - azul, meta- - amarelo, plástico - vermelho, vidro - verde e orgânic- - marrom).
01	Triturador de Resíduos Orgânicos (potência: 1,5 c- - 60Hz, voltagem: 220v).

Equipamento de Proteção Individual – EPI	
30	Luvas de Segurança para agentes abrasivos e escoriantes, (confeccionadas em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho no tamanho 10 cm, tamanho M).
01	Máscara Respiratória PO (Máscara Descartável Branca para poeiras incomodas) Embalagem: Caixa com 100 unidades.
30	Botina Elástico Raspa, solado Monodensidade, Sem bico, (tamanhos: 38, 40 e 4 – - dez pares de cada tamanho).
05	Tambor de aço 200 litros tampa removível (tr) recuperad – - Dimensões: altura (850±5mm), diâmetro (590±5mm) – - Revestimento externo: Esmalte Sintético, cor definida pelo cliente, - Revestimento interno: Esmalte Sintético, Óleo Resinoso (atóxico), na Chapa, em Epóxi ou Pintura (PRIMER).
03	Mesa retangular em madeira (alt. 77 cm x larg. 2 m x prof. 1 m)
12	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento
03	Carrinho de mão – - Caçamba pv – - 60 L (acessórios e aro fabricados em aço galvanizado, confeccionado em aço SAE 1008 e pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético preto ou vermelho)
01	Prensa hidráulica com capacidade para 30T. Alt. total: 1530mm. Alt. estrutura: 1430mm. Larg. frontal ext/int: 738/585mm. Larg. lateral ext/int: 180/164mm. Peso: 124Kg.

1.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

1.4.1. Linha de Ação 1: Doação de um veículo para atendimento à saúde indígena

1.4.2. Linha de Ação 2: Curso de formação para os AIS

1.4.3. Linha de Ação 3: Oficina de reflexão sobre saúde indígena

Quant.	RECURSOS MATERIAIS
01	Veículo compatível com ambulância existente, para transporte e pronto atendimento de pacientes. Carro adaptado como veículo fúnebre, que caiba uma maca com a pessoa deitada confortavelmente.
01	Maca para transporte de feridos que entre no veículo descrito acima
10.000	Litros de gasolina distribuídos durante o período de 24 meses
100	Litros de óleo 40 distribuídos durante o período de 24 meses
270	Aluguel de local para realização do curso de formação do AIS (diárias)
12	Passagem para deslocamento do instrutor do Curso (caso não seja do DSEI-AL)
36	Deslocamento do AIS para local do curso (passagem de ônibus)
270	Despesas com Hospedagem (Diárias)
700	Produção de material educativo sobre saúde indígena
270	Alimentação (almoço e lanche)
Material didático para os 6 módulos de formação dos AIS e para Oficina	
80	Folha de papel pardo/madeira/manilha (1,20 largura/80gr)
20	Fita crepe larga (rolo 3m /19X50)
20	Tesoura média
20	Tesoura pequena
10	Lápis de cor (caixa de 24 cores)
20	Giz de cera (caixa com 12)
80	Cartolinas (folha)
10	Caneta hidrocor (conjunto com 12 cores)
10	Papel Sufit A4 (resma)
5	Pincel atômico azul (caixa)
5	Pincel atômico vermelho (caixa)
5	Pincel atômico preto (caixa)
32	Cola branca (tubo com 90g)
50	Régua de acrílico 30 cm

8	Barbante algodão cru 250 (tamanho 6)
1	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades)
1	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades)
50	Pasta com elástico
50	Borracha
50	Bloco para anotações (1/4 liso)

1.5. Programa de Esporte e Cultura

Quant.	Esportes
02	Rede de Basquete em algodão cru corda 6mm malha 7cm tamanho 45 a 60 cm.(par).
02	Rede de futebol de campo em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10m. Hastes de 0,60m – fundo de 0,90m. Fio de 4,0 mm – polietileno virgem (par).
02	Rede de Vôlei completa (fita, cabo de aço, antena de fibra de vidro) medindo 10 x 1,0m, 02 lonas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm Fio de 2,5 mm de polietileno virgem, na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm 04 ponteiros metálicas.
02	Rede de futebol de Salão em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10m. Hastes de 0,60m – fundo de 0,90m. Fio de 4,0 mm – polietileno virgem.
50	Jaleco (colete) em 100% poliéster com elástico lateral uma face nas cores azul, amarelo e vermelho (10 unidades cada).
50	Meia específica para futebol, tamanho único (par).
50	Short nylon, tamanho médio.
02	Bomba para encher bolas, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente.
02	Bico de metal para bomba dupla ação de encher bola feito em metal intercambiável.
05	Bola de futebol de campo costurada com 32 gomos, confeccionada em PVC, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm, Oficial da Federação Paranaense de Futebol.
03	Bola de Futebol de Salão Costurada em PU câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 440 g, de circunferência 61 a 64 cm.
03	Bola de Basquete confeccionada em borracha adulto câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 570 a 650 g. de circunferência 75 a 78cm.
02	Bola de Mini Basquete (infantil) confeccionada em borracha adulto câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 500 a 570 g. de circunferência 72 a 74cm.
02	Bola de handebol costurada confeccionada em Pu câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 480 g. de circunferência 58 a 60cm.
03	Bola de Vôlei adulto confeccionada em PU 18 gomos câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 250 a 280 g. circunferência 65 a 67 cm.
Informática	
01	Computador Notebook com processador dual core 2.1 mínimo, 4 GB RAM, HD de 320 GB SATA, Placa de vídeo of board 250Gb.
01	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb.
01	Nobreak, 1.300 Watts, bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
01	Cartão de memória mini SD, de 1GB, com adaptador.
01	Cabo de interface PC/USB.
01	Alça de transporte e Bolsa de transporte.
01	Datashow
01	Tela branca com suporte
Mobiliário	
01	Sofá (2 lugares, Revestimento em couro, Densidade do assento D-26, Densidade do encosto D-140, Estrutura em Madeira aparelhada).
40	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.

03	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corrediças (Altura:75cm, Largura:1,20 m, profundidade:46,50 cm).
03	Mesa retangular em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 2 m x Prof. 1 m).
Eletrodomésticos	
01	TV a cores (LCD 42).
01	DVD (Aparelho compatível com mp3).
03	Ventiladores (modelo parede, 03 pás, 60cm diam)
01	Filmadora digital (HD interno de 80GB, LC" de 2,7" , zoom óptico de 50x e digital de 1800, luz auxiliar embutida).
01	Bateria sobressalente para a filmadora
02	Máquina fotográfica digital 9.0MP com mínimo de 15x zoom óptico; com cartão de 4Gb de memória e capa para transporte.
02	Bateria sobressalente para a máquina fotográfica
Campo de futebol (100x 50m²)	
10000	Grama natural tipo Esmeralda (0,40 X 1,25 cm ²)

2. TERRA INDÍGENA KARIRI-XOCÓ

2.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

2.1.1. Linhas de Ação 1: Apoio à atividade agrícola

Quant.	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
01	Implantação do sistema para irrigação com bombas (500 ha)
02	Trator Agrícola (motor MWM de 4 cilindros e 105 CV de potência, tração 4x4, com teto solar e segunda luz de ré, vermelha)
02	Grade Aradora (Controle remoto com 18 disco de corte de 26' x 6,0mm e mancal a banho de óleo)
02	Grade Niveladora (Controle remoto, mancal a banho de óleo e com 36 discos de 22' x 4,5mm)
02	Plantadeira adubadeira (com 4 linhas, chassi de 3200mm e com categoria de engate II)
02	Roçadeira para trator (largura do corte de 1600mm)
02	Plaina dianteira (lamina) (2.400 mm de largura, aplicável no trator comprado)
02	Plaina traseira larga, tipo lâmina (2.300 mm, altura da lâmina: 400mm, deslocamento lateral:700, potência no motor: 50 cv)
02	Perfurador de solo, equipado com brocas de 9" e 12" (Penetração 1000mm; rotação da broca a 540 rpm:132; potência no motor 50 cv)
02	Raspadeira agrícola (Largura de corte 1630mm; profundidade de escavação 150mm; potência no motor 100-120 cv; capacidade rasa 3,10m ³ ; capacidade coroada 3,70 m ³)
02	Carreta agrícola (01 eixo, com capacidade de carga de 3 ton)
02	Caminhão 4X4 para escoamento da produção (Motor diesel, 6 cilindros em linha, 173 CVa.-2.400 rpm, com capacidade de carga útil mais carroceria 10.130 kg, equipado com carroceria aberta de carga seca e mista de madeira e chapas de aço).
Quant.	SUPRIMENTOS DOS VEÍCULOS
50.000	Óleo Diesel (litros)
1500	Óleo 40 (litros)

2.1.2. Linha de ação 2: Apoio à Caprinocultura e Ovinocultura

Caprinocultura	
Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

200	• Arame farpado (aço zincado, de 2 fios, classe 350, categoria B ou C, conforme a NBR 6317)
4000	• Mourão de suporte (madeira tratada de 0,10cm de diâmetro e 2,2 m de comprimento)
960	• Mourões esticadores (madeira tratada de 0,15 cm de diâmetro e 2,2 metros de comprimento)
240	• Grampo (de aço 18 x 10)
800	• Caibro 3,5 r (kg)
240	• Linha 5,0 rr (peça)
40	• Palha para forrar o chão em 3 cm (milheiro)
180	• Forquilha 3,0 n (peça)
40	• Forquilha 5,0 n (peça)
40	• Pregos galvanizados (16 x 24) (kg)
04	• Castrador tipo Burdizzo. Torquês de aço reforçado que interrompe o fluxo sanguíneo aos testículos, cortando os cordões sem danificar o escroto ou bolsa (unidade)
04	• Fístula dosificadora (unidade)
Quant.	MATRIZES/SUPRIMENTOS
Matrizes	
30	• Reprodutor (cabeça)
1300	• Fêmeas (cabeça)
Suprimentos	
30	• Banco de proteína (Leucena) (ha)
30	• Antihelmíntico (litro)
150	• Tintura de Iodo (litro)
2100	• Mistura mineral (kg)

Ovinocultura

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
150	• Tela (0,60m/1,20m/1,50m; galvanização pesada tipo Motto sem ponto de solda)
4000	• Mourão de suporte (madeira tratada de 0,10cm de diâmetro e 2,2 m de comprimento)
960	• Mourões esticadores (madeira tratada de 0,15 m de diâmetro e 2,2 metros de comprimento)
26	• Grampo de aço (18 x 10) (kg)
300	• Caibro 3,5 r (peça)
20	• Palha para forrar o chão em 3 cm (cama)
20	• Pregos galvanizados (16 x 24)

Quant.	MATRIZES E SUPRIMENTOS
Matrizes	
30	• Reprodutor (cabeça)
1300	• Fêmeas (cabeça)
Suprimentos	
15	• Implantação de pastagem cultivada (ha)
30	• Sistema de irrigação (aquisição) (ha)
900	• Raleamento (Hd)
450	• Aplicação de adubo (Hd)
450	• Roço (Hd)
450	• Plantio de capim (Hd)
450	• Picotamento (Hd)
20	• Banco de proteína (Leucena) (ha)
400	• Fenação (Leucena) (Hd)
Produtos veterinários diversos	
150	• Tintura de Iodo (litro)
07	• Superfosfato simples (ton)
30	Antihelmíntico – Ivermectina (l)

2.1.3. Linha de ação 3: Apoio a apicultura

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Informática	
01	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb.
01	Estabilizador bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
01	Inversor de energia acima de 700 watts 24 volts para 110volts.
Quant.	MOBILIÁRIO
Armários	
02	Armário de Cozinha em aço com mínimo de 6 portas.
02	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras com 1,98 x 1,18 x 40cm.
01	Armário de aço fechado de 03 portas para documentos.
02	Prateleiras em aço de 1,98cm x 92cm x 35cm com 06 prateleiras.
01	Roupeiro de aço com 2 vãos grandes (alt. 1,93 m x larg. 34 cm x prof. 40 cm).
02	Armário tipo balcão para pia 2 cubas em aço.
Estofado	
01	Sofá, com dois lugares, revestimento em corino, estrutura em MDF.
Cadeiras	
10	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.
02	Cadeira giratória com encosto e braços ergométricos.
Mesas	
01	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corrediças (altura:75,00cm, \largura:1,20 m e profundidade:46,50 cm.
01	Mesas para computador em formato de "L" (alt. 0,75 m x larg. 1,60x1,62 m x prof. 0,65 m). Estrutura MDP e Molduras em MDF.
02	Mesa retangular em madeira (alt. 77 cm x larg. 2 m x prof. 1 m).
Quant.	ITENS PARA APICULTURA
20	Caixa isca de papelão - fardo 25 unidades
20	Núcleo/caixa isca com 5 quadros padrão langstroth acabamento rústico
40	CHAME-ABELHAS - Feromônio para captura de enxames a base de própolis e erva cidreira - 500 ml
40	Ninho - Modelo padrão, contendo 10 caixilhos, com Tampa e Fundo.
100	Cavalete de ferro com protetor para formigas.
80	Melgueira - Modelo padrão, contendo 10 caixilhos.
30	Fumigador tamanho grande - Modelo tradicional.
80	Tela superior de transporte de ninho permite a ventilação com a caixa fechada.
40	Luva em napa (courvin) - Cano longo com elástico no punho. Courvin de grande resistência a ferroada (par).
40	Bota em pvc, cano médio, cor branca, forrada. Própria para apicultura (par) - tamanho médio.
02	Derretedor de cera (Banho Maria) p/ 15 litros. Com parede dupla, em alumínio. Possui entrada de água e saída da cera derretida separadamente.
14	Carretilha manual para incrustar cera
40	Macacão para apicultor, inteiriço com capuz e máscara, confeccionado em brim profissional 100% algodão. Com bolso, elástico nos punhos e na calça e com zíper na frente.
100	Cera alveolada - 100% Pura. Laminas de 42 x 20cm (em média 15 laminas por quilo).
30	Formão em L para apicultor.
14	Aramador de quadros de apicultura - Esticador de arame.

32	Arame galvanizado n 24 (kg).
80	Tela excludora de alvado.
14	Torquês carpinteiro 8"
14	Alicate 8"
06	Prego 10X10 para aramar quadros (kg).
02	Mesa desoperculadora, em inox para 16 quadros, com torneira.
40	Garfo desoperculador de favo.
40	Faca desoperculadora.
40	Balde em inox (25 kg).
10	Peneira plástica para filtragem do mel (0,5 mm).
10	Peneira plástica para filtragem do mel (2 mm).
14	Martelo Carpinteiro 27mm.
10	Decantador para 80 litros (120 kg) com tambor em inox, torneira de corte rápido.
30	Vassourinha espanadora de favos (crina).
2000	Recipiente para mel (pote plástico com tampa com rosca), 500g.
Quant.	OUTROS
Tanques	
02	Pia com 02 cubas em inox e armário tipo balcão de ferro.
02	Tanque para lavar roupas em fibra com 02 cubas.
Apoio a Criação e Registro da Marca	
01	Registro da marca definida pela comunidade junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.
01	Registro no MAPA.

2.1.4. Linha de ação 4: Apoio a criação de aves de postura

Quant.	INSTALAÇÃO (1 barracão de 60 m²)
Fundação do galpão de madeira	
3	Cimento (sacos).
384	Tijolo cerâmico de oito furos.
2	cal hidratada (sacos).
0,5	Areia lavada (m ³).
3	Pilar de madeira serrada 12x12x5 m.
10	Pilar de madeira serrada 12x12x4 m.
6	Construção da fundação do galpão, mão de obra- Homem-dia (Hd).
Estrutura do galpão de alvenaria	
8	Viga 6x16x3m.
2	Viga 6x16x6m.
4	Viga 6x16x4,5m.
2	Viga 6x16x3,5m.
4	Caibro de 6X12X3m.
4	Tábua 3x15x5m.
2	Prego 22x48 (kg).
20	Lona de 3m de largura para cortina.
60	Telha fio 18 - malha 20x20 mm.
8	Roldana média.
20	Fio de seda 3mm.
4	Tubo galvanizado de 1/2".
2	Luva galvanizado 1/2".
2	Catraca para cortina.
2	Construção da Estrutura do Galpão, mão de obra – Homem-dia (Hd).
Cobertura do Galpão de alvenaria	
26	Viga 6x16x4,5m.
1863	Telha romana.

40	Capelo.
56	Ripão 2,5x5x3m.
2	Prego 22x48.
2	Prego 17x21.
1	Cimento (saco).
1	Cal hidratada (saco).
0,5	Areia lavada (m³).
9	Cobertura do Galpão mão de obra – Homem-dia (Hd).
Parede de alvenaria 37,15m²	
1022	Tijolo cerâmico de oito furos.
3	Ferro 3/8".
0,5	Areia lavada (m³).
3	Cal hidratada (saco).
1	Cimento (saco).
6,5	Levantamento da parede, mão de obra- Homem-dia (Hd).
Mureta lateral - 8m²	
220	Tijolo cerâmico de oito furos.
0,1	Areia lavada (m³).
1	Cal hidratada (saco).
1	Cimento (saco).
1	Construção da mureta lateral (mão de obra).
Reboco (Parede e mureta) - 90,30 m²	
3	Cimento (saco).
11	Cal hidratada (saco).
1	Areia lavada (m³).
6	Reboco da parede e mureta lateral, Homem-Dia (Hd).
Esquadrias - 4,20 m²	
4	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Portal de 2,10x0,80 m.
20	Ripão 2,5x5x2,5m.
4	Chapa galvanizada de 0,35mm x 1m de largura.
4	Fecho de chato 04.
8	Ripa de 1,5x5x2,5m.
1	Prego 12x12 (kg).
4	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1,5	Confecção/fixação da porta do galpão, Homem-Dia (Hd).
Beiral do galpão - 24 m – linear	
24	Telha fio 18 - malha 20x20 mm.
24	Meia tábua de 2,5x12cm.
20	tábua de 2,5x25cm.
8	Ripão de 2,5x5x2,5m.
2	Grampo para cerca (kg).
2	Prego 18x24 (kg).
2	Prego 17x21 (kg).
1	Forração do beiral do galpão, Homem-dia (Hd).
Calçamento (Esp. 2,5cm) - lateral do galpão - 20 m linear	
2	Cimento.
0,5	Areia lavada m³.
20	Ripa de 1,5x5x1m.
4	Ripa de 1,5x5x5m.
1,5	Calçamento lateral do galpão, homem-dia (Hd).
Pintura - 90,3 m²	
5	Cal para pintura.
1	Rolo de lã de carneiro para pintura.

0,5	Pintura da parede e mureta, Homem-dia (Hd).
Instalação elétrica	
28	Fio 4mm.
19	Fio duplo 2x1,0 m/linear.
2	Interruptor simples.
2	Soquete simples.
2	Tomada fêmea 2 pólos.
2	Lâmpada de 150 W/22v
2	Disjuntor de 25 Ampéres.
2	Fita isolante 20m.
2	Roldana plástica para fio.
1	Instalação elétrica, homem-dia (Hd).
Instalação hidráulica	
1	Caixa d'água de fibra - 1000 litros.
2	Cano de 3/4" PVC soldável.
1	Flange 1" PVC soldável.
1	Flange 3/4" PVC soldável.
1	Boia 3/4" PVC soldável.
1	Cano de 1" PVC soldável.
1	Registro esfera de metal 1".
2	Nipe 1" rosca /soldável PVC.
2	Luva PVC redução de 1 para 3/4 soldável.
6	Cotovele 3/4" PVC soldável.
6	T3/4" PVC soldável.
2	Luva 3/4" L/R PVC soldável.
2	Registro esfera de metal 3/4".
2	Tubo de cola 75g.
1	Veda rosca de 20m.
1	Pilar completo para caixa d'água de 1000 litros.
4	Tampão 3/4" PVC soldável.
1,5	Instalação hidráulica, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Piquete de Pastagem	
2	Grampo para cerca (kg).
100	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1	Lasca de 2x20m (dúzias).
8	Caibro de 5X6X3m.
14	Caibro de 5X6X2m.
2	Prego 20x30 (kg).
17	Ripão de 2,5x5x2 m.
2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
2	Prego 17x21 (kg).
6	Ripa de 1,5x5x2m.
2	Prego 15X15 (kg).
2	Construção do piquete, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Area de pastagem 24 m²	
24	Formação de pastagem (m²).
Cerca de proteção do aviário 130m	
2	Grampo para cerca (kg)
4	Lasca de 2,20m (dúzias)
14	Esticador (un)
1	Arame liso (rolo)
6	Tela fio 18-malha 30x30 mm de 1,5m de altura.
2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.

2	Fecho de chato 04.
4	Caibro 5x6x2m.
3	Construção da cerca, Homem-dia (Hd) (mão de obra).
Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
2	Silos e Comedouros- Silo, fundo cônico, 6,6 ton.
130	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Infantil, cap. 5kg c/ane.
300	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Adulto, cap. 20kg c/ane.
120	Bebedouros Infantis.
120	Bebedouros Tubular Adulto.
1	Carrinhos 3 rodas p/ transp. Ração.
1	Concha p/ abastecimento de ração.
1	Rastelo Removedor c/ 5 hastes.
1	Pulverizador costal 20.
1	Caixa Plástica 200.
Quant.	MATRIZES
800	• Aquisição de matrizes
Quant.	SUPLEMENTOS
8	• Vacina New castle
40	• Vermífugo – Ivermectina
8	Vacina Bouba (frasco com 100 doses)
50	• Cal (saco de 50 kg)
5000	• Ração inicial 6, 4kgx300.
4000	Ração de postura 100gx300x365.
2000	• Milho em grão 20gx300x365.
1	• Botijão de gás

2.1.5. Linha de ação 5: Apoio a criação de aves de corte

Quant.	INSTALAÇÃO (1 barracão de 60 m²)
Fundação do galpão de madeira	
3	Cimento (saco).
384	Tijolo cerâmico de oito furos.
2	Cal hidratada (saco).
0,5	Areia lavada (m ³).
3	Pilar de madeira serrada 12x12x5m.
10	Pilar de madeira serrada 12x12x4m.
6	Construção da fundação do galpão, Homem-dia (Hd).
Estrutura do galpão de alvenaria	
8	Viga 6x16x3m.
2	Viga 6x16x6m.
4	Viga 6x16x4,5m.
2	Viga 6x16x3,5m.
4	Caibro de 6X12X3m.
4	Tábua 3x15x5m.
2	Prego 22x48 (kg).
20	Lona de 3m de largura para cortina (m/linear).
60	Telha fio 18 - malha 20x20 mm
8	Roldana média.
20	Fio de seda 3mm.
4	Tubo galvanizado de 1/2'.
2	Luva galvanizado 1/2"
2	Catraca para cortina.
2	Construção da Estrutura do Galpão, homem-dia (Hd) (mão de obra).

Cobertura do Galpão de alvenaria	
26	Viga 6x16x4,5m.
1863	Telha romana.
40	Capelo.
56	Ripão 2,5x5x3m.
2	Prego 22x48 (kg).
2	Prego 17x21 (kg).
1	Cimento (saco).
1	Cal hidratada (saco).
0,5	Areia lavada (m³).
9	Cobertura do Galpão, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Parede de alvenaria 37,15m²	
1022	Tijolo cerâmico de oito furos.
3	Ferro 3/8".
0,5	Areia lavada (m³).
3	Cal hidratada.
1	Cimento (saco).
6,5	Levantamento da parede, Homem-dia (Hd) (mão de obra).
Mureta lateral - 8m²	
220	Tijolo cerâmico de oito furos.
0,1	Areia lavada (m³).
1	Cal hidratada (saco).
1	Cimento (saco).
1	Construção da mureta lateral (mão de obra em Hd)
Reboco (Parede e mureta) - 90,30 m²	
3	Cimento (saco).
11	Cal hidratada (saco).
1	Areia lavada (m³).
6	Reboco da parede e mureta lateral (mão de obra em Hd).
Esquadrias - 4,20 m²	
4	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Portal de 2,10x0,80m.
20	Ripão 2,5x5x2,5m.
4	Chapa galvanizada de 0,35mm x 1m de largura.
4	Fecho de chato 04.
8	Ripa de 1,5x5x2,5m.
1	Prego 12x12 (kg)
4	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1,5	Confecção/fixação da porta do galpão (mão de obra em Hd).
Beiral do galpão - 24 m – linear	
24	Telha fio 18 - malha 20x20 mm.
24	Meia tábuas de 2,5x12cm.
20	Tábua de 2,5x25cm.
8	Ripão de 2,5x5x2,5m.
2	Grampo para cerca.
2	Prego 18x24 (kg).
2	Prego 17x21 (kg).
0,6	Forração do beiral do galpão (mão de obra em Hd).

Calçamento (Esp. 2,5cm) - lateral do galpão - 20 m linear	
2	Cimento (saco).
0,27	Areia lavada (m³).
20	Ripa de 1,5x5x1 m.
4	Ripa de 1,5x5x5 m .
1,5	Calçamento lateral do galpão (mão de obra em Hd)
	Pintura - 90,3 m²
5	Cal para pintura (saco).
1	Rolo de lã de carneiro para pintura.
0,5	Pintura da parede e mureta (mão de obra em Homem-dia).
Instalação elétrica	
28	Fio 4mm.
19	Fio duplo 2x1,0.
2	Interruptor simples.
2	Soquete simples.
2	Tomada fêmea 2 pólos.
2	Lâmpada de 150 W/22v.
2	Disjuntor de 25 Ampéres.
2	Fita isolante 20m.
2	Roldana plástica para fio.
0,8	Instalação elétrica (mão de obra em homem-dia).
Instalação hidráulica	
1	Caixa d'água de fibra - 1000 litros.
2	Cano de 3/4" PVC soldável.
1	Flange 1" PVC soldável.
1	Flange 3/4" PVC soldável.
1	Bóia 3/4" PVC soldável.
1	Cano de 1" PVC soldável.
1	Registro esfera de metal 1".
2	Nipe 1" rosca /soldável PVC.
2	Luva PVC redução de 1 para 3/4 soldável.
6	Cotovele 3/4"PVC soldável.
6	T3/4" PVC soldável.
2	Luva 3/4" L/R PVC soldável.
2	Registro esfera de metal 3/4".
2	Tubo de cola 75g.
1	Veda rosca de 20m.
1	Pilar completo para caixa d'água de 1000 litros.
4	Tampão 3/4" PVC soldável.
1,4	Instalação hidráulica (mão de obra em homem-dia).
Piquete de Pastagem	
2	Grampo para cerca (kg).
100	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1	Lasca de 2x20m.
8	Caibro de 5X6X3m.
14	Caibro de 5X6X2m.
2	Prego 20x30 (kg).
17	Ripão de 2,5x5x2 m.

2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
2	Prego 17x21 (kg).
6	Ripa de 1,5x5x2m.
2	Prego 15X15 (kg).
2	Construção do piquete (mão de obra em Homem-dia).
Área de pastagem 24 m²	
24	Formação de pastagem.
Cerca de proteção do aviário 130m	
2	Grampo para cerca.
3,5	Lasca de 2,20m.
14	Esticador.
1	Arame liso.
6	Tela fio 18-malha 30x30 mm de 1,5m de altura.
2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
4	Caibro 5x6x2m.
3	Construção da cerca (mão de obra em Homem-dia).
Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
2	Silos e Comedouros- Silo, fundo cônico, 6,6 ton.
130	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Infantil, cap. 5kg c/ane.
300	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Adulto, cap. 20kg c/ane.
120	Bebedouros Infantis.
120	Bebedouros Tubular Adulto.
1	Carrinhos 3 rodas p/ transp. ração.
1	Concha p/ abastecimento de ração.
1	Rastelo Removedor c/ 5 hastes.
1	Pulverizador costal 20.
1	Caixa Plástica 200.

Quant.	MATRIZES
1600	• Aquisição de matrizes.
Quant.	SUPLEMENTOS
16	Vacina New castle. (frascos)
80	Vermífugo – Ivermectina
10000	Ração 6, 4kgx300.
4000	Milho em grão 20gx300x365.
100	Cal (saco de 50 kg)
1	Botijão de gás

2.1.6. Linha de ação 6: Apoio a piscicultura

Quant.	MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS
Abastecimento / Drenagem.	
01	Implantação da revitalização da lagoa Comprida, incluindo sistema de bomba hidráulica e equipamentos para revitalização e redes de drenagem
01	Implantação da revitalização da lagoa Grande, incluindo sistema de bomba hidráulica e equipamentos para revitalização e redes de drenagem
06	Kit para análise de água (para análise de nitrogênio amoniacal, oxigênio dissolvido, pH, transparência, alcalinidade total, dureza total e temperatura) composto de equipamentos eletrônicos digitais como: termômetro, oxímetro, medidor de pH, condutivímetro e refratômetro.

50	Caixa plástica de pescado, 45 litros (19,3 x 43,8 x 63 cm).
01	Balança Industrial de Plataforma (romana) - (300kg).
Quant.	INSUMOS
30000	Aquisição de peixes (Alevinos).
Aquisição de rações	
200	Ração inicial pacote com 25kg.
1000	Ração de engorda pacote com 25kg.

2.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
	Veículo
01	Veículo tipo ônibus Escolar com motor à diesel provido de pintura específica para transporte escolar (Grande porte, até 57 alunos sentados; chassi com suspensão reforçada e redução de balanço dianteiro e traseiro, permitindo acesso a lugares acidentados; indicado para o uso em estradas de terra, em condições severas de piso e relevo; com bloqueio do diferencial).
24.000	Litro de óleo diesel (distribuídos em 24 meses).
300	Litros de Óleo 40.
Informática	
11	“Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19” LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb.
11	Estabilizador – bivolt.
03	Impressora Laser Monocromática.
Eletrodomésticos	
01	TV a cores (LCD 42).
01	Ar condicionado com 7500 BTUs.
01	DVD (Aparelho compatível com mp3).
01	Filmadora digital.
01	Máquina fotográfica digital.
01	Gravador digital.

Mobiliário	
34	Cadeira em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.
10	Mesa em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 1 m x Prof. 1 m).
240	Carteira Universitária com porta livros, com assento e encosto em polipropileno e estrutura metálica preta pintura epóxi e prancheta revestida em fórmica.
40	Cadeiras escolares para crianças (Assento: Largura 300mm, Profundidade 300mm, Encosto: Altura 160mm, Largura 300mm, Espessura: 10mm, Material: compensado multilaminado, Revestimento: fórmica lisa ou texturizada ou imbuia natural, Estrutura: Material: tubo 3/4" , Espessura: 1,2mm, Tratamento anti-corrosivo, Pintura epóxi de alta qualidade).
10	Quadro branco com moldura em alumínio (80cm x 100cm).
15	Armário de aço com 2 portas e 04 prateleiras (1.98x1.18x0.40).
30	Prateleira de aço com 1.98x92x35cm, com 06 prateleiras.
04	Armário de Cozinha em aço com mínimo de 6 portas.
03	Cadeira giratória com encosto e braços ergométricos.
11	Mesa para computador formato em “L”, 1.40X90cm.
03	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corrediças (Altura:75cm, Largura:1,20 m, profundidade:46,50 cm)

2.2.1. Subprograma de Capacitação em Associativismo e Cooperativismo

Quant.	Elementos de Custo
40	Matrículas no curso SEBRAE: Determinação Empreendedora
40	Matrículas no curso SEBRAE:Planejando Nosso Empreendimento Coletivo

40	Matrículas no curso SEBRAE : Praticando o Associativismo.
Quant.	Estadia, alimentação e transporte
400	Diária de quarto para dupla de alunos
800	Diária de para os custos com alimentação e transporte dos alunos
240	Passagens de ônibus
Quant.	Equipamentos e materiais
	Material de papelaria
10	Resma de Papel A4 (500 fls).
10	Caneta esferográfica cristal azul (caixa com 50 unidades).
10	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades).
10	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades).
Quant.	Outros
2000	Impressão de Material Educativo (fotocópias P/B, frente).

2.2.2. Subprograma de Educação no Trânsito

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
02	Estojo de Mecânica Automotiva com:
13	soquetes sextavados nas medidas 4; 4,5; 5; 5,5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 e 14mm
07	soquetes sextavados longos nas medidas 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10mm
05	soquetes perfil torx E4; E5; E6; E7 e E8
04	chaves soquete hexagonais nas medidas 3; 4; 5 e 6mm
03	chaves soquete fenda cruzada PH0; PH1 e PH2
03	chaves soquete fenda pozidriv PZ0; PZ1 e PZ2
04	chaves soquete fenda simples nas medidas 4; 5,5; 6,5 e 7mm
08	chaves soquete perfil torx T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30
08	chaves soquete perfil torx com guia T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30
03	chaves soquete multidentadas XZN M8; M10 e M12
06	acessórios: Extensão 50mm, Extensão 10mm
01	Catraca reversível, Junta Universal, Cabo T
01	Cabo com quadrado. Encaixe de 3/8"
10	soquetes sextavados nas medidas 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm
06	soquetes sextavados longos nas medidas 10; 11; 12; 13; 14 e 15mm
01	soquete para vela 18mm
06	soquetes perfil Torx E10; E11; E12; E14; E16 e E18
04	acessórios: Extensão 125mm, Catraca reversível, Junta Universal, adaptador para bits entrada 3/8" e saída 5/16". Encaixe de 5/16"
24 bits:	
05	chaves soquetes hexagonais nas medidas 7; 8; 10; 12; e 14mm
02	chaves soquete fenda cruzada PH3 e PH4
02	chaves soquete fenda pozidriv PZ3 e PZ4
03	chaves soquete fenda simples 8; 10 e 12mm
06	chaves soquete perfil Torx T40; T45; T50; T55; T60 e T70
06	chaves soquetes perfil Torx com guia T40; T45; T50; T55; T60 e T70
	Encaixe de 1/2"
17	soquetes sextavados nas medidas 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 27; 30 e 32m
02	soquetes sextavados longos nas medidas 16 e 18mm
03	soquetes sextavados de impacto (para liga leve) nas medidas 17; 19 e 21mm
02	soquetes para vela nas medidas 16 e 21mm
02	soquetes perfil Torx E20 e E24
06	acessórios: Extensão 125mm, Extensão 250mm, Catraca reversível, Corpo para cabo T, Junta Universal, Adaptador para bits entrada 1/2" e saída 5/16" / 9 chaves L hexagonais abauladas nas medidas 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8 e 10mm
09	chaves L perfil Torx com guia T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45 e T50

12	chaves combinadas com catraca nas medidas 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm.
Material de papelaria	
10	Resma de Papel A4 (500 fls).
10	Caneta esferográfica cristal azul (caixa com 50 unidades).
10	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades).
10	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades).
Quant.	OUTROS
2000	Impressão de Material Educativo (fotocópias P/B, frente).

2.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

2.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudanças

2.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Material de coleta de sementes	
05	Podador Cabo Metálico Extensível (Comprimento Podador: 342 mm, Comprimento Total: 1860 mm, Cabo: metálico extensível de 1,5 m até 3,0 m)
10	Saco papel semi kraft 5 kg, pacote c/ 500 unidades
Material de Plantio	
120	Esterco curtido (m ³).
360	Argila (m ³).
2	Tubetes de 90 cm ³ (1000).
5	Regador de plástico (capacidade 10L).
10	Pá de jardinagem para plantio, estreita (em aço SAE 1010/1020, cabo de madeira de lei, pintura epóxi).
10	Luvas de borracha para jardinagem, tamanho M (par).
3	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica arredondada, chapa: 26 (0,45mm), capacidade da caçamba: 50L.
5000	Mudas, de pelo menos 20 espécies, sendo que 70% obrigatoriamente nativas da região e os outros 30% com espécies frutíferas voltadas para alimentação.
Informática	
01	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, HD 500GB, gravador DVD, monitor 19" LCD, kit multimídia, Placa de vídeo of board.
01	Nobreak, 1.300 Watts, bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
Material de trabalho	
03	Balança Industrial de Plataforma (Romana) - 300Kg.
05	Lixeira Container em Plástico de 500 L com 4 Rodas. Dimensão: 113 X 125 X 65 cm/container (1 de cada cor, para os seguintes tipos de lixo: papel - azul, metal - amarelo, plástico - vermelho, vidro - verde e orgânico - marrom).
01	Triturador de Resíduos Orgânicos (potência: 1,5 cv - 60Hz, voltagem: 220v).
Equipamento de Proteção Individual - EPI	
30	Luvas de Segurança para agentes abrasivos e escoriantes, (confeccionadas em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho no tamanho 10 cm, tamanho M).
01	Máscara Respiratória PO (Máscara Descartável Branca para poeiras incomodas) Embalagem: Caixa com 100 unidades.
30	Botina Elástico Raspa, solado Monodensidade, Sem bico, (tamanhos: 38, 40 e 42 - dez pares de cada tamanho).
05	Tambor de aço 200 litros tampa removível (tr) recuperado - Dimensões: altura (850±5mm), diâmetro (590±5mm). - Revestimento externo: Esmalte Sintético, cor definida pelo cliente, - Revestimento interno: Esmalte Sintético, Óleo Resinoso (atóxico), na Chapa, em Epóxi ou Pintura (PRIMER).
03	Mesa retangular em madeira (alt. 77 cm x larg. 2 m x prof. 1 m)

12	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento
03	Carrinho de mão - Caçamba pvc - 60 L (acessórios e aro fabricados em aço galvanizado, confeccionado em aço SAE 1008 e pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético preto ou vermelho)
01	Prensa hidráulica com capacidade para 30T. Alt. total: 1530mm. Alt. estrutura: 1430mm. Larg. frontal ext/int: 738/585mm. Larg. lateral ext/int: 180/164mm. Peso: 124Kg.

2.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

2.4.1. Linha de Ação 1: Doação de um veículo para atendimento à saúde indígena

2.4.2. Linha de Ação 2: Curso de formação para os AIS

2.4.3. Linha de Ação 3: Oficina de reflexão sobre saúde indígena

Quant.	RECURSOS MATERIAIS
01	Veículo compatível com ambulância existente, para transporte e pronto atendimento de pacientes. Carro adaptado como veículo fúnebre, que caiba uma maca com a pessoa deitada confortavelmente.
01	Maca para transporte de feridos que entre no veículo descrito acima
10.000	Litros de diesel distribuídos durante o período de 24 meses
100	Litros de óleo 40 distribuídos durante o período de 24 meses
270	Aluguel de local para realização do curso de formação do AIS (diárias)
12	Passagem para deslocamento do instrutor do Curso (caso não seja do DSEI-AL)
36	Deslocamento do AIS para local do curso (passagem de ônibus)
270	Despesas com Hospedagem (Diárias)
700	Produção de material educativo sobre saúde indígena
270	Alimentação (almoço e lanche)
	Material didático para os 6 módulos de formação dos AIS e para Oficina
80	Folha de papel pardo/madeira/manilha (1,20 largura/80gr)
20	Fita crepe larga (rolo 3m /19X50)
20	Tesoura média
20	Tesoura pequena
10	Lápis de cor (caixa de 24 cores)
20	Giz de cera (caixa com 12)
80	Cartolinas (folha)
10	Caneta hidrocor (conjunto com 12 cores)
10	Papel Sufit A4 (resma)
5	Pincel atômico azul (caixa)
5	Pincel atômico vermelho (caixa)
5	Pincel atômico preto (caixa)
32	Cola branca (tubo com 90g)
50	Régua de acrílico 30 cm
8	Barbante algodão cru 250 (tamanho 6)
1	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades)
1	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades)
50	Pasta com elástico
50	Borracha
50	Bloco para anotações (1/4 liso)

2.5. Programa de Esporte e Cultura

Quant	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Esportes	
2	Rede de Basquete em algodão cru corda 6mm malha 7cm tamanho 45 a 60 cm.(par).
2	Rede de futebol de campo em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10m. Hastes de 0,60m –

	fundo de 0,90m. Fio de 4,0 mm – polietileno virgem (par).
2	Rede de Vôlei completa (fita, cabo de aço, antena de fibra de vidro) medindo 10 x 1,0m, 02 lonas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm Fio de 2,5 mm de polietileno virgem, na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm 04 ponteiros metálicas.
2	Rede de futebol de Salão em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10m. Hastes de 0,60m – fundo de 0,90m. Fio de 4,0 mm – polietileno virgem.
50	Jaleco (colete) em 100% poliéster com elástico lateral uma face nas cores azul , amarelo e vermelho (10 unidades cada).
50	Meião específico para futebol, tamanho único (par).
50	Short nylon, tamanho médio.
2	Bomba para encher bolas , dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente.
2	Bico de metal para bomba dupla ação de encher bola feito em metal intercambiável.
5	Bola de futebol de campo costurada com 32 gomos, confeccionada em PVC, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm, Oficial da Federação Paranaense de Futebol.
3	Bola de Futebol de Salão Costurada em PU câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 440 g, de circunferência 61 a 64 cm.
3	Bola de Basquete confeccionada em borracha adulto câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 570 a 650 g. de circunferência 75 a 78cm.
2	Bola de Mini Basquete (infantil) confeccionada em borracha adulto câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 500 a 570 g. de circunferência 72 a 74cm.
2	Bola de handebol costurada confeccionada em Pu câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 480 g. de circunferência 58 a 60cm.
3	Bola de Vôlei adulto confeccionada em PU 18 gomos câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 250 a 280 g. circunferência 65 a 67 cm.

Informática	
01	Computador Notebook com processador dual core 2.1 mínimo, 4 GB RAM, HD de 320 GB SATA, Placa de vídeo of board 250Gb.
01	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb.
01	Nobreak, 1.300 Watts, bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
01	Cartão de memória mini SD, de 4GB, com adaptador.
01	Cabo de interface PC/USB.
01	Alça de transporte e Bolsa de transporte.
01	Datashow
01	Tela branca com suporte
Mobiliário	
01	Sofá (2 lugares, Revestimento em couro, Densidade do assento D-26, Densidade do encosto D-140, Estrutura em Madeira aparelhada).
12	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.
03	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corrediças (Altura:75cm, Largura:1,20 m, profundidade:46,50 cm).
03	Mesa retangular em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 2 m x Prof. 1 m).
Eletrodomésticos	
01	TV a cores (LCD 42).
01	DVD (Aparelho compatível com mp3).
01	Ar condicionado (com 7500 BTUs).
01	Filmadora digital (HD interno de 80GB, LCD de 2,7" , zoom óptico de 50x e digital de

	1800, luz auxiliar embutida).
01	Bateria sobressalente para a filmadora
02	Máquina fotográfica digital 9.0MP com mínimo de 15x zoom óptico; com cartão de 4Gb de memória e capa para transporte.
02	Bateria sobressalente para a máquina fotográfica
03	Ventilador (Modelo de parede, 3 pás, com 60 cm de diâmetro).

2.6. Programa de Vigilância Territorial

Quant.	VEÍCULO E SUPRIMENTOS
Veículo / Acessórios	
01	Caminhonete 4x4 - Cabine Dupla (5 ou 6 lugares), Tração 4x4, Caçamba Metálica, Direção – Hidráulica.
Combustível	
12.000	Óleo diesel (litro).
150	Óleo 40 (litro).

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Mobiliário	
04	Aquisição de cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.
01	Aquisição de mesa em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 1 m x Prof. 1 m).
Eletrodomésticos	
01	Refrigerador <i>frost free</i> com 1 porta, com aproximadamente 362 L
Placas de sinalização	
05	Placas de chapa galvanizada com tratamento antiferruginoso – espessura de 1,5 mm, largura de 1,00m e altura de 0,67m (padrão FUNAI)

3. TERRA INDÍGENA KARAPOTÓ – PLAK-Ô

3.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

3.1.1. Linha de Ação 1: Apoio à atividade agrícola

Quant.	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
01	Trator Agrícola (motor MWM de 4 cilindros e 105 CV de potência, tração 4x4, com teto solar e segunda luz de ré, vermelha)
01	Grade Aradora (Controle remoto com 18 disco de corte de 26' x 6,0mm e mancal a banho de óleo)
01	Grade Niveladora (Controle remoto, mancal a banho de óleo e com 36 discos de 22' x 4,5mm)
01	Plantadeira adubadeira (com 4 linhas, chassi de 3200mm e com categoria de engate II)
01	Roçadeira para trator (largura do corte de 1600mm)
01	Plaina dianteira (lamina) (2.400 mm de largura, aplicável no trator comprado)
01	Plaina traseira larga, tipo lâmina (2.300 mm, altura da lâmina: 400mm, deslocamento lateral:700, potência no motor: 50 cv)
01	Perfurador de solo, equipado com brocas de 9" e 12" (Penetração 1000mm; rotação da broca a 540 rpm:132; potência no motor 50 cv)
01	Raspadeira agrícola (Largura de corte 1630mm; profundidade de escavação 150mm; potência no motor 100-120 cv; capacidade rasa 3,10m³; capacidade coroada 3,70 m³)
01	Carreta agrícola (01 eixo, com capacidade de carga de 3 ton)

01	Caminhão 4X4 para escoamento da produção (Motor diesel, 6 cilindros em linha, 173 CVa.-2.400 rpm, com capacidade de carga útil mais carroceria 10.130 kg, equipado com carroceria aberta de carga seca e mista de madeira e chapas de aço)
02	Lavador de Mandioca Rotativo (cilindro de 1500 mmx1200 mm vagonete para descarga c/rodízio sob trilho, equipado com bomba d'água e motor de 5CV, 4 Pólos, trifásico)
02	Triturador Automático (estrutura em cantoneira de ferro, gabinete em chapa de aço inox, mancais e rolamentos esféricos, rodete cortante com serras de aço azul, trocáveis, motor de 5CV, 4 Pólos, trifásico)
02	Prensa mecânica (Prensa Hidráulica, com estrutura em perfil "U" de ferro, hidráulico com medidor de pressão, bomba hidráulica submersa em óleo, barricas rotativas em aço inox, motor de 2CV, 4 Pólos, trifásico)
02	Triturador p/Massa Prensada (gabinete em chapa de aço inox, mancais e rolamentos esféricos, eixo desintegrador, rodete cortante com serras de aço azul trocáveis, tela em chapa perfurada de aço inox, equipado com moega de recepção, motor de 5CV, 4 Pólos, trifásico)
02	Forno Torrador Automático (estrutura em perfil "U" de chapa virada de ferro, tacho plano de 2000 mm de diâmetro, em chapa de aço inox, mexedor excêntrico, engrenagem em ferro fundido, mancais e rolamentos esféricos, medidor de temperatura, motor de 2CV, 4 Pólos, trifásico)
02	Uniformizador Automático (gabinete em chapa de aço inox, mancais e rolamentos esféricos, eixo com navalhas, trocáveis, tela em chapa perfurada de aço inox, motor de 5CV, 4 Pólos, trifásico)
02	Classificador (estrutura em cantoneira de ferro, gabinete em chapa de aço inox, peneira em tela tear galvanizada, mancais e rolamentos esféricos, motor de 2CV, 4 Pólos, trifásico)
02	Empacotadeira (com balança, ensacadeira semi-automática e condutor metálico com moega)
02	Exaustor para sucção de fumaça dos fornos (exaustor de parede, 30 cm)
08	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica arredondada, chapa: 26 (0,45 mm), capacidade da caçamba: 50 litros
5000	Sacos de fibra com capacidade para 70kg
Quant.	SUPRIMENTOS DOS VEÍCULOS
25.000	Óleo Diesel (litros)
750	Óleo 40 (litros)

3.1.2. Linha de Ação 2: Apoio à criação de Gado Bovino Leiteiro

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
01	Desintegrador/triturador para produção de ração (Triturador Para Ração Animal Motor Monofásico 2cv)
50	Arame liso ovalado (Z 700 - 1.000 Metros)
4000	Mourão de suporte (madeira tratada de 0,10cm de diâmetro e 2,2 m de comprimento)
960	Mourões esticadores (madeira tratada de 0,15 cm de diâmetro e 2,2 metros de comprimento)
240	Grampo (de aço 18 x 10)
800	Caibro 3,5 r (kg)
240	Linha 5,0 rr (peça)
40	Palha para forrar o chão em 3 cm (milheiro)
180	Forquilha 3,0 n (peça)
40	Forquilha 5,0 n (peça)
40	Prego galvanizado (16 x 24) (kg)
04	Castrador tipo Burdizzo. Torquês de aço reforçado que interrompe o fluxo sanguíneo aos testículos, cortando os cordões sem danificar o escroto ou bolsa (unidade)
04	Fístula dosificadora (unidade)

Quant.	MATRIZES/SUPRIMENTOS
Matrizes	
10	Reprodutor (Gir)
240	Fêmeas (Girolanda)
20	Forrageira para produção de ração
Produtos veterinários (vermífugo, vacinas, sal mineral)	
10	Banco de proteína (Leucena) (ha)
Vacinas:	
500	Febre Aftosa (semestral - todos os animais) - dose
80	Brucelose (para fêmeas - de 4 a 8 meses de idade) - Frasco 15 doses
40	Carbúnculo (1 vez por ano - todos os animais) - Frasco 50 Doses
40	Clostridiose (1 vez por ano) - Frasco 100ml
40	Contra raiva (1 vez por ano) - Frascos plásticos de 50 ml com 25 doses
40	Contra leptospirose (1 vez por ano) - Frasco de 100 ml
1000	Seringas descartáveis de plástico (60 ml)
Vermífugos:	
40	Ivermectina (frasco de 1 litro)
40	Oxfendazol (frasco 200 ml)
40	Fembendazol (Frasco 1 litro)
40	Doramectina (frasco 50 ml)
Carrapaticidas:	
40	Fipronil (frasco de 500 ml)
Sal Mineral (bovinos adultos de corte, geralmente, consomem de 20 g a 40 g de sal comum/dia):	
200	Sal mineral 95 Leite (Saco de 25 quilos)

3.1.3. Linha de Ação 3: Apoio à Apicultura

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Informática	
01	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb.
01	Estabilizador bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
01	Inversor de energia acima de 700 watts 24 volts para 110volts.
Quant. MOBILIÁRIO	
Armários	
02	Armário de Cozinha em aço com mínimo de 6 portas.
02	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras com 1,98 x 1,18 x 40cm.
01	Armário de aço fechado de 03 portas para documentos.
02	Prateleiras em aço de 1,98cm x 92cm x 35cm com 06 prateleiras.
01	Roupeiro de aço com 2 vãos grandes (alt. 1,93 m x larg. 34 cm x prof. 40 cm).
02	Armário tipo balcão para pia 2 cubas em aço.
Estofado	
01	Sofá, com dois lugares, revestimento em couro, estrutura em MDF.
Cadeiras	
10	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.
02	Cadeira giratória com encosto e braços ergométricos.
Mesas	
01	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corredeiras (altura:75,00cm, largura:1,20 m e profundidade:46,50 cm).
01	Mesas para computador em formato de "L" (alt. 0,75 m x larg. 1,60x1,62 m x prof. 0,65 m). Estrutura MDP e Molduras em MDF.

02	Mesa retangular em madeira (alt. 77 cm x larg. 2 m x prof. 1 m).
Quant.	ITENS PARA APICULTURA
20	Caixa isca de papelão - fardo 25 unidades
20	Núcleo/caixa isca com 5 quadros padrão langstroth acabamento rústico
40	CHAME-ABELHAS - Feromônio para captura de enxames a base de própolis e erva cidreira - 500 ml
40	Ninho - Modelo padrão, contendo 10 caixilhos, com Tampa e Fundo.
100	Cavalete de ferro com protetor para formigas.
80	Melgueira - Modelo padrão, contendo 10 caixilhos.
30	Fumigador tamanho grande - Modelo tradicional.
80	Tela superior de transporte de ninho permite a ventilação com a caixa fechada.
40	Luva em napa (courvin) - Cano longo com elástico no punho. Courvin de grande resistência a ferroada (par).
40	Bota em pvc, cano médio, cor branca, forrada. Própria para apicultura (par) - tamanho médio.
02	Derretedor de cera (Banho Maria) p/ 15 litros. Com parede dupla, em alumínio. Possui entrada de água e saída da cera derretida separadamente.
14	Carretilha manual para incrustar cera
40	Macacão para apicultor, inteiriço com capuz e máscara, confeccionado em brim profissional 100% algodão. Com bolso, elástico nos punhos e na calça e com zíper na frente.
100	Cera alveolada - 100% Pura. Laminas de 42 x 20cm (em média 15 laminas por quilo).
30	Formão em L para apicultor.
14	Aramador de quadros de apicultura - Esticador de arame.
32	Arame galvanizado n 24 (kg).
80	Tela excludora de alvado.
14	Torquês carpinteiro 8"
14	Alicate 8"
06	Prego 10X10 para aramar quadros (kg).
02	Mesa desoperculadora, em inox para 16 quadros, com torneira.
40	Garfo desoperculador de favo.
40	Faca desoperculadora.
40	Balde em inox (25 kg).
10	Peneira plástica para filtragem do mel (0,5 mm).
10	Peneira plástica para filtragem do mel (2 mm).
14	Martelo Carpinteiro 27mm.
10	Decantador para 80 litros (120 kg) com tambor em inox, torneira de corte rápido.
30	Vassourinha espanadora de favos (crina).
2000	Recipiente para mel (pote plástico com tampa com rosca), 500g.
Quant.	OUTROS
Tanques	
02	Pia com 02 cubas em inox e armário tipo balcão de ferro.
02	Tanque para lavar roupas em fibra com 02 cubas.
Apoio à Criação e Registro da Marca	
01	Registro da marca definida pela comunidade junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.
01	Registro no MAPA.

3.1.4. Linha de Ação 4: Apoio à produção de Aves de postura

Quant.	INSTALAÇÃO (1 barracão de 60 m ²)
Fundação do galpão de madeira	
3	Cimento (sacos).
384	Tijolo cerâmico de oito furos.
2	cal hidratada (sacos).
0,5	Areia lavada (m ³).
3	Pilar de madeira serrada 12x12x5 m.
10	Pilar de madeira serrada 12x12x4 m.
6	Construção da fundação do galpão, mão de obra- Homem-dia (Hd).
Estrutura do galpão de alvenaria	
8	Viga 6x16x3m.
2	Viga 6x16x6m.
4	Viga 6x16x4,5m.
2	Viga 6x16x3,5m.
4	Caibro de 6X12X3m.
4	Tábua 3x15x5m.
2	Prego 22x48 (kg).
20	Lona de 3m de largura para cortina.
60	Telha fio 18 - malha 20x20 mm.
8	Roldana média.
20	Fio de seda 3mm.
4	Tubo galvanizado de 1/2".
2	Luva galvanizado 1/2".
2	Catraca para cortina.
2	Construção da Estrutura do Galpão, mão de obra – Homem-dia (Hd).

Cobertura do Galpão de alvenaria	
26	Viga 6x16x4,5m.
1863	Telha romana.
40	Capelo.
56	Ripão 2,5x5x3m.
2	Prego 22x48.
2	Prego 17x21.
1	Cimento (saco).
1	Cal hidratada (saco).
0,5	Areia lavada (m ³).
9	Cobertura do Galpão mão de obra – Homem-dia (Hd).
Parede de alvenaria 37,15m²	
1022	Tijolo cerâmico de oito furos.
3	Ferro 3/8".
0,5	Areia lavada (m ³).
3	Cal hidratada (saco).
1	Cimento (saco).
6,5	Levantamento da parede, mão de obra- Homem-dia (Hd).
Mureta lateral - 8m²	
220	Tijolo cerâmico de oito furos.
0,1	Areia lavada (m ³).
1	Cal hidratada (saco).
1	Cimento (saco).
1	Construção da mureta lateral (mão de obra).
Reboco (Parede e mureta) - 90,30 m²	
3	Cimento (saco).
11	Cal hidratada (saco).
1	Areia lavada (m ³).

6	Reboco da parede e mureta lateral, Homem-Dia (Hd).
Esquadrias - 4,20 m2	
4	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Portal de 2,10x0,80 m.
20	Ripão 2,5x5x2,5m.
4	Chapa galvanizada de 0,35mm x 1m de largura.
4	Fecho de chato 04.
8	Ripa de 1,5x5x2,5m.
1	Prego 12x12 (kg).
4	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1,5	Confecção/fixação da porta do galpão, Homem-Dia (Hd).

Beiral do galpão - 24 m – linear	
24	Telha fio 18 - malha 20x20 mm.
24	Meia tábuas de 2,5x12cm.
20	tábua de 2,5x25cm.
8	Ripão de 2,5x5x2,5m.
2	Grampo para cerca (kg).
2	Prego 18x24 (kg).
2	Prego 17x21 (kg).
1	Forração do beiral do galpão, Homem-dia (Hd).

Calçamento (Esp. 2,5cm) - lateral do galpão - 20 m linear	
2	Cimento.
0,5	Areia lavada m³.
20	Ripa de 1,5x5x1m.
4	Ripa de 1,5x5x5m.
1,5	Calçamento lateral do galpão, homem-dia (Hd).

Pintura - 90,3 m²	
5	Cal para pintura.
1	Rolo de lã de carneiro para pintura.
0,5	Pintura da parede e mureta, Homem-dia (Hd).

Instalação elétrica	
28	Fio 4mm.
19	Fio duplo 2x1,0 m/linear.
2	Interruptor simples.
2	Soquete simples.
2	Tomada fêmea 2 pólos.
2	Lâmpada de 150 W/22v
2	Disjuntor de 25 Ampéres.
2	Fita isolante 20m.
2	Roldana plástica para fio.
1	Instalação elétrica, homem-dia (Hd).

Instalação hidráulica	
1	Caixa d'água de fibra - 1000 litros.
2	Cano de 3/4" PVC soldável.
1	Flange 1" PVC soldável.
1	Flange 3/4" PVC soldável.
1	Boia 3/4" PVC soldável.
1	Cano de 1" PVC soldável.
1	Registro esfera de metal 1".
2	Nipe 1" rosca /soldável PVC.
2	Luva PVC redução de 1 para 3/4 soldável.
6	Cotovele 3/4"PVC soldável.

6	T3/4" PVC soldável.
2	Luva 3/4" L/R PVC soldável.
2	Registro esfera de metal 3/4".
2	Tubo de cola 75g.
1	Veda rosca de 20m.
1	Pilar completo para caixa d'água de 1000 litros.
4	Tampão 3/4" PVC soldável.
1,5	Instalação hidráulica, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Piquete de Pastagem	
2	Grampo para cerca (kg).
100	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1	Lasca de 2x20m (dúzias).
8	Caibro de 5X6X3m.
14	Caibro de 5X6X2m.
2	Prego 20x30 (kg).
17	Ripão de 2,5x5x2 m.
2	dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
2	Prego 17x21 (kg).
6	Ripa de 1,5x5x2m.
2	Prego 15X15 (kg).
2	Construção do piquete, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Área de pastagem 24 m2	
24	Formação de pastagem (m ²).
Cerca de proteção do aviário 130m	
2	Grampo para cerca (kg)
4	Lasca de 2,20m (dúzias)
14	Esticador (un)
1	Arame liso (rolo)
6	Tela fio 18-malha 30x30 mm de 1,5m de altura.
2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
4	Caibro 5x6x2m.
3	Construção da cerca, Homem-dia (Hd) (mão de obra).
Quant. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	
2	Silos e Comedouros- Silo, fundo cônico, 6,6 ton.
130	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Infantil, cap. 5kg c/ane.
300	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Adulto, cap. 20kg c/ane.
120	Bebedouros Infantis.
120	Bebedouros Tubular Adulto.
1	Carrinhos 3 rodas p/ transp. Ração.
1	Concha p/ abastecimento de ração.
1	Rastelo Removedor c/ 5 hastes.
1	Pulverizador costal 20.
1	Caixa Plástica 200.
Quant. MATRIZES	
800	• Aquisição de matrizes
Quant. SUPLEMENTOS	
8	• Vacina New castle
40	• Vermífugo – Ivermectina
8	Vacina Bouba (frasco com 100 doses)
50	• Cal (saco de 50 kg)
5000	• Ração inicial 6, 4kgx300.
4000	Ração de postura 100gx300x365.

2000	• Milho em grão 20gx300x365.
1	• Botijão de gás

3.1.5. Linha de Ação 5: Apoio à produção de aves de corte

Quant.	INSTALAÇÃO (1 barracão de 60 m ²)
Fundação do galpão de madeira	
3	Cimento (saco).
384	Tijolo cerâmico de oito furos.
2	Cal hidratada (saco).
0,5	Areia lavada (m ³).
3	Pilar de madeira serrada 12x12x5m.
10	Pilar de madeira serrada 12x12x4m.
6	Construção da fundação do galpão, Homem-dia (Hd).
Estrutura do galpão de alvenaria	
8	Viga 6x16x3m.
2	Viga 6x16x6m.
4	Viga 6x16x4,5m.
2	Viga 6x16x3,5m.
4	Caibro de 6X12X3m.
4	Tábua 3x15x5m.
2	Prego 22x48 (kg).
20	Lona de 3m de largura para cortina (m/linear).
60	Telha fio 18 - malha 20x20 mm
8	Roldana média.
20	Fio de seda 3mm.
4	Tubo galvanizado de 1/2'.
2	Luva galvanizado 1/2"
2	Catraca para cortina.
2	Construção da Estrutura do Galpão, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Cobertura do Galpão de alvenaria	
26	Viga 6x16x4,5m.
1863	Telha romana.
40	Capelo.
56	Ripão 2,5x5x3m.
2	Prego 22x48 (kg).
2	Prego 17x21 (kg).
1	Cimento (saco).
1	Cal hidratada (saco).
0,5	Areia lavada (m ³)
9	Cobertura do Galpão, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Parede de alvenaria 37,15m²	
1022	Tijolo cerâmico de oito furos.
3	Ferro 3/8".
0,5	Areia lavada (m ³).
3	Cal hidratada.
1	Cimento (saco).
6,5	Levantamento da parede, Homem-dia (Hd) (mão de obra).
Mureta lateral - 8m²	
220	Tijolo cerâmico de oito furos.

0,1	Areia lavada (m³).
1	Cal hidratada (saco).
1	Cimento (saco).
1	Construção da mureta lateral (mão de obra em Hd)
Reboco (Parede e mureta) - 90,30 m²	
3	Cimento (saco).
11	Cal hidratada (saco).
1	Areia lavada (m³).
6	Reboco da parede e mureta lateral (mão de obra em Hd).

Esquadrias - 4,20 m²	
4	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Portal de 2,10x0,80m.
20	Ripão 2,5x5x2,5m.
4	Chapa galvanizada de 0,35mm x 1m de largura.
4	Fecho de chato 04.
8	Ripa de 1,5x5x2,5m.
1	Prego 12x12 (kg)
4	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1,5	Confecção/fixação da porta do galpão (mão de obra em Hd).

Beiral do galpão - 24 m – linear	
24	Telha fio 18 - malha 20x20 mm.
24	Meia tábua de 2,5x12cm.
20	Tábua de 2,5x25cm.
8	Ripão de 2,5x5x2,5m.
2	Grampo para cerca.
2	Prego 18x24 (kg).
2	Prego 17x21 (kg).
0,6	Forração do beiral do galpão (mão de obra em Hd).

Calçamento (Esp. 2,5cm) - lateral do galpão - 20 m linear	
2	Cimento (saco).
0,27	Areia lavada (m³).
20	Ripa de 1,5x5x1 m.
4	Ripa de 1,5x5x5 m .
1,5	Calçamento lateral do galpão (mão de obra em Hd)

Pintura - 90,3 m²	
5	Cal para pintura (saco).
1	Rolo de lã de carneiro para pintura.
0,5	Pintura da parede e mureta (mão de obra em Homem-dia).

Instalação elétrica	
28	Fio 4mm.
19	Fio duplo 2x1,0.
2	Interruptor simples.
2	Soquete simples.
2	Tomada fêmea 2 pólos.
2	Lâmpada de 150 W/22v.
2	Disjuntor de 25 Ampéres.

2	Fita isolante 20m.
2	Roldana plástica para fio.
0,8	Instalação elétrica (mão de obra em homem-dia).
Instalação hidráulica	
1	Caixa d'água de fibra - 1000 litros.
2	Cano de 3/4" PVC soldável.
1	Flange 1" PVC soldável.
1	Flange 3/4" PVC soldável.
1	Bóia 3/4" PVC soldável.
1	Cano de 1" PVC soldável.
1	Registro esfera de metal 1".
2	Nipe 1" rosca /soldável PVC.
2	Luva PVC redução de 1 para 3/4 soldável.
6	Cotovele 3/4"PVC soldável.
6	T3/4" PVC soldável.
2	Luva 3/4" L/R PVC soldável.
2	Registro esfera de metal 3/4".
2	Tubo de cola 75g.
1	Veda rosca de 20m.
1	Pilar completo para caixa d'água de 1000 litros.
4	Tampão 3/4" PVC soldável.
1,4	Instalação hidráulica (mão de obra em homem-dia).
Piquete de Pastagem	
2	Grampo para cerca (kg).
100	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1	Lasca de 2x20m.
8	Caibro de 5X6X3m.
14	Caibro de 5X6X2m.
2	Prego 20x30 (kg).
17	Ripão de 2,5x5x2 m.
2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
2	Prego 17x21 (kg).
6	Ripa de 1,5x5x2m.
2	Prego 15X15 (kg).
2	Construção do piquete (mão de obra em Homem-dia).
Área de pastagem 24 m2	
24	Formação de pastagem.
Cerca de proteção do aviário 130m	
2	Grampo para cerca.
3,5	Lasca de 2,20m.
14	Esticador.
1	Arame liso.
6	Tela fio 18-malha 30x30 mm de 1,5m de altura.
2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
4	Caibro 5x6x2m.
3	Construção da cerca (mão de obra em Homem-dia).

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
2	Silos e Comedouros- Silo, fundo cônico, 6,6 ton.
130	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Infantil, cap. 5kg c/ane.
300	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Adulto, cap. 20kg c/ane.
120	Bebedouros Infantis.
120	Bebedouros Tubular Adulto.
1	Carrinhos 3 rodas p/ transp. ração.
1	Concha p/ abastecimento de ração.
1	Rastelo Removedor c/ 5 hastes.
1	Pulverizador costal 20.
1	Caixa Plástica 200.
Quant.	MATRIZES
800	Aquisição de matrizes.
Quant.	SUPLEMENTOS
8	Vacina New castle. (frascos)
40	Vermífugo – Ivermectina
5000	Ração 6,4kgx300.
2000	Milho em grão 20gx300x365.
50	Cal (saco de 50 kg)
1	Botijão de gás

3.1.6 Linha de Ação 6: Apoio à piscicultura

Quant.	MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS
Abastecimento / Drenagem.	
06	Kit para análise de água (para análise de nitrogênio amoniacal, oxigênio dissolvido, pH, transparência, alcalinidade total, dureza total e temperatura) composto de equipamentos eletrônicos digitais como: termômetro, oxímetro, medidor de pH, condutivímetro e refratômetro.
50	Caixa plástica de pescado, 45 litros (19,3 x 43,8 x 63 cm).
01	Balança Industrial de Plataforma (romana) - (300kg).
Quant.	INSUMOS
100000	Aquisição de peixes (Alevinos).
Aquisição de rações	
600	Ração inicial pacote com 25kg.
3000	Ração de engorda pacote com 25kg.

3.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Veículo	
01	Veículo tipo ônibus Escolar (até 57 alunos sentados) com motor à diesel provido de pintura específica para transporte escolar
24.000	Litros de óleo diesel (distribuídos em 24 meses)
300	Litros de Óleo 40
Informática	
22	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb
10	Nobreak – bivolt
03	Impressora Laser Monocromática
Eletrodomésticos	
01	TV a cores (LCD 42)

01	DVD (Aparelho compatível com mp3)
02	Ar condicionado (com 7500 BTUs)
Mobiliário	
34	Cadeira tipo secretária, estofada, fixa para sala de informática
08	Mesa em madeira (Alt. 77cm x Larg. 1m x Prof. 1m)
100	Carteira Universitária com porta livros, com assento e encosto em polipropileno e estrutura metálica preta pintura epóxi, e prancheta revestida em fórmica.
40	Cadeiras escolares para crianças (Assento: Largura 300mm, Profundidade 300mm, Encosto: Altura 160mm, Largura 300mm, Espessura: 10mm, Material: compensado multilaminado, Revestimento: fórmica lisa ou texturizada ou imbuia natural, ESTRUTURA: Material: tubo 3/4" , Espessura: 1,2mm, Tratamento anti-corrosivo, Pintura epóxi de alta qualidade)
08	Quadro branco com moldura em alumínio (80cm x 100cm)
12	Armário de aço com 2 portas e 04 prateleiras (1.98x1.18x0.40).
20	Prateleira de aço com 1.98x92x35cm, com 06 prateleiras.
02	Armário de Cozinha em aço com mínimo de 6 portas.
05	Cadeira giratória com encosto e braços ergométricos.
22	Mesa para computador formato em "L", 1.40X90cm.
03	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corrediças (Altura:75,00cm, Largura:1,20 m, profundidade:46,50 cm)

3.2.1. Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo

Quant.	Elementos de Custo
20	Matrículas no curso SEBRAE: Determinação Empreendedora
20	Matrículas no curso SEBRAE: Planejando Nosso Empreendimento Coletivo
20	Matrículas no curso SEBRAE : Praticando o Associativismo.
Quant.	Estadia, alimentação e transporte
200	Diária de quarto para dupla de alunos.
300	Diária para os custos com alimentação e transporte dos alunos
100	Passagens de ônibus
Quant.	Equipamentos e materiais
Material de papelaria	
10	Resma de Papel A4 (500 fls).
10	Caneta esferográfica cristal azul (caixa com 50 unidades).
10	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades).
10	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades).
Quant.	Outros
2000	Impressão de Material Educativo (fotocópias P/B, frente).

3.2.2. Subprograma de Educação no Trânsito

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
01	Estojo de Mecânica Automotiva composto por:
13	Soquetes sextavados nas medidas 4; 4,5; 5; 5,5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 e 14mm
07	Soquetes sextavados longos nas medidas 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10mm
05	Soquetes perfil torx E4; E5; E6; E7 e E8
04	Chaves soquete hexagonais nas medidas 3; 4; 5 e 6mm
03	Chaves soquete fenda cruzada PH0; PH1 e PH2
03	Chaves soquete fenda pozidriv PZ0; PZ1 e PZ2
04	Chaves soquete fenda simples nas medidas 4; 5,5; 6,5 e 7mm
08	Chaves soquete perfil torx T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30
08	Chaves soquete perfil torx com guia T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30
03	Chaves soquete multidentadas XZN M8; M10 e M12

06	Acessórios: Extensão 50mm, Extensão 10mm
01	Catraca reversível, Junta Universal, Cabo T
01	Cabo com quadrado. Encaixe de 3/8"
10	Soquetes sextavados nas medidas 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm
06	Soquetes sextavados longos nas medidas 10; 11; 12; 13; 14 e 15mm
01	Soquete para vela 18mm
06	Soquetes perfil Torx E10; E11; E12; E14; E16 e E18
04	Acessórios: Extensão 125mm, Catraca reversível, Junta Universal, adaptador para bits entrada 3/8" e saída 5/16". Encaixe de 5/16"
24 Bits	
05	Chaves soquetes hexagonais nas medidas 7; 8; 10; 12; e 14mm
02	Chaves soquete fenda cruzada PH3 e PH4
02	Chaves soquete fenda pozidriv PZ3 e PZ4
03	Chaves soquete fenda simples 8; 10 e 12mm
06	Chaves soquete perfil Torx T40; T45; T50; T55; T60 e T70
06	Chaves soquetes perfil Torx com guia T40; T45; T50; T55; T60 e T70
Encaixe de 1/2"	
17	Soquetes sextavados nas medidas 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 27; 30 e 32mm
02	Soquetes sextavados longos nas medidas 16 e 18mm
03	Soquetes sextavados de impacto (para liga leve) nas medidas 17; 19 e 21mm
02	Soquetes para vela nas medidas 16 e 21mm
02	Soquetes perfil Torx E20 e E24
06	Acessórios: Extensão 125mm, Extensão 250mm, Catraca reversível, Corpo para cabo T, Junta Universal, Adaptador para bits entrada 1/2" e saída 5/16" / 9 chaves L hexagonais abauladas nas medidas 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8 e 10mm
09	Chaves L perfil Torx com guia T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45 e T50
12	chaves combinadas com catraca nas medidas 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm.
Material de papelaria	
10	Resma de Papel A4 (500 fls).
10	Caneta esferográfica cristal azul (caixa com 50 unidades).
10	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades).
10	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades).
Quant.	OUTROS
2000	Impressão de Material Educativo (fotocópias P/B, frente).

3.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

3.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudanças

3.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Material de coleta de sementes	
05	Podador Cabo Metálico Extensível (Comprimento Podador: 342 mm, Comprimento Total: 1860 mm, Cabo: metálico extensível de 1,5 m até 3,0 m)
10	Saco papel semi kraft 5 kg, pacote c/ 500 unidades
Material de Plantio	
120	Esterco curtido (m³).
360	Argila (m³).
2	Tubetes de 90 cm³ (1000).
5	Regador de plástico (capacidade 10L).
10	Pá de jardinagem para plantio, estreita (em aço SAE 1010/1020, cabo de madeira de lei, pintura epóxi).

10	Luvas de borracha para jardinagem, tamanho M (par).
3	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica arredondada, chapa: 26 (0,45mm), capacidade da caçamba: 50L.
5000	Mudas, de pelo menos 20 espécies, sendo que 70% obrigatoriamente nativas da região e os outros 30% com espécies frutíferas voltadas para alimentação.
Informática	
01	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, HD 500GB, gravador DVD, monitor 19" LCD, kit multimídia, Placa de vídeo of board.
01	Nobreak, 1.300 Watts, bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
Material de trabalho	
03	Balança Industrial de Plataforma (Romana) - 300Kg.
05	Lixeira Container em Plástico de 500 L com 4 Rodas. Dimensão: 113 X 125 X 65 cm/container (1 de cada cor, para os seguintes tipos de lixo: papel - azul, metal - amarelo, plástico - vermelho, vidro - verde e orgânico - marrom).
01	Triturador de Resíduos Orgânicos (potência: 1,5 cv - 60Hz, voltagem: 220v).

Equipamento de Proteção Individual – EPI	
30	Luvas de Segurança para agentes abrasivos e escoriantes, (confeccionadas em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho no tamanho 10 cm, tamanho M).
01	Máscara Respiratória PO (Máscara Descartável Branca para poeiras incômodas) Embalagem: Caixa com 100 unidades.
30	Botina Elástico Raspa, solado Monodensidade, Sem bico, (tamanhos: 38, 40 e 42 - dez pares de cada tamanho).
05	Tambor de aço 200 litros tampa removível (tr) recuperado - Dimensões: altura (850±5mm), diâmetro (590±5mm). - Revestimento externo: Esmalte Sintético, cor definida pelo cliente, - Revestimento interno: Esmalte Sintético, Óleo Resinoso (atóxico), na Chapa, em Epóxi ou Pintura (PRIMER).
03	Mesa retangular em madeira (alt. 77 cm x larg. 2 m x prof. 1 m)
12	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento
03	Carrinho de mão - Caçamba pvc - 60 L (acessórios e aro fabricados em aço galvanizado, confeccionado em aço SAE 1008 e pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético preto ou vermelho)
01	Prensa hidráulica com capacidade para 30T. Alt. total: 1530mm. Alt. estrutura: 1430mm. Larg. frontal ext/int: 738/585mm. Larg. lateral ext/int: 180/164mm. Peso: 124Kg.

3.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

3.4.1. Linha de Ação 1: Doação de um veículo para atendimento à saúde indígena

3.4.2. Linha de Ação 2: Curso de formação para os AIS

3.4.3. Linha de Ação 3: Oficina de reflexão sobre saúde indígena

Quant.	RECURSOS MATERIAIS
01	Veículo compatível com ambulância existente, para transporte e pronto atendimento de pacientes. Carro adaptado como veículo fúnebre, que caiba uma maca com a pessoa deitada confortavelmente.
01	Maca para transporte de feridos que entre no veículo descrito acima
10.000	Litros de gasolina distribuídos durante o período de 24 meses
100	Litros de óleo 40 distribuídos durante o período de 24 meses
270	Aluguel de local para realização do curso de formação dos AIS (diárias)
12	Passagem para deslocamento do instrutor do Curso (caso não seja do DSEI-AL)
24	Deslocamento do AIS para local do curso (passagem de ônibus)

180	Despesas com Hospedagem (Diárias)
400	Produção de material educativo sobre saúde indígena
180	Alimentação (almoço e lanche)
Material didático para os 6 módulos de formação dos AIS e para Oficina	
80	Folha de papel pardo/madeira/manilha (1,20 largura/80gr)
20	Fita crepe larga (rolo 3m /19X50)
20	Tesoura média
20	Tesoura pequena
10	Lápis de cor (caixa de 24 cores)
20	Giz de cera (caixa com 12)
80	Cartolinas (folha)
10	Caneta hidrocor (conjunto com 12 cores)
10	Papel Sulfit A4 (resma)
5	Pincel atômico azul (caixa)
5	Pincel atômico vermelho (caixa)
5	Pincel atômico preto (caixa)
32	Cola branca (tubo com 90g)
50	Régua de acrílico 30 cm
8	Barbante algodão cru 250 (tamanho 6)
1	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades)
1	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades)
50	Pasta com elástico
50	Borracha
50	Bloco para anotações (1/4 liso)

3.5. Programa de Esporte e Cultura

Quant	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Esportes	
2	Rede de Basquete em algodão cru corda 6mm malha 7cm tamanho 45 a 60 cm.(par).
2	Rede de futebol de campo em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10m. Hastes de 0,60m – fundo de 0,90m. Fio de 4,0 mm – polietileno virgem (par).
2	Rede de Vôlei completa (fita, cabo de aço, antena de fibra de vidro) medindo 10 x 1,0m, 02 lonas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm Fio de 2,5 mm de polietileno virgem, na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm 04 ponteiros metálicas.
2	Rede de futebol de Salão em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10m. Hastes de 0,60m – fundo de 0,90m. Fio de 4,0 mm – polietileno virgem.
50	Jaleco (colete) em 100% poliéster com elástico lateral uma face nas cores azul, amarelo e vermelho (10 unidades cada).
50	Meias específicas para futebol, tamanho único (par).
50	Short nylon, tamanho médio.
2	Bomba para encher bolas, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente.
2	Bico de metal para bomba dupla ação de encher bola feito em metal intercambiável.
5	Bola de futebol de campo costurada com 32 gomos, confeccionada em PVC, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm, Oficial da Federação Paranaense de Futebol.
3	Bola de Futebol de Salão Costurada em PU câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 440 g, de circunferência 61 a 64 cm.
3	Bola de Basquete confeccionada em borracha adulto câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 570 a 650 g. de circunferência 75 a 78cm.

Quant	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
2	Bola de Mini Basquete (infantil) confeccionada em borracha adulto câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 500 a 570 g. de circunferência 72 a 74cm.
2	Bola de handebol costurada confeccionada em Pu câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 480 g. de circunferência 58 a 60cm.
3	Bola de Vôlei adulto confeccionada em PU 18 gomos câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 250 a 280 g. circunferência 65 a 67 cm.

Informática	
01	Computador Notebook com processador dual core 2.1 mínimo, 4 GB RAM, HD de 320 GB SATA, Placa de vídeo of board 250Gb.
01	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia, Placa de vídeo of board 250Gb.
01	Nobreak, 1.300 Watts, bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
01	Cartão de memória mini SD, de 4 GB, com adaptador.
01	Cabo de interface PC/USB.
01	Alça de transporte e Bolsa de transporte.
01	Datashow
01	Tela branca com suporte
Mobiliário	
01	Sofá (2 lugares, Revestimento em couro, Densidade do assento D-26, Densidade do encosto D-140, Estrutura em Madeira aparelhada).
12	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.
03	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corredeiras (Altura:75cm, Largura:1,20 m, profundidade:46,50 cm).
03	Mesa retangular em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 2 m x Prof. 1 m).
Eletrrodomésticos	
01	TV a cores (LCD 42).
01	DVD (Aparelho compatível com mp3).
01	Ar condicionado (com 7500 BTUs).
01	Refrigerador (duplex com 180 l).
01	Filmadora digital (HD interno de 80GB, LCD de 2,7", zoom óptico de 50x e digital de 1800, luz auxiliar embutida).
01	Bateria sobressalente para a filmadora
02	Máquina fotográfica digital 9.0MP com mínimo de 15x zoom óptico; com cartão de 4Gb de memória e capa para transporte.
02	Bateria sobressalente para a máquina fotográfica
03	Ventilador (Modelo de parede, 3 pás, com 60 cm de diâmetro).

3.6. Programa de Vigilância Territorial

Quant.	VEÍCULO E SUPRIMENTOS
--------	-----------------------

Veículo / Acessórios	
01	Caminhonete 4x4 - Cabine Dupla (5 ou 6 lugares), Tração 4x4, Caçamba Metálica, Direção – Hidráulica.
Combustível	
12.000	Óleo diesel (litro).
150	Óleo 40 (litro).
Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Mobiliário	
04	Aquisição de cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.
01	Aquisição de mesa em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 1 m x Prof. 1 m).
Eletrodomésticos	
01	Refrigerador <i>frost free</i> com 1 porta, com aproximadamente 362 L
Placas de sinalização	
05	Placas de chapa galvanizada com tratamento antiferruginoso – espessura de 1,5 mm, largura de 1,00m e altura de 0,67m (padrão FUNAI)

4. TERRA INDÍGENA KARAPOTÓ – TERRA NOVA

4.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

4.1.1. Linha de Ação 1: Apoio à atividade agrícola

Quant.	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
01	Trator Agrícola (motor MWM de 4 cilindros e 105 CV de potência, tração 4x4, com teto solar e segunda luz de ré, vermelha).
01	Grade Aradora (Controle remoto com 18 disco de corte de 26' x 6,0mm e mancal a banho de óleo).
01	Grade Niveladora (Controle remoto, mancal a banho de óleo e com 36 discos de 22' x 4,5mm).
01	Plantadeira adubadeira (com 4 linhas, chassi de 3200mm e com categoria de engate II).
01	Roçadeira para trator (largura do corte de 1600mm).
01	Plaina dianteira (lamina) (2.400 mm de largura, aplicável no trator comprado).
01	Plaina traseira larga, tipo lâmina (2.300 mm, altura da lâmina: 400mm, deslocamento lateral:700, potência no motor: 50 cv).
01	Perfurador de solo, equipado com brocas de 9" e 12" (Penetração 1000mm; rotação da broca a 540 rpm:132; potência no motor 50 cv).
01	Raspadeira agrícola (Largura de corte 1630mm; profundidade de escavação 150mm; potência no motor 100-120 cv; capacidade rasa 3,10m³; capacidade coroada 3,70 m³).
01	Carreta agrícola (01 eixo, com capacidade de carga de 3 ton).
01	Caminhão 4X4 para escoamento da produção (Motor diesel, 6 cilindros em linha, 173 CVa.-2.400 rpm, com capacidade de carga útil mais carroceria 10.130 kg, equipado com carroceria aberta de carga seca e mista de madeira e chapas de aço).
01	Lavador de Mandioca Rotativo (cilindro de 1500 mmx1200 mm vagonete para descarga c/rodízio sob trilho, equipado com bomba d'água e motor de 5CV, 4 Pólos, trifásico).
01	Triturador Automático (estrutura em cantoneira de ferro, gabinete em chapa de aço inox, mancais e rolamentos esféricos, rodete cortante com serras de aço azul, trocáveis, motor de 5CV, 4 Pólos, trifásico).
01	Prensa mecânica (Prensa Hidráulica, com estrutura em perfil "U" de ferro, hidráulico com medidor de pressão, bomba hidráulica submersa em óleo, barricas rotativas em aço inox, motor de 2CV, 4 Pólos, trifásico).
01	Triturador p/Massa Prensada (gabinete em chapa de aço inox, mancais e rolamentos esféricos, eixo desintegrador, rodete cortante com serras de aço azul trocáveis, tela em chapa perfurada de aço inox, equipado com moega de recepção, motor de 5CV, 4 Pólos, trifásico).

01	Forno Torrador Automático (estrutura em perfil "U" de chapa virada de ferro, tacho plano de 2000 mm de diâmetro, em chapa de aço inox, mexedor excêntrico, engrenagem em ferro fundido, mancais e rolamentos esféricos, medidor de temperatura, motor de 2CV, 4 Pólos, trifásico).
01	Uniformizador Automático (gabinete em chapa de aço inox, mancais e rolamentos esféricos, eixo com navalhas, trocáveis, tela em chapa perfurada de aço inox, motor de 5CV, 4 Pólos, trifásico).
01	Classificador (estrutura em cantoneira de ferro, gabinete em chapa de aço inox, peneira em tela tear galvanizada, mancais e rolamentos esféricos, motor de 2CV, 4 Pólos, trifásico).
01	Empacotadeira (com balança, ensacadeira semi-automática e condutor metálico com moega).
01	Exaustor para sucção de fumaça dos fornos (exaustor de parede, 30 cm).
08	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica arredondada, chapa: 26 (0,45 mm), capacidade da caçamba: 50 litros.
5000	Sacos de fibra com capacidade para 70kg.
Quant.	SUPRIMENTOS DOS VEÍCULOS
25.000	Óleo Diesel (litros).
750	Óleo 40 (litros).

4.1.2. Linha de Ação 2: Apoio à Caprinocultura

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
200	Arame farpado (aço zincado, de 2 fios, classe 350, categoria B ou C, conforme a NBR 6317)
4000	Mourão de suporte (madeira tratada de 0,10cm de diâmetro e 2,2 m de comprimento)
960	Mourões esticadores (madeira tratada de 0,15 cm de diâmetro e 2,2 metros de comprimento)
240	Grampo (de aço 18 x 10)
800	Caibro 3,5 r (kg)
240	Linha 5,0 rr (peça)
40	Palha para forrar o chão em 3 cm (milheiro)
180	Forquilha 3,0 n (peça)
40	Forquilha 5,0 n (peça)
40	Prego galvanizado (16 x 24) (kg)
04	Castrador tipo Burdizzo. Torquês de aço reforçado que interrompe o fluxo sanguíneo aos testículos, cortando os cordões sem danificar o escroto ou bolsa (unidade)
04	Fístula dosificadora (unidade)
Quant.	MATRIZES/SUPRIMENTOS
Matrizes	
10	Reprodutor (cabeça)
400	Fêmeas (cabeça)
Suprimentos	
10	Banco de proteína (Leucena) (ha)
10	Antihelmíntico (litro)
50	Tintura de Iodo (litro)
700	Mistura mineral (kg)

4.1.3. Linha de Ação 3: Apoio à Apicultura

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Informática	
01	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb.
01	Estabilizador bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
01	Inversor de energia acima de 700 watts 24 volts para 110volts.

Quant.	MOBILIÁRIO
Armários	
02	Armário de Cozinha em aço com mínimo de 6 portas.
02	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras com 1,98 x 1,18 x 40cm.
01	Armário de aço fechado de 03 portas para documentos.
02	Prateleiras em aço de 1,98cm x 92cm x 35cm com 06 prateleiras.
01	Roupeiro de aço com 2 vãos grandes (alt. 1,93 m x larg. 34 cm x prof. 40 cm).
02	Armário tipo balcão para pia 2 cubas em aço.

Estofado	
01	Sofá, com dois lugares, revestimento em corino, estrutura em MDF.
	Cadeiras
10	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.
02	Cadeira giratória com encosto e braços ergométricos.

Mesas	
01	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corredeiras (altura:75,00cm, largura:1,20 m e profundidade:46,50 cm).
01	Mesas para computador em formato de "L" (alt. 0,75 m x larg. 1,60x1,62 m x prof. 0,65 m). Estrutura MDP e Molduras em MDF.
02	Mesa retangular em madeira (alt. 77 cm x larg. 2 m x prof. 1 m).

Quant.	ITENS PARA APICULTURA
20	Caixa isca de papelão - fardo 25 unidades
20	Núcleo/caixa isca com 5 quadros padrão langstroth acabamento rústico
40	CHAME-ABELHAS - Feromônio para captura de enxames a base de própolis e erva cidreira - 500 ml
40	Ninho - Modelo padrão, contendo 10 caixilhos, com Tampa e Fundo.
100	Cavalete de ferro com protetor para formigas.
80	Melgueira - Modelo padrão, contendo 10 caixilhos.
30	Fumigador tamanho grande - Modelo tradicional.
80	Tela superior de transporte de ninho permite a ventilação com a caixa fechada.
40	Luva em napa (courvin) - Cano longo com elástico no punho. Courvin de grande resistência a ferroada (par).
40	Bota em pvc, cano médio, cor branca, forrada. Própria para apicultura (par) - tamanho médio.
02	Derretedor de cera (Banho Maria) p/ 15 litros. Com parede dupla, em alumínio. Possui entrada de água e saída da cera derretida separadamente.
14	Carretilha manual para incrustar cera
40	Macacão para apicultor, inteiriço com capuz e máscara, confeccionado em brim profissional 100% algodão. Com bolso, elástico nos punhos e na calça e com zíper na frente.
100	Cera alveolada - 100% Pura. Laminas de 42 x 20cm (em média 15 laminas por quilo).
30	Formão em L para apicultor.
14	Aramador de quadros de apicultura - Esticador de arame.
32	Arame galvanizado n 24 (kg).
80	Tela excludora de alvado.
14	Torquês carpinteiro 8"
14	Alicate 8"
06	Prego 10X10 para aramar quadros (kg).
02	Mesa desoperculadora, em inox para 16 quadros, com torneira.
40	Garfo desoperculador de favo.
40	Faca desoperculadora.
40	Balde em inox (25 kg).

10	Peneira plástica para filtragem do mel (0,5 mm).
10	Peneira plástica para filtragem do mel (2 mm).
14	Martelo Carpinteiro 27mm.
10	Decantador para 80 litros (120 kg) com tambor em inox, torneira de corte rápido.
30	Vassourinha espanadora de favos (crina).
2000	Recipiente para mel (pote plástico com tampa com rosca), 500g.

Quant.	OUTROS
Tanques	
02	Pia com 02 cubas em inox e armário tipo balcão de ferro.
02	Tanque para lavar roupas em fibra com 02 cubas.
Apoio a Criação e Registro da Marca	
01	Registro da marca definida pela comunidade junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.
01	Registro no MAPA.

4.1.4. Linha de Ação 4: Apoio à produção de Aves de postura

Quant.	INSTALAÇÃO (1 barracão de 60 m ²)
Fundação do galpão de madeira	
3	Cimento (sacos).
384	Tijolo cerâmico de oito furos.
2	cal hidratada (sacos).
0,5	Areia lavada (m ³).
3	Pilar de madeira serrada 12x12x5 m.
10	Pilar de madeira serrada 12x12x4 m.
6	Construção da fundação do galpão, mão de obra- Homem-dia (Hd).
Estrutura do galpão de alvenaria	
8	Viga 6x16x3m.
2	Viga 6x16x6m.
4	Viga 6x16x4,5m.
2	Viga 6x16x3,5m.
4	Caibro de 6X12X3m.
4	Tábua 3x15x5m.
2	Prego 22x48 (kg).
20	Lona de 3m de largura para cortina.
60	Telha fio 18 - malha 20x20 mm.
8	Roldana média.
20	Fio de seda 3mm.
4	Tubo galvanizado de 1/2".
2	Luva galvanizado 1/2".
2	Catraca para cortina.
2	Construção da Estrutura do Galpão, mão de obra – Homem-dia (Hd).
Cobertura do Galpão de alvenaria	
26	Viga 6x16x4,5m.
1863	Telha romana.
40	Capelo.
56	Ripão 2,5x5x3m.
2	Prego 22x48.
2	Prego 17x21.

1	Cimento (saco).
1	Cal hidratada (saco).
0,5	Areia lavada (m³).
9	Cobertura do Galpão mão de obra – Homem-dia (Hd).
Parede de alvenaria 37,15m²	
1022	Tijolo cerâmico de oito furos.
3	Ferro 3/8".
0,5	Areia lavada (m³).
3	Cal hidratada (saco).
1	Cimento (saco).
6,5	Levantamento da parede, mão de obra- Homem-dia (Hd).
Mureta lateral - 8m²	
220	Tijolo cerâmico de oito furos.
0,1	Areia lavada (m³).
1	Cal hidratada (saco).
1	Cimento (saco).
1	Construção da mureta lateral (mão de obra).
Reboco (Parede e mureta) - 90,30 m²	
3	Cimento (saco).
11	Cal hidratada (saco).
1	Areia lavada (m³).
6	Reboco da parede e mureta lateral, Homem-Dia (Hd).
Esquadrias - 4,20 m2	
4	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Portal de 2,10x0,80 m.
20	Ripão 2,5x5x2,5m.
4	Chapa galvanizada de 0,35mm x 1m de largura.
4	Fecho de chato 04.
8	Ripa de 1,5x5x2,5m.
1	Prego 12x12 (kg).
4	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1,5	Confecção/fixação da porta do galpão,,Homem-Dia (Hd)..
Beiral do galpão - 24 m – linear	
24	Telha fio 18 - malha 20x20 mm.
24	Meia tábuas de 2,5x12cm.
20	tábua de 2,5x25cm.
8	Ripão de 2,5x5x2,5m.
2	Grampo para cerca (kg).
2	Prego 18x24 (kg).
2	Prego 17x21 (kg).
1	Forração do beiral do galpão, Homem-dia (Hd).
Calçamento (Esp. 2,5cm) - lateral do galpão - 20 m linear	
2	Cimento.
0,5	Areia lavada m³.
20	Ripa de 1,5x5x1m.
4	Ripa de 1,5x5x5m.
1,5	Calçamento lateral do galpão, homem-dia (Hd).
Pintura - 90,3 m²	

5	Cal para pintura.
1	Rolo de lã de carneiro para pintura.
0,5	Pintura da parede e mureta, Homem-dia (Hd).
Instalação elétrica	
28	Fio 4mm.
19	Fio duplo 2x1,0 m/linear.
2	Interruptor simples.
2	Soquete simples.
2	Tomada fêmea 2 pólos.
2	Lâmpada de 150 W/22v
2	Disjuntor de 25 Ampéres.
2	Fita isolante 20m.
2	Roldana plástica para fio.
1	Instalação elétrica, homem-dia (Hd).
Instalação hidráulica	
1	Caixa d'água de fibra - 1000 litros.
2	Cano de 3/4" PVC soldável.
1	Flange 1" PVC soldável.
1	Flange 3/4" PVC soldável.
1	Boia 3/4" PVC soldável.
1	Cano de 1" PVC soldável.
1	Registro esfera de metal 1".
2	Nipe 1" rosca /soldável PVC.
2	Luva PVC redução de 1 para 3/4 soldável.
6	Cotovele 3/4"PVC soldável.
6	T3/4" PVC soldável.
2	Luva 3/4" L/R PVC soldável.
2	Registro esfera de metal 3/4".
2	Tubo de cola 75g.
1	Veda rosca de 20m.
1	Pilar completo para caixa d'água de 1000 litros.
4	Tampão 3/4" PVC soldável.
1,5	Instalação hidráulica, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Piquete de Pastagem	
2	Grampo para cerca (kg).
100	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1	Lasca de 2x20m (dúzias).
8	Caibro de 5X6X3m.
14	Caibro de 5X6X2m.
2	Prego 20x30 (kg).
17	Ripão de 2,5x5x2 m.
2	dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
2	Prego 17x21 (kg).
6	Ripa de 1,5x5x2m.
2	Prego 15X15 (kg).
2	Construção do piquete, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Área de pastagem 24 m²	

24	Formação de pastagem (m ²).
Cerca de proteção do aviário 130m	
2	Grampo para cerca (kg)
4	Lasca de 2,20m (dúzias)
14	Esticador (un)
1	Arame liso (rolo)
6	Tela fio 18-malha 30x30 mm de 1,5m de altura.
2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
4	Caibro 5x6x2m.
3	Construção da cerca, Homem-dia (Hd) (mão de obra).
Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
2	Silos e Comedouros- Silo, fundo cônico, 6,6 ton.
130	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Infantil, cap. 5kg c/ane.
300	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Adulto, cap. 20kg c/ane.
120	Bebedouros Infantis.
120	Bebedouros Tubular Adulto.
1	Carrinhos 3 rodas p/ transp. Ração.
1	Concha p/ abastecimento de ração.
1	Rastelo Removedor c/ 5 hastes.
1	Pulverizador costal 20.
1	Caixa Plástica 200.
Quant.	MATRIZES
800	• Aquisição de matrizes
Quant.	SUPLEMENTOS
8	• Vacina New castle
40	• Vermífugo – Ivermectina
8	Vacina Bouba (frasco com 100 doses)
50	• Cal (saco de 50 kg)
5000	• Ração inicial 6, 4kgx300.
4000	Ração de postura 100gx300x365.
2000	• Milho em grão 20gx300x365.
1	• Botijão de gás

4.1.5. Linha de Ação 5: Apoio à produção de aves de corte

Quant.	INSTALAÇÃO (1 barracão de 60 m²)
Fundação do galpão de madeira	
3	Cimento (saco).
384	Tijolo cerâmico de oito furos.
2	Cal hidratada (saco).
0,5	Areia lavada (m ³).
3	Pilar de madeira serrada 12x12x5m.
10	Pilar de madeira serrada 12x12x4m.
6	Construção da fundação do galpão, Homem-dia (Hd).
Estrutura do galpão de alvenaria	
8	Viga 6x16x3m.
2	Viga 6x16x6m.
4	Viga 6x16x4,5m.

2	Viga 6x16x3,5m.
4	Caibro de 6X12X3m.
4	Tábua 3x15x5m.
2	Prego 22x48 (kg).
20	Lona de 3m de largura para cortina (m/linear).
60	Telha fio 18 - malha 20x20 mm
8	Roldana média.
20	Fio de seda 3mm.
4	Tubo galvanizado de 1/2'.'
2	Luva galvanizado 1/2"
2	Catraca para cortina.
2	Construção da Estrutura do Galpão, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Cobertura do Galpão de alvenaria	
26	Viga 6x16x4,5m.
1863	Telha romana.
40	Capelo.
56	Ripão 2,5x5x3m.
2	Prego 22x48 (kg).
2	Prego 17x21 (kg).
1	Cimento (saco).
1	Cal hidratada (saco).
0,5	Areia lavada (m³)
9	Cobertura do Galpão, homem-dia (Hd) (mão de obra).
Parede de alvenaria 37,15m²	
1022	Tijolo cerâmico de oito furos.
3	Ferro 3/8".
0,5	Areia lavada (m³).
3	Cal hidratada.
1	Cimento (saco).
6,5	Levantamento da parede, Homem-dia (Hd) (mão de obra).
Mureta lateral - 8m²	
220	Tijolo cerâmico de oito furos.
0,1	Areia lavada (m³).
1	Cal hidratada (saco).
1	Cimento (saco).
1	Construção da mureta lateral (mão de obra em Hd)
Reboco (Parede e mureta) - 90,30 m²	
3	Cimento (saco).
11	Cal hidratada (saco).
1	Areia lavada (m³).
6	Reboco da parede e mureta lateral (mão de obra em Hd).
Esquadrias - 4,20 m²	
4	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Portal de 2,10x0,80m.
20	Ripão 2,5x5x2,5m.
4	Chapa galvanizada de 0,35mm x 1m de largura.
4	Fecho de chato 04.
8	Ripa de 1,5x5x2,5m.

1	Prego 12x12 (kg)
4	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1,5	Confecção/fixação da porta do galpão (mão de obra em Hd).
Beiral do galpão - 24 m – linear	
24	Telha fio 18 - malha 20x20 mm.
24	Meia tábuas de 2,5x12cm.
20	Tábua de 2,5x25cm.
8	Ripão de 2,5x5x2,5m.
2	Grampo para cerca.
2	Prego 18x24 (kg).
2	Prego 17x21 (kg).
0,6	Forração do beiral do galpão (mão de obra em Hd).
Calçamento (Esp. 2,5cm) - lateral do galpão - 20 m linear	
2	Cimento (saco).
0,27	Areia lavada (m³).
20	Ripa de 1,5x5x1 m.
4	Ripa de 1,5x5x5 m .
1,5	Calçamento lateral do galpão (mão de obra em Hd)
Pintura - 90,3 m²	
5	Cal para pintura (saco).
1	Rolo de lã de carneiro para pintura.
0,5	Pintura da parede e mureta (mão de obra em Homem-dia).
Instalação elétrica	
28	Fio 4mm.
19	Fio duplo 2x1,0.
2	Interruptor simples.
2	Soquete simples.
2	Tomada fêmea 2 pólos.
2	Lâmpada de 150 W/22v.
2	Disjuntor de 25 Ampéres.
2	Fita isolante 20m.
2	Roldana plástica para fio.
0,8	Instalação elétrica (mão de obra em homem-dia).
Instalação hidráulica	
1	Caixa d'água de fibra - 1000 litros.
2	Cano de 3/4" PVC soldável.
1	Flange 1" PVC soldável.
1	Flange 3/4" PVC soldável.
1	Bóia 3/4" PVC soldável.
1	Cano de 1" PVC soldável.
1	Registro esfera de metal 1".
2	Nipe 1" rosca /soldável PVC.
2	Luva PVC redução de 1 para 3/4 soldável.
6	Cotovele 3/4"PVC soldável.
6	T3/4" PVC soldável.
2	Luva 3/4" L/R PVC soldável.
2	Registro esfera de metal 3/4".
2	Tubo de cola 75g.

1	Veda rosca de 20m.
1	Pilar completo para caixa d'água de 1000 litros.
4	Tampão 3/4" PVC soldável.
1,4	Instalação hidráulica (mão de obra em homem-dia).
Piquete de Pastagem	
2	Grampo para cerca (kg).
100	Tela Fio 18 - Malha 20x20 mm.
1	Lasca de 2x20m.
8	Caibro de 5X6X3m.
14	Caibro de 5X6X2m.
2	Prego 20x30 (kg).
17	Ripão de 2,5x5x2 m.
2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
2	Prego 17x21 (kg).
6	Ripa de 1,5x5x2m.
2	Prego 15X15 (kg).
2	Construção do piquete (mão de obra em Homem-dia).
Área de pastagem 24 m2	
24	Formação de pastagem.
Cerca de proteção do aviário 130m	
2	Grampo para cerca.
3,5	Lasca de 2,20m.
14	Esticador.
1	Arame liso.
6	Tela fio 18-malha 30x30 mm de 1,5m de altura.
2	Dobradiça c/parafusos de 3 1/2"x3.
2	Fecho de chato 04.
4	Caibro 5x6x2m.
3	Construção da cerca (mão de obra em Homem-dia).
Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
2	Silos e Comedouros- Silo, fundo cônico, 6,6 ton.
130	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Infantil, cap. 5kg c/ane.
300	Silos e Comedouros- Comedouro Tub. Adulto, cap. 20kg c/ane.
120	Bebedouros Infantis.
120	Bebedouros Tubular Adulto.
1	Carrinhos 3 rodas p/ transp. ração.
1	Concha p/ abastecimento de ração.
1	Rastelo Removedor c/ 5 hastes.
1	Pulverizador costal 20.
1	Caixa Plástica 200.
Quant.	MATRIZES
800	• Aquisição de matrizes.
Quant.	SUPLEMENTOS
8	Vacina New castle. (frascos)
40	Vermífugo – Ivermectina
5000	• Ração 6, 4kgx300.
2000	Milho em grão 20gx300x365.
50	Cal (saco de 50 kg)

1	Botijão de gás
---	----------------

4.1.6 Linha de Ação 6: Apoio à piscicultura

Quant	MAQUINAS / EQUIPAMENTOS
Abastecimento / Drenagem.	
06	Kit para análise de água (para análise de nitrogênio amoniacal, oxigênio dissolvido, pH, transparência, alcalinidade total, dureza total e temperatura) composto de equipamentos eletrônicos digitais como: termômetro, oxímetro, medidor de pH, condutivímetro e refratômetro
50	• Caixa plástica de pescado, 45 litros (19,3 x 43,8 x 63 cm)
01	• Balança Industrial de Plataforma (romana) - (300kg)
01	Freezer horizontal
Quant	INSUMOS
100000	Aquisição de peixes (Alevinos)
Aquisição de rações	
600	Ração inicial pacote com 25kg
3000	Ração de engorda pacote com 25kg

4.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Veículo	
01	Veículo tipo ônibus Escolar (até 57 alunos sentados) com motor à diesel provido de pintura específica para transporte escolar
24.000	Litro de óleo diesel (distribuídos em 24 meses)
300	Litro de Óleo 40
Informática	
11	Computador PC - Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb
05	Nobreak- bivolt
03	Impressora Laser Monocromática
Eletrodomésticos	
01	TV a cores (LCD 42)
01	DVD (Aparelho compatível com mp3)
02	Ar condicionado (com 7500 BTUs)

Mobiliário	
12	Armário de aço com 2 portas e 04 prateleiras (1.98x1.18x0.40).
40	Cadeiras escolares para crianças (Assento: Largura 300mm, Profundidade 300mm, Encosto: Altura 160mm, Largura 300mm, Espessura: 10mm, Material: compensado multilaminado, Revestimento: fórmica lisa ou texturizada ou imbuia natural, Estrutura: Material: tubo 3/4" , Espessura: 1,2mm, Tratamento anti-corrosivo, Pintura epóxi de alta qualidade).
20	Prateleira de aço com 1.98x92x35cm, com 06 prateleiras.
02	Armário de Cozinha em aço com mínimo de 6 portas.
05	Cadeira giratória com encosto e braços ergométricos.
11	Mesa para computador formato em "L", 1.40X90CM.
01	Quadro branco com moldura em alumínio (80cm x 100cm).
34	Cadeira tipo secretária, fixa, com estofamento.

4.2.1. Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo

Quant.	Elementos de Custo
15	Matrículas no curso SEBRAE: Determinação Empreendedora
15	Matrículas no curso SEBRAE:Planejando Nosso Empreendimento Coletivo
15	Matrículas no curso SEBRAE : Praticando o Associativismo.
Quant.	ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
90	Diária de quarto para dupla de alunos.
150	Diária de reais para os custos com alimentação e transporte dos alunos
90	Passagens de ônibus
Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Material de papelaria	
10	Resma de Papel A4 (500 fls).
10	Caneta esferográfica cristal azul (caixa com 50 unidades).
10	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades).
10	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades).
Quant.	OUTROS
2000	Impressão de Material Educativo (fotocópias P/B, frente).

4.2.2. Subprograma de Educação no Trânsito

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
01	Estojo de Mecânica Automotiva composto por:
13	soquetes sextavados nas medidas 4; 4,5; 5; 5,5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 e 14mm
07	soquetes sextavados longos nas medidas 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10mm
05	soquetes perfil torx E4; E5; E6; E7 e E8
04	chaves soquete hexagonais nas medidas 3; 4; 5 e 6mm
03	chaves soquete fenda cruzada PH0; PH1 e PH2
03	chaves soquete fenda pozidriv PZ0; PZ1 e PZ2
04	chaves soquete fenda simples nas medidas 4; 5,5; 6,5 e 7mm
08	chaves soquete perfil torx T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30
08	chaves soquete perfil torx com guia T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 e T30
03	chaves soquete multidentadas XZN M8; M10 e M12
06	acessórios: Extensão 50mm, Extensão 10mm
01	Catraca reversível, Junta Universal, Cabo T
01	Cabo com quadrado. Encaixe de 3/8"
10	soquetes sextavados nas medidas 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm
06	soquetes sextavados longos nas medidas 10; 11; 12; 13; 14 e 15mm
01	soquete para vela 18mm
06	soquetes perfil Torx E10; E11; E12; E14; E16 e E18
04	acessórios: Extensão 125mm, Catraca reversível, Junta Universal, adaptador para bits entrada 3/8" e saída 5/16". Encaixe de 5/16"
24 bits:	
05	chaves soquetes hexagonais nas medidas 7; 8; 10; 12; e 14mm
02	chaves soquete fenda cruzada PH3 e PH4
02	chaves soquete fenda pozidriv PZ3 e PZ4
03	chaves soquete fenda simples 8; 10 e 12mm
06	chaves soquete perfil Torx T40; T45; T50; T55; T60 e T70
06	chaves soquetes perfil Torx com guia T40; T45; T50; T55; T60 e T70
Encaixe de 1/2"	
17	soquetes sextavados nas medidas 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 27; 30 e 32m
02	soquetes sextavados longos nas medidas 16 e 18mm
03	soquetes sextavados de impacto (para liga leve) nas medidas 17; 19 e 21mm
02	soquetes para vela nas medidas 16 e 21mm

02	soquetes perfil Torx E20 e E24
06	acessórios: Extensão 125mm, Extensão 250mm, Catraca reversível, Corpo para cabo T, Junta Universal, Adaptador para bits entrada ½" e saída 5/16" / 9 chaves L hexagonais abauladas nas medidas 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8 e 10mm
09	chaves L perfil Torx com guia T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45 e T50
12	chaves combinadas com catraca nas medidas 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19mm.
Quant.	MATERIAL DE PAPELARIA
10	• Resma de Papel A4 (500 fls).
10	• Caneta esferográfica cristal azul (caixa com 50 unidades).
10	• Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades).
10	• Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades).
Quant.	OUTROS
2000	Impressão de Material Educativo (fotocópias P/B, frente).

4.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

4.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudanças

4.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Material de coleta de sementes	
05	Podador Cabo Metálico Extensível (Comprimento Podador: 342 mm, Comprimento Total: 1860 mm, Cabo: metálico extensível de 1,5 m até 3,0 m)
10	Saco papel semi kraft 5 kg, pacote c/ 500 unidades
Material de Plantio	
120	Esterco curtido (m³).
360	Argila (m³).
2	Tubetes de 90 cm³ (1000).
5	Regador de plástico (capacidade 10L).
10	Pá de jardinagem para plantio, estreita (em aço SAE 1010/1020, cabo de madeira de lei, pintura epóxi).
10	Luvas de borracha para jardinagem, tamanho M (par).
3	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica arredondada, chapa: 26 (0,45mm), capacidade da caçamba: 50L.
5000	Mudas, de pelo menos 20 espécies, sendo que 70% obrigatoriamente nativas da região e os outros 30% com espécies frutíferas voltadas para alimentação.
Informática	
01	Computador PC – Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, HD 500GB, gravador DVD, monitor 19" LCD, kit multimídia, Placa de vídeo of board.
01	Nobreak, 1.300 Watts, bivolt.
01	Impressora Laser Monocromática.
Material de trabalho	
03	Balança Industrial de Plataforma (Romana) – 300Kg.
05	Lixeira Container em Plástico de 500 L com 4 Rodas. Dimensão: 113 X 125 X 65 cm/container (1 de cada cor, para os seguintes tipos de lixo: papel – azul, metal – amarelo, plástico – vermelho, vidro – verde e orgânico – marrom).
01	Triturador de Resíduos Orgânicos (potência: 1,5 cv – 60Hz, voltagem: 220v).

05	Tambor de aço 200 litros tampa removível (tr) recuperado – Dimensões: altura (850±5mm), diâmetro (590±5mm). – Revestimento externo: Esmalte Sintético, cor definida pelo cliente, - Revestimento interno: Esmalte Sintético, Óleo Resinoso (atóxico), na Chapa, em Epóxi ou Pintura (PRIMER).
03	Mesa retangular em madeira (alt. 77 cm x larg. 2 m x prof. 1 m)
12	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento
03	Carrinho de mão – Caçamba pvc – 60 L (acessórios e aro fabricados em aço galvanizado, confeccionado em aço SAE 1008 e pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético preto ou vermelho)
01	Prensa hidráulica com capacidade para 30T. Alt. Total: 1530mm. Alt. Estrutura: 1430mm. Larg. Frontal ext/int: 738/585mm. Larg. Lateral ext/int: 180/164mm. Peso: 124Kg.
Equipamento de Proteção Individual – EPI	
30	Luvas de Segurança para agentes abrasivos e escoriantes, (confeccionadas em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho no tamanho 10 cm, tamanho M).
01	Máscara Respiratória PO (Máscara Descartável Branca para poeiras incomodas) Embalagem: Caixa com 100 unidades.
30	Botina Elástico Raspa, solado Monodensidade, Sem bico, (tamanhos: 38, 40 e 42 – dez pares de cada tamanho).

4.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

4.4.1. Linha de Ação 1: Doação de um veículo para atendimento à saúde indígena

4.4.2. Linha de Ação 2: Curso de formação para os AIS

4.4.3. Linha de Ação 3: Oficina de reflexão sobre saúde indígena

Quant.	RECURSOS MATERIAIS
01	Veículo compatível com ambulância existente, para transporte e pronto atendimento de pacientes. Carro adaptado como veículo fúnebre, que caiba uma maca com a pessoa deitada confortavelmente.
01	Maca para transporte de feridos que entre no veículo descrito acima
10.000	Litros de gasolina distribuídos durante o período de 24 meses
270	Aluguel de local para realização do curso de formação dos AIS (diárias)
12	Passagem para deslocamento do instrutor do Curso (caso não seja do DSEI-AL)
24	Deslocamento do AIS para local do curso (passagem de ônibus)
180	Despesas com Hospedagem (Diárias)
400	Produção de material educativo sobre saúde indígena
180	Alimentação (almoço e lanche)
Material didático para os 6 módulos de formação dos AIS e para Oficina	
80	Folha de papel pardo/madeira/manilha (1,20 largura/80gr)
20	Fita crepe larga (rolo 3m /19X50)
20	Tesoura média
20	Tesoura pequena
10	Lápis de cor (caixa de 24 cores)
20	Giz de cera (caixa com 12)
80	Cartolinas (folha)
10	Caneta hidrocor (conjunto com 12 cores)
10	Papel Sufit A4 (resma)
5	Pincel atômico azul (caixa)
5	Pincel atômico vermelho (caixa)
5	Pincel atômico preto (caixa)
32	Cola branca (tubo com 90g)

50	Régua de acrílico 30 cm
8	Barbante algodão cru 250 (tamanho 6)
1	Apontador retangular de metal (caixa com 20 unidades)
1	Lápis preto n.2 c/borracha hb2 (caixa com 72 unidades)
50	Pasta com elástico
50	Borracha
50	Bloco para anotações (1/4 liso)

4.5. Programa de Esporte e Cultura

Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Informática	
01	Computador Notebook com processador dual core 2.1 mínimo, 4 GB RAM, HD de 320 GB SATA, Placa de vídeo of board 250Gb
01	Computad-r PC – Desktop, dual core 3.2 mínimo, com 4GB RAM, 500GB SATA, gravador DVD, monitor 19" LCD, com kit multimídia Placa de vídeo of board 250Gb
01	Nobreak, 1.300 Watts, bivolt
01	Impressora Laser Monocromática
01	Cartão de memória mini SD, de 1GB, com adaptador
01	Cabo de interface PC/USB
01	Alça de transporte e Bolsa de transporte
01	Datashow
01	Tela branca com suporte
Mobiliário	
01	Sofá (2 lugares, Revestimento em Courino, Densidade do assento D-26, Densidade do encosto D-140, Estrutura em Madeira aparelhada)
12	Cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento
03	Mesa para escritório (chapa em MDF BP), com 2 gavetas corrediças (Altura:75,00cm, Largura:1,20 m, profundidade:46,50 cm)
03	Mesa retangular em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 2 m x Prof. 1 m)

Esporte	
2	Rede de Basquete em algodão cru corda 6mm malha 7cm tamanho 45 a 60 cm.(par).
2	Rede de futebol de campo em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10m. Hastes de 0,60m – fundo de 0,90m. Fio de 4,0 mm – polietileno virgem (par).
2	Rede de Vôlei completa (fita, cabo de aço, antena de fibra de vidro) medindo 10 x 1,0m, 02 lonas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm Fio de 2,5 mm de polietileno virgem, na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm 04 ponteiras metálicas.
2	Rede de futebol de Salão em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10m. Hastes de 0,60m – fundo de 0,90m. Fio de 4,0 mm – polietileno virgem.
50	Jaleco (colete) em 100% poliéster com elástico lateral uma face nas cores azul, amarelo e vermelho (10 unidades cada).
50	Meia específica para futebol, tamanho único (par).
50	Short nylon, tamanho médio.
2	Bomba para encher bolas , dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente.
2	Bico de metal para bomba dupla ação de encher bola feito em metal intercambiável.
5	Bola de futebol de campo costurada com 32 gomos, confeccionada em PVC, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm, Oficial da Federação Paranaense de Futebol.

3	Bola de Futebol de Salão Costurada em PU câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 440 g, de circunferência 61 a 64 cm.
3	Bola de Basquete confeccionada em borracha adulto câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 570 a 650 g. de circunferência 75 a 78cm.
2	Bola de Mini Basquete (infantil) confeccionada em borracha adulto câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 500 a 570 g. de circunferência 72 a 74cm.
2	Bola de handebol costurada confeccionada em Pu câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 480 g. de circunferência 58 a 60cm.
3	Bola de Vôlei adulto confeccionada em PU 18 gomos câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 250 a 280 g. circunferência 65 a 67 cm.
Eletrodomésticos	
01	TV a cores (LCD 42)
01	DVD (Aparelho compatível com mp3)
01	Ar condicionado (com 7500 BTUs)
01	Filmadora digital (HD interno de 80GB, LCD "e 2,7" , zoom óptico de 50x e digital de 1800, luz auxiliar embutida)
01	Bateria sobressalente para a filmadora
02	Máquina fotográfica digital 9.0MP com mínimo de 15x zoom óptico; com cartão de 4Gb de memória e capa para transporte.
02	Bateria sobressalente para a máquina fotográfica
03	Ventilador (Modelo de parede, 3 pás, com 60 cm de diâmetro)

4.6. Programa de Vigilância Territorial

Quant.	VEÍCULO E SUPRIMENTOS
Veículo / Acessórios	
01	Caminhonete 4x4 - Cabine Dupla (5 ou 6 lugares), Tração 4x4, Caçamba Metálica, Direção – Hidráulica.
Combustível	
12.000	Óleo diesel (litro).
150	Óleo 40 (litro).
Quant.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Mobiliário	
04	Aquisição de cadeiras em madeira maciça, com encosto, sem estofamento.
01	Aquisição de mesa em madeira (Alt. 77 cm x Larg. 1 m x Prof. 1 m).
Eletrodomésticos	
01	Refrigerador <i>frost free</i> com 1 porta, com aproximadamente 362 L
Placas de sinalização	
05	Placas de chapa galvanizada com tratamento antiferruginoso – espessura de 1,5 mm, largura de 1,00m e altura de 0,67m (padrão FUNAI)

ANEXO VI

DETALHAMENTO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONSTANTES DOS PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS INDÍGENAS DAS TERRAS INDÍGENAS WASSU-COCAL, KARAPOTÓ E KARIRI-XOCÓ DA BR-101/AL

Detalhamento dos **cursos de capacitação e treinamentos** constantes nos Programas Básicos Ambientais das Terras Indígenas Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó da BR-101/NE no Subtrecho Divisa PE/AL – Divisa AL/SE, no estado de Alagoas.

1.TERRA INDÍGENA WASSU-COCAL

1.1.Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Item	Quantidade por Semana	Quantidade por Mês
Oficinas de Informática	01	04
Carga Horária	40 h	160 h
Alunos	11	44

- Realizar 04 oficinas com 40h de duração para 11 alunos cada, ministradas no laboratório de informática da escola indígena. **As oficinas deverão conter noções básicas de Windows, Word e Internet** e deve ser ministrado por um profissional da área de informática
- Indicadores: Fotos das oficinas de informática, certificado de noções em informática ao final de cada turma, relatório do ministrador das oficinas com os procedimentos das aulas, aproveitamento das turmas e opinião dos alunos anexados aos relatórios do Coordenador Setorial.

1.1.1.Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo

- Matricular e efetivar **40 indígenas** nos seguintes cursos de capacitação oferecidos pelo SEBRAE:
 - Determinação Empreendedora - Autoestima e Empreendedorismo Transformando Comunidades
 - **Carga Horária de 24 h, presencial**
 - Planejando Nosso Empreendimento Coletivo
 - **Carga Horária de 29 h, sendo 20h de cursos e 9h de consultoria, presencial**
 - Praticando o Associativismo - A União Construindo o Futuro
 - **Carga Horária de 16 horas, presencial**
- Indicadores:
 - Cópias das matrículas dos alunos inscritos nos cursos, anexadas nos Relatórios do Coordenador Setorial;
 - Cópias dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Exemplos do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios;
 - Cópias das passagens e estadia de hotel.

1.1.2. Subprograma de Educação no Trânsito

Curso de Educação no Trânsito							
Trimestre				Total/ Ano			
Número de Turmas	Número de alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	1 semana	04	120	144h	4 semanas

- Curso de Educação no Trânsito, Legislação e Direção Defensiva - diz respeito às noções de segurança no trânsito, respeitando o grau de entendimento das diferentes idades. Será discutida com a comunidade informações sobre:
 - Direção Defensiva,
 - Primeiros Socorros e
 - Legislação de Trânsito,
- Indicadores
 - Cópias dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do Coordenador Setorial.
 - Exemplos do material didático utilizado anexado no relatório do Coordenador Setorial.
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.
 - Cópia do termo de doação dos estoques de Mecânica Automotiva feitos a Associação Indígena.

1.1.3 Oficinas de Mecânica Automotiva Básica

Linha de Ação Mecânica Automotiva Básica							
Trimestre				Total/ Ano			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	40h	1 semana	04	120	160h	4 semanas

- As oficinas serão abordados temas como:
 - Lição 01: Estrutura geral dos veículos e Direção e freios;
 - Lição 02: Motores a Explosão e Sistema de Alimentação e Escape;
 - Lição 03: Sistema de Lubrificação e de Arrefecimento; Sistema de Transmissão;
 - Lição 04: Suspensão Eletricidade dos veículos.
- Indicadores:
 - Cópias dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do coordenador setorial.
 - Exemplares do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial.
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.
 - Cópia do termo de doação dos estojos de Mecânica Automotiva feitos a Associação Indígena.

1.2. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

Realizar, ao longo da execução das duas linhas de ação do programa, descritas a seguir, oficinas de Sensibilização abordando os seguintes temas:

- Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros Florestais;
- Conservação e Valorização Ambiental;
- Uso da Medicina Tradicional;
- Legislação Ambiental;
- Planejamento Ambiental;
- Impacto Ambiental;
- Conservação e Valorização Ambiental

1.2.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas

Linha de Ação 1: Capacitação para a criação de Viveiros de Mudas							
Semestre				Total			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	3 meses	05	150	160h	18 meses

- O curso deverá ser ministrado por um Engenheiro Florestal e mesclar conhecimento

teórico e atividades práticas, devendo promover o diálogo com os saberes e as técnicas de manejo praticadas pelos índios, tomando cuidado para não apenas reproduzir informações técnicas e acadêmicas.

- As aulas devem possuir linguagem interativa com uso de *Datashow*, apresentação de documentários em vídeo, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas, seminários e elaboração de trabalhos práticos.
 - A equipe responsável pelo programa deverá realizar um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) junto às comunidades indígenas de forma a orientar a escolha das espécies a serem trabalhadas, sempre dando preferências às espécies nativas usadas na alimentação e na produção de artesanato local.
 - As espécies utilizadas pela comunidade devem estar previstas para plantio no viveiro de mudas. Essa ação articulada vai permitir a sustentabilidade da produção de artesanato nas aldeias e a recuperação de áreas degradadas com uso das espécies levantadas e a produção de mudas nos viveiros.
 - Possibilitar o reflorestamento de 4 ha, dos dois lados do trecho da BR-101 que corta a TI, trazendo benefícios ambientais tais como: isolamento acústico e climatização da rodovia e da TI.
- Indicadores:
 - Cópias dos programas das aulas e fotos da capacitação em Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros de Mudanças, anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Exemplares do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios

1.2.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

Linha de Ação 1: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos							
Semestre				Total			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	3 meses	05	150	160h	18 meses

- A capacitação abordará os seguintes tópicos:
 - Triagem de resíduos sólidos,
 - Reciclagem (com oficina utilizando material reciclável) e
 - Processamento de compostagem para adubação no viveiro de mudas.
- O curso deve ser realizado por um profissional da área ambiental e as aulas devem possuir linguagem interativa com uso de *Datashow*, apresentação de documentários em vídeo, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas, seminários e elaboração de trabalhos práticos.
- O curso será aplicado com a perspectiva de uma sensibilização da educação ambiental, tratando de temas como: consumo sustentável (3Rs) e a segregação de resíduos no cotidiano;
- A eficácia na implantação da coleta seletiva está diretamente associada às ações feitas para a sensibilização e conscientização da população indígena. Uma linha de ação de gestão de resíduos sólidos, que promove a coleta seletiva, engloba quatro etapas: (1)

levantamento de dado - Inventário; (2) planejamento e logística; (3) treinamento; (4) implantação e manutenção;

- O próximo passo será o conhecimento a respeito do mercado dos recicláveis na região de Alagoas que deverá ser levantado pelo profissional responsável pela linha de ação 2 “Gestão de Resíduos Sólidos”, devendo conter, informações sobre os preços dos materiais, e as empresas recicladoras.
- Deverá ser firmado um contrato institucional para a formalização desta parceria, entre a cooperativa de reciclagem da TI e a empresa recicladora, ficando esta tarefa a cargo do Coordenador Setorial Socioambiental.
- Na Implantação e Manutenção da coleta seletiva deverão ser feitas as seguintes atividades: acompanhamento e gerenciamento da coleta, do armazenamento e da comercialização dos materiais; levantamento das quantidades coletadas, ou seja, triar 100% dos resíduos sólidos, setorizando-os; balanço do andamento e resultados do programa, além de atividades contínuas de informação, sensibilização e incentivos.

- Parte do resíduo orgânico selecionado pela cooperativa será utilizada na formação de compostagem para o viveiro de mudas, contemplado no Programa de Sustentabilidade Socioambiental.
- Indicadores:
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios
 - Cópias dos programas das aulas e fotos da capacitação em Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem, anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.

1.3. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde – AIS

1.3.1. Linha de Ação 2: Curso de formação para os AIS

Eixos Temáticos	Módulo Introdutório	Módulo Doenças Endêmicas	Módulo DST/Aids	Módulo Parasitoses Intestinais e Doenças de Pele	Módulo Saúde da Mulher, da Criança e Saúde Bucal	Módulo Saúde do Adulto e Atendimento de Urgências
Percebendo nossa realidade	• História dos povos indígenas e da relação intercultural. • Território indígena: ocupação e transformações. • Território indígena: ocupação e transformações.	• Mudanças ambientais, culturais, econômicas e dos modos de viver dos povos indígenas. • Impacto sobre o meio ambiente e saúde. • Estratégia de sobrevivência dos povos	• Aspectos do entorno e riscos da relação intercultural. • Relação intercultural e consequências para a saúde.	• Saúde e meio ambiente. • Mudanças culturais e nos modos de vida das populações indígenas. • Formas de relação entre os seres vivos.	• Papéis sociais nas comunidades indígenas. • Família indígena. • Ciclo biológico.	• Modos de vida e trabalho da população adulta e idosa nas comunidades indígenas.

		indígenas.			• Padrões culturais de alimentação indígena.	
Entendendo o processo saúde/doença	• O processo saúde/doença e seus determinantes	• Conceitos de transmissibilidade e cadeia de transmissão.	• Conceitos de risco e vulnerabilidade, ambiente saudável e contaminação.	• Conceito de transmissibilidade das doenças e sua relação com o meio ambiente.	• Conceitos de vulnerabilidade e de risco no ciclo biológico.	• Conceito de vulnerabilidade e de risco aplicado à população adulta e idosa.
		• Conceitos de ambiente e adaptação.	• Cadeia de transmissão das doenças.	• Relação entre os seres vivos e o meio ambiente.	• Conceitos de imunidade e resistência. • Relações entre hábitos alimentares e doenças.	• Conceito de cronicidade
Promovendo a saúde e intervindo no processo saúde/doença	• Introdução aos conceitos de transmissibilidade, prevenção e intervenção. • Atenção básica em IRA, diarreia e desidratação.	• Atenção básica em tuberculose, malária e dengue. • Controle de endemias.	• Atenção básica nas DST/Aids e hepatites de transmissão hematogênica e sexual. • Alcoolismo como fator de risco para as DST/Aids.	• Atenção básica nas parasitoses intestinais, Hepatite A e doenças que acometem a pele. • Procedimentos e tratamentos padronizados.	• Atenção básica à mulher e criança indígena. • Procedimentos e tratamentos padronizados.	• Agravos à saúde do adulto indígena decorrentes das mudanças culturais e da alimentação (hipertensão arterial, diabetes, alcoolismo). • Conceito de risco de vida, urgência e emergência.

	• Procedimentos e tratamentos padronizados. • Ações de vigilância em saúde.	• Procedimentos e tratamentos padronizados. • Ações de vigilância em saúde.	• Procedimentos e tratamentos padronizados. • Procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e biossegurança.	• Noções básicas de higiene e saneamento. • Ações de vigilância em saúde.	• Imunização em áreas indígenas. • Ações básicas de saúde bucal.	• Atendimento de urgências.
Conhecendo e organizando os serviços de saúde	• Levantamento de dados demográficos e epidemiológicos.	• Discussão do papel do AIS.	• Sistema de referência e contra - referência - Notificação de doenças.	• Processo de trabalho.	• Ações de imunização.	• Participação de planejamento e avaliação das ações de saúde.
	• Contexto cultural e político das comunidades indígenas.	• Importância da vigilância em saúde.	• Trabalho na Casa de Saúde do Índio.	Educação em saúde.	• Vigilância nutricional.	• Remoção de pacientes.
	• Papel do AIS. • Cadastro e censo das famílias. • Proposta dos Dseis. • Organização do local de trabalho do AIS.	• Ações de controle de endemias • Educação em saúde. • Organização do Dsei. • Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi).	• Educação em saúde.	• Vigilância do meio ambiente	• Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. • Educação em saúde.	• Mobilização social • Educação em saúde.

	• Educação em saúde.	• Trabalho na Casa de Saúde do Índio. • Educação em saúde.				
Carga horária sugerida	• Concentração: 120 h • Dispersão: 60 h • Total: 180 h	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.	• Concentração: 104 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 164 h.	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.	• Concentração: 116 h. • Dispersão: 80 h. • Total: 196 h.	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.

- Ao todo serão 1080 horas de carga horária entre aulas presenciais e não presenciais, divididas em 6 módulos de aproximadamente 180 horas cada. Durante dois anos, de 4 em 4 meses, será realizado 1 módulo do curso de formação do AIS, seguindo as normas da SESAI/MS. Segundo o próprio cronograma da SESAI/MS, o tempo previsto para realização de cada módulo é de 15 dias. O programa contempla a execução de três módulos por ano, um a cada 4 meses, sendo obrigatório no primeiro ano o módulo introdutório, e os demais poderão ser adaptados a realidade específica da comunidade, devendo ser indicados pelo DSEI/AL.
- O Coordenador Setorial terá a responsabilidade de alugar uma sala de convenção de um Hotel em Maceió, a ser definido pela Comissão Setorial e pelo DSEI/AL, onde os módulos do curso de formação teórica serão realizados. Cabe ressaltar que os Agentes Indígenas de Saúde das TI Karapotó e TI Kariri-Xocó, que serão também impactadas pelas obras de duplicação da BR-101 em Alagoas, deverão formar a turma e participar desses cursos, durante a etapa teórica.
- A etapa de dispersão do curso será realizada nas respectivas TIs, sendo que o local assim como toda logística do curso será definido pela Comissão Setorial, DSEI/AL e lideranças da comunidade indígena. O programa prevê as passagens de ida e volta, para o trecho Maceió – Joaquim Gomes, para todos os participantes. A Comissão Gestora será responsável por assegurar a hospedagem dos indígenas durante a realização do curso, que deverá ser preferencialmente no mesmo hotel onde serão ministradas as aulas. Os dois (02) ou três (03) Agentes Indígenas de Saúde receberão uma diárias para os custos com alimentação e transporte. Os custos e os gastos referentes aos profissionais que ministrarão as aulas serão responsabilidade do DSEI. Caso não exista profissional no DSEI/AL qualificado, este deverá ser indicado e disponibilizado por outro DSEI vizinho.
- A tabela “Formação inicial para agentes indígenas de saúde”, listada abaixo, descreve os itens de cada módulo. As datas, horários e local de cada módulo a ser aplicado, além da dinâmica de ensino, serão definidos na reunião inicial. O objetivo desses cursos é reforçar e proporcionar a formação completa para todos os AIS de modo a qualificar ainda mais o seu trabalho melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida da comunidade.

1.3.2. Linha de Ação 3: Oficina de reflexão sobre saúde indígena

Módulos	Eixos Temáticos
Percebendo nossa realidade	• Saúde e meio ambiente • Mudanças ambientais, culturais, econômicas e dos modos de viver dos povos indígenas • Relação intercultural e consequências para a saúde
Entendendo o processo saúde/doença	• O processo saúde/doença e seus determinantes • Conceitos de transmissibilidade e cadeia de transmissão • Conceitos de risco e vulnerabilidade, ambiente saudável e contaminação
Promovendo a saúde e Intervindo no processo saúde/doença	• Procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e biossegurança • Relações entre hábitos alimentares e doenças • Ações básicas de saúde bucal • Ações de vigilância em saúde • Atenção básica nas DST/AIDS e hepatites de transmissão hematogênica e sexual • Alcoolismo como fator de risco para as DST/AIDS • Problema da Esquistossomose

Conhecendo os serviços de saúde	• Papel do AIS • Proposta dos DSEIs • Ações de controle de endemias • Remoção de pacientes • Educação em saúde • Trabalho na Casa de Saúde do Índio
---	--

- O Programa contempla a realização de uma oficina de sensibilização com a participação de Agentes Indígenas de Saúde (AIS), professores indígenas e lideranças sobre a situação, problemas, soluções e cuidados com a saúde na TI. O objetivo principal desta oficina é de garantir boas práticas de saúde, valorizando a medicina tradicional praticada pelas comunidades indígenas. No término da oficina será elaborada uma cartilha contendo informações sobre os cuidados com a saúde indígena. **Terá a carga horária de 25 horas, sendo realizada durante 5 dias, 5 horas por dia, abordando temas diversos como, saúde e ambiente, Alcoolismo e DSTs, etc. Estão previstos a participação de 40 indígenas** nesta ação e no final, a produção de 700 exemplares (aproximadamente uma por família), elaboradas a partir das percepções sobre saúde indígena apresentadas durante as oficinas, que serão distribuídas na comunidade.
- Os temas de cada oficina serão lançados em cada módulo por um profissional do DSEI/AL, que também participará do processo de formação complementar dos AIS (Linha de Ação 1). Este profissional deverá atuar como um provocador e mediador das discussões a respeito dos temas lançados. A turma será dividida em três (03) grupos de cerca de 13 a 14 participantes em cada grupo. Cada grupo deverá conter um AIS. Os grupos levantarão as questões da TI Wassu-Cocal dentro de cada eixo temático, pensando os principais problemas e as possíveis soluções. Cada grupo apresentará a sua proposta que será discutida por todos e o mediador, a partir do que foi levantado, trabalhará os conteúdos pertinentes com a turma, a viabilidade das propostas e a conscientização sobre os problemas levantados.
- O material produzido pelo grupo será editado e trabalhado para a construção das 700 cartilhas (Linha de Ação 2). Oficina – Proposta modular Carga horária total: 25 horas em 5 dias (5h por dia).
- Público alvo: 40 indígenas, prioritariamente AIS, professores, lideranças, profissionais de saúde além dos AIS, mães, gestantes, pais, indígenas trabalhadores do processo de duplicação da BR-101 e demais indígenas interessados, desde que seja respeitado o limite de vagas que não pode exceder a 40 pessoas.
- O acompanhamento e as avaliações devem ser constantes ao longo de todo o período de execução dos Programas, sendo feitos pela equipe técnica e pela coordenação setorial e deve incluir a avaliação dos participantes.

1.4. Programa de Esporte e Cultura

- Serão oferecidos, na sede da escola, 2 módulos do Curso Básico de Vídeo e Fotografia, para duas turmas de 15 alunos cada. No primeiro módulo será ministrado o curso de fotografia, ficando o 2º módulo com o escopo da filmagem. Cada módulo terá duração de 30 horas, totalizando 60 horas com a finalização dos dois módulos.
- Os alunos do primeiro módulo podem ou não, a critério de cada aluno, fazer o segundo módulo. Dessa forma, o número total de alunos pode variar entre 15, se todos que fizeram o primeiro módulo fizeram também o segundo, e 30, se nenhum dos que fizeram

o primeiro módulo fizer o segundo. Para cada módulo será elaborado um material didático para ser distribuído aos alunos.

- Com objetivo de treinar a comunidade da aldeia, o Curso Básico de Vídeo e Fotografia deve contar com um profissional especialista em vídeo e fotografia e ter duração de 2 semanas, com carga horária total de 33 horas (3 horas por dia), sendo que no dia da aula prática um turno será realizado na tomada das imagens e vídeos e o segundo turno de 3 horas será na edição das imagens e vídeos.
- Os vídeos e fotos estarão disponíveis para a comunidade e poderão ser visualizados com o aparelho de DVD e a televisão, ou através de datashow e da tela branca, também contemplados pelo programa.
- O registro da cultura imaterial que deve ocorrer ao longo dos três anos pode ocorrer através do registro de cerimônias, rituais, danças, cantos, culinária, produção artesanal e outros aspectos da cultura indígena da comunidade. Esses registros ao final poderão compor um farto material documental sobre a cultura indígena das aldeias.
- A avaliação final do curso ministrado será o registro audiovisual dos programas que compõem o PBAI, ou seja, este programa permeará todos os outros e se estenderá até o final do PBAI, produzindo material a ser divulgado tanto para comunidade como para fora da TI.

Primeiro módulo: Curso Básico de Fotografia

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
1	Câmeras	Os modelos; Conhecendo uma câmera: decifrando seus ícones; Operações Básicas; Manuseio	3 horas
2	Objetivas	Os tipos de objetivas; Ângulo de visão; O tamanho focal e o tamanho da imagem capturada; Decifrando os ícones das objetivas	3 horas
3	Diafragma - Prioridade de Abertura (Av)	Quando usar; Escalas; Foco seletivo; Planejando a foto	3 horas
4	Obturador - Prioridade de Velocidade (Tv)	Quando Usar; Funções específicas; Efeitos	3 horas

5	ISO e Luz	ISO: Sensibilidade e Configuração; Luz: Absorção, reflexão e transmissão; As cores do mundo; Propriedades básica da Luz; Direção; Contraluz; Qualidade da luz; Intensidade da Luz; A posição e horário ideais para luz; Equilíbrio da quantidade de luz	3 horas
6	Flash	O uso do flash e seu funcionamento; Entendendo a potência do flash; Compensando a potência do flash; Flash de preenchimento; Olhos vermelhos	3 horas

7	Fotografando Paisagens	Primeiro e segundos planos de uma cena; Técnicas de composição: A regra dos terços, Planos de tomadas, Ângulos de tomada, Linhas, Direção, Iluminação, Panorâmica, Criando Profundidade, Perspectiva.	3 horas
8	Retratos	Close ups (Rostos); Parte superior do corpo; Retratos que envolvem o meio	3 horas
9	Macrofotografia	Função; O que fotografar; Foco; Iluminação	3 horas
10	Aula prática	A aula prática incluirá registros fotográficos da implantação e desenvolvimento dos Programas constantes desse PBAI, servindo essa atividade como forma de avaliar a execução dos programas. Prática de edição de imagens e finalização das fotografias utilizando o Microsoft Office Picture Manager.	6 horas

Segundo módulo: Curso Básico de Filmagem

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
1	A Câmera Filmadora	Apresentação da câmera e suas principais funções; Dicas de manuseio; Materiais auxiliares (iluminação, baterias, tripés)	3 horas
2	Mídias de gravação	As mídias utilizadas para gravação: fitas MiniDV, HDD, DVD, EXPRESS CARD; Formatos de gravação: Standard 4:3, Widescreen 16:9	3 horas
3	Mídias de gravação	Vídeos de alta definição HDV; Principais arquivos de vídeo: AVI, MPEG, VOB, MOV, WMV e FLV	3 horas
4	Elaboração de Roteiro	Definição de argumento (idéia central); Desenvolver o tratamento; Pré-roteiro	3 horas
5	Roteiro	Definição das tomadas; Planos de tomada (PG, PMC, PM, PA, PP, PPP, detalhe); Movimentos de câmera (Panorâmica, <i>travelling</i> , zoom, dolly ou grua, câmera na mão, <i>steadycam</i>)	3 horas
6	Captação	Decupagem técnica do roteiro; <i>storyboards</i> ; enquadramento; manuseando a câmera	3 horas
7	Captação	Equipamentos de suporte e estabilização: como usá-los; Composição e enquadramento; Gravação e monitoramento de áudio	3 horas
8	Captação	Controle de exposição manual; Uso consciente da objetiva de distância focal v-riável - zoom; Sistema de focalização.	3 horas
9	Captação	Temperatura de cor, balanço de	3 horas

		brancos e filtragem digital; Tipos de luz; Equipamento de luz artificial e dispositivo de controle da luz natural	
10	Aula prática	Prática de gravação de imagens. A aula prática incluirá registros em vídeo da implantação e desenvolvimento dos Programas constantes desse PBAI, servindo essa atividade como forma de avaliar a execução dos programas. Prática de edição de som e imagem e finalização dos vídeos realizados utilizando o Windows Movie Maker.	6 horas

2. TERRA INDÍGENA KARIRI-XOCÓ

2.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

2.1.1. Linha de ação 3: Apoio a apicultura

- Os profissionais contratados para esta linha de ação (01 Profissional Técnico especialista em apicultura e 01 Profissional Técnico especialista em fitossanidade) deverão promover oficinas e o treinamento dos indígenas envolvidos, abordando temas como: apicultura, comercialização de mel e cuidados fitossanitários.
- O profissional em fitossanidade também deverá apoiar a realização do registro do mel produzido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- O plano de trabalho do processo de treinamento para a realização da atividade produtiva deverá ser desenvolvido pelos profissionais responsáveis, em conjunto com o Comitê Gestor. O tempo previsto para a realização desta etapa é de 3 meses, com oficinas semanais. Espera-se que com esta atividade de treinamento básico o público-alvo, ao final do processo, seja capaz de implantar e manter o apiário, bem como, extrair e beneficiar o mel para comercializá-lo enquanto cooperativa.
- Parte dos membros da comunidade envolvidos nesta atividade também deverá realizar os seguintes cursos oferecidos pelo Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo¹: Determinação Empreendedora: Autoestima e Empreendedorismo Transformando Comunidades; Planejando Nosso Empreendimento Coletivo; e Praticando o Associativismo: A União Construindo o Futuro.
- Após a construção da estrutura física necessária, o técnico especializado em apicultura deverá instruir a comunidade na captura de enxames, com o auxílio de feromônio, para dar início à produção.

2.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Item	Quantidade por Semana	Quantidade por Mês
Oficinas de Informática	01	04
Carga Horária	40 h	160 h
Alunos	11	44

- Realizar 04 oficinas com 40h de duração para 11 alunos cada, ministradas no laboratório de informática da escola indígena. **As oficinas deverão conter noções básicas de Windows, Word e Internet** e deve ser ministrado por um profissional da área de

¹ Parte do Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional.

informática.

- Indicadores: Fotos das oficinas de informática, certificado de noções em informática ao final de cada turma, relatório do ministrador das oficinas com os procedimentos das aulas, aproveitamento das turmas e opinião dos alunos anexados aos relatórios do Coordenador Setorial.

2.2.1. Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo

- Matricular e efetivar **40 indígenas** nos seguintes cursos de capacitação oferecidos pelo SEBRAE:
 - Determinação Empreendedora - Autoestima e Empreendedorismo Transformando Comunidades
 - **Carga Horária de 24 h, presencial**
 - Planejando Nosso Empreendimento Coletivo
 - **Carga Horária de 29 h, sendo 20h de cursos e 9h de consultoria, presencial**
 - Praticando o Associativismo - A União Construindo o Futuro
 - **Carga Horária de 16 horas, presencial**
- Indicadores:
 - Cópias das matrículas dos alunos inscritos nos cursos, anexadas nos Relatórios do Coordenador Setorial;
 - Cópias dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Exemplares do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios;
 - Cópias das passagens e estadia de hotel.

2.2.2. Subprograma de Educação no Trânsito

Curso de Educação no Trânsito							
Trimestre				Total/ Ano			
Número de Turmas	Número de alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	1 semana	04	120	144h	4 semanas

- Curso de Educação no Trânsito, Legislação e Direção Defensiva - diz respeito às noções de segurança no trânsito, respeitando o grau de entendimento das diferentes idades. Será discutida com a comunidade informações sobre:
 - Direção Defensiva,
 - Primeiros Socorros e
 - Legislação de Trânsito,
- Indicadores
 - Cópias dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do

- Coordenador Setorial.
- Exemplares do material didático utilizado anexado no relatório do Coordenador Setorial.
- Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.
- Cópia do termo de doação dos estojos de Mecânica Automotiva feitos a Associação Indígena.

2.2.3. Oficinas de Mecânica Automotiva Básica

Linha de Ação Mecânica Automotiva Básica							
Trimestre				Total/ Ano			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	40h	1 semana	04	120	160h	4 semanas

- Nas oficinas serão abordados temas como:
 - Lição 01: Estrutura geral dos veículos e Direção e freios;
 - Lição 02: Motores a Explosão e Sistema de Alimentação e Escape;
 - Lição 03: Sistema de Lubrificação e de Arrefecimento; Sistema de Transmissão;
 - Lição 04: Suspensão Eletricidade dos veículos.
- Indicadores:
 - Cópia dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do coordenador setorial.
 - Exemplares do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial.
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.
 - Cópia do termo de doação dos estojos de Mecânica Automotiva feitos a Associação Indígena.

2.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

Realizar, ao longo da execução das duas linhas de ação do programa, descritas a seguir, oficinas de Sensibilização abordando os seguintes temas:

- Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros Florestais;
- Conservação e Valorização Ambiental;
- Uso da Medicina Tradicional;
- Legislação Ambiental;
- Planejamento Ambiental;
- Impacto Ambiental;
- Conservação e Valorização Ambiental

2.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas

Linha de Ação 1: Capacitação para a criação de Viveiros de Mudanças							
Semestre				Total			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	3 meses	05	150	160h	18 meses

- O curso deverá ser ministrado por um Engenheiro Florestal e deverá mesclar conhecimento teórico e atividades práticas, devendo promover o diálogo com os saberes e as técnicas de manejo praticadas pelos índios, tomando cuidado para não apenas reproduzir informações técnicas e acadêmicas.
- As aulas devem possuir linguagem interativa com uso de *Datashow*, apresentação de documentários em vídeo, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas, seminários e elaboração de trabalhos práticos.
- A equipe responsável pelo programa deverá realizar um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) junto às comunidades indígenas de forma a orientar a escolha das espécies a serem trabalhadas, sempre dando preferências às espécies nativas usadas na alimentação e na produção de artesanato local.
- As espécies utilizadas pela comunidade devem estar previstas para plantio no viveiro de mudas. Essa ação articulada vai permitir a sustentabilidade da produção de artesanato nas aldeias e a recuperação de áreas degradadas com uso das espécies levantadas e a produção de mudas nos viveiros.
- Possibilitar o reflorestamento de 4 ha, dos dois lados do trecho da BR-101 que corta a TI, trazendo benefícios ambientais tais como: isolamento acústico e climatização da rodovia e da TI.
- Indicadores:
 - Cópias dos programas das aulas e fotos da capacitação em Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros de Mudanças, anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Exemplos do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios

2.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

Linha de Ação 1: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos							
Semestre				Total			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	3 meses	05	150	160h	18 meses

- A capacitação abordará os seguintes tópicos:
 - Triagem de resíduos sólidos,
 - Reciclagem (com oficina utilizando material reciclável) e
 - Processamento de compostagem para adubação no viveiro de mudas.

- O curso deve ser realizado por um profissional da área ambiental e As aulas devem possuir linguagem interativa com uso de *Datashow*, apresentação de documentários em vídeo, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas, seminários e elaboração de trabalhos práticos.
- O curso será aplicado com a perspectiva de uma sensibilização da educação ambiental, tratando de temas como: consumo sustentável (3Rs) e a segregação de resíduos no cotidiano;
- A eficácia na implantação da coleta seletiva está diretamente associada às ações feitas para a sensibilização e conscientização da população indígena. Uma linha de ação de gestão de resíduos sólidos, que promove a coleta seletiva, engloba quatro etapas: (1) levantamento de dado - Inventário; (2) planejamento e logística; (3) treinamento; (4) implantação e manutenção;
- O próximo passo será o conhecimento a respeito do mercado dos recicláveis na região de Alagoas que deverá ser levantado pelo profissional responsável pela linha de ação 2 “Gestão de Resíduos Sólidos”, devendo conter, informações sobre os preços dos materiais, e as empresas recicladoras.
- Deverá ser firmado um contrato institucional para a formalização desta parceria, entre a cooperativa de reciclagem da TI e a empresa recicladora, ficando esta tarefa a cargo do Coordenador Setorial Socioambiental.
- Na Implantação e Manutenção da coleta seletiva deverão ser feitas as seguintes atividades: acompanhamento e gerenciamento da coleta, do armazenamento e da comercialização dos materiais; levantamento das quantidades coletadas, ou seja, triar 100% dos resíduos sólidos, setorizando-os; balanço do andamento e resultados do programa, além de atividades contínuas de informação, sensibilização e incentivos.

- Parte do resíduo orgânico selecionado pela cooperativa será utilizada na formação de compostagem para o viveiro de mudas, contemplado no Programa de Sustentabilidade Socioambiental.
- Indicadores:
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios
 - Cópias dos programas das aulas e fotos da capacitação em Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem, anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.

2.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde – AIS

2.4.1. Linha de Ação 2: Curso de formação para os AIS

Eixos Temáticos	Módulo Introdutório	Módulo Doenças Endêmicas	Módulo DST/Aids	Módulo Parasitoses Intestinais e Doenças de Pele	Módulo Saúde da Mulher, da Criança e Saúde Bucal	Módulo Saúde do Adulto e Atendimento de Urgências
Percebendo nossa realidade	• História dos povos indígenas e da relação intercultural. • Território indígena: ocupação e transformações. • Território indígena: ocupação e transformações.	• Mudanças ambientais, culturais, econômicas e dos modos de viver dos povos indígenas. • Impacto sobre o meio ambiente e saúde. • Estratégia de sobrevivência dos povos indígenas.	• Aspectos do entorno e riscos da relação intercultural. • Relação intercultural e consequências para a saúde.	• Saúde e meio ambiente. • Mudanças culturais e nos modos de vida das populações indígenas. • Formas de relação entre os seres vivos.	• Papéis sociais nas comunidades indígenas. • Família indígena. • Ciclo biológico. • Padrões culturais	• Modos de vida e trabalho da população adulta e idosa nas comunidades indígenas.

					de alimentação indígena.	
Entendendo o processo saúde/doença	• O processo saúde/doença e seus determinantes	• Conceitos de transmissibilidade e cadeia de transmissão.	• Conceitos de risco e vulnerabilidade, ambiente saudável e contaminação.	• Conceito de transmissibilidade das doenças e sua relação com o meio ambiente.	• Conceitos de vulnerabilidade e de risco no ciclo biológico.	• Conceito de vulnerabilidade e de risco aplicado à população adulta e idosa.
		• Conceitos de ambiente e adaptação.	• Cadeia de transmissão das doenças.	• Relação entre os seres vivos e o meio ambiente.	• Conceitos de imunidade e resistência. • Relações entre hábitos alimentares e doenças.	• Conceito de cronicidade
Promovendo a saúde e intervindo no processo saúde/doença	• Introdução aos conceitos de transmissibilidade, prevenção e intervenção. • Atenção básica em IRA, diarreia e desidratação. • Procedimentos e tratamentos padronizados. • Ações de vigilância em saúde.	• Atenção básica em tuberculose, malária e dengue. • Controle de endemias. • Procedimentos e tratamentos padronizados. • Ações de vigilância em saúde.	• Atenção básica nas DST/Aids e hepatites de transmissão hematogênica e sexual. • Alcoolismo como fator de risco para as DST/Aids. • Procedimentos e tratamentos padronizados. • Procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e biossegurança.	• Atenção básica nas parasitoses intestinais, Hepatite A e doenças que acometem a pele. • Procedimentos e tratamentos padronizados. • Noções básicas de higiene e saneamento. • Ações de vigilância em saúde.	• Atenção básica à mulher e criança indígena. • Procedimentos e tratamentos padronizados. • Imunização em áreas indígenas. • Ações básicas de saúde bucal.	• Agravos à saúde do adulto indígena decorrentes das mudanças culturais e da alimentação (hipertensão arterial, diabetes, alcoolismo). • Conceito de risco de vida, urgência e emergência. • Atendimento de urgências.
Conhecendo e organizando os serviços de saúde	• Levantamento de dados demográficos e epidemiológicos.	• Discussão do papel do AIS.	• Sistema de referência e contra - referência Notificação de doenças.	• Processo de trabalho.	• Ações de imunização.	• Participação de planejamento e avaliação das ações de saúde.
	• Contexto cultural e político das comunidades indígenas.	• Importância da vigilância em saúde.	• Trabalho na Casa de Saúde do Índio.	• Educação em saúde.	• Vigilância nutricional.	• Remoção de pacientes.
	• Papel do AIS.	• Ações de controle de endemias	• Educação em saúde.	• Vigilância do meio ambiente	• Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.	• Mobilização social

	• Cadastro e censo das famílias. • Proposta dos Dseis. • Organização do local de trabalho do AIS. • Educação em saúde.	• Educação em saúde. • Organização do Dsei. • Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi). • Trabalho na Casa de Saúde do Índio. • Educação em saúde.			• Educação em saúde.	• Educação em saúde.
Carga horária sugerida	• Concentração: 120 h • Dispersão: 60 h • Total: 180 h	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.	• Concentração: 104 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 164 h.	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.	• Concentração: 116 h. • Dispersão: 80 h. • Total: 196 h.	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.

- Ao todo serão 1080 horas de carga horária entre aulas presenciais e não presenciais, divididas em 6 módulos de aproximadamente 180 horas cada. Durante dois anos, de 4 em 4 meses, será realizado 1 módulo do curso de formação do AIS, seguindo as normas da SESAI/MS. Segundo o próprio cronograma da SESAI/MS, o tempo previsto para realização de cada módulo é de 15 dias. O programa contempla a execução de três módulos por ano, um a cada 4 meses, sendo obrigatório no primeiro ano o módulo introdutório, e os demais poderão ser adaptados a realidade específica da comunidade, devendo ser indicados pelo DSEI/AL.
- O Coordenador Setorial terá a responsabilidade de alugar uma sala de convenção de um Hotel em Maceió, a ser definido pela Comissão Setorial e pelo DSEI/AL, onde os módulos do curso de formação teórica serão realizados. Cabe ressaltar que os Agentes Indígenas de Saúde das TI Karapotó e TI Kariri-Xocó, que serão também impactadas pelas obras de duplicação da BR-101 em Alagoas, deverão formar a turma e participar desses cursos, durante a etapa teórica.
- A etapa de dispersão do curso será realizada nas respectivas TIs, sendo que o local assim como toda logística do curso será definido pela Comissão Setorial, DSEI/AL e lideranças da comunidade indígena. O programa prevê as passagens de ida e volta, para o trecho Maceió – Joaquim Gomes, para todos os participantes. A Comissão Gestora será responsável por assegurar a hospedagem dos indígenas durante a realização do curso, que deverá ser preferencialmente no mesmo hotel onde serão ministradas as aulas. Os dois (02) ou três (03) Agentes Indígenas de Saúde receberão uma diárias para os custos com alimentação e transporte. Os custos e os gastos referentes aos profissionais que ministrarão as aulas serão responsabilidade do DSEI. Caso não exista profissional no DSEI/AL qualificado, este deverá ser indicado e disponibilizado por outro DSEI vizinho.
- A tabela “Formação inicial para agentes indígenas de saúde”, listada abaixo, descreve os itens de cada módulo. As datas, horários e local de cada módulo a ser aplicado, além da dinâmica de ensino, serão definidos na reunião inicial. O objetivo desses cursos é reforçar e proporcionar a formação completa para todos os AIS de modo a qualificar ainda mais o seu trabalho melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida da comunidade.

2.4.2. Linha de Ação 3: Oficina de reflexão sobre saúde indígena

Módulos	Eixos Temáticos
Percebendo nossa realidade	• Saúde e meio ambiente • Mudanças ambientais, culturais, econômicas e dos modos de viver dos povos indígenas • Relação intercultural e consequências para a saúde
Entendendo o processo saúde/doença	• O processo saúde/doença e seus determinantes • Conceitos de transmissibilidade e cadeia de transmissão • Conceitos de risco e vulnerabilidade, ambiente saudável e contaminação
Promovendo a saúde e Intervindo no processo saúde/doença	• Procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e biossegurança • Relações entre hábitos alimentares e doenças • Ações básicas de saúde bucal • Ações de vigilância em saúde • Atenção básica nas DST/AIDS e hepatites de transmissão hematogênica e sexual • Alcoolismo como fator de risco para as DST/AIDS • Problema da Esquistossomose

Conhecendo os serviços de saúde	• Papel do AIS • Proposta dos DSEIs • Ações de controle de endemias • Remoção de pacientes • Educação em saúde • Trabalho na Casa de Saúde do Índio
---	--

- O Programa contempla a realização de uma oficina de sensibilização com a participação de Agentes Indígenas de Saúde (AIS), professores indígenas e lideranças sobre a situação, problemas, soluções e cuidados com a saúde na TI. O objetivo principal desta oficina é de garantir boas práticas de saúde, valorizando a medicina tradicional praticada pelas comunidades indígenas. No término da oficina será elaborada uma cartilha contendo informações sobre os cuidados com a saúde indígena. **Terá a carga horária de 25 horas, sendo realizada durante 5 dias, 5 horas por dia, abordando temas diversos como, saúde e ambiente, Alcoolismo e DSTs, etc. Estão previstos a participação de 40 indígenas** nesta ação e no final, a produção de 700 exemplares (aproximadamente uma por família), elaboradas a partir das percepções sobre saúde indígena apresentadas durante as oficinas, que serão distribuídas na comunidade.
- Os temas de cada oficina serão lançados em cada módulo por um profissional do DSEI/AL, que também participará do processo de formação complementar dos AIS (Linha de Ação 1). Este profissional deverá atuar como um provocador e mediador das discussões a respeito dos temas lançados. A turma será dividida em três (03) grupos de cerca de 13 a 14 participantes em cada grupo. Cada grupo deverá conter um AIS. Os grupos levantarão as questões da TI Wassu-Cocal dentro de cada eixo temático, pensando os principais problemas e as possíveis soluções. Cada grupo apresentará a sua proposta que será discutida por todos e o mediador, a partir do que foi levantado, trabalhará os conteúdos pertinentes com a turma, a viabilidade das propostas e a conscientização sobre os problemas levantados.
- O material produzido pelo grupo será editado e trabalhado para a construção das 700 cartilhas (Linha de Ação 2). Oficina – Proposta modular Carga horária total: 25 horas em 5 dias (5h por dia)
- Público alvo: 40 indígenas, prioritariamente AIS, professores, lideranças, profissionais de saúde além dos AIS, mães, gestantes, pais, indígenas trabalhadores do processo de duplicação da BR-101 e demais indígenas interessados, desde que seja respeitado o limite de vagas que não pode exceder a 40 pessoas.
- O acompanhamento e as avaliações devem ser constantes ao longo de todo o período de execução dos Programas, sendo feitos pela equipe técnica e pela coordenação setorial e deve incluir a avaliação dos participantes.

2.5. Programa de Esporte e Cultura

- Serão oferecidos, na sede da escola, 2 módulos do Curso Básico de Vídeo e Fotografia, para duas turmas de 15 alunos cada. No primeiro módulo será ministrado o curso de fotografia, ficando o 2º módulo com o escopo da filmagem. Cada módulo terá duração de 30 horas, totalizando 60 horas com a finalização dos dois módulos.
- Os alunos do primeiro módulo podem ou não, a critério de cada aluno, fazer o segundo módulo. Dessa forma, o número total de alunos pode variar entre 15, se todos que fizeram o primeiro módulo fizeram também o segundo, e 30, se nenhum dos que fizeram o primeiro módulo fez o segundo. Para cada módulo será elaborado um material didático para ser distribuído aos alunos.
- Com objetivo de treinar a comunidade da aldeia, o Curso Básico de Vídeo e Fotografia deve contar com um profissional especialista em vídeo e fotografia e ter duração de 2

semanas, com carga horária total de 33 horas (3 horas por dia), sendo que no dia da aula prática um turno será realizado na tomada das imagens e vídeos e o segundo turno de 3 horas será na edição das imagens e vídeos.

- Os vídeos e fotos estarão disponíveis para a comunidade e poderão ser visualizados com o aparelho de DVD e a televisão, ou através de datashow e da tela branca, também contemplados pelo programa.
- O registro da cultura imaterial que deve ocorrer ao longo dos três anos pode ocorrer através do registro de cerimônias, rituais, danças, cantos, culinária, produção artesanal e outros aspectos da cultura indígena da comunidade. Esses registros ao final poderão compor um farto material documental sobre a cultura indígena das aldeias.
- A avaliação final do curso ministrado será o registro audiovisual dos programas que compõem o PBAI, ou seja, este programa permeará todos os outros e se estenderá até o final do PBAI, produzindo material a ser divulgado tanto para comunidade como para fora da TI.

Primeiro módulo: Curso Básico de Fotografia

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
1	Câmeras	Os modelos; Conhecendo uma câmera: decifrando seus ícones; Operações Básicas; Manuseio	3 horas
2	Objetivas	Os tipos de objetivas; Ângulo de visão; O tamanho focal e o tamanho da imagem capturada; Decifrando os ícones das objetivas	3 horas
3	Diafragma - Prioridade de Abertura (Av)	Quando usar; Escalas; Foco seletivo; Planejando a foto	3 horas
4	Obturador - Prioridade de Velocidade (Tv)	Quando Usar; Funções específicas; Efeitos	3 horas

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
5	ISO e Luz	ISO: Sensibilidade e Configuração; Luz: Absorção, reflexão e transmissão; As cores do mundo; Propriedades básica da Luz; Direção; Contraluz; Qualidade da luz; Intensidade da Luz; A posição e horário ideais para luz; Equilíbrio da quantidade de luz	3 horas
6	Flash	O uso do flash e seu funcionamento; Entendendo a potência do flash; Compensando a potência do flash; Flash de preenchimento; Olhos vermelhos	3 horas
7	Fotografando Paisagens	Primeiro e segundos planos de uma cena; Técnicas de composição: A regra dos terços, Planos de tomadas, Ângulos de tomada, Linhas, Direção, Iluminação, Panorâmica, Criando Profundidade, Perspectiva.	3 horas
8	Retratos	Close ups (Rostos); Parte superior do corpo; Retratos que envolvem o meio	3 horas

9	Macrofotografia	Função; O que fotografar; Foco; Iluminação	3 horas
10	Aula prática	A aula prática incluirá registros fotográficos da implantação e desenvolvimento dos Programas constantes desse PBAI, servindo essa atividade como forma de avaliar a execução dos programas. Prática de edição de imagens e finalização das fotografias utilizando o Microsoft Office Picture Manager.	6 horas

Segundo módulo: Curso Básico de Filmagem

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
1	A Câmera Filmadora	Apresentação da câmera e suas principais funções; Dicas de manuseio; Materiais auxiliares (iluminação, baterias, tripés)	3 horas
2	Mídias de gravação	As mídias utilizadas para gravação: fitas MiniDV, HDD, DVD, EXPRESS CARD; Formatos de gravação: Standard 4:3, Widescreen 16:9	3 horas
3	Mídias de gravação	Vídeos de alta definição HDV; Principais arquivos de vídeo: AVI, MPEG, VOB, MOV, WMV e FLV	3 horas

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
4	Elaboração de Roteiro	Definição de argumento (idéia central); Desenvolver o tratamento; Pré-roteiro	3 horas
5	Roteiro	Definição das tomadas; Planos de tomada (PG, PMC, PM, PA, PP, PPP, detalhe); Movimentos de câmera (Panorâmica, <i>travelling</i> , zoom, dolly ou grua, câmera na mão, <i>steadycam</i>)	3 horas
6	Captação	Decupagem técnica do roteiro; <i>storyboards</i> ; enquadramento; manuseando a câmera	3 horas
7	Captação	Equipamentos de suporte e estabilização: como usá-los; Composição e enquadramento; Gravação e monitoramento de áudio	3 horas
8	Captação	Controle de exposição manual; Uso consciente da objetiva de distância focal v-riável - zoom; Sistema de focalização.	3 horas
9	Captação	Temperatura de cor, balanço de brancos e filtragem digital; Tipos de luz; Equipamento de luz artificial e dispositivo de controle da luz natural	3 horas
10	Aula prática	Prática de gravação de imagens. A aula prática incluirá registros em	6 horas

		vídeo da implantação e desenvolvimento dos Programas constantes desse PBAI, servindo essa atividade como forma de avaliar a execução dos programas. Prática de edição de som e imagem e finalização dos vídeos realizados utilizando o Windows Movie Maker.	
--	--	---	--

2.6. Programa de Vigilância Territorial

- O plano de treinamento dos indígenas, aqui indicado, deverá seguir orientações e ser submetido à análise da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da FUNAI.
- O profissional especialista em Segurança/Vigilância, junto com o Coordenador Setorial, promoverá uma consulta aos indígenas para decisão do local, datas e participantes dos eventos de treinamento dos indígenas, abordando os seguintes temas: Legislação, Primeiros Socorros, Combate a Incêndios, Fiscalização e Segurança Territorial e Noções de Transporte de Cargas Perigosas.
- O curso, com 36 horas de duração, deverá abordar os temas previstos acima com formação de 40 alunos indígenas. Cada aula terá como método de avaliação, um trabalho por módulo. Esses deverão ter uma cópia anexada nos relatórios dos coordenadores setoriais.
- Deve ser elaborado um material didático impresso e kits educativos referentes aos temas tratados no curso e as aulas devem possuir linguagem interativa com uso de datashow, apresentação de documentários em DVDs, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas nos temas ministrados, seminários e elaboração de trabalhos práticos. Ao final de cada curso, cada aluno receberá um certificado de conclusão.
- Os indígenas capacitados terão oportunidade de atuar como fiscais da TI através de uma alternância entre os alunos que finalizarem o treinamento. Serão 60 fiscais indígenas ao longo de 34 meses sendo que, a cada seis meses, terá uma rotatividade para a entrada de novos 10 fiscais capacitados no treinamento de modo que todos os 60 tenham oportunidade de trabalhar como vigia ao longo dos dois anos. Ou seja, 10 fiscais atuarão por seis meses. Ao final desses, entram mais 10 e saem os que ficaram os seis meses iniciais.
- Habilitar 60 indígenas, por semestre, junto ao Departamento de Trânsito de Alagoas, durante 3 anos, totalizando 360 indígenas habilitados.

3. **TERRA INDÍGENA KARAPOTÓ – PLAK-Ô**

3.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

3.1.1. Linha de ação 3: Apoio a apicultura

- Os profissionais contratados para esta linha de ação (01 Profissional Técnico especialista em apicultura e 01 Profissional Técnico especialista em fitossanidade) deverão promover oficinas e o treinamento dos indígenas envolvidos, abordando temas como: apicultura, comercialização de mel e cuidados fitossanitários.
- O profissional em fitossanidade também deverá apoiar a realização do registro do mel produzido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- O plano de trabalho do processo de treinamento para a realização da atividade

produtiva deverá ser desenvolvido pelos profissionais responsáveis, em conjunto com o Comitê Gestor. O tempo previsto para a realização desta etapa é de 3 meses, com oficinas semanais. Espera-se que com esta atividade de treinamento básico o público-alvo, ao final do processo, seja capaz de implantar e manter o apiário, bem como, extrair e beneficiar o mel para comercializá-lo enquanto cooperativa.

- Parte dos membros da comunidade envolvidos nesta atividade também deverá realizar os seguintes cursos oferecidos pelo Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo²: Determinação Empreendedora: Autoestima e Empreendedorismo Transformando Comunidades; Planejando Nosso Empreendimento Coletivo; e Praticando o Associativismo: A União Construindo o Futuro.
- Após a construção da estrutura física necessária, o técnico especializado em apicultura deverá instruir a comunidade na captura de enxames, com o auxílio de feromônio, para dar início à produção.

3.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Item	Quantidade por Semana	Quantidade por Mês
Oficinas de Informática	01	04
Carga Horária	40 h	160 h
Alunos	11	44

- Realizar 04 oficinas com 40h de duração para 11 alunos cada, ministradas no laboratório de informática da escola indígena. **As oficinas deverão conter noções básicas de Windows, Word e Internet** e deve ser ministrado por um profissional da área de informática.
- Indicadores: Fotos das oficinas de informática, certificado de noções em informática ao final de cada turma, relatório do ministrador das oficinas com os procedimentos das aulas, aproveitamento das turmas e opinião dos alunos anexados aos relatórios do Coordenador Setorial.

3.2.1. Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo

- Matricular e efetivar **20 indígenas** nos seguintes cursos de capacitação oferecidos pelo SEBRAE:
 - Determinação Empreendedora - Autoestima e Empreendedorismo Transformando Comunidades
 - **Carga Horária de 24 h, presencial**
 - Planejando Nosso Empreendimento Coletivo
 - **Carga Horária de 29 h, sendo 20h de cursos e 9h de consultoria, presencial**
 - Praticando o Associativismo - A União Construindo o Futuro
 - **Carga Horária de 16 horas, presencial**
- Indicadores:

² Parte do Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional.

- Cópias das matrículas dos alunos inscritos nos cursos, anexadas nos Relatórios do Coordenador Setorial;
- Cópias dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
- Exemplos do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial;
- Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios;
- Cópias das passagens e estadia de hotel.

3.2.2. Subprograma de Educação no Trânsito

Curso de Educação no Trânsito							
Trimestre				Total/ Ano			
Número de Turmas	Número de alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária	Divisão de Carga Horária
01	20	36h	1 semana	04	80	144h	4 semanas

- Curso de Educação no Trânsito, Legislação e Direção Defensiva - diz respeito às noções de segurança no trânsito, respeitando o grau de entendimento das diferentes idades. Será discutida com a comunidade Informações sobre:

- Direção Defensiva,
- Primeiros Socorros e
- Legislação de Trânsito,

• Indicadores

- Cópias dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do Coordenador Setorial.
- Exemplos do material didático utilizado anexado no relatório do Coordenador Setorial.
- Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.
- Cópia do termo de doação dos estoques de Mecânica Automotiva feitos a Associação Indígena.

3.2.3. Oficinas de Mecânica Automotiva Básica

Linha de Ação Mecânica Automotiva Básica							
Trimestre				Total/ Ano			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	20	40h	1 semana	04	80	160h	4 semanas

- Nas oficinas serão abordados temas como:
 - Lição 01: Estrutura geral dos veículos e Direção e freios;
 - Lição 02: Motores a Explosão e Sistema de Alimentação e Escape;
 - Lição 03: Sistema de Lubrificação e de Arrefecimento; Sistema de Transmissão;
 - Lição 04: Suspensão Eletricidade dos veículos.
- Indicadores:
 - Cópia dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do coordenador setorial.
 - Exemplares do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial.
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.
 - Cópia do termo de doação dos estojos de Mecânica Automotiva feitos a Associação Indígena.

3.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

Realizar, ao longo da execução das duas linhas de ação do programa, descritas a seguir, oficinas de Sensibilização abordando os seguintes temas:

- Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros Florestais;
- Conservação e Valorização Ambiental;
- Uso da Medicina Tradicional;
- Legislação Ambiental;
- Planejamento Ambiental;
- Impacto Ambiental;
- Conservação e Valorização Ambiental

3.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas

Linha de Ação 1: Capacitação para a criação de Viveiros de Mudas							
Semestre				Total			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	3 meses	02	60	160h	6meses

- O curso deverá ser ministrado por um Engenheiro Florestal e deverá mesclar conhecimento teórico e atividades práticas, devendo promover o diálogo com os saberes e as técnicas de manejo praticadas pelos índios, tomando cuidado para não apenas reproduzir informações técnicas e acadêmicas.
- As aulas devem possuir linguagem interativa com uso de *Datashow*, apresentação de documentários em vídeo, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas, seminários e elaboração de trabalhos práticos.
- A equipe responsável pelo programa deverá realizar um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) junto às comunidades indígenas de forma a orientar a escolha das espécies a serem trabalhadas, sempre dando preferências às espécies nativas usadas na alimentação e na produção de artesanato local.
- As espécies utilizadas pela comunidade devem estar previstas para plantio no viveiro de mudas. Essa ação articulada vai permitir a sustentabilidade da produção de artesanato

nas aldeias e a recuperação de áreas degradadas com uso das espécies levantadas e a produção de mudas nos viveiros.

- Possibilitar o reflorestamento de 4 ha, dos dois lados do trecho da BR-101 que corta a TI, trazendo benefícios ambientais tais como: isolamento acústico e climatização da rodovia e da TI.
- Indicadores:
 - Cópias dos programas das aulas e fotos da capacitação em Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros de Mudanças, anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Exemplares do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios

3.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

Linha de Ação 1: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos							
Semestre				Total			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	3 meses	02	60	160h	6meses

- A capacitação abordará os seguintes tópicos:
 - Triagem de resíduos sólidos,
 - Reciclagem (com oficina utilizando material reciclável) e
 - Processamento de compostagem para adubação no viveiro de mudas.
- O curso deve ser realizado por um profissional da área ambiental e as aulas devem possuir linguagem interativa com uso de *Datashow*, apresentação de documentários em vídeo, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas, seminários e elaboração de trabalhos práticos.
- O curso será aplicado com a perspectiva de uma sensibilização da educação ambiental, tratando de temas como: consumo sustentável (3Rs) e a segregação de resíduos no cotidiano;
- A eficácia na implantação da coleta seletiva está diretamente associada às ações feitas para a sensibilização e conscientização da população indígena. Uma linha de ação de gestão de resíduos sólidos, que promove a coleta seletiva, engloba quatro etapas: (1) levantamento de dado - Inventário; (2) planejamento e logística; (3) treinamento; (4) implantação e manutenção;
- O próximo passo será o conhecimento a respeito do mercado dos recicláveis na região de Alagoas que deverá ser levantado pelo profissional responsável pela linha de ação 2 "Gestão de Resíduos Sólidos", devendo conter, informações sobre os preços dos materiais, e as empresas recicladoras.
- Deverá ser firmado um contrato institucional para a formalização desta parceria, entre a cooperativa de reciclagem da TI e a empresa recicladora, ficando esta tarefa a cargo do Coordenador Setorial Socioambiental.
- Na Implantação e Manutenção da coleta seletiva deverão ser feitas as seguintes atividades: acompanhamento e gerenciamento da coleta, do armazenamento e da

comercialização dos materiais; levantamento das quantidades coletadas, ou seja, triar 100% dos resíduos sólidos, setorizando-os; balanço do andamento e resultados do programa, além de atividades contínuas de informação, sensibilização e incentivos.

- Parte do resíduo orgânico selecionado pela cooperativa será utilizada na formação de compostagem para o viveiro de mudas, contemplado no Programa de Sustentabilidade Socioambiental.
- Indicadores:
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios
 - Cópias dos programas das aulas e fotos da capacitação em Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem, anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.

3.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde – AIS

3.4.1. Linha de Ação 2: Curso de formação para os AIS

Eixos Temáticos	Módulo Introdutório	Módulo Doenças Endêmicas	Módulo DST/Aids	Módulo Parasitoses Intestinais e Doenças de Pele	Módulo Saúde da Mulher, da Criança e Saúde Bucal	Módulo Saúde do Adulto e Atendimento de Urgências
Percebendo nossa realidade	• História dos povos indígenas e da relação intercultural. • Território indígena: ocupação e transformações. • Território indígena: ocupação e transformações.	• Mudanças ambientais, culturais, econômicas e dos modos de viver dos povos indígenas. • Impacto sobre o meio ambiente e saúde. • Estratégia de sobrevivência dos povos indígenas.	• Aspectos do entorno e riscos da relação intercultural. • Relação intercultural e consequências para a saúde.	• Saúde e meio ambiente. • Mudanças culturais e nos modos de vida das populações indígenas. • Formas de relação entre os seres vivos.	• Papéis sociais nas comunidades indígenas. • Família indígena. • Ciclo biológico. • Padrões culturais de alimentação indígena.	• Modos de vida e trabalho da população adulta e idosa nas comunidades indígenas.
Entendendo o processo saúde/doença	• O processo saúde/doença e seus determinantes	• Conceitos de transmissibilidade e cadeia de transmissão. • Conceitos de ambiente e adaptação.	• Conceitos de risco e vulnerabilidade e, ambiente saudável e contaminação. • Cadeia de transmissão das doenças.	• Conceito de transmissibilidade e das doenças e sua relação com o meio ambiente. • Relação entre os seres vivos e o meio ambiente.	• Conceitos de vulnerabilidade e de risco no ciclo biológico. • Conceitos de imunidade e resistência. • Relações entre hábitos alimentares e doenças.	• Conceito de vulnerabilidade e de risco aplicado à população adulta e idosa. • Conceito de cronicidade

Promovendo a saúde e intervindo no processo saúde/doença	• Introdução aos conceitos de transmissibilidade, prevenção e intervenção.	• Atenção básica em tuberculose, malária e dengue.	• Atenção básica nas DST/Aids e hepatites de transmissão hematogênica e sexual.	• Atenção básica nas parasitoses intestinais, Hepatite A e doenças que acometem a pele.	• Atenção básica à mulher e criança indígena.	• Agravos à saúde do adulto indígena decorrentes das mudanças culturais e da alimentação (hipertensão arterial, diabetes, alcoolismo).
	• Atenção básica em IRA, diarreia e desidratação. • Procedimentos e tratamentos padronizados. • Ações de vigilância em saúde.	• Controle de endemias. • Procedimentos e tratamentos padronizados. • Ações de vigilância em saúde.	• Alcoolismo como fator de risco para as DST/Aids. • Procedimentos e tratamentos padronizados. • Procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e biossegurança.	• Procedimentos e tratamentos padronizados. • Noções básicas de higiene e saneamento. • Ações de vigilância em saúde.	• Procedimentos e tratamentos padronizados. • Imunização em áreas indígenas. • Ações básicas de saúde bucal.	• Conceito de risco de vida, urgência e emergência. • Atendimento de urgências.
Conhecendo e organizando os serviços de saúde	• Levantamento de dados demográficos e epidemiológicos.	• Discussão do papel do AIS.	• Sistema de referência e contra - referência Notificação de doenças.	• Processo de trabalho.	• Ações de imunização.	• Participação de planejamento e avaliação das ações de saúde.
	• Contexto cultural e político das comunidades indígenas. • Papel do AIS. • Cadastro e censo das famílias. • Proposta dos Dseis. • Organização do local de trabalho do AIS. • Educação em saúde.	• Importância da vigilância em saúde. • Ações de controle de endemias • Educação em saúde. • Organização do Dsei. • Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi). • Trabalho na Casa de Saúde do Índio. • Educação em saúde.	• Trabalho na Casa de Saúde do Índio. • Educação em saúde.	• Educação em saúde. • Vigilância do meio ambiente	• Vigilância nutricional. • Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. • Educação em saúde.	• Remoção de pacientes. • Mobilização social • Educação em saúde.
Carga horária sugerida	• Concentração: 120 h • Dispersão: 60 h • Total: 180 h	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.	• Concentração: 104 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 164 h.	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.	• Concentração: 116 h. • Dispersão: 80 h. • Total: 196 h.	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.

- Ao todo serão 1080 horas de carga horária entre aulas presenciais e não presenciais, divididas em 6 módulos de aproximadamente 180 horas cada. Durante dois anos, de 4 em 4 meses, será realizado 1 módulo do curso de formação do AIS, seguindo as normas da SESAI/MS. Segundo o próprio cronograma da SESAI/MS, o tempo previsto para realização de cada módulo é de 15 dias. O programa contempla a execução de três módulos por ano, um a cada 4 meses, sendo obrigatório no primeiro ano o módulo introdutório, e os demais poderão ser adaptados a realidade específica da comunidade, devendo ser indicados pelo DSEI/AL.
- O Coordenador Setorial terá a responsabilidade de alugar uma sala de convenção de um Hotel em Maceió, a ser definido pela Comissão Setorial e pelo DSEI/AL, onde os módulos do curso de formação teórica serão realizados. Cabe ressaltar que os Agentes Indígenas de Saúde das TI Karapotó e TI Kariri-Xocó, que serão também impactadas pelas obras de duplicação da BR-101 em Alagoas, deverão formar a turma e participar desses cursos, durante a etapa teórica.
- A etapa de dispersão do curso será realizada nas respectivas TIs, sendo que o local assim como toda logística do curso será definido pela Comissão Setorial, DSEI/AL e lideranças da comunidade indígena. O programa prevê as passagens de ida e volta, para o trecho Maceió – Joaquim Gomes, para todos os participantes. A Comissão Gestora será responsável por assegurar a hospedagem dos indígenas durante a realização do curso, que deverá ser preferencialmente no mesmo hotel onde serão ministradas as aulas. Os dois (02) ou três (03) Agentes Indígenas de Saúde receberão uma diárias para os custos com alimentação e transporte. Os custos e os gastos referentes aos profissionais que ministrarão as aulas serão responsabilidade do DSEI. Caso não exista profissional no DSEI/AL qualificado, este deverá ser indicado e disponibilizado por outro DSEI vizinho.
- A tabela “Formação inicial para agentes indígenas de saúde”, listada abaixo, descreve os itens de cada módulo. As datas, horários e local de cada módulo a ser aplicado, além da dinâmica de ensino, serão definidos na reunião inicial. O objetivo desses cursos é reforçar e proporcionar a formação completa para todos os AIS de modo a qualificar ainda mais o seu trabalho melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida da comunidade.

3.4.2. Linha de Ação 3: Oficina de reflexão sobre saúde indígena

Módulos	Eixos Temáticos
Percebendo nossa realidade	• Saúde e meio ambiente • Mudanças ambientais, culturais, econômicas e dos modos de viver dos povos indígenas • Relação intercultural e consequências para a saúde
Entendendo o processo saúde/doença	• O processo saúde/doença e seus determinantes • Conceitos de transmissibilidade e cadeia de transmissão • Conceitos de risco e vulnerabilidade, ambiente saudável e contaminação
Promovendo a saúde e Intervindo no processo saúde/doença	• Procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e biossegurança • Relações entre hábitos alimentares e doenças • Ações básicas de saúde bucal • Ações de vigilância em saúde • Atenção básica nas DST/AIDS e hepatites de transmissão

	hematogênica e sexual • Alcoolismo como fator de risco para as DST/AIDS • Problema da Esquistossomose
Conhecendo os serviços de saúde	• Papel do AIS • Proposta dos DSEIs • Ações de controle de endemias • Remoção de pacientes • Educação em saúde • Trabalho na Casa de Saúde do Índio

- O Programa contempla a realização de uma oficina de sensibilização com a participação de Agentes Indígenas de Saúde (AIS), professores indígenas e lideranças sobre a situação, problemas, soluções e cuidados com a saúde na TI. O objetivo principal desta oficina é de garantir boas práticas de saúde, valorizando a medicina tradicional praticada pelas comunidades indígenas. No término da oficina será elaborada uma cartilha contendo informações sobre os cuidados com a saúde indígena. **Terá a carga horária de 25 horas, sendo realizada durante 5 dias, 5 horas por dia, abordando temas diversos como, saúde e ambiente, Alcoolismo e DSTs, etc. Estão previstos a participação de 40 indígenas** nesta ação e no final, a produção de 700 exemplares (aproximadamente uma por família), elaboradas a partir das percepções sobre saúde indígena apresentadas durante as oficinas, que serão distribuídas na comunidade.
- Os temas de cada oficina serão lançados em cada módulo por um profissional do DSEI/AL, que também participará do processo de formação complementar dos AIS (Linha de Ação 1). Este profissional deverá atuar como um provocador e mediador das discussões a respeito dos temas lançados. A turma será dividida em três (03) grupos de cerca de 13 a 14 participantes em cada grupo. Cada grupo deverá conter um AIS. Os grupos levantarão as questões da TI Wassu-Cocal dentro de cada eixo temático, pensando os principais problemas e as possíveis soluções. Cada grupo apresentará a sua proposta que será discutida por todos e o mediador, a partir do que foi levantado, trabalhará os conteúdos pertinentes com a turma, a viabilidade das propostas e a conscientização sobre os problemas levantados.
- O material produzido pelo grupo será editado e trabalhado para a construção das 700 cartilhas (Linha de Ação 2). Oficina – Proposta modular Carga horária total: 25 horas em 5 dias (5h por dia)
- Público alvo: 40 indígenas, prioritariamente AIS, professores, lideranças, profissionais de saúde além dos AIS, mães, gestantes, pais, indígenas trabalhadores do processo de duplicação da BR-101 e demais indígenas interessados, desde que seja respeitado o limite de vagas que não pode exceder a 40 pessoas.
- O acompanhamento e as avaliações devem ser constantes ao longo de todo o período de execução dos Programas, sendo feitos pela equipe técnica e pela coordenação setorial e deve incluir a avaliação dos participantes.

3.5. Programa de Esporte e Cultura

- Serão oferecidos, na sede da escola, 2 módulos do Curso Básico de Vídeo e Fotografia, para duas turmas de 15 alunos cada. No primeiro módulo será ministrado o curso de fotografia, ficando o 2º módulo com o escopo da filmagem. Cada módulo terá duração de 30 horas, totalizando 60 horas com a finalização dos dois módulos.
- Os alunos do primeiro módulo podem ou não, a critério de cada aluno, fazer o segundo módulo. Dessa forma, o número total de alunos pode variar entre 15, se todos que

fizerem o primeiro módulo fizerem também o segundo, e 30, se nenhum dos que fizerem o primeiro módulo fizer o segundo. Para cada módulo será elaborado um material didático para ser distribuído aos alunos.

- Com objetivo de treinar a comunidade da aldeia, o Curso Básico de Vídeo e Fotografia deve contar com um profissional especialista em vídeo e fotografia e ter duração de 2 semanas, com carga horária total de 33 horas (3 horas por dia), sendo que no dia da aula prática um turno será realizado na tomada das imagens e vídeos e o segundo turno de 3 horas será na edição das imagens e vídeos.
- Os vídeos e fotos estarão disponíveis para a comunidade e poderão ser visualizados com o aparelho de DVD e a televisão, ou através de datashow e da tela branca, também contemplados pelo programa.
- O registro da cultura imaterial que deve ocorrer ao longo dos três anos pode ocorrer através do registro de cerimônias, rituais, danças, cantos, culinária, produção artesanal e outros aspectos da cultura indígena da comunidade. Esses registros ao final poderão compor um farto material documental sobre a cultura indígena das aldeias.
- A avaliação final do curso ministrado será o registro audiovisual dos programas que compõem o PBAI, ou seja, este programa permeará todos os outros e se estenderá até o final do PBAI, produzindo material a ser divulgado tanto para comunidade como para fora da TI.

Primeiro módulo: Curso Básico de Fotografia

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
1	Câmeras	Os modelos; Conhecendo uma câmera: decifrando seus ícones; Operações Básicas; Manuseio	3 horas
2	Objetivas	Os tipos de objetivas; Ângulo de visão; O tamanho focal e o tamanho da imagem capturada; Decifrando os ícones das objetivas	3 horas
3	Diafragma - Prioridade de Abertura (Av)	Quando usar; Escalas; Foco seletivo; Planejando a foto	3 horas
4	Obturador - Prioridade de Velocidade (Tv)	Quando Usar; Funções específicas; Efeitos	3 horas
Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
5	ISO e Luz	ISO: Sensibilidade e Configuração; Luz: Absorção, reflexão e transmissão; As cores do mundo; Propriedades básica da Luz; Direção; Contraluz; Qualidade da luz; Intensidade da Luz; A posição e horário ideais para luz; Equilíbrio da quantidade de luz	3 horas
6	Flash	O uso do flash e seu funcionamento; Entendendo a potência do flash; Compensando a potência do flash; Flash de preenchimento; Olhos vermelhos	3 horas
7	Fotografando Paisagens	Primeiro e segundos planos de uma cena; Técnicas de composição: A regra dos terços, Planos de tomadas,	3 horas

		Ângulos de tomada, Linhas, Direção, Iluminação, Panorâmica, Criando Profundidade, Perspectiva.	
8	Retratos	Close ups (Rostos); Parte superior do corpo; Retratos que envolvem o meio	3 horas
9	Macrofotografia	Função; O que fotografar; Foco; Iluminação	3 horas
10	Aula prática	A aula prática incluirá registros fotográficos da implantação e desenvolvimento dos Programas constantes desse PBAI, servindo essa atividade como forma de avaliar a execução dos programas. Prática de edição de imagens e finalização das fotografias utilizando o Microsoft Office Picture Manager.	6 horas

Segundo módulo: Curso Básico de Filmagem

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
1	A Câmera Filmadora	Apresentação da câmera e suas principais funções; Dicas de manuseio; Materiais auxiliares (iluminação, baterias, tripés)	3 horas
2	Mídias de gravação	As mídias utilizadas para gravação: fitas MiniDV, HDD, DVD, EXPRESS CARD; Formatos de gravação: Standard 4:3, Widescreen 16:9	3 horas
3	Mídias de gravação	Vídeos de alta definição HDV; Principais arquivos de vídeo: AVI, MPEG, VOB, MOV, WMV e FLV	3 horas

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
4	Elaboração de Roteiro	Definição de argumento (idéia central); Desenvolver o tratamento; Pré-roteiro	3 horas
5	Roteiro	Definição das tomadas; Planos de tomada (PG, PMC, PM, PA, PP, PPP, detalhe); Movimentos de câmera (Panorâmica, <i>travelling</i> , zoom, dolly ou grua, câmera na mão, <i>steadycam</i>)	3 horas
6	Captação	Decupagem técnica do roteiro; <i>storyboards</i> ; enquadramento; manuseando a câmera	3 horas
7	Captação	Equipamentos de suporte e estabilização: como usá-los; Composição e enquadramento; Gravação e monitoramento de áudio	3 horas
8	Captação	Controle de exposição manual; Uso consciente da objetiva de distância focal v-riável - zoom; Sistema de focalização.	3 horas
9	Captação	Temperatura de cor, balanço de brancos e filtragem digital; Tipos de luz;	3 horas

		Equipamento de luz artificial e dispositivo de controle da luz natural	
10	Aula prática	Prática de gravação de imagens. A aula prática incluirá registros em vídeo da implantação e desenvolvimento dos Programas constantes desse PBAI, servindo essa atividade como forma de avaliar a execução dos programas. Prática de edição de som e imagem e finalização dos vídeos realizados utilizando o Windows Movie Maker.	6 horas

3.6. Programa de Vigilância Territorial

- O plano de treinamento dos indígenas, aqui indicado, deverá seguir orientações e ser submetido à análise da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da FUNAI.
- O profissional especialista em Segurança/Vigilância, junto com o Coordenador Setorial, promoverá uma consulta aos indígenas para decisão do local, datas e participantes dos eventos de treinamento dos indígenas, abordando os seguintes temas: Legislação, Primeiros Socorros, Combate a Incêndios, Fiscalização e Segurança Territorial e Noções de Transporte de Cargas Perigosas.
- O curso, com 36 horas de duração, deverá abordar os temas previstos acima com formação de 40 alunos indígenas. Cada aula terá como método de avaliação, um trabalho por módulo. Esses deverão ter uma cópia anexada nos relatórios dos coordenadores setoriais.
- Deve ser elaborado um material didático impresso e kits educativos referentes aos temas tratados no curso e as aulas devem possuir linguagem interativa com uso de datashow, apresentação de documentários em DVDs, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas nos temas ministrados, seminários e elaboração de trabalhos práticos. Ao final de cada curso, cada aluno receberá um certificado de conclusão.
- Os indígenas capacitados terão oportunidade de atuar como fiscais da TI através de uma alternância entre os alunos que finalizarem o treinamento. Serão 60 fiscais indígenas ao longo de 34 meses sendo que, a cada seis meses, terá uma rotatividade para a entrada de novos 10 fiscais capacitados no treinamento de modo que todos os 60 tenham oportunidade de trabalhar como vigia ao longo dos dois anos. Ou seja, 10 fiscais atuarão por seis meses. Ao final desses, entram mais 10 e saem os que ficaram os seis meses iniciais.
- Habilitar 60 indígenas, por semestre, junto ao Departamento de Trânsito de Alagoas, durante 3 anos, totalizando 360 indígenas habilitados.

4. **TERRA INDÍGENA KARAPOTÓ – TERRA NOVA**

4.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

4.1.1. Linha de ação 3: Apoio a apicultura

- Os profissionais contratados para esta linha de ação (01 Profissional Técnico especialista em apicultura e 01 Profissional Técnico especialista em fitossanidade) deverão promover oficinas e o treinamento dos indígenas envolvidos, abordando temas como: apicultura, comercialização de mel e cuidados fitossanitários.

- O profissional em fitossanidade também deverá apoiar a realização do registro do mel produzido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- O plano de trabalho do processo de treinamento para a realização da atividade produtiva deverá ser desenvolvido pelos profissionais responsáveis, em conjunto com o Comitê Gestor. O tempo previsto para a realização desta etapa é de 3 meses, com oficinas semanais. Espera-se que com esta atividade de treinamento básico o público-alvo, ao final do processo, seja capaz de implantar e manter o apiário, bem como, extrair e beneficiar o mel para comercializá-lo enquanto cooperativa.
- Parte dos membros da comunidade envolvidos nesta atividade também deverá realizar os seguintes cursos oferecidos pelo Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo³: Determinação Empreendedora: Autoestima e Empreendedorismo Transformando Comunidades; Planejando Nosso Empreendimento Coletivo; e Praticando o Associativismo: A União Construindo o Futuro.
- Após a construção da estrutura física necessária, o técnico especializado em apicultura deverá instruir a comunidade na captura de enxames, com o auxílio de feromônio, para dar início à produção.

4.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

Item	Quantidade por Semana	Quantidade por Mês
Oficinas de Informática	01	04
Carga Horária	40 h	160 h
Alunos	11	44

- Realizar 04 oficinas com 40h de duração para 11 alunos cada, ministradas no laboratório de informática da escola indígena. **As oficinas deverão conter noções básicas de Windows, Word e Internet** e deve ser ministrado por um profissional da área de informática.
- Indicadores: Fotos das oficinas de informática, certificado de noções em informática ao final de cada turma, relatório do ministrador das oficinas com os procedimentos das aulas, aproveitamento das turmas e opinião dos alunos anexados aos relatórios do Coordenador Setorial.

4.2.1. Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo

- Matricular e efetivar **15 indígenas** nos seguintes cursos de capacitação oferecidos pelo SEBRAE:
 - Determinação Empreendedora - Autoestima e Empreendedorismo Transformando Comunidades
 - **Carga Horária de 24 h, presencial**
 - Planejando Nosso Empreendimento Coletivo
 - **Carga Horária de 29 h, sendo 20h de cursos e 9h de consultoria, presencial**
 - Praticando o Associativismo - A União Construindo o Futuro

³ Parte do Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional.

• **Carga Horária de 16 horas, presencial**

• Indicadores:

- Cópias das matrículas dos alunos inscritos nos cursos, anexadas nos Relatórios do Coordenador Setorial;
- Cópia dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
- Exemplos do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial;
- Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios;
- Cópias das passagens e estadia de hotel.

4.2.2. Subprograma de Educação no Trânsito

Curso de Educação no Trânsito							
Trimestre				Total/ Ano			
Número de Turmas	Número de alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária	Divisão de Carga Horária
01	20	36h	1 semana	04	80	144h	4 semanas

- Curso de Educação no Trânsito, Legislação e Direção Defensiva - diz respeito às noções de segurança no trânsito, respeitando o grau de entendimento das diferentes idades. Será discutida com a comunidade Informações sobre:
 - Direção Defensiva,
 - Primeiros Socorros e
 - Legislação de Trânsito,

• **Indicadores**

- Cópias dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do Coordenador Setorial.
- Exemplos do material didático utilizado anexado no relatório do Coordenador Setorial.
- Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.
- Cópia do termo de doação dos estoques de Mecânica Automotiva feitos a Associação Indígena.

4.2.3. Oficinas de Mecânica Automotiva Básica

Linha de Ação Mecânica Automotiva Básica							
Trimestre				Total/ Ano			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	20	40h	1 semana	04	80	160h	4 semanas

- Nas oficinas serão abordados temas como:
 - Lição 01: Estrutura geral dos veículos e Direção e freios;
 - Lição 02: Motores a Explosão e Sistema de Alimentação e Escape;
 - Lição 03: Sistema de Lubrificação e de Arrefecimento; Sistema de Transmissão;
 - Lição 04: Suspensão Eletricidade dos veículos.
- Indicadores:
 - Cópia dos programas das aulas e fotos das aulas anexadas nos relatórios do coordenador setorial.
 - Exemplares do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial.
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.
 - Cópia do termo de doação dos estojos de Mecânica Automotiva feitos a Associação Indígena.

4.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

Realizar, ao longo da execução das duas linhas de ação do programa, descritas a seguir, oficinas de Sensibilização abordando os seguintes temas:

- Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros Florestais;
- Conservação e Valorização Ambiental;
- Uso da Medicina Tradicional;
- Legislação Ambiental;
- Planejamento Ambiental;
- Impacto Ambiental;
- Conservação e Valorização Ambiental

4.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas

Linha de Ação 1: Capacitação para a criação de Viveiros de Mudas							
Semestre				Total			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	3 meses	02	60	160h	6 meses

- O curso deverá ser ministrado por um Engenheiro Florestal e deverá mesclar conhecimento teórico e atividades práticas, devendo promover o diálogo com os saberes e as técnicas de manejo praticadas pelos índios, tomando cuidado para não apenas reproduzir informações técnicas e acadêmicas.
- As aulas devem possuir linguagem interativa com uso de *Datashow*, apresentação de documentários em vídeo, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas, seminários e elaboração de trabalhos práticos.
- A equipe responsável pelo programa deverá realizar um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) junto às comunidades indígenas de forma a orientar a escolha das espécies a serem trabalhadas, sempre dando preferências às espécies nativas usadas na alimentação a na produção de artesanato local.

- As espécies utilizadas pela comunidade devem estar previstas para plantio no viveiro de mudas. Essa ação articulada vai permitir a sustentabilidade da produção de artesanato nas aldeias e a recuperação de áreas degradadas com uso das espécies levantadas e a produção de mudas nos viveiros.
- Possibilitar o reflorestamento de 4 ha, dos dois lados do trecho da BR-101 que corta a TI, trazendo benefícios ambientais tais como: isolamento acústico e climatização da rodovia e da TI.

- Indicadores:
 - Cópias dos programas das aulas e fotos da capacitação em Técnicas de Criação e Manutenção de Viveiros de Mudas, anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Exemplares do material didático utilizado anexado no relatório do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios

4.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

Linha de Ação 1: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos							
Semestre				Total			
Número de Turmas	Número alunos por turma	Carga Horária p/ curso	Divisão de carga horária	Número de turmas	Número de alunos	Carga horária/total	Divisão de Carga Horária
01	30	36h	3 meses	02	60	160h	6 meses

- A capacitação abordará os seguintes tópicos:
 - Triagem de resíduos sólidos,
 - Reciclagem (com oficina utilizando material reciclável) e
 - Processamento de compostagem para adubação no viveiro de mudas.
- O curso deve ser realizado por um profissional da área ambiental e as aulas devem possuir linguagem interativa com uso de *Datashow*, apresentação de documentários em vídeo, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas, seminários e elaboração de trabalhos práticos.
- O curso será aplicado com a perspectiva de uma sensibilização da educação ambiental, tratando de temas como: consumo sustentável (3Rs) e a segregação de resíduos no cotidiano;
- A eficácia na implantação da coleta seletiva está diretamente associada às ações feitas para a sensibilização e conscientização da população indígena. Uma linha de ação de gestão de resíduos sólidos, que promove a coleta seletiva, engloba quatro etapas: (1) levantamento de dado - Inventário; (2) planejamento e logística; (3) treinamento; (4) implantação e manutenção;
- O próximo passo será o conhecimento a respeito do mercado dos recicláveis na região de Alagoas que deverá ser levantado pelo profissional responsável pela linha de ação 2 “Gestão de Resíduos Sólidos”, devendo conter, informações sobre os preços dos materiais, e as empresas recicladoras.
- Deverá ser firmado um contrato institucional para a formalização desta parceria, entre a cooperativa de reciclagem da TI e a empresa recicladora, ficando esta tarefa a cargo do

Coordenador Setorial Socioambiental.

- Na Implantação e Manutenção da coleta seletiva deverão ser feitas as seguintes atividades: acompanhamento e gerenciamento da coleta, do armazenamento e da comercialização dos materiais; levantamento das quantidades coletadas, ou seja, triar 100% dos resíduos sólidos, setorizando-os; balanço do andamento e resultados do programa, além de atividades contínuas de informação, sensibilização e incentivos.
- Parte do resíduo orgânico selecionado pela cooperativa será utilizada na formação de compostagem para o viveiro de mudas, contemplado no Programa de Sustentabilidade Socioambiental.
- Indicadores:
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios
 - Cópias dos programas das aulas e fotos da capacitação em Gestão de Resíduos Sólidos e Reciclagem, anexadas nos relatórios do coordenador setorial;
 - Cópia dos trabalhos feitos em sala de aula também anexados nos relatórios.

4.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde – AIS

4.4.1. Linha de Ação 2: Curso de formação para os AIS

Eixos Temáticos	Módulo Introdutório	Módulo Doenças Endêmicas	Módulo DST/Aids	Módulo Parasitoses Intestinais e Doenças de Pele	Módulo Saúde da Mulher, da Criança e Saúde Bucal	Módulo Saúde do Adulto e Atendimento de Urgências
Percebendo nossa realidade	• História dos povos indígenas e da relação intercultural. • Território indígena: ocupação e transformações. • Território indígena: ocupação e transformações.	• Mudanças ambientais, culturais, econômicas e dos modos de viver dos povos indígenas. • Impacto sobre o meio ambiente e saúde. • Estratégia de sobrevivência dos povos indígenas.	• Aspectos do entorno e riscos da relação intercultural. • Relação intercultural e consequências para a saúde.	• Saúde e meio ambiente. • Mudanças culturais e nos modos de vida das populações indígenas. • Formas de relação entre os seres vivos.	• Papéis sociais nas comunidades indígenas. • Família indígena. • Ciclo biológico. • Padrões culturais de alimentação indígena.	• Modos de vida e trabalho da população adulta e idosa nas comunidades indígenas.
Entendendo o processo saúde/doença	• O processo saúde/doença e seus determinantes	• Conceitos de transmissibilidade e cadeia de transmissão. • Conceitos de ambiente e adaptação.	• Conceitos de risco e vulnerabilidade e, ambiente saudável e contaminação. • Cadeia de transmissão das doenças.	• Conceito de transmissibilidade e das doenças e sua relação com o meio ambiente. • Relação entre os seres vivos e o meio ambiente.	• Conceitos de vulnerabilidade e de risco no ciclo biológico. • Conceitos de imunidade e resistência. • Relações entre hábitos alimentares e doenças.	• Conceito de vulnerabilidade e de risco aplicado à população adulta e idosa. • Conceito de cronicidade

Promovendo a saúde e intervindo no processo saúde/doença	• Introdução aos conceitos de transmissibilidade, prevenção e intervenção.	• Atenção básica em tuberculose, malária e dengue.	• Atenção básica nas DST/Aids e hepatites de transmissão hematogênica e sexual.	• Atenção básica nas parasitoses intestinais, Hepatite A e doenças que acometem a pele.	• Atenção básica à mulher e criança indígena.	• Agravos à saúde do adulto indígena decorrentes das mudanças culturais e da alimentação (hipertensão arterial, diabetes, alcoolismo).
	• Atenção básica em IRA, diarreia e desidratação.	• Controle de endemias.	• Alcoolismo como fator de risco para as DST/Aids.	• Procedimentos e tratamentos padronizados.	• Procedimentos e tratamentos padronizados.	• Conceito de risco de vida, urgência e emergência.
	• Procedimentos e tratamentos padronizados. • Ações de vigilância em saúde.	• Procedimentos e tratamentos padronizados. • Ações de vigilância em saúde.	• Procedimentos e tratamentos padronizados. • Procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e biossegurança.	• Noções básicas de higiene e saneamento. • Ações de vigilância em saúde.	• Imunização em áreas indígenas. • Ações básicas de saúde bucal.	• Atendimento de urgências.
Conhecendo e organizando os serviços de saúde	• Levantamento de dados demográficos e epidemiológicos.	• Discussão do papel do AIS.	• Sistema de referência e contra - referência Notificação de doenças.	• Processo de trabalho.	• Ações de imunização.	• Participação de planejamento e avaliação das ações de saúde.
	• Contexto cultural e político das comunidades indígenas. • Papel do AIS. • Cadastro e censo das famílias. • Proposta dos Dseis. • Organização do local de trabalho do AIS. • Educação em saúde.	• Importância da vigilância em saúde. • Ações de controle de endemias • Educação em saúde. • Organização do Dsei. • Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi). • Trabalho na Casa de Saúde do Índio.	• Trabalho na Casa de Saúde do Índio. • Educação em saúde.	• Educação em saúde. • Vigilância do meio ambiente	• Vigilância nutricional. • Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. • Educação em saúde.	• Remoção de pacientes. • Mobilização social • Educação em saúde.
		• Educação em saúde.				
Carga horária sugerida	• Concentração: 120 h • Dispersão: 60 h • Total: 180 h	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.	• Concentração: 104 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 164 h.	• Concentração: 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.	• Concentração: 116 h. • Dispersão: 80 h. • Total: 196 h.	• Concentração : 120 h. • Dispersão: 60 h. • Total: 180 h.

- Ao todo serão 1080 horas de carga horária entre aulas presenciais e não presenciais, divididas em 6 módulos de aproximadamente 180 horas cada. Durante dois anos, de 4 em 4 meses, será realizado 1 módulo do curso de formação do AIS, seguindo as normas da SESAI/MS. Segundo o próprio cronograma da SESAI/MS, o tempo previsto para realização de cada módulo é de 15 dias. O programa contempla a execução de três módulos por ano, um a cada 4 meses, sendo obrigatório no primeiro ano o módulo introdutório, e os demais poderão ser adaptados a realidade específica da comunidade, devendo ser indicados pelo DSEI/AL.
- O Coordenador Setorial terá a responsabilidade de alugar uma sala de convenção de um Hotel em Maceió, a ser definido pela Comissão Setorial e pelo DSEI/AL, onde os módulos do curso de formação teórica serão realizados. Cabe ressaltar que os Agentes Indígenas de Saúde das TI Karapotó e TI Kariri-Xocó, que serão também impactadas pelas obras de duplicação da BR-101 em Alagoas, deverão formar a turma e participar desses cursos, durante a etapa teórica.
- A etapa de dispersão do curso será realizada nas respectivas TIs, sendo que o local assim como toda logística do curso será definido pela Comissão Setorial, DSEI/AL e lideranças da comunidade indígena. O programa prevê as passagens de ida e volta, para o trecho Maceió – Joaquim Gomes, para todos os participantes. A Comissão Gestora será responsável por assegurar a hospedagem dos indígenas durante a realização do curso, que deverá ser preferencialmente no mesmo hotel onde serão ministradas as aulas. Os dois (02) ou três (03) Agentes Indígenas de Saúde receberão diárias de 80 reais para os custos com alimentação e transporte. Os custos e os gastos referentes aos profissionais que ministrarão as aulas serão responsabilidade do DSEI. Caso não exista profissional no DSEI/AL qualificado, este deverá ser indicado e disponibilizado por outro DSEI vizinho.
- A tabela “Formação inicial para agentes indígenas de saúde”, listada abaixo, descreve os itens de cada módulo. As datas, horários e local de cada módulo a ser aplicado, além da dinâmica de ensino, serão definidos na reunião inicial. O objetivo desses cursos é reforçar e proporcionar a formação completa para todos os AIS de modo a qualificar ainda mais o seu trabalho melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida da comunidade.

4.4.2. Linha de Ação 3: Oficina de reflexão sobre saúde indígena

Módulos	Eixos Temáticos
Percebendo nossa realidade	• Saúde e meio ambiente • Mudanças ambientais, culturais, econômicas e dos modos de viver dos povos indígenas • Relação intercultural e consequências para a saúde
Entendendo o processo saúde/doença	• O processo saúde/doença e seus determinantes • Conceitos de transmissibilidade e cadeia de transmissão • Conceitos de risco e vulnerabilidade, ambiente saudável e contaminação
Promovendo a saúde e Intervindo no processo saúde/doença	• Procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e biossegurança • Relações entre hábitos alimentares e doenças • Ações básicas de saúde bucal

• • • • •	• Ações de vigilância em saúde • Atenção básica nas DST/AIDS e hepatites de transmissão hematogênica e sexual • Alcoolismo como fator de risco para as DST/AIDS • Problema da Esquistossomose
• • • Conhecendo os serviços de saúde	• Papel do AIS • Proposta dos DSEIs • Ações de controle de endemias • Remoção de pacientes • Educação em saúde • Trabalho na Casa de Saúde do Índio

- O Programa contempla a realização de uma oficina de sensibilização com a participação de Agentes Indígenas de Saúde (AIS), professores indígenas e lideranças sobre a situação, problemas, soluções e cuidados com a saúde na TI. O objetivo principal desta oficina é de garantir boas práticas de saúde, valorizando a medicina tradicional praticada pelas comunidades indígenas. No término da oficina será elaborada uma cartilha contendo informações sobre os cuidados com a saúde indígena. **Terá a carga horária de 25 horas, sendo realizada durante 5 dias, 5 horas por dia, abordando temas diversos como, saúde e ambiente, Alcoolismo e DSTs, etc. Estão previstos a participação de 40 indígenas** nesta ação e no final, a produção de 700 exemplares (aproximadamente uma por família), elaboradas a partir das percepções sobre saúde indígena apresentadas durante as oficinas, que serão distribuídas na comunidade.
- Os temas de cada oficina serão lançados em cada módulo por um profissional do DSEI/AL, que também participará do processo de formação complementar dos AIS (Linha de Ação 1). Este profissional deverá atuar como um provocador e mediador das discussões a respeito dos temas lançados. A turma será dividida em três (03) grupos de cerca de 13 a 14 participantes em cada grupo. Cada grupo deverá conter um AIS. Os grupos levantarão as questões da TI Wassu-Cocal dentro de cada eixo temático, pensando os principais problemas e as possíveis soluções. Cada grupo apresentará a sua proposta que será discutida por todos e o mediador, a partir do que foi levantado, trabalhará os conteúdos pertinentes com a turma, a viabilidade das propostas e a conscientização sobre os problemas levantados.
- O material produzido pelo grupo será editado e trabalhado para a construção das 700 cartilhas (Linha de Ação 2). Oficina – Proposta modular Carga horária total: 25 horas em 5 dias (5h por dia)
- Público alvo: 40 indígenas, prioritariamente AIS, professores, lideranças, profissionais de saúde além dos AIS, mães, gestantes, pais, indígenas trabalhadores do processo de duplicação da BR-101 e demais indígenas interessados, desde que seja respeitado o limite de vagas que não pode exceder a 40 pessoas.
- O acompanhamento e as avaliações devem ser constantes ao longo de todo o período de execução dos Programas, sendo feitos pela equipe técnica e pela coordenação setorial e deve incluir a avaliação dos participantes.

4.5. Programa de Esporte e Cultura

- Serão oferecidos, na sede da escola, 2 módulos do Curso Básico de Vídeo e Fotografia, para duas turmas de 15 alunos cada. No primeiro módulo será ministrado o curso de fotografia, ficando o 2º módulo com o escopo da filmagem. Cada módulo terá duração

de 30 horas, totalizando 60 horas com a finalização dos dois módulos.

- Os alunos do primeiro módulo podem ou não, a critério de cada aluno, fazer o segundo módulo. Dessa forma, o número total de alunos pode variar entre 15, se todos que fizerem o primeiro módulo fizerem também o segundo, e 30, se nenhum dos que fizerem o primeiro módulo fizer o segundo. Para cada módulo será elaborado um material didático para ser distribuído aos alunos.
- Com objetivo de treinar a comunidade da aldeia, o Curso Básico de Vídeo e Fotografia deve contar com um profissional especialista em vídeo e fotografia e ter duração de 2 semanas, com carga horária total de 33 horas (3 horas por dia), sendo que no dia da aula prática um turno será realizado na tomada das imagens e vídeos e o segundo turno de 3 horas será na edição das imagens e vídeos.
- Os vídeos e fotos estarão disponíveis para a comunidade e poderão ser visualizados com o aparelho de DVD e a televisão, ou através de datashow e da tela branca, também contemplados pelo programa.
- O registro da cultura imaterial que deve ocorrer ao longo dos três anos pode ocorrer através do registro de cerimônias, rituais, danças, cantos, culinária, produção artesanal e outros aspectos da cultura indígena da comunidade. Esses registros ao final poderão compor um farto material documental sobre a cultura indígena das aldeias.
- A avaliação final do curso ministrado será o registro audiovisual dos programas que compõem o PBAI, ou seja, este programa permeará todos os outros e se estenderá até o final do PBAI, produzindo material a ser divulgado tanto para comunidade como para fora da TI.

Primeiro módulo: Curso Básico de Fotografia

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
1	Câmeras	Os modelos; Conhecendo uma câmera: decifrando seus ícones; Operações Básicas; Manuseio	3 horas
2	Objetivas	Os tipos de objetivas; Ângulo de visão; O tamanho focal e o tamanho da imagem capturada; Decifrando os ícones das objetivas	3 horas
3	Diafragma - Prioridade de Abertura (Av)	Quando usar; Escalas; Foco seletivo; Planejando a foto	3 horas
4	Obturador - Prioridade de Velocidade (Tv)	Quando Usar; Funções específicas; Efeitos	3 horas
5	ISO e Luz	ISO: Sensibilidade e Configuração; Luz: Absorção, reflexão e transmissão; As cores do mundo; Propriedades básica da Luz; Direção; Contraluz; Qualidade da luz; Intensidade da Luz; A posição e horário ideais para luz; Equilíbrio da quantidade de luz	3 horas
6	Flash	O uso do flash e seu funcionamento; Entendendo a potência do flash; Compensando a potência do flash; Flash de preenchimento; Olhos vermelhos	3 horas
7	Fotografando Paisagens	Primeiro e segundos planos de uma cena; Técnicas de composição: A regra	3 horas

		dos terços, Planos de tomadas, Ângulos de tomada, Linhas, Direção, Iluminação, Panorâmica, Criando Profundidade, Perspectiva.	
8	Retratos	Close ups (Rostos); Parte superior do corpo; Retratos que envolvem o meio	3 horas
9	Macrofotografia	Função; O que fotografar; Foco; Iluminação	3 horas
10	Aula prática	A aula prática incluirá registros fotográficos da implantação e desenvolvimento dos Programas constantes desse PBAI, servindo essa atividade como forma de avaliar a execução dos programas. Prática de edição de imagens e finalização das fotografias utilizando o Microsoft Office Picture Manager.	6 horas

Segundo módulo: Curso Básico de Filmagem

Aula	Título	Assunto	Carga horária (33 horas)
1	A Câmera Filmadora	Apresentação da câmera e suas principais funções; Dicas de manuseio; Materiais auxiliares (iluminação, baterias, tripés)	3 horas
2	Mídias de gravação	As mídias utilizadas para gravação: fitas MiniDV, HDD, DVD, EXPRESS CARD; Formatos de gravação: Standard 4:3, Widescreen 16:9	3 horas
3	Mídias de gravação	Vídeos de alta definição HDV; Principais arquivos de vídeo: AVI, MPEG, VOB, MOV, WMV e FLV	3 horas
4	Elaboração de Roteiro	Definição de argumento (idéia central); Desenvolver o tratamento; Pré-roteiro	3 horas
5	Roteiro	Definição das tomadas; Planos de tomada (PG, PMC, PM, PA, PP, PPP, detalhe); Movimentos de câmera (Panorâmica, <i>travelling</i> , zoom, dolly ou grua, câmera na mão, <i>steadycam</i>)	3 horas
6	Captação	Decupagem técnica do roteiro; <i>storyboards</i> ; enquadramento; manuseando a câmera	3 horas
7	Captação	Equipamentos de suporte e estabilização: como usá-los; Composição e enquadramento; Gravação e monitoramento de áudio	3 horas
8	Captação	Controle de exposição manual; Uso consciente da objetiva de distância focal v-riável - zoom; Sistema de focalização.	3 horas
9	Captação	Temperatura de cor, balanço de brancos e filtragem digital; Tipos de luz;	3 horas

		Equipamento de luz artificial e dispositivo de controle da luz natural	
10	Aula prática	Prática de gravação de imagens. A aula prática incluirá registros em vídeo da implantação e desenvolvimento dos Programas constantes desse PBAI, servindo essa atividade como forma de avaliar a execução dos programas. Prática de edição de som e imagem e finalização dos vídeos realizados utilizando o Windows Movie Maker.	6 horas

4.6. Programa de Vigilância Territorial

- O plano de treinamento dos indígenas, aqui indicado, deverá seguir orientações e ser submetido à análise da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da FUNAI.
- O profissional especialista em Segurança/Vigilância, junto com o Coordenador Setorial, promoverá uma consulta aos indígenas para decisão do local, datas e participantes dos eventos de treinamento dos indígenas, abordando os seguintes temas: Legislação, Primeiros Socorros, Combate a Incêndios, Fiscalização e Segurança Territorial e Noções de Transporte de Cargas Perigosas.
- O curso, com 36 horas de duração, deverá abordar os temas previstos acima com formação de 40 alunos indígenas. Cada aula terá como método de avaliação, um trabalho por módulo. Esses deverão ter uma cópia anexada nos relatórios dos coordenadores setoriais.
- Deve ser elaborado um material didático impresso e kits educativos referentes aos temas tratados no curso e as aulas devem possuir linguagem interativa com uso de datashow, apresentação de documentários em DVDs, trabalhos coletivos com diferentes metodologias participativas nos temas ministrados, seminários e elaboração de trabalhos práticos. Ao final de cada curso, cada aluno receberá um certificado de conclusão.
- Os indígenas capacitados terão oportunidade de atuar como fiscais da TI através de uma alternância entre os alunos que finalizarem o treinamento. Serão 60 fiscais indígenas ao longo de 34 meses sendo que, a cada seis meses, terá uma rotatividade para a entrada de novos 10 fiscais capacitados no treinamento de modo que todos os 60 tenham oportunidade de trabalhar como vigia ao longo dos dois anos. Ou seja, 10 fiscais atuarão por seis meses. Ao final desses, entram mais 10 e saem os que ficaram os seis meses iniciais.
- Habilitar 60 indígenas, por semestre, junto ao Departamento de Trânsito de Alagoas, durante 3 anos, totalizando 360 indígenas habilitados.

ANEXO VII

DETALHAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER DESENVOLVIDA DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS INDÍGENAS DAS TERRAS INDÍGENAS WASSU-COCAL, KARAPOTÓ E KARIRI-XOCÓ DA BR-101/AL

Detalhamento da assistência técnica a ser desenvolvida durante a implementação dos Programas Básicos Ambientais das Terras Indígenas Wassu-Cocal, Kariri-Xocó e Karapotó da BR-101/NE no Subtrecho Divisa PE/AL – Divisa AL/SE, no estado de Alagoas.

Nota: Um Profissional deve possuir conhecimento geral na área de informática, apto a desenvolver ações que envolvam suporte a redes, internet e sistemas e gerenciamento de banco de dados em todos os programas e subprogramas, para todas as etnias. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de informática.

1. TERRA INDÍGENA WASSU-COCAL

1.1 Programa de Sustentabilidade Econômica

1.1.1. Apoio à comercialização de doces caseiros em Wassu-Cocal

1.1.1.1. Assessoria jurídica: 30 diárias (8 h) – 240 horas

1.1.1.2. Designer: 30 diárias (8 h) – 240 horas

1.1.1.3. Técnico fitossanitário: 30 diárias (8 h) – 240 horas

1.1.1.4. Advogado: 30 diárias (8 h) – 240 horas

1.1.2. Apoio à criação de uma cooperativa agroextrativista

1.1.2.1. Técnico Agrícola: 30 diárias (8 h) – 240 horas

1.1.2.2. Profissional formado em Administração: 30 diárias (8 h) – 240 horas

1.1.3. Apoio à piscicultura

1.1.3.1. Engenheiro de Pesca: 42 diárias (8 h) em 3 anos (336h)

1.1.3.2. Engenheiro Civil: 30 diárias (8 h) – 240 horas

1.1.4 Apoio à comercialização do mel e derivados na TI Wassu-Cocal

1.1.4.1. Apicultor: 6 diárias (8h) em 3 meses (48h)

1.1.4.2. Técnico Fitossanitário: 30 diárias (8h) – 240 horas

- Estes programas estão diretamente relacionados ao Programas de Fortalecimento da Infraestrutura educacional – oferecer cursos que favorecem o associativismo e empreendedorismo e também será usada pelas mulheres da Associação dos doces caseiros que possuam filhos pequenos, para que possam trabalhar sem se preocuparem com suas crianças.

1.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

- O presente Programa tem relação com o Programa de Esporte e Cultura, melhorando as condições de infraestrutura para a prática esportiva, e com o Programa de Sustentabilidade Econômica, promovendo cursos de capacitação em Associativismo e Cooperativismo.
- Os Subprogramas de Educação no Trânsito, Legislação e Direção Defensiva e sua Linha de Ação em Mecânica Automotiva Básica se articulam com o Programa de Melhoria da Infraestrutura de Estradas Internas – melhor uso e cuidados com a rodovia.

1.2.1. Linha de ação em informática

1.2.1.1. Técnico em informática: Carga horária de 160 h

1.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

1.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudanças

1.3.1.1. Engenheiro Florestal: 18 diárias (8h) em 1 ano (144 h)

- Um Profissional deve levantar as espécies mais utilizadas para alimentação e artesanato da etnia, incitar a sua produção nos viveiros e conduzir um plantio agroflorestal de forma a recuperar áreas degradadas, promover a cobertura vegetal e fomentar a perpetuação dessas espécies. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de Recuperação de Áreas Degradadas.

1.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

1.3.2.1. Profissional da área ambiental: 18 diárias (8h) em 1 ano (144 h)

- Um Profissional da área ambiental deve: 1) capacitar os indígenas para a construção e utilização de composteiras coletivas como forma de dar destinação aos resíduos orgânicos e reutilizá-los através da adubação verde nas atividades agrícolas da comunidade, 2) inventariar a produção mensal de resíduos sólidos em 100% das casas da comunidade durante o período de 36 meses (3 anos), 3) triar 100% dos resíduos sólidos, mensalmente, a partir do estabelecimento da coleta seletiva, 4) fazer campanhas estimulando o consumo sustentável dentro da comunidade e 5) estabelecer convênios institucionais e parcerias com recicladoras da região. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento

executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de gerenciamento e manejo sustentável dos resíduos sólidos.

- A contratação dos profissionais previstos, pelo Programa de Gerenciamento Executivo, deve se relacionar com:
 - Programa de Sustentabilidade Econômica – criação e funcionamento das composteiras como fonte de adubação verde para as atividades agrícolas;
 - Programa de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo – efetivação das ações de cooperativa de coleta e separação de resíduos;
 - Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde – ações educativas sobre destinação correta de resíduos relacionados à saúde.

1.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

- Responsável pelo Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, o Coordenador Setorial de Saúde deve ter formação e experiência na área de saúde, além dos requisitos já previstos como experiência na liderança de equipe técnica, facilidade de relacionamento interpessoal e facilidade de redação de documentos oficiais como relatórios.
- Este programa terá interação com o Programa de Educação – os professores indígenas participarão da oficina para elaboração do material didático e o espaço utilizado para oficina será a escola local.

1.5. Programa de Esporte e Cultura

1.5.1. Eventos esportivos e culturais

1.5.1.1. Profissional de Educação Física: Carga horária de 1080 horas (45 diárias a cada ano, por 3 anos).

1.5.2. Eventos esportivos e culturais.

1.5.2.1. Profissional agente de esportes (indígena): Carga horária de 1080 horas (45 diárias a cada ano, por 3 anos).

- Um Profissional deve: 1) realizar o registro da cultura imaterial que deve ocorrer ao longo dos três anos, incentivando os indígenas a realizar a captação de imagens e vídeos e a posterior edição do material, 2) realizar a identificação e cadastramento dos artesãos, 3) junto a comunidade definir dois líderes, para cultura e esportes e 4) apoiar a organização dos eventos esportivos. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de fotografia, filmagem, esporte e cultura.
- O programa de gerenciamento executivo deve interagir com:
 - Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional – realizar registro dos eventos esportivos e culturais promovidos por este programa.
 - Programa de Sustentabilidade Socioambiental – registrar o reflorestamento proposto por esse Programa para suprir de matéria prima a produção de artesanato.

1.6. Programa de Vigilância Territorial

1.6.1. Profissional agente em segurança/vigilância (indígena).

1.6.1.1. Segurança/Vigilante: Carga horária de 15.330 horas (14h por dia, em dois períodos (dois indígenas) de 7h seguidas, por 36 meses).

- O programa de gerenciamento executivo deve interagir com:
 - Programa de Melhoria de Estradas Internas: A melhoria das estradas internas possibilitará que o trabalho de vigilância seja realizado com mais eficácia e eficiência.
 - Programa de Segurança Territorial: O estudo para a legitimidade das terras e decorrente expulsão definitiva de não índios localizados de dentro das terras indígenas, aumentará o território de uso e conseqüentemente ampliará os limites a serem vigiados

2. TERRA INDÍGENA KARIRI-XOCÓ

2.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

2.1.1. Linhas de Ação 1: Apoio à atividade agrícola

2.1.1.1. Técnico Agrícola: 24 diárias (8 horas) em 3 anos (192 h)

2.1.2. Linha de ação 2: Apoio à Caprinocultura e Ovinocultura

2.1.2.1. Zootecnista: 24 diárias (8 horas) em 3 anos (192 h)

2.1.3. Linha de ação 3: Apoio a apicultura

2.1.3.1. Apicultor: 13 diárias (8h) em 3 meses (104 h)

2.1.3.2. Técnico em fitossanidade: 13 diárias (8h) em 3 meses (104 h)

2.1.4. Linha de ação 4: Apoio a criação de aves de postura

2.1.4.1. Zootecnista: 24 diárias (8 h) em 3 anos (192 h)

2.1.5. Linha de ação 5: Apoio a criação de aves de corte

2.1.5.1. Zootecnista: 24 diárias (8 h) em 3 anos (192 h)

2.1.6. Linha de ação 6: Apoio a piscicultura

2.1.6.1. Engenheiro de Pesca: 75 diárias (8 h) em 3 anos (600 h)

- O Zootecnista é o mesmo para as linhas de ação 2,4 e 5, portanto 3x24 diárias (8h) = 72 diárias (576 h).
- Este programa está diretamente relacionado ao:

- Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo, parte do Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional – cursos que favorecem o associativismo e empreendedorismo.
- Programa de Gerenciamento Executivo – responsável pela contratação dos profissionais necessários e do Coordenador Setorial.
- Programa de Sustentabilidade Socioambiental – à articulação entre a criação das composteiras e utilização da adubação verde.

2.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

- O presente Programa tem relação com o Programa de Esporte e Cultura, melhorando as condições de infraestrutura para a prática esportiva, e com o Programa de Sustentabilidade Econômica, promovendo cursos de capacitação em Associativismo e Cooperativismo.
- Os Subprogramas de Educação no Trânsito, Legislação e Direção Defensiva e sua Linha de Ação em Mecânica Automotiva Básica se articulam com o Programa de Melhoria da Infraestrutura de Estradas Internas – melhor uso e cuidados com a rodovia.

2.2.1. Linha de ação em informática

2.2.1.1. Técnico em informática: Carga horária de 160 h

2.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

2.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas

2.3.1.1. Engenheiro Florestal: 18 diárias (8h) em 1 ano (144 h)

- Um Profissional deve levantar as espécies mais utilizadas para alimentação e artesanato da etnia, incitar a sua produção nos viveiros e conduzir um plantio agroflorestal de forma a recuperar áreas degradadas, promover a cobertura vegetal e fomentar a perpetuação dessas espécies. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de Recuperação de Áreas Degradadas.

2.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

2.3.2.1. Profissional da área ambiental: 18 diárias (8h) em 1 ano (144 h)

- Um Profissional da área ambiental deve: 1) capacitar os indígenas para a construção e utilização de composteiras coletivas como forma de dar destinação aos resíduos orgânicos e reutilizá-los através da adubação verde nas atividades agrícolas da comunidade, 2) inventariar a produção mensal de resíduos sólidos em 100% das casas da comunidade durante o período de 36 meses (3 anos), 3) triar 100% dos resíduos sólidos, mensalmente, a partir do estabelecimento da coleta seletiva, 4) fazer campanhas estimulando o consumo sustentável dentro da comunidade e 5) estabelecer convênios institucionais e parcerias com recicladoras da região. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de gerenciamento e manejo sustentável dos resíduos sólidos.
- A contratação dos profissionais previstos, pelo Programa de Gerenciamento Executivo, deve se relacionar com:

- Programa de Sustentabilidade Econômica – criação e funcionamento das composteiras como fonte de adubação verde para as atividades agrícolas;
- Programa de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo – efetivação das ações de cooperativa de coleta e separação de resíduos;
- Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde – ações educativas sobre destinação correta de resíduos relacionados à saúde.

2.4 Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

- Responsável pelo Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, o Coordenador Setorial de Saúde deve ter formação e experiência na área de saúde, além dos requisitos já previstos como experiência na liderança de equipe técnica, facilidade de relacionamento interpessoal e facilidade de redação de documentos oficiais como relatórios.
- Este programa terá interação com o Programa de Educação – os professores indígenas participarão da oficina para elaboração do material didático e o espaço utilizado para oficina será a escola local.

2.5 Programa de Esporte e Cultura

2.5.1 Eventos esportivos e culturais

2.5.1.1 Profissional de Educação Física: Carga horária de 1080 horas (45 diárias a cada ano, por 3 anos).

2.5.2 Eventos esportivos e culturais.

2.5.2.1 Profissional agente de esportes (indígena): Carga horária de 1080 horas (45 diárias a cada ano, por 3 anos).

- Um Profissional deve: 1) realizar o registro da cultura imaterial que deve ocorrer ao longo dos três anos, incentivando os indígenas a realizar a captação de imagens e vídeos e a posterior edição do material, 2) realizar a identificação e cadastramento dos artesãos, 3) junto a comunidade definir dois líderes, para cultura e esportes e 4) apoiar a organização dos eventos esportivos. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de fotografia, filmagem, esporte e cultura.
- O programa de gerenciamento executivo deve interagir com:
 - Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional – realizar registro dos eventos esportivos e culturais promovidos por este programa.
 - Programa de Sustentabilidade Socioambiental – registrar o reflorestamento proposto por esse Programa para suprir de matéria prima a produção de artesanato.

2.6 Programa de Vigilância Territorial

2.6.1 Profissional agente em segurança/vigilância (indígena).

2.6.1.1 Segurança/Vigilante: Carga horária de 15.330 horas (14h por dia, em dois períodos (dois indígenas) de 7h seguidas, por 36 meses).

- O programa de gerenciamento executivo deve interagir com:
 - Programa de Melhoria de Estradas Internas: A melhoria das estradas internas possibilitará que o trabalho de vigilância seja realizado com mais eficácia e eficiência.
 - Programa de Segurança Territorial: O estudo para a legitimidade das terras e decorrente expulsão definitiva de não índios localizados de dentro das terras indígenas, aumentará o território de uso e conseqüentemente ampliará os limites a serem vigiados

3 TERRA INDÍGENA KARAPOTÓ – PLAK-Ô

3.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

3.1.1. Linhas de Ação 1: Apoio à atividade agrícola

3.1.1.1. Técnico Agrícola: 24 diárias (8 horas) em 3 anos (192 h)

3.1.1.2. Zootecnista: 24 diárias (8 horas) em 3 anos (192 h)

3.1.2. Linha de ação 2: Apoio à criação de Gado Bovino Leiteiro

3.1.2.1. Zootecnista: 24 diárias (8 horas) em 3 anos (192 h)

3.1.3. Linha de ação 3: Apoio a apicultura

3.1.3.1. Apicultor: 13 diárias (8h) em 3 meses (104 h)

3.1.3.2. Técnico em fitossanidade: 13 diárias (8h) em 3 meses (104 h)

3.1.4. Linha de ação 4: Apoio a criação de aves de postura

3.1.4.1. Zootecnista: 24 diárias (8 h) em 3 anos (192 h)

3.1.5. Linha de ação 5: Apoio a criação de aves de corte

3.1.5.1. Zootecnista: 24 diárias (8 h) em 3 anos (192 h)

3.1.6. Linha de ação 6: Apoio a piscicultura

3.1.6.1. Engenheiro de Pesca: 75 diárias (8 h) em 3 anos (600 h)

3.1.6.2. Engenheiro Civil: 30 diárias (8 h) – 240 horas

- O Zootecnista é o mesmo para as linhas de ação 1, 2, 4 e 5, portanto 4x24 diárias (8h) = 96 diárias (768 h).
- Este programa está diretamente relacionado ao:
 - Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo, parte do Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional – cursos que favorecem o associativismo e empreendedorismo.
 - Programa de Gerenciamento Executivo – responsável pela contratação dos profissionais necessários e do Coordenador Setorial.
 - Programa de Sustentabilidade Socioambiental – à articulação entre a criação das composteiras e utilização da adubação verde.

3.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

- O presente Programa tem relação com o Programa de Esporte e Cultura, melhorando as condições de infraestrutura para a prática esportiva, e com o Programa de Sustentabilidade Econômica, promovendo cursos de capacitação em Associativismo e Cooperativismo.
- Os Subprogramas de Educação no Trânsito, Legislação e Direção Defensiva e sua Linha de Ação em Mecânica Automotiva Básica se articulam com o Programa de Melhoria da Infraestrutura de Estradas Internas – melhor uso e cuidados com a rodovia.

3.2.1. Linha de ação em informática

3.2.1.1. Técnico em informática: Carga horária de 160 h

3.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

3.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas

3.3.1.1. Engenheiro Florestal: 18 diárias (8h) em 1 ano (144 h)

- Um Profissional deve levantar as espécies mais utilizadas para alimentação e artesanato da etnia, incitar a sua produção nos viveiros e conduzir um plantio agroflorestal de forma a recuperar áreas degradadas, promover a cobertura vegetal e fomentar a perpetuação dessas espécies. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de Recuperação de Áreas Degradadas.

3.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

3.3.2.1. Profissional da área ambiental: 18 diárias (8h) em 1 ano (144 h)

- Um Profissional da área ambiental deve: 1) capacitar os indígenas para a construção e utilização de composteiras coletivas como forma de dar destinação aos resíduos orgânicos e reutilizá-los através da adubação verde nas atividades agrícolas da comunidade, 2) inventariar a produção mensal de resíduos sólidos em 100% das casas da comunidade durante o período de 36 meses (3 anos), 3) triar 100% dos resíduos sólidos, mensalmente, a partir do estabelecimento da coleta seletiva, 4) fazer campanhas estimulando o consumo sustentável dentro da comunidade e 5) estabelecer convênios institucionais e parcerias com recicladoras da região. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de gerenciamento e manejo sustentável dos resíduos sólidos.
- A contratação dos profissionais previstos, pelo Programa de Gerenciamento Executivo, deve se relacionar com:
 - Programa de Sustentabilidade Econômica – criação e funcionamento das composteiras como fonte de adubação verde para as atividades agrícolas;
 - Programa de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo – efetivação das ações de cooperativa de coleta e separação de resíduos;
 - Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde – ações educativas sobre destinação correta de resíduos relacionados à saúde.

3.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

- Responsável pelo Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, o Coordenador Setorial de Saúde deve ter formação e experiência na área de saúde, além dos requisitos já previstos como experiência na liderança de equipe técnica, facilidade de relacionamento interpessoal e facilidade de redação de documentos oficiais como relatórios.
- Este programa terá interação com o Programa de Educação – os professores indígenas participarão da oficina para elaboração do material didático e o espaço utilizado para oficina será a escola local.

3.5. Programa de Esporte e Cultura

3.5.1. Eventos esportivos e culturais

3.5.1.1. Profissional de Educação Física: Carga horária de 1080 horas (45 diárias a cada ano, por 3 anos).

3.5.2. Eventos esportivos e culturais.

3.5.2.1. Profissional agente de esportes (indígena): Carga horária de 1080 horas (45 diárias a cada ano, por 3 anos).

- Um Profissional deve: 1) realizar o registro da cultura imaterial que deve ocorrer ao longo dos três anos, incentivando os indígenas a realizar a captação de imagens e vídeos e a posterior edição do material, 2) realizar a identificação e cadastramento dos artesãos, 3) junto a comunidade definir dois líderes, para cultura e esportes e 4) apoiar a organização dos eventos esportivos. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de fotografia, filmagem, esporte e cultura.
- O programa de gerenciamento executivo deve interagir com:
 - Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional – realizar registro dos eventos esportivos e culturais promovidos por este programa.
 - Programa de Sustentabilidade Socioambiental – registrar o reflorestamento proposto por esse Programa para suprir de matéria prima a produção de artesanato.

3.6. Programa de Vigilância Territorial

3.6.1. Profissional agente em segurança/vigilância (indígena).

3.6.1.1. Segurança/Vigilante: Carga horária de 15.330 horas (14h por dia, em dois períodos (dois indígenas) de 7h seguidas, por 36 meses).

- O programa de gerenciamento executivo deve interagir com:
 - Programa de Melhoria de Estradas Internas: A melhoria das estradas internas possibilitará que o trabalho de vigilância seja realizado com mais eficácia e eficiência.
 - Programa de Segurança Territorial: O estudo para a legitimidade das terras e decorrente expulsão definitiva de não índios localizados de dentro das terras indígenas, aumentará o território de uso e conseqüentemente ampliará os limites a serem vigiados.

4. **TERRA INDÍGENA KARAPOTÓ – TERRA NOVA**

4.1. Programa de Sustentabilidade Econômica

4.1.1. Linhas de Ação 1: Apoio à atividade agrícola

4.1.1.1. Técnico Agrícola: 24 diárias (8 horas) em 3 anos (192 h)

4.1.1.2. Zootecnista: 24 diárias (8 horas) em 3 anos (192 h)

4.1.2. Linha de ação 2: Apoio à criação de Gado Bovino Leiteiro

4.1.2.1. Zootecnista: 24 diárias (8 horas) em 3 anos (192 h)

4.1.3. Linha de ação 3: Apoio a apicultura

4.1.3.1. Apicultor: 13 diárias (8h) em 3 meses (104 h)

4.1.3.2. Técnico em fitossanidade: 13 diárias (8h) em 3 meses (104 h)

4.1.4. Linha de ação 4: Apoio a criação de aves de postura

4.1.4.1. Zootecnista: 24 diárias (8 h) em 3 anos (192 h)

4.1.5. Linha de ação 5: Apoio a criação de aves de corte

4.1.5.1. Zootecnista: 24 diárias (8 h) em 3 anos (192 h)

4.1.6. Linha de ação 6: Apoio a piscicultura

4.1.6.1. Engenheiro de Pesca: 75 diárias (8 h) em 3 anos (600 h)

4.1.6.2. Engenheiro Civil: 30 diárias (8 h) – 240 horas

- O Zootecnista é o mesmo para as linhas de ação 1, 2, 4 e 5, portanto 4x24 diárias (8h) = 96 diárias (768 h).
- Este programa está diretamente relacionado ao:
 - Subprograma de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo, parte do Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional – cursos que favorecem o associativismo e empreendedorismo.
 - Programa de Gerenciamento Executivo – responsável pela contratação dos profissionais necessários e do Coordenador Setorial.
 - Programa de Sustentabilidade Socioambiental – à articulação entre a criação das composteiras e utilização da adubação verde.

4.2. Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional

- O presente Programa tem relação com o Programa de Esporte e Cultura, melhorando as condições de infraestrutura para a prática esportiva, e com o Programa de Sustentabilidade Econômica, promovendo cursos de capacitação em Associativismo e Cooperativismo.
- Os Subprogramas de Educação no Trânsito, Legislação e Direção Defensiva e sua Linha de Ação em Mecânica Automotiva Básica se articulam com o Programa de Melhoria da Infraestrutura de Estradas Internas – melhor uso e cuidados com a rodovia.

4.2.1. Linha de ação em informática

4.2.1.1. Técnico em informática: Carga horária de 160 h

4.3. Programa de Sustentabilidade Socioambiental

4.3.1. Linha de Ação 1: Capacitação para a Criação de Viveiro de Mudas

4.3.1.1. Engenheiro Florestal: 18 diárias (8h) em 1 ano (144 h)

- Um Profissional deve levantar as espécies mais utilizadas para alimentação e artesanato da etnia, incitar a sua produção nos viveiros e conduzir um plantio agroflorestal de forma a recuperar áreas degradadas, promover a cobertura vegetal e fomentar a perpetuação dessas espécies. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de Recuperação de Áreas Degradadas.

4.3.2. Linha de Ação 2: Capacitação para a Gestão de Resíduos Sólidos

4.3.2.1. Profissional da área ambiental: 18 diárias (8h) em 1 ano (144 h)

- Um Profissional da área ambiental deve: 1) capacitar os indígenas para a construção e utilização de composteiras coletivas como forma de dar destinação aos resíduos orgânicos e reutilizá-los através da adubação verde nas atividades agrícolas da comunidade, 2) inventariar a produção mensal de resíduos sólidos em 100% das casas da comunidade durante o período de 36 meses (3 anos), 3) triar 100% dos resíduos sólidos, mensalmente, a partir do estabelecimento da coleta seletiva, 4) fazer

campanhas estimulando o consumo sustentável dentro da comunidade e 5) estabelecer convênios institucionais e parcerias com recicladoras da região. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de gerenciamento e manejo sustentável dos resíduos sólidos.

- A contratação dos profissionais previstos, pelo Programa de Gerenciamento Executivo, deve se relacionar com:
 - Programa de Sustentabilidade Econômica – criação e funcionamento das composteiras como fonte de adubação verde para as atividades agrícolas;
 - Programa de Capacitação em Cooperativismo e Associativismo – efetivação das ações de cooperativa de coleta e separação de resíduos;
 - Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde – ações educativas sobre destinação correta de resíduos relacionados à saúde.

4.4. Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde

- Responsável pelo Programa de Apoio à Infraestrutura de Saúde, o Coordenador Setorial de Saúde deve ter formação e experiência na área de saúde, além dos requisitos já previstos como experiência na liderança de equipe técnica, facilidade de relacionamento interpessoal e facilidade de redação de documentos oficiais como relatórios.
- Este programa terá interação com o Programa de Educação – os professores indígenas participarão da oficina para elaboração do material didático e o espaço utilizado para oficina será a escola local.

4.5. Programa de Esporte e Cultura

4.5.1. Eventos esportivos e culturais

4.5.1.1. Profissional de Educação Física: Carga horária de 1080 horas (45 diárias a cada ano, por 3 anos).

4.5.2. Eventos esportivos e culturais.

4.5.2.1. Profissional agente de esportes (indígena): Carga horária de 1080 horas (45 diárias a cada ano, por 3 anos).

- Um Profissional deve: 1) realizar o registro da cultura imaterial que deve ocorrer ao longo dos três anos, incentivando os indígenas a realizar a captação de imagens e vídeos e a posterior edição do material, 2) realizar a identificação e cadastramento dos artesãos, 3) junto a comunidade definir dois líderes, para cultura e esportes e 4) apoiar a organização dos eventos esportivos. Como a proposta se trata de uma atividade contínua sugere-se inserir um técnico do Gerenciamento executivo, subordinado ao Coordenador setorial deste programa, especialista na área de fotografia, filmagem, esporte e cultura.
- O programa de gerenciamento executivo deve interagir com:

- Programa de Fortalecimento da Infraestrutura Educacional – realizar registro dos eventos esportivos e culturais promovidos por este programa.
- Programa de Sustentabilidade Socioambiental – registrar o reflorestamento proposto por esse Programa para suprir de matéria prima a produção de artesanato.

4.6. Programa de Vigilância Territorial

4.6.1. Profissional agente em segurança/vigilância (indígena).

4.6.1.1. Segurança/Vigilante: Carga horária de 15.330 horas (14h por dia, em dois períodos (dois indígenas) de 7h seguidas, por 36 meses).

- O programa de gerenciamento executivo deve interagir com:
 - Programa de Melhoria de Estradas Internas: A melhoria das estradas internas possibilitará que o trabalho de vigilância seja realizado com mais eficácia e eficiência.
 - Programa de Segurança Territorial: O estudo para a legitimidade das terras e decorrente expulsão definitiva de não índios localizados de dentro das terras indígenas, aumentará o território de uso e conseqüentemente ampliará os limites a serem vigiados.

ANEXO VIII

FOLHA DE DADOS

FOLHA DE DADOS

SALÁRIOS DA EQUIPE				
	MÊS	jan/11	dez/12	DIÁRIAS
	ÍNDICE	170,650	185,184	"1/40"
	k		1,08517	
NÍVEL	NÍVEL	R\$	R\$	
CONSULTOR ESPECIAL	CM	15.003,83	16.281,68	407,04
COORDENADOR	P0	13.038,63	14.149,10	353,73
ENGENHEIRO PROFISSIONAL SÊNIOR	P1	10.273,95	11.148,96	278,72
ENGENHEIRO PROFISSIONAL PLENO	P2	8.037,56	8.722,11	218,05
ENGENHEIRO PROFISSIONAL JÚNIOR	P3	6.612,56	7.175,74	179,39
ENGENHEIRO PROFISSIONAL AUXILIAR	P4	4.802,21	5.598,00	139,95
TÉCNICO ESPECIAL	T0	4.657,82	5.054,52	126,36
TÉCNICO SÊNIOR	T1	3.552,62	3.855,19	96,38
TÉCNICO PLENO	T2	2.686,67	2.915,49	72,89
TÉCNICO JÚNIOR	T3	2.156,43	2.340,08	58,50
TÉCNICO AUXILIAR	T4	1.610,98	1.748,18	43,70
CHEFE DE ESCRITÓRIO	A0	3.731,93	4.049,78	101,24
SECRETÁRIA	A1	2.241,07	2.431,94	60,80
MOTORISTA	A2	1.447,92	1.571,24	39,28
SERVENTES/CONTÍNUOS	A3	1.262,26	1.369,76	34,24
VIGIAS	A4	1.286,47	1.396,04	34,90

Qualificação Exigida para a Equipe	
C-Consultor Especial (Eng. Ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, e/ou Experiência Profissional ≥ 15 anos)	Projeto
P0-Coordenador (Eng. ou Profissional-Experiência Profissional ≥ 10 anos)	
P1-Eng./Profissional Sênior (Experiência Profissional ≥ 8 anos)	
P2-Eng./Profissional Pleno (Experiência Profissional ≥ 5 anos)	mês/ano
P3-Eng./Profissional Júnior (Experiência Profissional ≥ 2 anos)	dezembro-12
P4-Eng./Profissional Auxiliar (Formação 3º grau)	Índice
T0-Técnico Especial (2º grau completo-Experiência Profissional ≥ 10 anos)	k
T1-Técnico Sênior (2º grau completo-Experiência Profissional ≥ 8 anos)	viagem aerea
T2-Técnico Pleno (2º grau completo-Experiência Profissional ≥ 5 anos)	viagem terr
T3-Técnico Júnior (2º grau completo-Experiência Profissional ≥ 2 anos)	diária
T4-Técnico Auxiliar (Formação-2º grau completo)	Impress. Relatório
A0-Chefe de Escritório (2º grau completo-Experiência Profissional ≥ 5 anos)	Impress. EIA
	Impress. RIMA
	Impress. PBA

Audiência Pública	
Coleta	
Análise da qualidade da água	
Análises de amostra material suspensão	
Análises de amostra chaminé	
Análise de ruídos e vibrações	
Análise de ruídos	
Análise de solos	
Análise para resíduos	
Prazo de ex	dias

VEÍCULOS			
	MÊS	fev/10	dez/12
	ÍNDICE	163,109	185,184
	k		1,13534
TIPO	MÊS	MÊS	DIA
SEDAN - 71 A 115 CV		2.278,95	2.587,38
CAMINHONETE - 71A 115 CV		2.411,40	2.737,76
CAMINHONETE - 140 A 165 CV		3.407,03	3.868,13
VAN - 120 A 140CV		4.468,55	5.073,32
CAMINHÃO PARA VIGA BENKELMAN		7.657,59	8.693,96

EQUIPAMENTOS			
TIPO	MÊS	MÊS	DIA
INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	1.317,48	1.429,69	47,66
VIGA BENKELMAN	1.208,20	1.311,10	43,70
FALLING WEIGHT DEFLECTOMETER - FWD	9.607,23	10.425,47	347,52
INTEGRADOR MAYSMETER	6.040,24	6.554,68	218,49
LABORATÓRIO DE SOLOS	1.868,97	2.028,15	67,60
LABORATÓRIO DE BETUME	2.888,39	3.134,40	104,48
LABORATÓRIO DE CONCRETO	2.293,73	2.489,08	82,97

SERVIÇOS GRÁFICOS	
TIPO	R\$
A4	0,23
A2	5,00
A1/A3	2,13

IMÓVEIS			
TIPO	MÊS	MÊS	DIA
ESCRITÓRIO - IMÓVEL	1.338,49	1.452,48	48,42
CASA ENGEN.	1.535,16	1.665,91	55,53
ALOJAMENTO	1.343,26	1.457,66	48,59

MOBILIÁRIO			
TIPO	MÊS	MÊS	DIA
ESCRITÓRIO - MOBILIÁRIO	575,66	624,69	20,82
ALOJAMENTO	479,73	520,59	17,35

EQUIPAMENTOS			
TIPO	MÊS	MÊS	DIA
GPS	231,50	251,22	8,37

VALOR DE DIÁRIAS				
Nível	Deslocamento			
	BSB, MAO, RIO	BH, FOR, POA, REC, SSA, SAO	OCE	DD
C, P0, P1, P2, P3	267,90	253,80	239,70	211,50
P4, T0, T1	224,20	212,40	200,60	177,00
Demais categorias	224,20	212,40	200,60	177,00

Adicional de Embarque e Desembarque (por viagem) - R\$ 95,00				
--	--	--	--	--

Deslocamento - Siglas utilizadas				
BSB - Brasília	FOR - Fortaleza	SAO - São Paulo		
MAO - Manaus	POA - Porto Alegre	OCE - Outras Capitais de Estados		
RIO - Rio de Janeiro	REC - Recife	DD - Demais Deslocamentos		
BH - Belo Horizonte	SSA - Salvador			

ANEXO IX

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA

GERENCIAMENTO PBA INDÍGENA - BR-101/NE							
Descrição	PLANILHA DE PREÇO PROPOSTO PARA GESTÃO AMBIENTAL						
	Nível Func.	Qtd.	Particip. Mensal Média	Meses	Quant. Homens Mês (4) = (1*2*3)	Valor Unitário R\$mês	Valor Total R\$
		(1)	(%) (2)	(3)		(5)	(6) = (4*5)
I - CUSTOS DIRETOS							
A - EQUIPE TÉCNICA							
CONSULTOR	C	3	100%	18	54		-
COORDENADOR GERAL	P0	1	100%	36	36		-
COORDENADOR SETORIAL (TI Wassu-Cocal)	P2	1	100%	36	36		-
COORDENADOR SETORIAL (TI Kariri-Cocal)	P2	1	100%	36	36		-
COORDENADOR SETORIAL (TI Karapotó)	P2	1	100%	36	36		-
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO	P3	1	100%	36	36		-
COORDENADOR DE ESPORTE E CULTURA	P3	1	100%	36	36		-
COORDENADOR SOCIOAMBIENTAL	P3	1	100%	36	36		-
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	P3	1	100%	36	36		-
COORDENADOR DE ATIVIDADES PRODUTIVAS	P3	1	100%	36	36		-
COORDENADOR DE SAÚDE	P3	1	100%	36	36		-
COORDENADOR DE AQUISIÇÕES	P3	1	100%	36	36		-
COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO	P3	1	100%	36	36		-
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P3	1	100%	36	36		-
ENGENHEIRO CIVIL	P4	1	100%	36	36		-
ENGENHEIRO DE PESCA	P4	1	100%	36	36		-
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	P4	1	100%	36	36		-
ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU ADMINISTRADOR	P4	1	100%	36	36		-
FOTÓGRAFO/CINEGRAFISTA	T2	1	100%	36	36		-
CONTADOR	P4	1	100%	36	36		-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	T4	4	100%	36	144		-
SUBTOTAL ITEM A							0,00
B - ENCARGOS SOCIAIS (84,04% da Equipe excluindo os Consultores)							
SUBTOTAL ITEM B					84,04%	-	-
C - ENCARGOS SOCIAIS (20,00% dos Consultores)							
SUBTOTAL ITEM C					20,00%	-	-
D - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (30,0% de A)							
SUBTOTAL ITEM D					30,00%	-	-
E - VIAGENS AÉREAS				Nível	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Brasília - Maceió - Brasília				C	6		-
Brasília - Maceió - Brasília				P0	1		-
Maceió - Brasília - Maceió				P0	36		-
Brasília - Maceió - Brasília				P2	3		-
Brasília - Maceió - Brasília				P3	9		-
Brasília - Maceió - Brasília				P4	5		-
SUBTOTAL ITEM E					60		-
F - DESPESAS COM DESLOCAMENTO				Nível	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Diárias				C	30		-
Diárias				P0	108		-
SUBTOTAL ITEM F					138		-
G - DESPESAS GERAIS		Qtde		Mês		Valor Unitário	Valor Total
SEDAN - 71 a 115 CV		5		36			-
ESCRITÓRIO - IMÓVEL		1		36			-
ESCRITÓRIO - MOBILIÁRIO		1		36			-
ALOJAMENTO PARA PESSOAL		2		36			-
MOBILIÁRIO PARA ALOJAMENTO		2		36			-
SUBTOTAL ITEM G							-
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS (A+...+G)							-
II - CUSTOS INDIRETOS							
T - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA							
Taxa de 12,00% dos subitens (A+...+G)					12,00%	-	-
U - DESPESAS FISCAIS							
Taxa de 16,62% dos subitens (A+...+G)					16,62%	-	-
TOTAL DO ITEM II - CUSTOS INDIRETOS							-
TOTAL GERAL (I+II)							-

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

-																																								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																																								
dezembro-12																																								
	Quant.	Valor Unit.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36		
CONSULTOR																																								
	3	0,00																																						
COORDENADOR GERAL	1	0,00																																						
COORDENADOR SETORIAL (TI Wassu-Cocal)																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR SETORIAL (TI Kariri-Cocal)																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR SETORIAL (TI Karapotó)																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR DE ESPORTE E CULTURA																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR SOCIOAMBIENTAL																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR DE ATIVIDADES PRODUTIVAS																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR DE SAÚDE																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR DE AQUISIÇÕES																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO																																								
	1	0,00																																						
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA																																								
	1	0,00																																						
ENGENHEIRO CIVIL																																								
	1	0,00																																						

-																																							
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																																							
dezembro-12	Quant.	Valor Unit.																																					
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
ENGENHEIRO DE PESCA	1	0,00																																					
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	0,00																																					
ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU ADMINISTRADOR	1	0,00																																					
FOTÓGRAFO/CINEGRAFISTA	1	0,00																																					
CONTADOR	1	0,00																																					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	0,00																																					
ENCARGOS SOCIAIS	84,04%	0,00																																					
	20,00%	0,00																																					
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	30,00%	0,00																																					
E - VIAGENS AÉREAS	60	0,00																																					
F - DESPESAS COM DESLOCAMENTO	138	0,00																																					
G - DESPESAS GERAIS	-	0,00																																					
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12,00%	-																																					
DESPESAS FISCAIS	16,62%	-																																					
TOTAL																																							

ANEXO XI

MODELO DE CURRICULUM VITAE

CURRÍCULO PADRÃO – todos os itens são de preenchimento obrigatório

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
Endereço:					
Cidade/ Estado		CEP			
Telefone celular:		Telefone residencial:			
E-mail:				Data de nascimento: / /	
1.1 DADOS DA SELEÇÃO					
Edital para o qual se candidata:					
Nome do cargo pretendido:					
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Curso:					
Tipo de Formação:		☐ Tecnólogo		☐ Graduação	
				☐ Outros	
Instituição de Ensino:					
Data início (dd/mm/aa):				Data conclusão (dd/mm/aa):	
3. PÓS-GRADUAÇÃO					
3.1 Stricto Sensu:					
Tipo		☐ Mestrado		☐ Doutorado	
Área					
Título					
Instituição de Ensino					
Data início (dd/mm/aa):				Data conclusão (dd/mm/aa):	
3.2 Lato Sensu:					
Área					
Instituição de Ensino					
Data início (dd/mm/aa):				Data conclusão (dd/mm/aa):	
4. VINCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item					
☐ Servidor público ativo federal		☐ Servidor público ativo estadual			
☐ Servidor público ativo municipal		☐ Servidor público inativo. Especificar:			
		Exoneração (dd/mm/aa)		Aposentadoria (dd/mm/aa)	
☐ Consultor por meio de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais (PNUD, UNESCO, OEI, Unicef, etc.) Especificar:					
☐ Vigente		Início (dd/mm/aa)		Término (dd/mm/aa)	
☐ Encerrado		Início (dd/mm/aa)		Término (dd/mm/aa)	
☐ Funcionário de empresa estatal			☐ Funcionário de empresa privada		
☐ Sem vínculo empregatício					
☐ Outros. Especificar:					
5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS					
Específicas relacionadas com o edital:					
Empregador 1:					
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					

Descrição das atividades gerais desempenhadas:	
--	--

Empregador 2:					
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

Empregador 3:					
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

Empregador 4:					
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

Empregador 5:					
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

Empregador 6:					
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrever, de forma clara e concisa, as 02 (duas) realizações profissionais mais importantes/ com êxitos nas áreas mencionadas no item nº 5 (Experiências Profissionais). Limite 20 linhas.

--

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 294/2013-00

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

_____ (*Razão Social da licitante*) _____ (*CNPJ Nº*), sediada no
(a) _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, que cumpre,
plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado no DNIT, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XIII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT
SAN Q.03 BL. A - ED.NÚCLEO DOS TRANSPORTES - BRASÍLIA – DF

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 294/2013-00

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de, pelo preço global de R\$ _____ (_____), para execução em ____ (____) dias consecutivos, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DNIT.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do DNIT, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de __ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Está incluído na Proposta de preços o Seguro Risco de Engenharia no valor R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT
SAN Q.03 BL. A - ED.NÚCLEO DOS TRANSPORTES - BRASÍLIA – DF

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 294/2013-00

Prezados Senhores,

_____ [*identificação completa do representante da Licitante*], como representante devidamente constituído da empresa _____ [*identificação completa da Licitante*] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto na alínea “b” do subitem 6.3 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO XV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT
SAN Q.03 BL. A - ED.NÚCLEO DOS TRANSPORTES - BRASÍLIA – DF

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 294/2013-00

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S^{as}. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XVI – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT

SAN Q.03 BL. A - ED.NÚCLEO DOS TRANSPORTES - BRASÍLIA – DF

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede, CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, com sede em Brasília, Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00352294/0001-10, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede, CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato decorrente da **RDC ELETRÔNICO Nº 294/2013-00**.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de __ (__) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), dede 200....
(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

ANEXO XVII - TERMO DE COMPROMISSO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 294/2013-00

Pelo presente termo e, em atendimento à CF Nº _____, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº _____ relativa ao Termo de Contrato nº _____, será analisada pelo DNIT após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Brasília/DF, ____ de _____ de ____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO XVIII

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

A1 – Encargos Sociais (Mensalista)	84,04%	(Incide sobre o item pessoal)
A2 – Encargos Sociais (Consultor Especial)	20,00%	
B – Custo Administrativo	30,00%	(Incide sobre o item pessoal)
C – Remuneração da Empresa	12,00%	(Incide sobre a soma de todos os itens e taxas A + B)
D – Despesas Fiscais / PIS / ISS / COFINS (sem CSLL)	16,62%	(Incide sobre a soma de todos os itens e taxas A + B + C)

Observações

- 1 – A existência de salários mínimos regionais ou convenção coletiva de trabalho deve ser observada para todas as categorias
- 2 – Os valores para diárias serão adotados para os serviços públicos federais civis
- 3 – Imprescindível destacar que a presente tabela de preços de consultoria consiste em um compilado de valores referenciais para orçamento de equipes de engenharia consultiva. No caso de equipes multidisciplinares, deve-se atentar para os valores médios destas carreiras no mercado de trabalho e/ou convenções coletivas com intuito de impedir a ocorrência de sobrepreço nos valores adotados.
- 4 – Os valores referenciais para veículos envolvem aluguel e combustível.

ANEXO XIX - MINUTA CONTRATO

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA _____ COM VISTAS A EXECUÇÃO DE

_____, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO _____.

PROCESSO Nº _____

CONTRATO Nº / 2013

A UNIÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Diretor Geral....., Nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado, portador de Carteira de Identidade nº, expedida pela, inscrito no CPF/MF sob o nº, e do outro lado, a empresa....., ou CONTRATADA, com sede inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada por..... conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico.....portador da carteira profissional nº

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO - O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, e vincula - se ao **RDC ELETRÔNICO Edital n.º 294/2013-00** e seus anexos, constante do processo administrativo nº **50600.084465/2012-66.**

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, instruído no Processo Administrativo nº _____, cujo resultado foi homologado em data de pelo Ordenador de Despesas do DNIT, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

1.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O GERENCIAMENTO EXECUTIVO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS BÁSICOS AMBIENTAIS INDÍGENAS - PBAIS DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA BR 101/NE – TRECHO ALAGOAS, NAS TERRAS INDÍGENAS (TIS) WASSU-COCAL, KARAPOTÓ E KARIRI-XOCÓ, SITUADAS RESPECTIVAMENTE NOS MUNICÍPIOS DE JOAQUIM GOMES, SÃO SEBASTIÃO E PORTO REAL DO COLÉGIO, LOCALIZADOS NO ESTADO DE ALAGOAS.**

1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

1.3. O preço contratual ajustado é de R\$ _____ (_____);

1.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da CONTRATANTE alocado no(s) seguinte(s) código(s) orçamentário(s): **26.782.2075.7424.0027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de _____ (_____) dias consecutivos, contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial.

2.1.1.1. O recebimento provisório do objeto contratual será feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

2.1.1.2. O recebimento definitivo será feito por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do Período de Observação ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

2.2. A expedição da “Ordem de Serviço Inicial” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial” da União e a entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia”;

2.3. O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na(s) “Ordem (ns) de Serviço”, expedida(s) pela CONTRATANTE;

2.4. Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do(s) prazo(s) contratual(is);

2.5. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93;

2.6. O local dos serviços serão executados conforme indicados a seguir:

Lote	
Rodovia	
Trecho	
Subtrecho	
Segmento	
Extensão	
Orçamento	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIAS

3.1. A CONTRATADA deverá entregar ao DNIT, até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e antes da assinatura do Contrato, a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das modalidades indicadas no subitem **15** do instrumento convocatório que precedeu este Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

3.1.1. A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato.

3.1.2. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

3.1.2.1. número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;

3.1.2.2. objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

3.1.2.3. localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;

3.1.2.4. nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

3.1.2.5. nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

3.1.3. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

3.1.4. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste último caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido ao DNIT, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

3.1.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

3.1.6. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, o DNIT poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

3.2. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

3.3. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA, e desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

3.3.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela CONTRATADA, respeitadas as demais condições contratuais, esta será acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 5.6 deste Contrato, entre a data em que foi prestada e a da liberação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.

4.2. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

4.3. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

4.3.1. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

4.3.2. Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.

4.4. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

4.4.1. O cronograma deverá identificar, previamente, as etapas mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado e aplicação das sanções descritas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.

4.5. O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avençados, bem assim, a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES deste instrumento, em caso de seu inadimplemento.

4.5.1. Caso a CONTRATADA julgue necessário, a sistemática de planejamento, acompanhamento e controle da execução das obras poderá ser apresentada em relatórios complementares ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

4.5.2. Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJETO.

4.6. A CONTRATADA deverá manter as entregas de cada etapa da obra, estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sujeitando-se a penalidades a título de multa, incidente no

percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.

4.7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

4.7.1. A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividades de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA.

4.8. Além das obrigações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

4.9. O período de avaliação dos serviços executados, relacionado ao cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos referentes aos serviços efetivamente executados e medidos somente serão efetuados se cumpridas todas as exigências contratuais.

5.2. Concluído cada período de etapa constante do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 2 (dois) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para a conferência do Relatório de Medição.

5.2.1. Após a conferência e aprovação do Relatório de Medição, a CONTRATADA deverá compatibilizá-lo com os dados da(s) planilha(s) das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, devendo encaminhar documentação hábil de cobrança juntamente com a planilha de Medição e Memória de Cálculo, para providências de pagamento.

5.2.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente pagos após a CONTRATADA refazê-los e a FISCALIZAÇÃO recebê-los.

5.2.3. Juntamente com a documentação de cobrança (Nota Fiscal), a CONTRATADA deverá apresentar, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação (complementada e modificada pela legislação em vigor):

5.2.3.1. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

5.2.3.2. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

5.2.3.3. Declaração, de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da CONTRATADA e por seu contador, de que a CONTRATADA possui escrituração contábil regular;

5.2.4. Anualmente, cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente protocolados nos órgãos competentes: (i) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), (ii) Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), (iii) Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção (PCMAT), e (iv) Programa de Controle Médico e da Saúde Ocupacional (PCMSO).

NOTA:

- Em caso de paralisação da obra, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, cópia da GFIP com o código de paralisação e o respectivo comprovante de entrega.
- O pagamento referente à última medição ficará condicionado à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.
- Não será necessária a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas 5.2.3.1 e 5.2.3.2, quando da emissão do Primeiro Relatório de Medição do Contrato.

5.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

5.3.1. Os pagamentos somente serão efetivamente realizados desde que a documentação obrigatória esteja em conformidade ao exigidos no item 5.2 deste instrumento contratual.

5.3.2. Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Relatório de Medição.

5.3.3. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

5.3.4. No caso de consórcio, será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que o integram, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada na Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, respeitada a proporcionalidade estabelecida no Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

5.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Relatório de Medição aprovado pelo DNIT. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados ao DNIT no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.

5.5. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pelo DNIT, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica CONTRATADA.

5.6. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo DNIT, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP,$$

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

5.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.

5.7.1. Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do DNIT, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no subitem 5.6 deste instrumento.

5.8. Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do DNIT, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação da fórmula e índices constantes do subitem 5.6 deste Contrato.

5.9. O DNIT fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que se reserva no direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere à IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, se sujeitarem à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

5.10. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme disposto no item 13 deste Contrato, podendo o DNIT realizá-lo até o 30º (trigésimo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo do DNIT, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

5.10.1. Considerar-se-á como “data de conclusão da obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pelo DNIT do respectivo TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5.11. Comunicado o encerramento da obra, para a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a Contratada deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias, a Certidão Negativa de Débito relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias (CND, CNDT, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débito com finalidade de Averbação), juntamente com os documentos mencionados no subitem 5.2.3 referentes ao último mês de medição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e retenção dos créditos.

5.11.1. Enquanto pendente de entrega o documento comprobatório de encerramento da matrícula CEI, a Contratada se obriga a apresentar, em até 30 dias contados da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, o requerimento de baixa de matrícula CEI realizado perante a Receita Federal do Brasil (RFB), assim como entregar a cada 180 dias Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa válida, relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.12. O DNIT poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

5.12.1. Execução defeituosa dos serviços;

5.12.2. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

5.12.3. Débito da CONTRATADA para com o DNIT quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros instrumentos contratuais;

5.12.4. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

5.12.5. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o DNIT;

5.12.6. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

5.12.7. O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

6.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base do orçamento deste Edital, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicados na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica, sendo o índice inicial referente ao mês do Orçamento do DNIT (**Setembro/2012 SICRO-2**).

6.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO do DNIT.

6.3. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

6.4. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

6.5. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista, deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

6.6. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme equação abaixo:

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀ = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DNIT

I₁ = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do Contrato de obra ou serviço a ser reajustado

6.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 6.6 deste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.7.1. se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

6.7.2. se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o DNIT pagará à CONTRATADA a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1. A direção técnica e administrativa dos serviços objeto deste Contrato cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.2. A omissão, ainda que eventual, da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.3. A CONTRATADA será representada na obra pelo “Engenheiro Responsável Técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pelo DNIT;

8.1.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao DNIT, quando solicitada, a relação atualizada desse pessoal;

8.1.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente;

8.1.4. Comunicar por escrito ao setor do DNIT responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.5. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;

8.1.6. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que o DNIT julgar necessárias conhecer ou analisar;

8.1.7. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato;

8.1.8. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;

8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos equipamentos, componentes e serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pelo DNIT, de acordo com as disposições deste Contrato;

8.1.10. Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do DNIT ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros;

8.1.11. Constatado dano a bens do DNIT ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o DNIT lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

8.1.12. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.13. Providenciar, antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CONSELHO DE CLASSE competente;

8.1.14. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;

8.1.15. Apresentar, quando organizadas em consórcio, além dos demais documentos exigidos neste contrato, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;

8.1.16. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do Contrato e ratificada pelo seu superior;

8.1.17. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pelo DNIT;

8.1.18. Executar os serviços objeto deste Contrato em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;

8.1.19. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição do Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do Contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;

8.1.20. Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal junto ao SICAF.

8.1.21. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do DNIT;

8.2. Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da empresa, no CONSELHO DE CLASSE da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via ao Órgão de FISCALIZAÇÃO do DNIT. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços.

8.3. Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais da Contratada no CONSELHO DE CLASSE da região onde os serviços serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO e outra aos profissionais mobilizados. Estes comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte dos profissionais mobilizados.

8.4. Se o DNIT relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

8.5. O representante credenciado como profissional técnico responsável deverá ser aquele indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, ficando sua substituição sujeita à aprovação do DNIT e desde que atendidas as condições originais de habilitação.

8.6. Sendo necessário refazer o serviço, a CONTRATADA fica obrigada a realizá-lo nas condições contratadas, correndo por sua conta as respectivas despesas. Deixando a CONTRATADA de refazê-lo, o DNIT poderá contratar terceiro para executar o serviço, reconhecendo a CONTRATADA sua responsabilidade pelo respectivo pagamento, sem que tenha direito a reembolso ou prévia ciência dessa contratação.

8.7. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

8.7.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

8.7.2. Perante o DNIT ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;

8.7.3. Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

8.7.4. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

8.7.5. Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

8.8. A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o DNIT e no interesse da segurança dos usuários da Rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de

outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do DNIT.

8.9. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.10. Os percentuais máximos admitidos para remuneração de cada etapa de serviço serão aqueles estabelecidos pelo Órgão no Quadro 3 - Critérios de Pagamento conforme Anexo II, que não poderão ser modificados pela Contratada.

8.10.1. Nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado o relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados. No processo de medição deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.

8.11. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços objeto da presente licitação.

8.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

9. CLÁUSULA – NONA DAS OBRIGAÇÕES DO DNIT

9.1. Constituem direitos e prerrogativas do DNIT, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vigentes no DNIT, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

9.2. Caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes:

9.2.1. Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

9.2.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

9.2.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

9.2.4. Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

9.2.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

9.2.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;

9.2.7. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do DNIT;

9.2.8. Instruir pedido de devolução de multa moratória, quando efetivamente o prazo da etapa correspondente ao serviço for recuperado ou cumprido, conforme estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.2.9. Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais, multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro do DNIT para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.

9.3. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

9.4. Realizar a medição dos serviços executados, emitindo o respectivo Relatório de Medição, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO. Elaborar o Relatório de Medição referente aos serviços executados no período compreendido entre o primeiro dia e o último dia do mês anterior .

9.5. Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação destes;

9.6. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

9.7. Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

9.8. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO/DNIT, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

9.9. A FISCALIZAÇÃO/DNIT deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento.

9.9.1. A execução de cada serviço/etapa será aferido pela FISCALIZAÇÃO, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado.

9.9.2. A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o DNIT poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o contratante que:

10.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/11;

10.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

10.2.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.2.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

10.2.5. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

10.2.7. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

10.3. A aplicação da sanção a que o item acima se refere implicará ainda o descredenciamento do contratante, pelo prazo estabelecido no item anterior, dos sistemas de cadastramento dos entes federativos que compõem a Autoridade Pública Olímpica.

10.4. Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar, no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

10.5. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por esta Lei.

10.6. Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, o DNIT poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.6.1. **ADVERTÊNCIA** - aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

10.6.1.1. Pela Autoridade Superior, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

10.6.1.1.1. Quando a Contratada se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

10.6.1.1.2. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por

um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

10.6.1.1.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

10.6.2. **MULTA** - sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou sua inexecução, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

10.6.2.1. Nos casos de atrasos:

10.6.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

10.6.2.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do DNIT, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, limitado a 20%;

10.6.2.1.3. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 10.6.2.1.1 e 10.6.2.1.2;

10.6.2.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

10.6.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DNIT ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

10.6.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.6.2.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecida à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

10.6.2.3.1. Mediante quitação do valor da penalidade por parte da licitante;

10.6.2.3.2. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

10.6.2.3.3. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

10.6.2.3.4. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

10.6.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo DNIT ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.6.2.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

10.6.2.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

10.6.2.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

10.6.2.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

10.6.2.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse do DNIT em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 10.6.2.1.1 e 10.6.2.1.1.

10.6.3. **SUSPENSÃO** - sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

10.6.3.1. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.6.3.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

10.6.3.2.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

10.6.3.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3.2.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.6.3.2.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

10.6.3.2.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

10.6.3.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

10.6.3.2.7. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6.3.2.8. A aplicação da sanção de que trata o subitem **16.1** deste Edital implicará ainda o descredenciamento do Licitante, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

10.6.3.3. São competentes para aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**:

10.6.3.3.1. A Autoridade Superior, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

10.6.3.4. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União e registrada no SICAF.

10.6.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - aplicada somente pelo Ministro de Estado dos Transportes, à vista dos motivos informados na instrução processual.

10.6.4.1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

10.6.5. **Disposições gerais**

10.6.5.1. A suspensão e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

10.6.5.1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.5.1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

10.6.5.1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.5.2. **Do direito de defesa**

10.6.5.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das **PENAS** de **ADVERTÊNCIA**, de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de **MULTA** ou de **INIDONEIDADE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.6.5.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6.5.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

10.6.5.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:

10.6.5.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

10.6.5.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

10.6.5.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

10.6.5.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

10.6.5.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente, que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

10.6.5.3. Do assentamento em registros

10.6.5.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial da União a **ADVERTÊNCIA** e a **MULTA**, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.6.5.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.6.5.4. Da sujeição a perdas e danos

10.6.5.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao DNIT pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

10.6.5.4.2. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:

10.6.5.4.2.1. Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.6.5.4.2.2. Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

11.2. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo DNIT:

11.2.1. O não cumprimento de prazos;

- 11.2.2. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
- 11.2.3. A lentidão na execução dos serviços, que leve o DNIT a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
- 11.2.4. O atraso injustificado no início dos serviços;
- 11.2.5. A paralisação injustificada dos serviços;
- 11.2.6. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização do DNIT;
- 11.2.7. A cessão ou transferência do presente Contrato;
- 11.2.8. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 11.2.9. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- 11.2.10. A decretação de falência;
- 11.2.11. A dissolução da sociedade;
- 11.2.12. A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do DNIT, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;
- 11.2.13. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 11.2.14. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- 11.2.15. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do DNIT, para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA, por força do Contrato.
- 11.2.16. Razões de interesse público;
- 11.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 11.3. Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela CONTRATADA:
 - 11.3.1. A supressão de serviços, por parte do DNIT, sem anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
 - 11.3.2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do DNIT, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;
 - 11.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo DNIT relativos aos serviços já recebidos e faturados;
 - 11.3.4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

11.4. Nos casos relacionados nos subitens 11.3.1 a 11.3.3 a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

11.4.1. Devolução da garantia prestada;

11.4.2. Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

11.5. A rescisão do Contrato, efetivada pelo DNIT, com base no ajuste constante nos subitens 11.2.1 a 11.2.15, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

11.5.1. Assunção imediata, pelo DNIT, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;

11.5.2. Ocupação e utilização, pelo DNIT, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante avaliação prévia, nos termos deste documento;

11.5.3. Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

11.5.4. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;

11.5.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.5.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.6. A rescisão do Contrato, seja decretada pelo DNIT ou pela CONTRATADA, não impedirá que o DNIT dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;

11.7. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;

11.8. Ocorrendo a rescisão do Contrato, o DNIT constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação, e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATADA indique seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses, as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito;

11.9. Caso não convenha ao DNIT exercer o direito de rescindir o Contrato, quando a ação ou omissão da CONTRATADA justificar essa medida, poderá suspender a sua execução, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que

melhor atenda aos seus interesses, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

11.9.1. Na hipótese de ocorrerem acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão estes por conta da CONTRATADA e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

12.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A aceitação definitiva dos serviços se dará na sua conclusão e após a assinatura, pelas partes, do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

13.2. Antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deve solucionar todas as pendências identificadas pela Fiscalização, sem ônus para o DNIT.

13.3. A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser argüidas pelo DNIT, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

13.3.1. A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil, não exime a CONTRATADA das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser argüidas pelo DNIT, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

13.4. Nos casos em que couber, poderão ser lavrados e assinados pelas partes TERMOS DE RECEBIMENTO PARCIAIS, quando o todo ou uma parte bem definida dos serviços estiver concluída e já realizada a respectiva medição.

13.5. Os serviços registrados no Relatório de Medição serão considerados como provisoriamente aceitos apenas para efeito de pagamento parcial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, pelas Leis nº 8.666/93, 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011;

14.2. Se qualquer das partes releva alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;

14.3. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da CONTRATADA ou de seus subcontratados, cabe a ela resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho;

14.4. A CONTRATADA não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas a estes, salvo autorização expressa do DNIT;

14.5. O DNIT reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o DNIT se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA;

14.6. É vedado à CONTRATADA negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra o DNIT;

14.7. O descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.

14.7.1. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição, e lhe são anexos;

14.8. Compete ao DNIT dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;

14.9. As partes considerarão completamente cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo DNIT;

14.10. O DNIT poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços;

14.11. No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável (is) Técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do Contrato e ratificação pelo seu superior.

14.11.1. A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e deverá ser, no mínimo, igual a do substituído.

14.12. Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex-empregado da CONTRATADA alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citado o DNIT na condição de reclamado ou litisconsorte passivo, fica o DNIT autorizado a fazer a retenção do valor reclamado e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito da CONTRATADA ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO pelo Órgão Jurídico do DNIT;

14.13. Sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, a CONTRATADA a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;

14.14. Sendo julgada improcedente a Reclamação Trabalhista, depois de transitada em julgado a decisão, o valor reclamado e retido em espécie será devolvido à CONTRATADA, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA "pro rata tempore" pela fórmula prevista nas condições deste Contrato, exceto o pertinente aos depósitos recursais, os quais serão devolvidos nos termos do subitem 14.13.3 destas Condições Contratuais;

14.15. Os valores relativos aos depósitos recursais serão considerados como parte do pagamento de indenização trabalhista do processo correspondente ao depósito; caso o DNIT seja excluído do feito em Instância Superior, o quantum dos depósitos recursais será devolvido à CONTRATADA quando de sua liberação e no mesmo valor liberado.

14.16. Executado o objeto contratual, este será objeto de:

14.16.1. Recebimento Provisório do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado acerca da conclusão da obra/serviços;

14.16.2. Recebimento Definitivo, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do Período de Observação ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

(Local), de de .

DNIT

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

CONTRATADA

Representante